



# DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 6 DE ABRIL DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.884

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## DECRETOS NUMERADOS

### DECRETO Nº 22.728 DE 05 DE ABRIL DE 2024

Altera o Decreto nº 21.338, de 19 de abril de 2022, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, e do que consta do Processo SEI nº 011.5543.2022.0029041-11, da Secretaria de Educação,

#### DECRETA

Art. 1º - O caput do art. 1º do Decreto nº 21.338, de 19 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 11.643,37m², com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na Travessa da Rua Aurélio Cardoso, s/n, no Município de Itaquara - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Secretaria da Educação - SEC, e coordenadas constantes no Anexo Único deste Decreto.  
.....” (NR)

Art. 2º - O Anexo Único do Decreto nº 21.338 de 19 de abril de 2022, passa a vigorar na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de abril de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES  
Governador

Afonso Bandeira Florence                      Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro  
Secretário da Casa Civil                      Secretária da Educação  
  
Jusmari Terezinha de Souza Oliveira  
Secretária de Desenvolvimento Urbano

#### ANEXO ÚNICO

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas Geográficas UTM

IMÓVEL: Construção de Unidade Escolar

ÁREA: 11.643,37m²

MUNICÍPIO: Itaquara - Bahia

LOCALIDADE: Travessa da Rua Aurélio Cardoso, s/n

Vértice	Coord. Norte (m)	Coord. Leste (m)	Azimute	Distância (m)
P-01	8513360,60	398058,28	108°12'29"	88,59
P-02	8513332,92	398142,43	198°46'43"	134,48
P-03	8513205,60	398099,14	289°32'25"	85,90
P-04	8513234,33	398018,19	17°36'52"	132,48

Perímetro: 441,45m  
Área Total: 11.643,37m²

### DECRETO Nº 22.729 DE 05 DE ABRIL DE 2024

Recredenciamento Especial da Escola de Saúde Pública da Bahia Professor Jorge Novis - ESPBA, para oferta de cursos de Atualização, Aperfeiçoamento, Qualificação, Formação Técnica e Especialização, no Município de Salvador - Bahia, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e baseado no disposto do § 2º do art. 3º da Lei nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o constante do Processo SEI nº 019.8615.2022.0085823-22,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica reconhecido o Recredenciamento Especial da Escola de Saúde Pública da Bahia Professor Jorge Novis - ESPBA, pelo período de 08 (oito) anos, na qualidade de Escola de Governo mantida pelo Poder Público, principalmente para a formação e desenvolvimento de trabalhadores e gestores do SUS, profissionais de saúde residentes, estagiários e conselheiros de saúde, na forma da lei, para oferta de cursos de Atualização, Aperfeiçoamento, Qualificação, Formação Técnica e Especialização, na forma do Parecer CEE/BA nº 172/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de agosto de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de abril de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES  
Governador

Afonso Bandeira Florence                      Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro  
Secretário da Casa Civil                      Secretária da Educação

### DECRETO Nº 22.730 DE 05 DE ABRIL DE 2024

Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2024.0000994-81, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Gentio do Ouro - Bahia;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 57, de 26 de dezembro de 2023, do Prefeito Municipal de Gentio do Ouro, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2023, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de abril de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES  
Governador

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil

### DECRETO Nº 22.731 DE 05 DE ABRIL DE 2024

Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2024.0001201-96, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes das chuvas intensas que estão a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Itororó - Bahia;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

Governo do  
Estado da Bahia

## Governador do Estado

Jerônimo Rodrigues Souza

## Vice-Governador do Estado

Geraldo Alves Ferreira Júnior

## Secretário da Casa Civil

Afonso Bandeira Florence

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

## Diretor Geral

Robson Santos de Araújo

## Diretor Técnico

André Marter Primo



**Ao leitor:** O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos:

**Executivo** – Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

**Diversos** – Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

**Licitações** – Caderno criado em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

**Municípios** – Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

## LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

## Sede | EGBA

Rua Mello Moraes Filho, 189,  
Fazenda Grande do Retiro  
CEP: 40.350-900Horário de atendimento:  
das 8h às 12h e das 13h às 17h

## Ouvidoria

ouvidoria@egba.ba.gov.br

## Site

www.egba.ba.gov.br

## Serviços:

## Assinaturas Diário Oficial do Estado

71 3343-2865 | assinatura@egba.ba.gov.br

## Suporte DOOL

71 3343-2887

## Publicações

71 3343-2850 / 2133 | publica@egba.ba.gov.br

## Serviços Gráficos

71 3343-2800 / 2805 / 2837 / 2838 | encomendas@egba.ba.gov.br

## Certificação Digital

71 3343-2886 | certificacao.digital@egba.ba.gov.br

## Gestão Documental e Logística

71 3343-2824 / 2856 | Logística: 71 3343-2880

gestao.documental@egba.ba.gov.br

## Pesquisa no Diário Oficial do Estado

71 3343-2817 / 2885  
pesquisadiario@egba.ba.gov.br

## TABELA DE PREÇOS

## Publicação centímetro/coluna por caderno

Diversos - R\$ 221,00

Municípios - R\$ 123,77

**Formas de pagamento:** Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos

O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia.

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

## D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica homologado o Decreto Municipal nº 010/2024, de 18 de fevereiro de 2024, do Prefeito Municipal de Itororó, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

**Art. 2º** - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2024, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de abril de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**

Governador

Afonso Bandeira Florence

Secretário da Casa Civil

## DECRETO Nº 22.732 DE 05 DE ABRIL DE 2024

**Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2024.0001180-27, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes das chuvas intensas que estão a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Maiquinique - Bahia;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

## D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica homologado o Decreto Municipal nº 0371, de 23 de fevereiro de 2024, da Prefeita Municipal de Maiquinique, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

**Art. 2º** - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2024, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de abril de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**

Governador

Afonso Bandeira Florence

Secretário da Casa Civil

## DECRETO Nº 22.733 DE 05 DE ABRIL DE 2024

**Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2024.0001146-25, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes das chuvas intensas que estão a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Lençóis - Bahia;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica homologado o Decreto Municipal nº 30/2024, de 26 de fevereiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Lençóis, que declarou em "Situação de Emergência", pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

**Art. 2º** - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2024, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de abril de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil

**DECRETO Nº 22.734 DE 05 DE ABRIL DE 2024**

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra que indica.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta no Processo SEI nº 043.4098.2023.0017878-74, da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra totalizando 568.716,272m<sup>2</sup>, com as acessões e benfeitorias nelas existentes, pertencentes a quem de direito, situadas na Nova Constituinte, Subdistritos de Periperi e Paripe, no Município de Salvador - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, e coordenadas constantes nos Anexos I a III deste Decreto.

**Parágrafo único** - As áreas de terra de que trata este artigo destinam-se à construção de unidades habitacionais de interesse social, melhorias habitacionais, requalificação ambiental, serviço de infraestrutura e regularização fundiária, no Município de Salvador - Bahia.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR.

**Art. 3º** - Fica a CONDER, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, caso necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento das indenizações, utilizando-se, para tanto, dos recursos que dispuser.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de abril de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil

Jusmari Terezinha de Souza Oliveira  
Secretária de Desenvolvimento Urbano

**ANEXO I**

Área A.01 medindo 562.741,243m<sup>2</sup> e perímetro 4.390,14m circunscrita pelo seguinte polígono tendo como referência o datum SAD 69, partindo do Ponto 01, com coordenadas UTM 557663,856 este e 8577584,296 norte; deste chega-se ao Ponto 2, com coordenadas UTM 557663,993 este e 8577584,449 norte; deste chega-se ao Ponto 3, com coordenadas UTM 557618,961 este e 8577615,971 norte; deste chega-se ao Ponto 4, com coordenadas UTM 557594,192 este e 8577604,146 norte; deste chega-se ao Ponto 5, com coordenadas UTM 557591,315 este e 8577606,599 norte; deste chega-se ao Ponto 6, com coordenadas UTM 557570,697 este e 8577630,497 norte; deste chega-se ao Ponto 7, com coordenadas UTM 557570,931 este e 8577664,470 norte; deste chega-se ao Ponto 8, com coordenadas UTM 557573,274 este e 8577678,528 norte; deste chega-se ao Ponto 9, com coordenadas UTM 557576,554 este e 8577712,266 norte; deste chega-se ao Ponto 10, com coordenadas UTM 557573,274 este e 8577797,550 norte; deste chega-se ao Ponto 11, com coordenadas UTM 557561,090 este e 8577832,225 norte; deste chega-se ao Ponto 12, com coordenadas UTM 557559,257 este e 8577883,100 norte; deste chega-se ao Ponto 13, com coordenadas UTM 557553,124 este e 8577881,427 norte; deste chega-se ao Ponto 14, com coordenadas UTM 557493,613 este e 8577880,959 norte; deste chega-se ao Ponto 15, com coordenadas UTM 557437,383 este e 8577880,490 norte; deste chega-se ao Ponto 16, com coordenadas UTM

557430,822 este e 8577917,509 norte; deste chega-se ao Ponto 17, com coordenadas UTM 557430,354 este e 8577963,430 norte; deste chega-se ao Ponto 18, com coordenadas UTM 557471,590 este e 8577977,020 norte; deste chega-se ao Ponto 19, com coordenadas UTM 557485,882 este e 8577980,534 norte; deste chega-se ao Ponto 20, com coordenadas UTM 557504,625 este e 8577992,717 norte; deste chega-se ao Ponto 21, com coordenadas UTM 557523,838 este e 8578009,118 norte; deste chega-se ao Ponto 22, com coordenadas UTM 557546,330 este e 8578029,267 norte; deste chega-se ao Ponto 23, com coordenadas UTM 557566,011 este e 8578066,286 norte; deste chega-se ao Ponto 24, com coordenadas UTM 557584,286 este e 8578109,396 norte; deste chega-se ao Ponto 25, com coordenadas UTM 557590,292 este e 8578103,802 norte; deste chega-se ao Ponto 26, com coordenadas UTM 557637,252 este e 8578081,297 norte; deste chega-se ao Ponto 27, com coordenadas UTM 557682,753 este e 8578099,393 norte; deste chega-se ao Ponto 28, com coordenadas UTM 557732,162 este e 8578123,858 norte; deste chega-se ao Ponto 29, com coordenadas UTM 557796,744 este e 8578164,950 norte; deste chega-se ao Ponto 30, com coordenadas UTM 557803,662 este e 8578161,741 norte; deste chega-se ao Ponto 31, com coordenadas UTM 557823,650 este e 8578151,253 norte; deste chega-se ao Ponto 32, com coordenadas UTM 557824,623 este e 8578103,802 norte; deste chega-se ao Ponto 33, com coordenadas UTM 557836,373 este e 8578057,321 norte; deste chega-se ao Ponto 34, com coordenadas UTM 557874,032 este e 8578026,508 norte; deste chega-se ao Ponto 35, com coordenadas UTM 557870,124 este e 8577972,688 norte; deste chega-se ao Ponto 36, com coordenadas UTM 557888,223 este e 8577925,238 norte; deste chega-se ao Ponto 37, com coordenadas UTM 557904,369 este e 8577900,773 norte; deste chega-se ao Ponto 38, com coordenadas UTM 557911,699 este e 8577891,485 norte; deste chega-se ao Ponto 39, com coordenadas UTM 557938,119 este e 8577832,776 norte; deste chega-se ao Ponto 40, com coordenadas UTM 557988,996 este e 8577812,230 norte; deste chega-se ao Ponto 41, com coordenadas UTM 558022,268 este e 8577810,271 norte; deste chega-se ao Ponto 42, com coordenadas UTM 558056,019 este e 8577796,574 norte; deste chega-se ao Ponto 43, com coordenadas UTM 558095,154 este e 8577787,775 norte; deste chega-se ao Ponto 44, com coordenadas UTM 558127,931 este e 8577776,518 norte; deste chega-se ao Ponto 45, com coordenadas UTM 558154,837 este e 8577767,229 norte; deste chega-se ao Ponto 46, com coordenadas UTM 558167,074 este e 8577760,861 norte; deste chega-se ao Ponto 47, com coordenadas UTM 558186,633 este e 8577687,485 norte; deste chega-se ao Ponto 48, com coordenadas UTM 558222,346 este e 8577704,112 norte; deste chega-se ao Ponto 49, com coordenadas UTM 558245,929 este e 8577715,010 norte; deste chega-se ao Ponto 50, com coordenadas UTM 558265,711 este e 8577721,849 norte; deste chega-se ao Ponto 51, com coordenadas UTM 558301,614 este e 8577733,466 norte; deste chega-se ao Ponto 52, com coordenadas UTM 558332,420 este e 8577743,744 norte; deste chega-se ao Ponto 53, com coordenadas UTM 558369,601 este e 8577755,972 norte; deste chega-se ao Ponto 54, com coordenadas UTM 558420,478 este e 8577769,669 norte; deste chega-se ao Ponto 55, com coordenadas UTM 558466,474 este e 8577784,836 norte; deste chega-se ao Ponto 56, com coordenadas UTM 558506,581 este e 8577797,553 norte; deste chega-se ao Ponto 57, com coordenadas UTM 558538,378 este e 8577809,781 norte; deste chega-se ao Ponto 58, com coordenadas UTM 558614,207 este e 8577837,675 norte; deste chega-se ao Ponto 59, com coordenadas UTM 558647,957 este e 8577852,332 norte; deste chega-se ao Ponto 60, com coordenadas UTM 558693,458 este e 8577893,434 norte; deste chega-se ao Ponto 61, com coordenadas UTM 558742,719 este e 8577971,389 norte; deste chega-se ao Ponto 62, com coordenadas UTM 558749,948 este e 8577967,829 norte; deste chega-se ao Ponto 63, com coordenadas UTM 558735,495 este e 8577911,214 norte; deste chega-se ao Ponto 64, com coordenadas UTM 558732,617 este e 8577887,033 norte; deste chega-se ao Ponto 65, com coordenadas UTM 558734,271 este e 8577877,931 norte; deste chega-se ao Ponto 66, com coordenadas UTM 558722,687 este e 8577825,250 norte; deste chega-se ao Ponto 67, com coordenadas UTM 558715,102 este e 8577790,635 norte; deste chega-se ao Ponto 68, com coordenadas UTM 558707,931 este e 8577764,433 norte; deste chega-se ao Ponto 69, com coordenadas UTM 558694,416 este e 8577752,848 norte; deste chega-se ao Ponto 70, com coordenadas UTM 558659,250 este e 8577727,336 norte; deste chega-se ao Ponto 71, com coordenadas UTM 558633,875 este e 8577684,584 norte; deste chega-se ao Ponto 72, com coordenadas UTM 558608,086 este e 8577637,833 norte; deste chega-se ao Ponto 73, com coordenadas UTM 558589,331 este e 8577594,806 norte; deste chega-se ao Ponto 74, com coordenadas UTM 558574,299 este e 8577536,747 norte; deste chega-se ao Ponto 75, com coordenadas UTM 558564,921 este e 8577508,062 norte; deste chega-se ao Ponto 76, com coordenadas UTM 558554,302 este e 8577497,995 norte; deste chega-se ao Ponto 77, com coordenadas UTM 558525,341 este e 8577492,479 norte; deste chega-se ao Ponto 78, com coordenadas UTM 558501,070 este e 8577483,653 norte; deste chega-se ao Ponto 79, com coordenadas UTM 558470,454 este e 8577465,725 norte; deste chega-se ao Ponto 80, com coordenadas UTM 558443,148 este e 8577445,590 norte; deste chega-se ao Ponto 81, com coordenadas UTM 558403,243 este e 8577415,833 norte; deste chega-se ao Ponto 82, com coordenadas UTM 558403,335 este e 8577415,684 norte; deste chega-se ao Ponto 83, com coordenadas UTM 558335,518 este e 8577377,680 norte; deste chega-se ao Ponto 84, com coordenadas UTM 558279,168 este e 8577341,315 norte; deste chega-se ao Ponto 85, com coordenadas UTM 558278,588 este e 8577341,354 norte; deste chega-se ao Ponto 86, com coordenadas UTM 558256,562 este e 8577317,399 norte; deste chega-se ao Ponto 87, com coordenadas UTM 558237,233 este e 8577298,397 norte; deste chega-se ao Ponto 88, com coordenadas UTM 558226,749 este e 8577292,500 norte; deste chega-se ao Ponto 89, com coordenadas UTM 558146,155 este e 8577318,382 norte; deste chega-se ao Ponto 90, com coordenadas UTM 558098,815 este e 8577316,907 norte; deste chega-se ao Ponto 91, com coordenadas UTM 558024,773 este e 8577314,286 norte; deste chega-se ao Ponto 92, com coordenadas UTM 557939,265 este e 8577311,010 norte; deste chega-se ao Ponto 93, com coordenadas UTM 557885,863 este e 8577333,616 norte; deste chega-se ao Ponto 94, com coordenadas UTM 557838,687 este e 8577341,806 norte; deste chega-se ao Ponto 95, com coordenadas UTM 557832,076 este e 8577341,519 norte; deste chega-se ao Ponto 96, com coordenadas UTM 557832,132 este e 8577341,143 norte; deste chega-se ao Ponto 97, com coordenadas UTM 557760,165 este e 8577325,268 norte; deste chega-se ao Ponto 98, com coordenadas UTM 557759,778 este e 8577324,809 norte; deste chega-se ao Ponto 99, com coordenadas UTM 557746,570 este e 8577323,086 norte; deste chega-se ao Ponto 100, com coordenadas UTM





557721,878 este e 8577314,473 norte; deste chega-se ao Ponto 101, com coordenadas UTM 557699,483 este e 8577307,008 norte; deste chega-se ao Ponto 102, com coordenadas UTM 557679,958 este e 8577282,890 norte; deste chega-se ao Ponto 103, com coordenadas UTM 557669,048 este e 8577267,959 norte; deste chega-se ao Ponto 104, com coordenadas UTM 557658,712 este e 8577261,068 norte; deste chega-se ao Ponto 105, com coordenadas UTM 557647,227 este e 8577258,197 norte; deste chega-se ao Ponto 106, com coordenadas UTM 557630,574 este e 8577259,346 norte; deste chega-se ao Ponto 107, com coordenadas UTM 557616,218 este e 8577264,284 norte; deste chega-se ao Ponto 108, com coordenadas UTM 557593,248 este e 8577272,898 norte; deste chega-se ao Ponto 109, com coordenadas UTM 557577,169 este e 8577283,234 norte; deste chega-se ao Ponto 110, com coordenadas UTM 557582,912 este e 8577291,848 norte; deste chega-se ao Ponto 111, com coordenadas UTM 557590,951 este e 8577302,758 norte; deste chega-se ao Ponto 112, com coordenadas UTM 557597,268 este e 8577309,075 norte; deste chega-se ao Ponto 113, com coordenadas UTM 557606,456 este e 8577339,510 norte; deste chega-se ao Ponto 114, com coordenadas UTM 557615,643 este e 8577368,796 norte; deste chega-se ao Ponto 115, com coordenadas UTM 557620,812 este e 8577391,191 norte; deste chega-se ao Ponto 116, com coordenadas UTM 557639,187 este e 8577431,388 norte; deste chega-se ao Ponto 117, com coordenadas UTM; 557652,057 este e 8577458,595 norte; deste chega-se ao Ponto 118, com coordenadas UTM 557651,818 este e 8577458,222 norte; deste chega-se ao Ponto 119, com coordenadas UTM 557616,363 este e 8577492,353 norte; deste chega-se ao Ponto 120, com coordenadas UTM 557586,201 este e 8577520,399 norte; deste chega-se ao Ponto 121, com coordenadas UTM 557601,679 este e 8577539,317 norte; deste chega-se ao Ponto 122, com coordenadas UTM 557625,492 este e 8577555,456 norte; deste chega-se ao Ponto 01, ponto inicial deste polígono.

## ANEXO II

Área A.02 medindo 1.944,212m<sup>2</sup> e perímetro de 372,10m circunscrita pelo seguinte polígono tendo como referência o datum SAD 69, partindo do Ponto 1, com coordenadas UTM 558737,509 este e 8578415,082 norte; deste chega-se ao Ponto 2, com coordenadas UTM 558669,363 este e 8578419,669 norte; deste chega-se ao Ponto 3, com coordenadas UTM 558617,497 este e 8578424,068 norte; deste chega-se ao Ponto 4, com coordenadas UTM 558586,383 este e 8578426,459 norte; deste chega-se ao Ponto 5, com coordenadas UTM 558591,703 este e 8578427,185 norte; deste chega-se ao Ponto 6, com coordenadas UTM 558592,497 este e 8578429,566 norte; deste chega-se ao Ponto 7, com coordenadas UTM 558597,524 este e 8578428,772 norte; deste chega-se ao Ponto 8, com coordenadas UTM 558622,130 este e 8578431,947 norte; deste chega-se ao Ponto 9, com coordenadas UTM 558632,713 este e 8578424,803 norte; deste chega-se ao Ponto 10, com coordenadas UTM 558672,207 este e 8578424,809 norte; deste chega-se ao Ponto 11, com coordenadas UTM 558687,350 este e 8578423,877 norte; deste chega-se ao Ponto 12, com coordenadas UTM 558687,350 este e 8578456,584 norte; deste chega-se ao Ponto 13, com coordenadas UTM 558713,157 este e 8578442,878 norte; deste chega-se ao Ponto 14, com coordenadas UTM 558742,400 este e 8578438,410 norte; deste chega-se ao Ponto 1, ponto inicial deste polígono.

## ANEXO III

Área A.03 medindo 4.030.817m<sup>2</sup> e perímetro 310,82m circunscrita pelo seguinte polígono tendo como referência o datum SAD 69, partindo do Ponto 1, com coordenadas UTM 558929,570 este e 8578391,895 norte; deste chega-se ao Ponto 2, com coordenadas UTM 558801,704 este e 8578407,730 norte; deste chega-se ao Ponto 3, com coordenadas UTM 558799,669 este e 8578414,853 norte; deste chega-se ao Ponto 4, com coordenadas UTM 558799,669 este e 8578421,351 norte; deste chega-se ao Ponto 5, com coordenadas UTM 558804,137 este e 8578427,444 norte; deste chega-se ao Ponto 6, com coordenadas UTM 558805,506 este e 8578433,193 norte; deste chega-se ao Ponto 7, com coordenadas UTM 558912,812 este e 8578435,298 norte; deste chega-se ao Ponto 8, com coordenadas UTM 558916,237 este e 8578420,133 norte; deste chega-se ao Ponto 9, com coordenadas UTM 558929,640 este e 8578396,169 norte; deste chega-se ao Ponto 01, ponto inicial deste polígono.

## DECRETO Nº 22.735 DE 05 DE ABRIL DE 2024

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas “e” e “h” do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 039.0822.2024.0001925-05, da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

## D E C R E T A

**Art. 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra totalizando 98,00m<sup>2</sup>, com as acessões e benfeitorias nelas existentes, pertencentes a quem de direito, situadas na localidade de Lagoa Nova, no Município de Cândido Sales - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, e coordenadas constantes dos Anexos I e II deste Decreto.

**Parágrafo único** - As áreas de terra de que trata este artigo destinam-se à implantação de Reservatório e Poço (Captação), pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água na localidade de Lagoa Nova, no Município de Cândido Sales - Bahia.

**Art. 2º** - Fica a Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de abril de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**

Governador

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil

Larissa Gomes Moraes  
Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

## ANEXO I

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO  
Município: CÂNDIDO SALES  
Localidade: LAGOA NOVA  
Datum: SIRGAS 2000  
Meridiano Central: 39°WGr

UF: Bahia

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8316784,96	251954,20	90°00'00"	7,00
V2	V3	8316784,96	251961,20	180°00'00"	7,00
V3	V4	8316777,96	251961,20	270°00'00"	7,00
V4	V1	8316777,96	251954,20	360°00'00"	7,00
Perímetro: 28,00m					
Área Total: 49,00m <sup>2</sup> - 0,0049ha					

## ANEXO II

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: POÇO (CAPTAÇÃO)  
Município: CÂNDIDO SALES  
Localidade: LAGOA NOVA  
Datum: SIRGAS 2000  
Meridiano Central: 39°WGr

UF: Bahia

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8316186,95	251680,14	139°24'27"	7,00
V2	V3	8316181,64	251684,69	229°23'55"	7,00
V3	V4	8316177,08	251679,37	319°27'39"	7,00
V4	V1	8316182,40	251674,82	49°27'39"	7,00
Perímetro: 28,00m					
Área Total: 49,00m <sup>2</sup> - 0,0049ha					

## DECRETO Nº 22.736 DE 05 DE ABRIL DE 2024

**Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área de terra que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual e na alínea “h” do art. 5º, combinado com o art. 40, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta no Processo SEI nº 100.0899.2024.0003103-85 da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

## D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área de terra medindo 251,38m<sup>2</sup>, com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, localizada na Rua da ETA, Bairro Aparecida, no Município de Ipiáu - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, e coordenadas constantes no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo único** - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de Adutora de Água Tratada, pertencente ao Sistema de Abastecimento de Água de Ipiáu, no Município de Ipiáu - Bahia.





**Art. 2º** - Fica a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da constituição de servidão administrativa de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de abril de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil

Larissa Gomes Moraes  
Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

### ANEXO ÚNICO

Cálculo Analítico de Área, Azimute e Coordenadas UTM

IMÓVEL: Adutora de Água Tratada

MUNICÍPIO: Ipiaú - Bahia

LOCALIDADE: Rua da ETA, Bairro Aparecida

Estação	Vante	Coord. Leste (m)	Coord. Norte (m)	Azimute	Dist. (m)
V1	V2	417.653,6403	8.438.514,6497	295°16'13"	3,89
V2	V3	417.650,1270	8.438.516,3082	348°10'03"	28,07
V3	V4	417.644,3714	8.438.543,7807	116°39'42"	19,01
V4	V1	417.661,3582	8.438.535,2515	200°32'14"	22,00

Área: 251,38m<sup>2</sup>

Perímetro: 72,96m

### DECRETO Nº 22.737 DE 05 DE ABRIL DE 2024

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual e na alínea "h" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta no Processo SEI nº 100.0899.2024.0003599-88, da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 900,00m<sup>2</sup>, com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na Fazenda Reunidas São Marcos, no Município de Jeremoabo - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, e coordenadas constantes no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo único** - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de Poço, pertencente ao Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Pedro Alexandre, no Município de Jeremoabo - Bahia.

**Art. 2º** - Fica a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de abril de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil

Larissa Gomes Moraes  
Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

### ANEXO ÚNICO

Cálculo Analítico de Área, Azimute e Coordenadas UTM

IMÓVEL: Poço

MUNICÍPIO: Jeremoabo - Bahia

LOCALIDADE: Fazenda Reunidas São Marcos

Estação	Vante	Coord. Leste (m)	Coord. Norte (m)	Azimute	Dist. (m)
V1	V2	565.055,5520	8.879.787,6280	84°04'52"	20,00
V2	V3	565.075,4454	8.879.789,6904	174°04'54"	45,00
V3	V4	565.080,0854	8.879.744,9301	264°04'54"	20,00
V4	V1	565.060,1920	8.879.742,8679	354°04'54"	45,00

Área: 900,00m<sup>2</sup>

Perímetro: 130,00m

### DECRETO Nº 22.738 DE 05 DE ABRIL DE 2024

**Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área de terra que indica.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual e na alínea "h" do art. 5º, combinado com o art. 40, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta no Processo SEI nº 100.0899.2024.0004931-02 da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área de terra medindo 8.983,45m<sup>2</sup>, com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, localizada na Fazenda São João, Fazenda Mosquita e Cutilada, estrada do Umbuzeiro, no Município de Riachão do Jacuípe - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, e coordenadas constantes no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo único** - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de Emissário Final, pertencente Sistema de Esgotamento Sanitário de Riachão do Jacuípe, no Município de Riachão do Jacuípe - Bahia.

**Art. 2º** - Fica a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da constituição de servidão administrativa de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de abril de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil

Larissa Gomes Moraes  
Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

### ANEXO ÚNICO

Cálculo Analítico de Área, Azimute e Coordenadas UTM

IMÓVEL: Emissário Final

MUNICÍPIO: Riachão do Jacuípe - Bahia

LOCALIDADE: Fazenda São João, Fazenda Mosquita e Cutilada, estrada do Umbuzeiro

Estação	Vante	Coord. Leste (m)	Coord. Norte (m)	Azimute	Dist. (m)
V1	V2	457.676,7182	8.692.713,2467	110°12'19"	50,73
V2	V3	457.724,3219	8.692.695,7269	82°16'26"	53,81
V3	V4	457.777,6466	8.692.702,9613	76°13'47"	61,86
V4	V5	457.837,7239	8.692.717,6847	84°10'47"	74,76
V5	V6	457.912,0996	8.692.725,2662	74°40'09"	50,85
V6	V7	457.961,1359	8.692.738,7093	53°29'25"	70,04
V7	V8	458.017,4324	8.692.780,3812	39°07'57"	64,02
V8	V9	458.057,8362	8.692.830,0404	70°59'40"	48,18
V9	V10	458.103,3871	8.692.845,7297	103°03'32"	84,43
V10	V11	458.185,6342	8.692.826,6523	133°15'27"	71,41
V11	V12	458.237,6423	8.692.777,7150	93°59'27"	128,21
V12	V13	458.365,5380	8.692.768,7926	64°06'33"	222,20
V13	V14	458.565,4367	8.692.865,8186	27°16'01"	121,98
V14	V15	458.621,3179	8.692.974,2400	19°39'49"	116,48
V15	V16	458.660,5117	8.693.083,9239	47°47'20"	86,46
V16	V17	458.724,5478	8.693.142,0110	83°18'35"	101,64
V17	V18	458.825,4923	8.693.153,8520	136°27'59"	103,51
V18	V19	458.896,7878	8.693.078,8106	210°16'28"	6,00
V19	V20	458.893,7629	8.693.073,6288	316°22'18"	102,24
V20	V21	458.823,2214	8.693.147,6316	263°16'34"	96,69
V21	V22	458.727,1939	8.693.136,3106	227°47'20"	83,08
V22	V23	458.665,6561	8.693.080,4897	199°39'49"	115,37
V23	V24	458.626,8338	8.692.971,8456	207°16'01"	124,31
V24	V25	458.569,8810	8.692.861,3450	244°06'36"	225,91
V25	V26	458.366,6417	8.692.762,7010	273°59'27"	131,87
V26	V27	458.235,0895	8.692.771,8786	313°15'27"	71,93
V27	V28	458.182,7015	8.692.821,1733	283°03'32"	81,09
V28	V29	458.103,7109	8.692.839,4953	250°59'40"	44,74
V29	V30	458.061,4095	8.692.824,9252	219°07'57"	63,06
V30	V31	458.021,6096	8.692.776,0082	233°29'25"	71,94

V31	V32	457.963,7855	8.692.733,2056	255°05'44"	51,42
V32	V33	457.914,0925	8.692.719,9792	263°46'30"	75,77
V33	V34	457.838,7678	8.692.711,7629	256°13'47"	61,78
V34	V35	457.778,7671	8.692.697,0583	262°16'26"	55,62
V35	V36	457.723,6499	8.692.689,5807	290°38'20"	50,12
V36	V1	457.676,7468	8.692.707,2468	359°43'37"	6,00

Área: 8.983,45m<sup>2</sup>

Perímetro: 3.029,51m

**DECRETO Nº 22.739 DE 05 DE ABRIL DE 2024****Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área de terra que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual e na alínea "h" do art. 5º, combinado com o art. 40, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta no Processo SEI nº 100.0899.2024.0005703-79 da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área de terra medindo 869,54m<sup>2</sup>, com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, localizada na Rua Santa Lúcia, s/n, Bairro Corujão, no Município de Itamaraju - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, e coordenadas constantes no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo único** - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de Rede Coletora de Esgoto, pertencente Sistema de Esgotamento Sanitário de Itamaraju, no Município de Itamaraju - Bahia.

**Art. 2º** - Fica a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da constituição de servidão administrativa de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de abril de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
GovernadorAfonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa CivilLarissa Gomes Moraes  
Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento**ANEXO ÚNICO**

Cálculo Analítico de Área, Azimute e Coordenadas UTM

IMÓVEL: Rede Coletora de Esgoto

MUNICÍPIO: Itamaraju - Bahia

LOCALIDADE: Rua Santa Lúcia, s/n, Bairro Corujão

Estação	Vante	Coor. Leste (m)	Coor. Norte (m)	Azimute	Dist. (m)
V1	V2	440.899,5285	8.113.314,6380	117°24'27"	4,00
V2	V3	440.903,0788	8.113.312,7971	26°16'06"	62,59
V3	V4	440.930,7774	8.113.368,9194	26°35'44"	62,81
V4	V5	440.958,8988	8.113.425,0872	292°59'15"	59,90
V5	V6	440.903,7517	8.113.448,4816	305°13'27"	35,64
V6	V7	440.874,6388	8.113.469,0370	237°22'53"	4,27
V7	V8	440.871,0395	8.113.466,7335	125°17'09"	37,49
V8	V9	440.901,6444	8.113.445,0755	113°01'47"	56,25
V9	V10	440.953,4148	8.113.423,0686	206°35'44"	58,55
V10	V1	440.927,2007	8.113.370,7101	206°16'00"	62,53

Área: 869,54m<sup>2</sup>

Perímetro: 444,03m

**DECRETO Nº 22.740 DE 05 DE ABRIL DE 2024****Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual e na alínea "h" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta no Processo SEI nº 100.0899.2024.0006698-21 da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 25,00m<sup>2</sup>, com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na Fazenda Floresta, à margem da BR-101, Km 934, no Município de Nova Viçosa - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, e coordenadas constantes no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo único** - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de Poço, pertencente ao Sistema de Abastecimento de Água de Itabatã, no Município de Nova Viçosa - Bahia.

**Art. 2º** - Fica a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de abril de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
GovernadorAfonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa CivilLarissa Gomes Moraes  
Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento**ANEXO ÚNICO**

Cálculo Analítico de Área, Azimute e Coordenadas UTM

IMÓVEL: Poço

MUNICÍPIO: Nova Viçosa - Bahia

LOCALIDADE: Fazenda Floresta, à margem da BR-101, Km 934

Estação	Vante	Coor. Leste (m)	Coor. Norte (m)	Azimute	Dist. (m)
V1	V2	409.694,3099	8.011.142,4522	147°21'25"	5,00
V2	V3	409.697,0069	8.011.138,2420	57°21'25"	5,00
V3	V4	409.701,2171	8.011.140,9390	327°21'25"	5,00
V4	V1	409.698,5201	8.011.145,1492	237°21'25"	5,00

Área: 25,00m<sup>2</sup>

Perímetro: 20,00m

**DECRETO Nº 22.741 DE 05 DE ABRIL DE 2024****Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas "h" e "m", ambas do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 011.6827.2024.0010973-94, da Secretaria da Educação,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 3.505,56m<sup>2</sup>, com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na Rua Osvaldo José de Brito, s/n, no Município de Guajeru - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Secretaria da Educação - SEC, e coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo único** - A área de terra de que trata este artigo destina-se à ampliação de Unidade Escolar, no Município de Guajeru - Bahia.

**Art. 2º** - Ficam a Secretaria da Educação - SEC, com o apoio da Procuradoria Geral do Estado - PGE, e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, autorizadas a promover os atos administrativos e judiciais, caso necessário, em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto e a imitirem-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento das indenizações, utilizando-se, para tanto, dos recursos que dispuserem.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de abril de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
GovernadorAfonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa CivilAdélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro  
Secretária da EducaçãoJusmari Terezinha de Souza Oliveira  
Secretária de Desenvolvimento Urbano

**ANEXO ÚNICO**

Cálculo de Área, Azimute, Distância e Coordenadas UTM

OBJETO: Ampliação de Unidade Escolar  
ÁREA: 3.505,56m<sup>2</sup>  
LOCALIDADE: Rua Osvaldo José de Brito, s/n  
MUNICÍPIO: Guajeru - Bahia

Ponto	Coord. Norte (m)	Coord. Leste (m)	Azimute	Distância (m)
P-01	8390329,94	183575,65	151°39'1"	38,05
P-02	8390296,45	183593,72	242°07'19"	91,92
P-03	8390253,47	183512,47	331°01'1"	38,06
P-04	8390286,76	183494,03	62°07'10"	92,34

Área Total: 3.505,56m<sup>2</sup>  
Perímetro: 260,37m

**DECRETO Nº 22.742 DE 05 DE ABRIL DE 2024**

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas "h" e "m", ambas do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 011.6827.2024.0017160-43, da Secretaria da Educação,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 8.260,93m<sup>2</sup>, com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na Rua Santo Antônio, s/n, no Município de Ibirapuã - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Secretaria da Educação - SEC, e coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo único** - A área de terra de que trata este artigo destina-se à ampliação de Unidade Escolar, no Município de Ibirapuã - Bahia.

**Art. 2º** - Ficam a Secretaria da Educação - SEC, com o apoio da Procuradoria Geral do Estado - PGE, e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, autorizadas a promover os atos administrativos e judiciais, caso necessário, em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto e a imitirem-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento das indenizações, utilizando-se, para tanto, dos recursos que dispuserem.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de abril de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro  
Secretária da Educação

Jusmari Terezinha de Souza Oliveira  
Secretária de Desenvolvimento Urbano

**ANEXO ÚNICO**

Cálculo de Área, Azimute, Distância e Coordenadas UTM

OBJETO: Ampliação de Unidade Escolar  
ÁREA: 8.260,93m<sup>2</sup>  
LOCALIDADE: Rua Santo Antônio, s/n  
MUNICÍPIO: Ibirapuã - Bahia

Ponto	Coord. Norte (m)	Coord. Leste (m)	Azimute	Distância (m)
P-01	8044478,77	381895,41	133°09'49"	128,87
P-02	8044390,61	381989,41	222°11'48"	64,48
P-03	8044342,84	381946,10	313°37'35"	129,49
P-04	8044432,18	381852,37	42°43'55"	63,43

Área Total: 8.260,93m<sup>2</sup>  
Perímetro: 386,28m

**DECRETOS SIMPLES**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**

exonerar, a pedido, o Senhor **LUIZ CARLOS CAETANO** do cargo de Secretário de Relações Institucionais.

designar **JONIVAL LUCAS DA SILVA JUNIOR**, Chefe de Gabinete da Secretaria de Relações Institucionais, para, cumulativamente, responder pelo expediente da referida Pasta.

exonerar, a pedido, a Senhora **ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO** do cargo de Secretária da Educação.

designar **ROWENNA DOS SANTOS BRITO**, Chefe de Gabinete da Secretaria da Educação, para, cumulativamente, responder pelo expediente da referida Pasta.

exonerar, a pedido, **JOCIVALDO BISPO DA CONCEIÇÃO DOS ANJOS** do cargo de Assessor Especial, símbolo DAS-2B, do Gabinete da Secretária, da Secretaria da Educação

exonerar, a pedido, **HELDER LUIZ AMORIM BARBOSA** do cargo de Coordenador Executivo, símbolo DAS-2B, da Coordenação de Articulação de Projetos para a Educação, da Secretaria da Educação.

exonerar, a pedido, **CARLA SILVA CARVALHO** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria Geral, da Secretaria da Educação.

nomear **JARLON GOMES SOUZA** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Núcleo Territorial de Educação NTE 01, do Município de Irecê, da Secretaria da Educação.

nomear **ANA MARIA LESSA FERREIRA LIMA** para o cargo de Assessor Administrativo, símbolo DAI-4, da Diretoria Geral, da Secretaria da Educação.

exonerar, a pedido, **FERNANDO DO CARMO SANTANA DE LIMA** do cargo de Inspetor do Sistema Educacional, símbolo DAI-4, do Gabinete da Secretária, da Secretaria da Educação.

nomear **ALINE DOS SANTOS LEAL** para o cargo de Inspetor do Sistema Educacional, símbolo DAI-4, do Gabinete da Secretária, da Secretaria da Educação.

nomear **LEONARDO RODRIGUES TEIXEIRA** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Núcleo Territorial de Educação - NTE 03, do Município de Seabra, da Secretaria da Educação.

exonerar **FLÁVIO VALENTE MOTA SANTOS** do cargo de Secretário de Gabinete, símbolo DAS-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria da Administração.

nomear **JAMILLY MAITÊ VIEIRA DA HORA** para o cargo de Secretário de Gabinete, símbolo DAS-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria da Administração.

considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 20.03.2024, **REBECA SANTOS DA SILVA** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria de Gestão da Qualidade, da Superintendência de Atendimento ao Cidadão, da Secretaria da Administração.

considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 19.03.2024, **ALESSANDRA MAGALHÃES BENJAMIN DA SILVA** do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Diretoria de Serviços, da Superintendência de Recursos Logísticos, da Secretaria da Administração.

exonerar **EDIVAL SILVA GUIMARÃES** do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria da Administração.

nomear **EDIVAL SILVA GUIMARÃES** para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria da Administração.

tornar sem efeito, a partir da data de sua edição, a nomeação de **RENAN SILVA DOS SANTOS** para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Central de Apoio, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.03.2024.

exonerar **DAMONILE NASCIMENTO ANDRADE** do cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, do Núcleo de Apoio, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

nomear **CAÊTHO NASCIMENTO ANDRADE** para o cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, do Núcleo de Apoio, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

exonerar o Major **PM GILBERT SARMENTO SANTOS** do cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, do Conjunto Penal de Valença, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.



nomear **RAFAEL GODINHO MAGALHÃES** para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, do Conjunto Penal de Valença, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização

reverter ao serviço ativo da Polícia Militar da Bahia o **Major PM GILBERT SARMENTO SANTOS**, matrícula nº 30.363.813, com fundamento no inciso I do *caput* e inciso I do § 2º, ambos do art. 14 da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

exonerar, a pedido, **FERNANDA SANTOS DA SILVA** do cargo de Superintendente, símbolo DAS-2A, da Superintendência de Inclusão, Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

exonerar **MARIA EDITE DE CARVALHO POLITO** do cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, da Diretoria Geral, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

exonerar, a pedido, **LUÍS PAULO MOTA DE OLIVEIRA** do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Coordenação de Administração dos Centros Sociais Urbanos, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

exonerar **RICARDO PEREIRA DA SILVA** do cargo de Assistente II, símbolo DAS-3, da Assessoria de Projetos Especiais, da Casa Civil.

exonerar **LORENA TEIXEIRA VENTURA** do cargo de Assistente II, símbolo DAS-3, do Quadro Especial da Casa Civil, em ter exercício na Casa Civil.

nomear **RICARDO PEREIRA DA SILVA** para o cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Coordenação de Acompanhamento de Políticas de Infraestrutura, da Casa Civil.

nomear **LORENA TEIXEIRA VENTURA** para o cargo de Assistente II, símbolo DAS-3, da Assessoria de Projetos Especiais, da Casa Civil.

nomear **VALDIVINO ARAÚJO SILVA** para o cargo de Assistente II, símbolo DAS-3, do Quadro Especial da Casa Civil, para ter exercício no Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA.

exonerar **CRISTIANO MÁRIO CORDEIRO NETO** do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Superintendência De Desenvolvimento Científico, da Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação.

nomear **CARLA CORREIA GUERREIRO VIEIRA** para o cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Superintendência De Desenvolvimento Científico, da Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação.

exonerar, a pedido, **CAROLINA SANTOS AGUIAR** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Coordenação Geral de Jornalismo, da Secretaria de Comunicação Social.

exonerar **JULIA RODRIGUES DA SILVA** do cargo de Assessor de Comunicação Social II, símbolo DAI-4, da Coordenação Geral de Jornalismo, da Secretaria de Comunicação Social.

nomear **JULIA RODRIGUES DA SILVA** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Coordenação Geral de Jornalismo, da Secretaria de Comunicação Social.

nomear **RACHEL MERCÊS TEIXEIRA** para o cargo de Assessor de Comunicação Social II, símbolo DAI-4, da Coordenação Geral de Jornalismo, da Secretaria de Comunicação Social.

exonerar, a pedido, **JOÃO PEDRO ROCHA DE MOURA OLIVEIRA** do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Coordenação de Engenharia, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Infraestrutura da Superintendência de Gestão Patrimonial para o Desenvolvimento Produtivo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

exonerar, a pedido, **ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS** do cargo de Superintendente, símbolo DAS-2A, da Superintendência de Políticas Territoriais e Reforma Agrária, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

exonerar **ZIRONALDO NUNES BARROS** do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

nomear **ANDERSON SOUSA ARAÚJO** para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

exonerar, a pedido, **RICARDO ALONSO GONZALEZ** do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria da Fazenda.

nomear **DAVID LIMA TELLES JUNIOR** para o cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria da Fazenda.

exonerar, a pedido, **FELIPE DE OLIVEIRA SANTANA** do cargo de Diretor de Comunicações, símbolo DAS-2B, da Diretoria de Comunicações, da Superintendência de Energia e Comunicações, da Secretaria de Infraestrutura.

exonerar **DAIANE ALVES DA SILVA** do cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Superintendência de Planejamento em Logística de Transporte e Intermodalismo, da Secretaria de Infraestrutura.

nomear **DAIANE ALVES DA SILVA** para o cargo de Diretor de Comunicações, símbolo DAS-2B, da Diretoria de Comunicações, da Superintendência de Energia e Comunicações, da Secretaria de Infraestrutura.

nomear **PHILIP WILLY DAS VIRGENS PEETERS** para o cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Superintendência de Planejamento em Logística de Transporte e Intermodalismo, da Secretaria de Infraestrutura.

exonerar, a pedido, **ULDURICO ALENCAR PINTO** do cargo de Diretor Geral, símbolo DAS-2A, da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia sob regime especial, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

exonerar, a pedido, **MURILO DIAS SAMPAIO** do cargo de Diretor de Normatização, símbolo DAS-2B, da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia sob regime especial, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

exonerar **ALEXANDRE SALES VIEIRA** do cargo de Coordenador de Controle Interno, símbolo DAS-2D, da Coordenação de Controle Interno, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos.

nomear **MARIA FATIMA ALMEIDA DE QUEIROZ** para o cargo de Coordenador de Controle Interno, símbolo DAS-2D, da Coordenação de Controle Interno, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos.

exonerar **JOSE DAS VIRGENS** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria Geral, da Secretaria do Meio Ambiente.

nomear **RODOLFO ALVES CARNEIRO** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria Geral, da Secretaria do Meio Ambiente.

exonerar, a pedido, **MONICA SANTOS DE ALMEIDA BARROS** do cargo de Assistente Orçamentário, símbolo DAI-4, da Diretoria Geral, da Secretaria do Meio Ambiente.

nomear **MATHEUS LEMOS DE AQUINO** para o cargo de Assistente Orçamentário, símbolo DAI-4, da Diretoria Geral, da Secretaria do Meio Ambiente.

exonerar **MÔNICA LEIDE VIEIRA DE CASTRO** do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, do Gabinete do Secretário, da Secretaria do Meio Ambiente.

nomear **ALEXANDRE BATISTA DA SILVA** para o cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, do Gabinete do Secretário, da Secretaria do Meio Ambiente.

exonerar **JAMES DE SOUZA CONCEIÇÃO** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria do Meio Ambiente.

nomear **MÔNICA LEIDE VIEIRA DE CASTRO** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria do Meio Ambiente.

exonerar, a pedido, **IONÁ QUEIROZ NASCIMENTO** do cargo de Superintendente, símbolo DAS-2A, da Superintendência de Promoção e Inclusão Socioprodutiva, da Secretaria de Políticas para as Mulheres.

exonerar, a pedido, **NELSON LUIZ DOS ANJOS PORTELA** do cargo de Assistente, símbolo DAS-2B, do Quadro Especial da Casa Civil, em exercício na Secretaria da Saúde.

exonerar **LAIS DA CRUZ DAS NEVES** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria Administrativa, da Diretoria Geral, da Secretaria da Saúde.

nomear **JANAÍNA RIBEIRO SILVA** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria Administrativa, da Diretoria Geral, da Secretaria da Saúde.

exonerar, a pedido, **THAMIRES AZEVEDO NOGUEIRA** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **VANDISLENE PINHEIRO BASTOS** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

exonerar **JESSICA DA MOTA SILVA** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física, da Secretaria da Saúde.

nomear **KAYUS ÁTILA LEITE LOPES** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física, da Secretaria da Saúde.

exonerar **VICTOR DOS SANTOS BARRETO** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Hospital Geral de Camaçari, da Secretaria da Saúde.

nomear **RENATO DE LIMA CONCEIÇÃO FILHO** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Hospital Geral de Camaçari, da Secretaria da Saúde.

exonerar **RITA DE CASSIA SANTOS SOUZA** do cargo de Diretor Adjunto, símbolo DAS-2C, da Diretoria Executiva do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria da Saúde.



exonerar **JAMILE DAVID DE ANDRADE** do cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, da Diretoria de Orçamento Público, da Diretoria Executiva do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **JAMILE DAVID DE ANDRADE** para o cargo de Diretor Adjunto, símbolo DAS-2C, da Diretoria Executiva do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **DIEGO WESLEY MIRANDA DE ANDRADE** para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, da Diretoria de Orçamento Público, da Diretoria Executiva do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria da Saúde.

exonerar **FRANCLIN FELIX BORGES** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Hospital Geral Cleriston Andrade, da Secretaria da Saúde.

nomear **SANDRA REGINA RIOS MENDES MAGALHÃES** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Hospital Geral Cleriston Andrade, da Secretaria da Saúde.

passar à disposição da Casa Militar do Governador, com efeito a partir de 13 de dezembro de 2023, o **Capitão PM WENDSON DA SILVA BOMFIM**, matrícula nº 30.307.934, nos termos do art. 21 e do inciso I do art. 22, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, combinados com as disposições do art. 25 do Regimento da Casa Militar do Governador, aprovado pelo Decreto nº 9.525, de 24 de agosto de 2005, a fim de exercer suas funções junto ao Ministério Público do Estado da Bahia, ficando, em consequência, agregado.

passar à disposição da Secretaria da Segurança Pública, o **Sargento BM MARCELO GUIMARÃES MONTEIRO**, matrícula nº 30.482.165, do Corpo de Bombeiros Militares da Bahia, nos termos do art. 21 inciso I do art. 22, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, devendo exercer as suas funções junto a Superintendência de Inteligência, ficando, em consequência, agregado.

reverter ao serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militares da Bahia, os servidores abaixo, com fundamento nos §§ 1º e 2º do art. 14 da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 11.920, de 29 de junho de 2010.

ORDEM	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
01	Subtenente BM	ALEXANDRA DOS SANTOS SILVA	30.345.753
02	Subtenente BM	CATARINA SILVA DOS ANJOS	30.299.460
03	Subtenente BM	CRISTIANE ROCHA DO NASCIMENTO	30.340.359
04	Subtenente BM	HERMÓGENES FERREIRA DE ALMEIDA	30.300.925
05	Subtenente BM	ROBERTA PEIXOTO SACRAMENTO	30.297.573

exonerar **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 12.604.324, do cargo de Coordenador Regional, símbolo DAS-2D, da 23ª Coordenadoria de Polícia do Interior em Eunápolis, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **TÂNIA SILVEIRA SANTANA SANTOS**, Delegada de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.377.356, do cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da 1ª Delegacia de Polícia Territorial do Município de Vitória da Conquista/10ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **WENDEL FERREIRA SANTOS**, Delegado de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.500.972, do cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da Delegacia de Proteção ao Turista do Município de Porto Seguro, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **MAURICIO GUIMARÃES GUEDES**, Investigador de Polícia Civil, Classe III, matrícula nº 92.036.348, do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Delegacia de Polícia Territorial/Mata de São João, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS**, Investigador de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.302.892, do cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da 23ª Coordenadoria de Polícia do Interior em Eunápolis, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **WENDEL FERREIRA SANTOS**, Delegado de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.500.972, para o cargo de Coordenador Regional, símbolo DAS-2D, da 23ª Coordenadoria de Polícia do Interior em Eunápolis, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 12.604.324, para o cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da 1ª Delegacia de Polícia Territorial do Município de Vitória da Conquista/10ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **VOCKTON CARVALHO FREIRE**, Investigador de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 12.602.958, para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Coordenação de Operações e Recursos Especiais, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **MARCUS ROBERTO CERQUEIRA CAMPOS**, Investigador de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.411.708, para o cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da 1ª Coordenadoria de Polícia do Interior em Feira de Santana, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **CLEBER MARTINS ROCHA**, Investigador de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.303.128, para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Delegacia de Polícia Territorial/Mata de São João, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **JEFFERSON CARVALHO NUNES**, Investigador de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 12.615.789, para o cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da 23ª Coordenadoria de Polícia do Interior em Eunápolis, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente Coronel QOPM MÁRCIO LUIZ SANTOS BLANCO**, matrícula nº 30.227.323, do cargo de Chefe do Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira, símbolo DAS-2D, Comando de Policiamento da Região do Extremo Sul, da Polícia Militar da Bahia.

exonerar a **Major QOPM PATRÍCIA GOMES SANTANA**, matrícula nº 30.303.559, do cargo de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-3, do 9º Batalhão de Polícia Militar - Vitória da Conquista.

exonerar o **Major QOPM JAILTON CARVALHO DE SANTANA**, matrícula nº 30.244.572, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Comando de Policiamento Regional da Capital - Central, da Polícia Militar da Bahia.

exonerar a **Major QOPM SHEYLA KELLY RAVANI RODRIGUES**, matrícula nº 30.337.408, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Comando de Policiamento da Região do Extremo Sul, da Polícia Militar da Bahia.

exonerar o **Major QOPM ALBERTO LEANDRO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 30.292.665, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do 9º Batalhão de Polícia Militar - Vitória da Conquista.

exonerar o **Capitão QOPM ADEMIR DO NASCIMENTO BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 30.430.342, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Comando de Policiamento da Região do Extremo Sul, da Polícia Militar da Bahia.

exonerar o **Capitão QOPM CARLOS JOSÉ ASSIS SILVA**, matrícula nº 30.507.992, do cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 14ª Companhia Independente de Polícia Militar - Salvador/Lobato.

exonerar o **Capitão QOPM CARLOS EDUARDO DE JESUS NASCIMENTO**, matrícula nº 30.390.530, do cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 23ª Companhia Independente de Polícia Militar - Salvador/Tancredo Neves.

exonerar o **Capitão QOPM CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS LAGE**, matrícula nº 30.486.204, do cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 28ª Companhia Independente de Polícia Militar - Ibotirama.

exonerar o **Capitão QOPM MAURO DAS NEVES GRUNFELD**, matrícula nº 30.456.884, do cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 41ª Companhia Independente de Polícia Militar - Salvador/Federação.

exonerar o **Capitão QOPM ARÃO DURVAL DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula nº 30.486.928, do cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 46ª Companhia Independente de Polícia Militar - Livramento de Nossa Senhora.

exonerar o **Capitão QOPM ANTÔNIO CARLOS SANTOS MOURA**, matrícula nº 30.363.816, do cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 92ª Companhia Independente de Polícia Militar - Vitória da Conquista, da Polícia Militar da Bahia.

exonerar o **Capitão QOPM ANDRÉ NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula nº 30.390.811, do cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da Companhia Independente de Policiamento Especializado - Litoral Norte, da Polícia Militar da Bahia.

exonerar o **Capitão QOPM CARLOS EDUARDO CERQUEIRA DOURADO**, matrícula nº 30.416.004, do cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da Companhia Independente de Policiamento Tático do Comando de Policiamento Regional da Capital - Baía de Todos os Santos, da Polícia Militar da Bahia.

exonerar o **Capitão QOPM JOSÉ COSTA NETO**, matrícula nº 30.481.059, do cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 7º Batalhão de Polícia Militar - Irecê, da Polícia Militar da Bahia.

exonerar o **Capitão QOPM REGINALDO AZEVEDO DOS SANTOS JÚNIOR**, matrícula nº 30.507.797, do cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 7º Batalhão de Polícia Militar - Irecê, da Polícia Militar da Bahia.

exonerar o **Capitão QOPM FABRÍCIO CARLOS SANTIAGO DOS SANTOS**, matrícula nº 30.442.881, do cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 8º Batalhão de Polícia Militar - Porto Seguro, da Polícia Militar da Bahia.

exonerar a **Capitã QOPM JANIELLE NOGUEIRA DE OLIVEIRA CARNEIRO**, matrícula nº 30.535.758, do cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do Batalhão de Polícia Choque - Lauro de Freitas, da Polícia Militar da Bahia.



considerar exonerado, com efeito a partir de 08.03.2024, o **Capitão QOAPM GILDÉLIO FRANCISCO DOS SANTOS**, matrícula nº 30.150.694, do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Comando Geral da Polícia Militar da Bahia.

exonerar a **Capitã QOPM MARÍLIA SOUSA MATOS**, matrícula nº 30.482.081, do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Comando de Inteligência da Polícia Militar.

exonerar o **Primeiro Tenente QOPM LEONARDO DE AGUIAR SIRINO**, matrícula nº 30.535.595, do cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 24º Batalhão da Polícia Militar - Brumado.

passar à disposição da Secretaria da Administração, o **Major QOPM JAILTON CARVALHO DE SANTANA**, matrícula nº 30.244.572, da Polícia Militar da Bahia, nos termos do art. 21 e inciso I do art. 22, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, devendo exercer as suas funções junto ao Departamento Estadual de Trânsito, ficando, em consequência, agregado.

nomear o **Tenente Coronel QOPM MÁRCIO LUIZ SANTOS BLANCO**, matrícula nº 30.227.323, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Comando de Policiamento da Região do Extremo Sul, da Polícia Militar da Bahia.

nomear a **Major QOPM SHEYLA KELLY RAVANI RODRIGUES**, matrícula nº 30.337.408, para o cargo de Chefe do Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira, símbolo DAS-2D, do Comando de Policiamento da Região do Extremo Sul, da Polícia Militar da Bahia.

nomear o **Major QOPM UBIRACI DA SILVA GONÇALVES**, matrícula nº 30.227.346, para o cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, do Instituto de Ensino e Pesquisa, da Polícia Militar da Bahia.

nomear o **Major QOPM ALBERTO LEANDRO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 30.292.665, para o cargo de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-3, do 9º Batalhão de Polícia Militar - Vitória da Conquista.

nomear o **Major QOPM DALMO OLIVEIRA DE SANTANA**, matrícula nº 30.366.467, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Batalhão de Polícia de Choque - Lauro de Freitas, da Polícia Militar da Bahia.

nomear o **Capitão QOPM ADRIANO MORAES DE ABREU**, matrícula nº 30.413.420, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Comando de Policiamento da Região do Extremo Sul, da Polícia Militar da Bahia.

nomear o **Capitão QOPM ALÁDIO DÓRIA DOS SANTOS**, matrícula nº 30.427.576, para o cargo de Diretor Adjunto de Colégio, símbolo DAS-3, do Colégio da Polícia Militar - Barreiras.

nomear o **Capitão QOAPM ANTONIO COSME SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 30.241.406, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do 9º Batalhão de Polícia Militar - Vitória da Conquista.

nomear o **Capitão QOPM ANTÔNIO FERNANDO DE CARVALHO COPPIETERS JÚNIOR**, matrícula nº 30.413.859, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 14ª Companhia Independente de Polícia Militar - Salvador/Lobato.

nomear o **Capitão QOPM ALERCIO DE ASSIS DOS SANTOS**, matrícula nº 30.429.787, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 23ª Companhia Independente de Polícia Militar - Salvador/Tancredo Neves.

nomear o **Capitão QOPM JOSÉ COSTA NETO**, matrícula nº 30.481.059, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 28ª Companhia Independente de Polícia Militar - Ibotirama.

nomear o **Capitão QOPM HELTON DA HORA MONTEIRO**, matrícula nº 30.520.711, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 41ª Companhia Independente de Polícia Militar - Salvador/Federação.

nomear o **Capitão QOPM CLÁUDIO MÁRCIO DOS SANTOS DANTAS**, matrícula nº 30.509.676, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 46ª Companhia Independente de Polícia Militar - Livramento de Nossa Senhora.

nomear o **Capitão QOPM TÚLIO OLIVEIRA NOLASCO**, matrícula nº 30.520.916, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 92ª Companhia Independente de Polícia Militar - Vitória da Conquista.

nomear o **Capitão QOPM CARLOS EDUARDO CERQUEIRA DOURADO**, matrícula nº 30.416.004, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da Companhia Independente de Policiamento Especializado - Litoral Norte, da Polícia Militar da Bahia.

nomear o **Capitão QOPM CARLOS JOSÉ ASSIS SILVA**, matrícula nº 30.507.992, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da Companhia Independente de Policiamento Tático do Comando de Policiamento Regional da Capital - Baía de Todos os Santos, da Polícia Militar da Bahia.

nomear o **Capitão QOPM TOBIAS MONTEIRO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 30.486.331, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da

Companhia Independente de Policiamento Tático do Comando de Policiamento Regional da Capital - Central, da Polícia Militar da Bahia.

nomear o **Capitão QOPM JOSÉ HENRIQUE SILVA COSME**, matrícula nº 30.508.011, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da Companhia Independente de Polícia Fazendária, da Polícia Militar da Bahia.

nomear o **Capitão QOPM JOSEMAR GUIMARÃES**, matrícula nº 30.284.151, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 7º Batalhão de Polícia Militar - Irecê.

nomear o **Capitão QOPM MARCILIO JUSTINO DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 30.389.799, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 7º Batalhão de Polícia Militar - Irecê.

nomear o **Capitão QOPM CARLOS EDUARDO DE JESUS NASCIMENTO**, matrícula nº 30.390.530, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 22º Batalhão da Polícia Militar - Cajazeiras.

nomear o **Capitão QOPM LENNON MARQUES ANDRADE**, matrícula nº 30.507.969, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 23º Batalhão da Polícia Militar - Vera Cruz.

nomear o **Capitão QOPM ORLANDO PITÁGORAS FREITAS NETO**, matrícula nº 30.375.972, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 24º Batalhão da Polícia Militar - Brumado.

nomear o **Capitão QOPM CÍCERO MÁRCIO DA HORA NASCIMENTO**, matrícula nº 30.442.946, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 24º Batalhão da Polícia Militar - Brumado.

nomear o **Capitão QOPM RONALD CÍCERO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 30.529.045, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 24º Batalhão da Polícia Militar - Brumado.

nomear a **Capitã QOPM MARLENE DOS SANTOS DE JESUS**, matrícula nº 30.482.730, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do Batalhão de Polícia Choque - Lauro de Freitas, da Polícia Militar da Bahia.

nomear o **Capitão QOPM RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 30.481.984, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do Batalhão de Policiamento de Prevenção a Furtos e Roubos de Veículos, da Polícia Militar da Bahia.

nomear o **Capitão QOPM RÊMULO VELOSO DOS SANTOS**, matrícula nº 30.390.634, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do Batalhão de Policiamento Escolar, da Polícia Militar da Bahia.

nomear o **Capitão QOPM ISRAEL REIS SANCHES**, matrícula nº 30.482.363, para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Departamento de Pessoal da Polícia Militar da Bahia.

nomear o **Capitão QOPM ELDER CARMO DE SOUZA**, matrícula nº 30.390.887, para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Comando de Inteligência, da Polícia Militar da Bahia.

nomear o **Primeiro Tenente QOPM RODRIGO DE MELLO PITTA**, matrícula nº 30.479.440, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 8º Batalhão da Polícia Militar - Porto Seguro.

nomear o **Primeiro Tenente QOPM AURENIL SOUSA FIGUEIREDO**, matrícula nº 30.505.872, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 9º Batalhão da Polícia Militar - Vitória da Conquista.

nomear a **Primeira Tenente QOPM MÔNICA PEDREIRA COSTA MELO**, matrícula nº 30.564.034, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do Batalhão de Policiamento de Proteção à Mulher - Maria da Penha, da Polícia Militar da Bahia.

nomear o **Primeiro Tenente QOPM LORRUAMA CARINE DO VALE COSTA**, matrícula nº 30.581.986, para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Comando Geral da Polícia Militar da Bahia.

nomear o **Primeiro Tenente QOPM TIAGO JONES DA COSTA SANTOS**, matrícula nº 30.563.995, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, da Polícia Militar da Bahia.

exonerar, a pedido, a Senhora **ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO** da função de membro do Conselho Curador da Fundação Baiana de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, Fornecimento e Distribuição de Medicamentos - BAHIAFARMA, vinculada à Secretaria da Saúde.

exonerar, a pedido, a Senhora **ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO** da função de membro do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, do Conselho de Políticas de Inclusão Social, do Conselho Curador da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB e do Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação - CONCITECI.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de abril de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador





O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 10 do Decreto nº 20.004, de 21 de setembro de 2020,

**RESOLVE**

nomear, para compor o Comitê de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação - COAMV do Programa Universidade para Todos, os membros titulares e suplentes, abaixo indicados:

**Secretaria da Educação**

Titular: Patrícia Matos Machado, que o presidirá;  
Suplente: Monaliza da Silva Mendes

Titular: Ezequiel Westphal  
Suplente: Ian Baraúna Mendes

Titular: Rosa Helena Ribeiro Teixeira  
Suplente: Gleide Regina Batista de Oliveira

**Casa Civil - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP**

Titular: Karina Lima Oliveira  
Suplente: Soraia Oliveira de Jesus

**Universidade do Estado da Bahia - UNEB**

Titular: Simone Ferreira de Souza Wanderley  
Suplente: Jaqueline Santana Machado

**Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC**

Titular: Emerson Antônio Rocha Melo de Lucena  
Suplente: João José dos Santos

**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB**

Titular: Manuella Lopes Cajaíba  
Suplente: Nemésio Matos de Oliveira Neto

**Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS**

Titular: Eliana Carlota Mota Marques Lima  
Suplente: Rita de Cássia Brêda Mascarenhas Lima

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de abril de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do constante do Processo SEI nº 031.5626.2024.0000103-36,

**RESOLVE**

nomear **KALYANNE BRAZ AYRES MENDES** e **EDMILSON GOIMES NASCIMENTO** para, na condição de Titular e Suplente, respectivamente, em substituição a **CLAUDIO RAMOS PEIXOTO** e **JAIR DE OLIVEIRA SENTO SÉ**, comporem o Conselho Fiscal da Fundação Baiana de Pesquisa Científica, Desenvolvimento Tecnológico, Fornecimento e Distribuição de Medicamentos - BAHIAFARMA, vinculada à Secretaria da Saúde, como representantes da Secretaria do Planejamento.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de abril de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e à vista do constante do Processo SEI nº 019.5120.2023.0123588-31,

**RESOLVE**

qualificar, como Organização Social, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE CAMPINAS - APASCAMP**, para atuar na área da saúde, na forma requerida e em conformidade com os arts. 11 e 12 da Lei nº 8.647, de 29 de julho de 2003.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de abril de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 012.6359.2022.0010277-42,

**RESOLVE**

tornar sem efeito, a partir da data de sua edição, a promoção da Delegada de Polícia Civil

**MARIA TEREZA SANTOS SILVA**, matrícula nº 20.382.189, da Classe I para a Classe Especial, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.10.2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de abril de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e dos demais elementos constantes do Processo SEI nº 012.6196.2023.0006543-13,

**RESOLVE**

considerar promovido, em ressarcimento de preterição, com efeitos funcionais retroativos a 12.08.2020 e financeiros retroativos a 10.10.2023, da Classe II para a Classe I, o Investigador de Polícia Civil **LUZINON LOPES DE AMORIM**, matrícula nº 20.302.960, da lotação da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, de acordo com as disposições contidas nos arts. 65 a 71 da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, regulamentados pelo Decreto nº 17.972, de 11 de outubro de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de abril de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e dos demais elementos constantes do Processo SEI nº 012.6196.2023.0006543-13,

**RESOLVE**

considerar promovido, por merecimento, com efeitos funcionais retroativos a 12.08.2023 e financeiros retroativos a 10.10.2023, da Classe I para a Classe Especial, o Investigador de Polícia Civil **LUZINON LOPES DE AMORIM**, matrícula nº 20.302.960, da lotação da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 68 da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, regulamentados pelo Decreto nº 17.972, de 11 de outubro de 2017, e conforme disposto no art. 21, da Lei nº 14.565, de 16 de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de abril de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e demais elementos constantes do Processo SEI nº 023.8111.2021.0001855-22,

**RESOLVE**

demitir **GILDO DE LIMA ALMEIDA** do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 16.365.398, da lotação da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, com fundamento nos incisos II, III e IX do art. 175 incisos X e XIII do art. 176 e inciso XII do art. 192, todos da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de abril de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 012.9541.2023.0062869-33,

**RESOLVE**

tornar sem efeito, a partir da data de sua edição, a promoção do Investigador de Polícia Civil **EDUARDO MARQUES DE FARIA**, matrícula nº 20.436.148, da Classe III para a Classe II, publicada no Diário Oficial do Estado de 04.09.2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de abril de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e dos demais elementos constantes do Processo SEI nº 012.9541.2023.0062869-33,

**RESOLVE**

considerar promovido, em ressarcimento de preterição, com efeitos funcionais retroativos a 01.03.2018 e financeiros retroativos a 30.03.2019, da Classe II para a Classe I, o Investigador de Polícia Civil **EDUARDO MARQUES DE FARIA**, matrícula nº 20.436.148, da lotação da

Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, de acordo com as disposições contidas nos arts. 65 a 71 da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, regulamentados pelo Decreto nº 17.972, de 11 de outubro de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de abril de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

**GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e à vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 012.15788.2023.0079559-95,

### RESOLVE

tornar sem efeito, a partir da data de sua edição, a promoção da Delegada de Polícia Civil **VERONICE SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 20.550.560, da Classe III para a Classe II, publicada no Diário Oficial do Estado de 17.03.2021.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de abril de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e dos demais elementos constantes do Processo SEI nº 012.15788.2023.0079559-95,

### RESOLVE

considerar promovida, em ressarcimento de preterição, com efeitos funcionais retroativos a 01.03.2020 e financeiros retroativos a 30.04.2020, da Classe III para a Classe II, a Delegada de Polícia Civil **VERONICE SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 20.550.560, da lotação da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, de acordo com as disposições contidas nos arts. 65 a 71 da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, regulamentados pelo Decreto nº 17.972, de 11 de outubro de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de abril de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e dos demais elementos constantes do Processo SEI nº 012.6617.2023.0071020-69,

### RESOLVE

considerar promovido, em ressarcimento de preterição, com efeitos funcionais retroativos a 01.03.2022 e financeiros retroativos a 10.10.2023, da Classe II para a Classe I, o Investigador de Polícia Civil **CARLOS DEHON PEREIRA DE SANTANA**, matrícula nº 20.346.824, da lotação da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, de acordo com as disposições contidas nos arts. 65 a 71 da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, regulamentados pelo Decreto nº 17.972, de 11 de outubro de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de abril de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e dos demais elementos constantes do Processo SEI nº 012.9541.2023.0072189-82,

### RESOLVE

considerar promovido, em ressarcimento de preterição, com efeitos funcionais retroativos a 01.03.2020 e financeiros retroativos a 20.10.2023, da Classe III para a Classe II, o Investigador de Polícia Civil **JÚLIO CÉSAR ROMEIRO GIFFONI**, matrícula nº 12.559.885, da lotação da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, de acordo com as disposições contidas nos arts. 65 a 71 da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, regulamentados pelo Decreto nº 17.972, de 11 de outubro de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de abril de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e dos demais elementos constantes do Processo SEI nº 012.9541.2023.0072721-71,

### RESOLVE

considerar promovido, em ressarcimento de preterição, com efeitos funcionais retroativos a 14.08.2018 e financeiros retroativos a 20.10.2023, da Classe III para a Classe II, o Investigador de Polícia Civil **JAIR INOCENTE DA FÉ**, matrícula nº 20.479.748, da lotação da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, de acordo com as disposições contidas nos arts. 65 a 71 da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, regulamentados pelo Decreto nº 17.972, de 11 de outubro de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de abril de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e demais elementos constantes do Processo SEI nº 006.17951.2024.0021134-06,

### RESOLVE

nomear **LIVANILDA VIEIRA PEREIRA MENESES** para o cargo de Delegado de Polícia Civil, da lotação da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 8000787-95.2022.8.05.0036, que tramitou na Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Caetitê.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de abril de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, à vista do constante do Processo SEI nº 030.2744.2023.0231362-00,

### RESOLVE

considerar dispensado, a pedido, com efeito a partir de 08.12.2023, o **1º SGT PM RR KELSON JOSÉ SANTOS COUTINHO**, matrícula nº 30.368.077, da convocação publicada no D.O.E de 16.06.2021, com base no que dispõe o inciso I do § 9º do art. 18 da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de abril de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

#### Retificações

No Decreto simples de nomeação para compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher - CDDM, publicado no Diário Oficial do Estado de 19.03.2024:

**ONDE SE LÊ:**  
...Tatiane Oliveira Lima...

**LEIA-SE:**  
...Taiane Oliveira Lima...

No decreto de nomeação para a Secretaria da Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado de 23.03.2024:

**ONDE SE LÊ:**  
...Capitão PM Leandro Bonfim Batista Silva...

**LEIA-SE:**  
...Capitão PM Leandro Bomfim Batista Silva...

No Decreto simples de nomeação de Luana Santos de Carvalho, da Secretaria da Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado de 29.03.2024:

**ONDE SE LÊ:**  
...Perito Técnico de Polícia Civil, Classe III, matrícula nº 20.446.911...

**LEIA-SE:**  
...Perito Criminal de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 20.615.430...

**EGBA**

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

EGBA: 71 3343-2886 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)





## DESPACHOS

### DESPACHOS DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO

Em 05/04/2024

Processo SEI nº 072.6928.2024.0004418-25

Origem: Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB/SEC

Interessado: Raphael Ferreira Queiroz

Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 084.0487.2024.0000913-59

Origem: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB/SECTI

Interessado: Handerson Jorge Dourado Leite

Despacho: Autorizo, nos termos do despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 055.3921.2023.0005015-93

Origem: Secretaria da Administração

Objeto: Resolução COPE nº 66/2024

Interessado: Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC/SJDH

Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 008.2150.2023.0019619-98

Origem: Secretaria da Administração

Objeto: Resolução COPE nº 67/2024

Interessado: Secretaria de Comunicação Social

Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 014.1513.2023.0002044-01

Origem: Vice-Governadoria

Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 039.0772.2024.0001345-61

Origem: Companhia de Engenharia e Saneamento do Estado da Bahia - CERB/SIHS

Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 013.9677.2020.0012180-33

Despacho: Autorizo...

## GABINETE DO GOVERNADOR

### PORTARIA CONJUNTA GABINETE DO GOVERNADOR E SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA Nº 01 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

INSTITUI A COMISSÃO CENTRAL DE GESTÃO PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL DOS CONSÓRCIOS INTERFEDERATIVOS DE SAÚDE E SUAS RESPECTIVAS POLICLÍNICAS REGIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA DISSEMINAÇÃO DE CONCEITOS, MÉTODOS E FERRAMENTAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO COM FOCO EM RESULTADOS.

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR e a SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais,

#### RESOLVEM

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Central de Gestão para a promoção do desenvolvimento organizacional dos Consórcios Interfederativos de Saúde e suas respectivas Policlinicas Regionais de Saúde do Estado da Bahia, através da disseminação de conceitos, métodos e ferramentas de planejamento e gestão com foco em resultados, a ser composta pelos seguintes membros:

I - Cícero de Carvalho Monteiro, CPF: 245.164.145-20: GABINETE DO GOVERNADOR, na qualidade de Coordenador desta Comissão;

II - Renato Sena Gomes Júnior, matrícula nº 19.319.352: SAIS/DGECOP;

III - Vivian Carvalho Souza Xisto, matrícula nº 92.009.092: SAIS/DGECOP;

IV - Natali Ramos Lima, matrícula nº 19.653.349, SAIS/DGECOP;

V - Iana Cristiane Santos Cunha, matrícula nº 92.088.700: SAIS/DGECOP;

VI - Tamara Silva de Souza, matrícula nº 92.037.999: SAIS/DGECOP;

VII - Fernando Luiz Failla, CPF: 823.755.005-63: Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte;

VIII - Dulce Nunes Barreto Duarte, CPF: 465.752.195-00: Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê;

IX - Juliete Sales Martins, CPF: 057.812.315-01: Consórcio Público Interfederativo de Saúde das Terras do Cacau;

X - Emanuela Miranda Lima Sancho, CPF: 033.250.465-41: Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Sul.

**Art. 2º** - Compete à Comissão servir de elo entre os Comitês Regionais de Gestão e as instâncias centrais do Governo, para os assuntos de planejamento e gestão; definir as diretrizes de atuação dos Comitês Regionais de Gestão; atuar na capacitação dos Comitês Regionais de Gestão; implantar e coordenar sistemáticas para acompanhamento do desempenho dos Consórcios de Saúde.

**Parágrafo Único** - A Comissão ora constituída deverá internalizar conceitos, métodos e ferramentas de planejamento e gestão no âmbito dos Consórcios Interfederativos de Saúde; formar multiplicadores; monitorar as iniciativas estruturantes; promover o compartilhamento das boas práticas; desenvolver e consolidar cultura da gestão com foco em resultados.

**Art. 3º** - Fica estabelecido o prazo de até dezembro de 2025 para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo ser renovado.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, em 03 de abril de 2024.

**ADOLPHO LOYOLA**

*Chefe do Gabinete do Governador*

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**

*Secretária da Saúde do Estado da Bahia*

## CASA CIVIL

### Portaria Nº 00771416 de 05 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) CASA CIVIL - CASA CIVIL, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92086919	RAPHAEL BATISTA VASCO DOS SANTOS	Coordenador IV	DAI-5	SUP DE PROTECAO E DEFESA CIVIL	12.03.2024

**AFONSO BANDEIRA FLORENCE**

CASA CIVIL

**EGBA**

**DOOL**

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

EGBA: 71 3343-2887  
dool.egba.ba.gov.br

**EGBA**

**SERVIÇOS GRÁFICOS**

Impressão offset - rotativa e plana.  
Impressão digital e com dados variáveis.

EGBA: 71 3343-2837/2838  
www.egba.ba.gov.br



## CASA MILITAR

### SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL CASA MILITAR DO GOVERNADOR

Portaria n.º 006, de 3 de abril de 2024

O CHEFE DE GABINETE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições e à vista do contido na Lei n.º 11.374, de 5 de fevereiro de 2009, em c/c as disposições no Decreto n.º 13.341, de 7 de outubro de 2011, e no Decreto n.º 14.488, de 23 de maio de 2013,

#### RESOLVE

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, para fins de progressão ou promoção na carreira dos servidores civis da Casa Militar do Governador.

Art. 2º - Ficam nomeados, para compor a Comissão referida no artigo anterior, o 1º Ten PM **RAFAEL DA SILVA LOBO**, matrícula 30.268783, a Subtenente PM **JUCINEIDE CARVALHO BRAGA SILVA**, matrícula 30.277.182, a Sd 1ª CI PM **LAISSA RIBEIRO COSTA PINTO**, matrícula 30.583.608, e o Servidor **JACKSON PINTO GOIS**, matrícula 05.191.135, designando o primeiro para a função de presidente, e membros, os demais.

§ 1º - A investidura dos integrantes da Comissão será de 02 (dois) anos, vedada recondução de todos os servidores para o período subsequente;

§ 2º - Os trabalhos serão realizados nas dependências da Casa Militar do Governador.

Art. 3º - Ficam designados, como suplentes, o Subtenente PM **JOSÉ ROBERTO FRANÇA OLIVEIRA**, matrícula 30.345.246, e a Servidora **CAROLINA PEREIRA GABRIELLI GOMES**, matrícula 05.584.640, para atuarem nas ausências ou impedimentos dos membros titulares.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 009, de 27 de fevereiro de 2018.

Salvador, 3 de abril de 2024.

Anailton Mauricio Costa - Cel PM  
Chefe da Casa Militar do Governador

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### PORTARIA PGE Nº 064 DE 05 DE ABRIL DE 2024

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, incisos VII e VIII, da Lei Complementar nº 34, de 06 de fevereiro de 2009, e à vista o que consta no processo SEI nº 006.0434.2024.0011208-34, na Lei nº 14.566, de 16 de maio de 2023, no Decreto nº 22.090, de 09 de junho de 2023 e na Portaria PGE nº 108, de 30 de junho de 2023,

#### RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a conversão em pecúnia de 90 (noventa) dias de licença prêmio de **Paloma Teixeira Rey**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, segunda classe, matrícula nº 06.424.715-1, referente ao quinquênio de 16/03/2015 a 15/03/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### BÁRBARA CAMARDELLI LOI

Procuradora Geral do Estado da Bahia

### PORTARIA PGE Nº 065 DE 05 DE ABRIL DE 2024

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, incisos VII e VIII, da Lei Complementar nº 34, de 06 de fevereiro de 2009, e à vista o que consta no processo SEI nº 006.0419.2024.0017328-33, na Lei nº 14.566, de 16 de maio de 2023, no Decreto nº 22.090, de 09 de junho de 2023 e na Portaria PGE nº 108, de 30 de junho de 2023,

#### RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a conversão em pecúnia de 60 (sessenta) dias de licença prêmio de **Janaína Bittencourt Faneca Mascarenhas**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, primeira classe, matrícula nº 06.424.741-0, referente ao quinquênio de 16/03/2015 a 15/03/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### BÁRBARA CAMARDELLI LOI

Procuradora Geral do Estado da Bahia

### PORTARIA PGE Nº 066 DE 05 DE ABRIL DE 2024

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, incisos VII e VIII, da Lei Complementar nº 34, de 06 de fevereiro de 2009, e à vista o que consta no processo SEI nº 006.11319.2024.0014025-12, na Lei nº 14.566, de 16 de maio de 2023, no Decreto nº 22.090, de 09 de junho de 2023 e na Portaria PGE nº 108, de 30 de junho de 2023,

#### RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a conversão em pecúnia de 90 (noventa) dias de licença prêmio de **Ayrton Bittencourt Lobo Neto**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, primeira classe, matrícula nº 06.424.723-2, referente ao quinquênio de 16/03/2015 a 15/03/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### BÁRBARA CAMARDELLI LOI

Procuradora Geral do Estado da Bahia

### PORTARIA PGE Nº 067 DE 05 DE ABRIL DE 2024

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, inc. VIII, da Lei Complementar nº 34, de 06 de fevereiro de 2009, e em conformidade com o disposto no expediente SEI nº. 006.0407.2024.0002033-56,

#### RESOLVE

Art. 1º - Ficam designadas as servidoras **NEUBE VESTINA COSTA DA SILVA BONFIM** e **CARLA MARIANE SOUZA DA CUNHA**, para, sem prejuízo de suas atribuições compor o grupo de trabalho instituído por meio da Portaria PGE nº. 28, de 05 de fevereiro de 2024, como representantes da Procuradoria Fiscal e da Dívida Ativa e da Procuradoria do Interior, respectivamente.

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados pelas servidoras citadas no art. 1º deste ano desde a entrada em vigor da Portaria PGE nº. 28, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### BÁRBARA CAMARDELLI LOI

Procuradora Geral do Estado

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 23/2024

APROVA O PEDIDO DE QUALIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA

Considerando a solicitação da Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia para qualificar-se como Organização Social na área do trabalho, e justificada conforme documentos encartados nos autos do processo administrativo de nº. 021.2141.2024.0000120-56;

E considerando a análise realizada pela Secretaria Executiva do CONGEOS, através do Parecer Técnico constante do referido processo, verificou-se que a entidade atende os requisitos estabelecidos na Lei nº. 8.647/2003 e Decreto nº. 8.890/2004.

O CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O QUE PREVÊ O INCISO IV, § 2º DO ART. 2º DA LEI ESTADUAL Nº 8.647/2003;

#### RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o pedido de qualificação da Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia, CNPJ Nº. 32.700.502/0001-11, para atuar na área do trabalho, como Organização Social, em conformidade com o processo nº. 021.2141.2024.0000120-56;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### TATIANE CÉZAR PEREIRA

Presidente Suplente

#### GUY PADILHA LUZ FILHO

Conselheiro Suplente

#### ALBENE DICIULA PIAU VASCONCELOS

Conselheira Suplente

#### GABRIELE BATISTA VIEIRA

Conselheira Suplente

#### THIAGO RAMOS REIS

Conselheiro Suplente

#### LUIZ CARLOS MACIEL CALMON DE ALMEIDA

Conselheiro Suplente

#### GISZELE DE JESUS DOS ANJOS PAIXÃO

Conselheira Titular

#### RENATA MARTORELLI

Conselheira Suplente

#### PAULO RICARDO DE SOUZA SOARES

Conselheiro Titular

**ISAMAR VILAS BOAS PERELLI**

Conselheiro Titular

**MATEUS MORAES LAGO**

Conselheiro Titular

**RESOLUÇÃO Nº 24/2024****APROVA O PEDIDO DE QUALIFICAÇÃO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Considerando a solicitação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo para qualificar-se como Organização Social na área da saúde, e justificada conforme documentos encartados nos autos do processo administrativo de nº. 019.5120.2023.0144420-22;

E considerando a análise realizada pela Secretaria Executiva do CONGEOS, através do Parecer Técnico constante do referido processo, verificou-se que a entidade atende os requisitos estabelecidos na Lei nº. 8.647/2003 e Decreto nº. 8.890/2004.

**O CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O QUE PREVÊ O INCISO IV, § 2º DO ART. 2º DA LEI ESTADUAL Nº 8.647/2003;**

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar o pedido de qualificação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo, CNPJ Nº. 47.708.771/0001-00, para atuar na área da saúde, como Organização Social, em conformidade com o processo nº. 019.5120.2023.0144420-22;

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**TATIANE CÉZAR PEREIRA**

Presidente Suplente

**GUY PADILHA LUZ FILHO**

Conselheiro Suplente

**ALBENE DICIULA PIAU VASCONCELOS**

Conselheira Suplente

**GABRIELE BATISTA VIEIRA**

Conselheira Suplente

**THIAGO RAMOS REIS**

Conselheiro Suplente

**LUIZ CARLOS MACIEL CALMON DE ALMEIDA**

Conselheiro Suplente

**GISZELE DE JESUS DOS ANJOS PAIXÃO**

Conselheira Titular

**RENATA MARTORELLI**

Conselheira Suplente

**PAULO RICARDO DE SOUZA SOARES**

Conselheiro Titular

**ISAMAR VILAS BOAS PERELLI**

Conselheiro Titular

**MATEUS MORAES LAGO**

Conselheiro Titular

**RESOLUÇÃO Nº 26/2024****APROVA O PEDIDO DE QUALIFICAÇÃO DA BENEFICÊNCIA SOCIAL DO BRASIL**

Considerando a solicitação da Beneficência Social do Brasil para qualificar-se como Organização Social na área da saúde, e justificada conforme documentos encartados nos autos do processo administrativo de nº. 019.5120.2023.0018783-40;

E considerando a análise realizada pela Secretaria Executiva do CONGEOS, através do Parecer Técnico constante do referido processo, verificou-se que a entidade atende os requisitos estabelecidos na Lei nº. 8.647/2003 e Decreto nº. 8.890/2004.

**O CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O QUE PREVÊ O INCISO IV, § 2º DO ART. 2º DA LEI ESTADUAL Nº 8.647/2003;**

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar o pedido de qualificação da Beneficência Social do Brasil, CNPJ Nº. 13.069.877/0001-80, para atuar na área da saúde, como Organização Social, em conformidade com o processo nº. 019.5120.2023.0018783-40;

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**TATIANE CÉZAR PEREIRA**

Presidente Suplente

**GUY PADILHA LUZ FILHO**

Conselheiro Suplente

**ALBENE DICIULA PIAU VASCONCELOS**

Conselheira Suplente

**GABRIELE BATISTA VIEIRA**

Conselheira Suplente

**THIAGO RAMOS REIS**

Conselheiro Suplente

**LUIZ CARLOS MACIEL CALMON DE ALMEIDA**

Conselheiro Suplente

**GISZELE DE JESUS DOS ANJOS PAIXÃO**

Conselheira Titular

**RENATA MARTORELLI**

Conselheira Suplente

**PAULO RICARDO DE SOUZA SOARES**

Conselheiro Titular

**ISAMAR VILAS BOAS PERELLI**

Conselheiro Titular

**MATEUS MORAES LAGO**

Conselheiro Titular

**RESOLUÇÃO Nº 27/2024****APROVA O PEDIDO DE QUALIFICAÇÃO DA REDE ABERTA DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DE CAMAÇARI**

Considerando a solicitação da Rede Aberta das Organizações da Sociedade Civil Organizada de Camaçari para qualificar-se como Organização Social na área da saúde, e justificada conforme documentos encartados nos autos do processo administrativo de nº. 009.0287.2023.0017108-04;

E considerando a análise realizada pela Secretaria Executiva do CONGEOS, através do Parecer Técnico constante do referido processo, verificou-se que a entidade atende os requisitos estabelecidos na Lei nº. 8.647/2003 e Decreto nº. 8.890/2004.

**O CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O QUE PREVÊ O INCISO IV, § 2º DO ART. 2º DA LEI ESTADUAL Nº 8.647/2003;**

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar o pedido de qualificação da Rede Aberta das Organizações da Sociedade Civil Organizada de Camaçari, CNPJ Nº. 08.635.905/0001-40, para atuar na área da saúde, como Organização Social, em conformidade com o processo nº. 009.0287.2023.0017108-04;

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**TATIANE CÉZAR PEREIRA**

Presidente Suplente

**GUY PADILHA LUZ FILHO**

Conselheiro Suplente

**ALBENE DICIULA PIAU VASCONCELOS**

Conselheira Suplente

**GABRIELE BATISTA VIEIRA**

Conselheira Suplente

**THIAGO RAMOS REIS**

Conselheiro Suplente

**LUIZ CARLOS MACIEL CALMON DE ALMEIDA**

Conselheiro Suplente

**GISZELE DE JESUS DOS ANJOS PAIXÃO**

Conselheira Titular

**RENATA MARTORELLI**

Conselheira Suplente

**PAULO RICARDO DE SOUZA SOARES**

Conselheiro Titular

**ISAMAR VILAS BOAS PERELLI**

Conselheiro Titular

**MATEUS MORAES LAGO**

Conselheiro Titular

**RESOLUÇÃO Nº 28/2024****APROVA O PEDIDO DE QUALIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUÍSA DE MARILLAC**

Considerando a solicitação da Associação Beneficente Luísa de Marillac para qualificar-se como Organização Social na área da saúde, e justificada conforme documentos encartados nos autos do processo administrativo de nº. 019.5120.2023.0094419-86;

E considerando a análise realizada pela Secretaria Executiva do CONGEOS, através do Parecer Técnico constante do referido processo, verificou-se que a entidade atende os requisitos estabelecidos na Lei nº. 8.647/2003 e Decreto nº. 8.890/2004.

**O CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O QUE PREVÊ O INCISO IV, § 2º DO ART. 2º DA LEI ESTADUAL Nº 8.647/2003;**

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar o pedido de qualificação da Associação Beneficente Luísa de Marillac, CNPJ Nº. 21.079.192/0001-43, para atuar na área da saúde, como Organização Social, em conformidade com o processo nº. 019.5120.2023.0094419-86;

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

**TATIANE CÉZAR PEREIRA**

Presidente Suplente

**GUY PADILHA LUZ FILHO**

Conselheiro Suplente

**ALBENE DICIULA PIAU VASCONCELOS**

Conselheira Suplente

**GABRIELE BATISTA VIEIRA**

Conselheira Suplente

**THIAGO RAMOS REIS**

Conselheiro Suplente

**LUIZ CARLOS MACIEL CALMON DE ALMEIDA**

Conselheiro Suplente

**GISZELE DE JESUS DOS ANJOS PAIXÃO**

Conselheira Titular

**RENATA MARTORELLI**

Conselheira Suplente

**PAULO RICARDO DE SOUZA SOARES**

Conselheiro Titular

**ISAMAR VILAS BOAS PERELLI**

Conselheiro Titular

**MATEUS MORAES LAGO**

Conselheiro Titular

**RESOLUÇÃO Nº 29/2024****INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE QUALIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH**

Considerando solicitação do Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH à Secretaria de Saúde - SESAB para qualificar-se como Organização Social, e justificada conforme documentos encartados nos autos do processo administrativo de nº. 019.5120.2020.0133366-92;

E considerando a análise realizada pela Secretaria Executiva do CONGEOS, através do Parecer Técnico constante do referido processo, verificou-se que a entidade não atende os requisitos estabelecidos na Lei nº. 8.647/2003 e Decreto nº. 8.890/2004.

**O CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O QUE PREVÊ O INCISO IV, § 2º DO ART. 2º DA LEI ESTADUAL Nº 8.647/2003;**

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Indeferir o pedido de qualificação do Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH, CNPJ nº. 18.972.378/0001-12, para atuar na área da saúde, como Organização Social, em conformidade com o processo nº. 019.5120.2020.0133366-92;

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**TATIANE CÉZAR PEREIRA**

Presidente Suplente

**GUY PADILHA LUZ FILHO**

Conselheiro Suplente

**ALBENE DICIULA PIAU VASCONCELOS**

Conselheira Suplente

**GABRIELE BATISTA VIEIRA**

Conselheira Suplente

**THIAGO RAMOS REIS**

Conselheiro Suplente

**LUIZ CARLOS MACIEL CALMON DE ALMEIDA**

Conselheiro Suplente

**GISZELE DE JESUS DOS ANJOS PAIXÃO**

Conselheira Titular

**RENATA MARTORELLI**

Conselheira Suplente

**PAULO RICARDO DE SOUZA SOARES**

Conselheiro Titular

**ISAMAR VILAS BOAS PERELLI**

Conselheiro Titular

**MATEUS MORAES LAGO**

Conselheiro Titular

**RESOLUÇÃO Nº 30/2024****APROVA AS RESOLUÇÕES AD. REFERENDUM NºS. 50/2023, 91 A 95/2023 E 01 A 19/2024**

**O CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**

**RESOLVE APROVAR:**

**Art. 1º** - Apreciação de **Resolução Ad. Referendum nº. 50/2023** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão Emergencial, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Regional Vicentina Goulart**, situado no município de Jacobina/BA, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias ou até que se conclua o processo de Seleção Pública Ordinária, o que ocorrer primeiro, de acordo com o processo nº. **019.5179.2023.0100744-92**;

**Art. 2º** - Apreciação de **Resolução Ad. Referendum nº. 91/2023** que aprovou os termos da minuta do 2º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 015/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e a Organização Social Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania, para a gestão do serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no **Território de Identidade Sudoeste Baiano e Município de Itapetinga**, tendo por objeto a transferência de recurso financeiro para a execução do Componente Finalístico 6 - Realização de Feira de Economia Solidária no Território, e demais ajustes, conforme especificações no novo Plano de Trabalho, Anexo I, de acordo com o processo nº. **021.2131.2023.0006401-14**;

**Art. 2º** - Apreciação de **Resolução Ad. Referendum nº. 92/2023** que aprovou os termos da minuta do 3º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 011/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e a Organização Social Associação Beneficente Josué de Castro, para a gestão do serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território de Identidade Litoral Sul, tendo por objeto a transferência de recurso financeiro para a execução dos Componentes Finalísticos 7 - Realização de Feira de Economia Solidária no **Território Litoral Sul** e 8 - Assistência Técnica em Empreendimentos com atuação em Resíduos Sólidos e demais ajustes, especialmente, gastos com pessoal, ajuda de custo e contratação de serviço de prestação de sistemas, conforme especificações no novo Plano de Trabalho, Anexo I, de acordo com o processo nº. **021.2131.2023.0005997-26**;

**Art. 3º** - Apreciação de **Resolução Ad. Referendum nº. 93/2023** que aprovou os termos da minuta do 2º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 009/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e a Organização Social Instituto de Desenvolvimento Sustentável Baiano - IDSB, para a gestão do serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território de Identidade Sertão Produtivo, tendo por objeto a transferência de recurso financeiro para a execução do Componente e Finalístico 6 - Realização de Feira de Economia Solidária no **Território Sertão Produtivo**, do Estado da Bahia e demais ajustes, conforme especificações no novo Plano de Trabalho, Anexo I, de acordo com o processo nº. **021.2131.2023.0006277-97**;





**Art. 4º** - Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 94/2023** que aprovou os termos da minuta do 2º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 012/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e a Organização Social Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia - ADESBA, para a gestão do serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no **Território de Identidade Sertão do São Francisco**, tendo por objeto a transferência de recurso financeiro para a execução dos Componentes Finalísticos 6 - Realização de Feira de Economia Solidária no território e 7. Assistência Técnica em Empreendimentos com atuação em Resíduos Sólidos, e demais ajustes, relacionados a despesas com pessoal, conforme especificações no novo Plano de Trabalho, Anexo I, de acordo com o processo nº. **021.2131.2023.0006263-91**;

**Art. 5º** - Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 95/2023** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein - SBIBHAE, organização social qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e dos serviços de saúde no **Hospital Ortopédico da Bahia**, localizado em Salvador/Ba, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, tendo por termo inicial o dia 02/01/2024, de acordo com o processo nº. **019.4979.2023.0131030-93**;

**Art. 6º** - Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 01/2024** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão Emergencial, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Instituto Fernando Filgueiras - IFF, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da **Unidade de Pronto Atendimento de Jequié (UPA) Eunice Jesus Leal Almeida**, localizada no município de Jequié/BA, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, ou até finalização da Seleção Pública Ordinária, o que ocorrer primeiro, de acordo com o processo nº. **019.16619.2023.0147291-49**;

**Art. 7º** - Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 02/2024** que aprovou os termos da minuta do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 76/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Liga Álvaro Bahia contra a Mortalidade Infantil - LABCMI, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Estadual da Criança**, situado no município de Feira de Santana/BA, visando a implementação da Casa de Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP) na Unidade, de acordo com o processo nº. **019.5179.2023.0166273-11**;

**Art. 8º** - Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 03/2024** que aprovou os termos da minuta do 5º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 029/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH e a Organização Social Instituto de Desenvolvimento Social pela Música - IDSM, para a gestão dos Núcleos Estaduais de Orquestras Juvenis e Infantis da Bahia - Neojibá, tendo por objeto a repactuação de metas e valores, de acordo com o processo nº. **082.17214.2023.0004093-25**;

**Art. 9º** - Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 04/2024** que aprovou os termos da minuta do 4º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 009/2021, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e a Organização Social Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário da Bahia - ADESBA, para a gestão do serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território de Identidade Senhor do Bonfim e Piemonte da Diamantina, tendo por objeto a transferência de recurso financeiro para a execução do Componente Finalístico 8 - Realização de Feira de Economia Solidária no **Território Senhor do Bonfim e Piemonte da Diamantina**, conforme especificações no novo Plano de Trabalho, Anexo I, de acordo com processo nº. **021.2131.2023.0007000-36**;

**Art. 10** - Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 05/2024** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão Emergencial, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS, organização social qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e dos serviços de saúde no **Hospital Manoel Victorino**, localizado no município de Salvador/Ba, com prazo de vigência de 90 (noventa) dias ou até a conclusão a Seleção Pública, o que ocorrer primeiro, de acordo com processo nº. **019.16619.2023.0192668-13**;

**Art. 11** - Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 06/2024** que aprovou os termos da minuta do 5º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 007/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde e a Organização Social Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Geral Costa do Cacau**, localizado no município de Ilhéus/BA, visando a prorrogação excepcional do prazo pelo período 12 meses ou até a conclusão do processo de Seleção Pública Ordinária, o que ocorrer primeiro, tendo como termo inicial 30/01/2024, de acordo com o processo nº. **019.16619.2023.0179453-90**;

**Art. 12** - Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 07/2024** que aprovou os termos da minuta do 4º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 002/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e a Organização Social Instituto de Gestão e Políticas Sociais - IGPS, para a gestão do serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no **Território de Identidade Baixo Sul da Bahia**, tendo por objeto prorrogar o período de vigência pelo prazo de 3 (três) meses, com efeito a partir de 26/02/2024 e término em 25/05/2024, e promover alterações no quadro de indicadores e metas, de acordo com o processo nº. **021.2131.2023.0007504-83**;

**Art. 13** - Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 08/2024** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Cultura - SECULT, a Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB e organização social qualificada na área da cultura, para a gestão dos serviços de produção e divulgação da música de concerto no âmbito da **Orquestra Sinfônica da Bahia - OSBA**, com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com o processo nº. **022.2255.2023.0009424-56**;

**Art. 14** - Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 09/2024** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão Emergencial, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Cultura - SECULT, a Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB e a Associação Amigos do Teatro Castro Alves - ATCA, organização social qualificada na área da cultura, para a gestão dos serviços de produção e divulgação da música de concerto no âmbito da **Orquestra Sinfônica da Bahia - OSBA**, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, ou até a conclusão do processo de Seleção Pública Ordinária, o que ocorrer primeiro, de acordo com o processo nº. **022.2255.2024.0000312-84**;

**Art. 15** - Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 10/2024** que aprovou os termos da minuta do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 076/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde e a Organização Social Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil - LABCMI, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Estadual da Criança**, localizado no município de Feira de Santana/BA, visando a alteração do ajuste firmado entre as partes, em cumprimento a Resolução 077/2023 - Ad Referendum do CONGEOS, a fim de estabelecer o procedimento de provisionamento de encargos trabalhistas e sociais dos contratos de gestão firmados no âmbito do PEOS, de acordo com o processo nº. **019.16619.2023.0215606-42**;

**Art. 16** - Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 11/2024** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão Emergencial, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e Instituto Fernando Filgueiras - IFF, organização social qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e dos serviços de saúde no **Hospital da Mulher Maria Luzia Costa dos Santos**, localizado no município de Salvador/Ba, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão a Seleção Pública Ordinária, o que ocorrer primeiro, de acordo com o processo SEI nº. **019.16619.2023.0199026-55**;

**Art. 17** - Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 12/2024** que aprovou os termos da minuta do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde e a Organização Social Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Costa do Cacau**, localizado no município de Ilhéus/BA, visando a alteração do ajuste firmado entre as partes, em cumprimento a Resolução 077/2023 - Ad Referendum do CONGEOS, a fim de estabelecer o procedimento de provisionamento de encargos trabalhistas e sociais dos contratos de gestão firmados no âmbito do PEOS, de acordo com o processo SEI nº. **019.16619.2023.0220916-89**;

**Art. 18** - Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 13/2024** que aprovou os termos da minuta do 4º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 003/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e a Organização Social Comunidade Cidadania e Vida - COMVIDA, para a gestão do serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no **Território de Identidade Metropolitano de Irecê**, tendo por objeto prorrogar o período de vigência do contrato de gestão pelo prazo de 3 (três) meses, com efeito a partir de 09/04/2024 e término em 09/07/2024, e promover alterações no quadro de indicadores e metas, de acordo com o processo nº. **021.2131.2024.0000261-15**;

**Art. 19** - Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 14/2024** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na **Unidade de Pronto Atendimento de Feira de Santana (UPA) 24 horas**, situada no município de Feira de Santana/BA, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, de acordo com o processo SEI nº. **019.2459.2022.0132654-17**;

**Art. 20** - Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 15/2024** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na **Unidade de Pronto Atendimento Cabula (UPA) 24 horas**, situada no município de Salvador - Ba, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, de acordo com o processo SEI nº. **019.2459.2022.0003538-19**;

**Art. 21** - Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 16/2024** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Regional de Juazeiro**, situado no município de Juazeiro/BA, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, de acordo com o processo SEI nº. **019.2457.2021.0126001-10**;

**Art. 22** - Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 17/2024** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na **Unidade de Pronto Atendimento de Jequié (UPA) 24 Horas**, situada no município de Jequié/BA, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, de acordo com o processo SEI nº. **019.2459.2021.0151538-44**;

**Art. 23 - Apreciação de Resolução Ad.Referendum nº. 18/2024** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão Emergencial, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID, organização social qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e dos serviços de saúde no **Hospital Regional de Juazeiro**, localizado em Juazeiro/Ba, com prazo de vigência de 180 (oitenta) dias, ou até a conclusão do processo Seleção Pública Ordinária, o que ocorrer primeiro, de acordo com o processo SEI Nº. **019.16619.2023.0146860-75**;

**Art. 24 - Apreciação de Resolução Ad.Referendum nº. 19/2024** que aprovou os termos da minuta do 4º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 011/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e a Organização Social ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOSUÉ DE CASTRO, para a gestão do serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no **Território Litoral Sul**, tendo por objeto prorrogar o período de vigência do contrato de gestão pelo prazo de 3 (três) meses, com efeito a partir de 20/04/2024 e término em 20/07/2024, conforme as condições constantes no Plano de Trabalho, de acordo com o processo nº. **021.2131.2024.0000251-43**;

**Art. 25** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**TATIANE CÉZAR PEREIRA**

Presidente Suplente

**GUY PADILHA LUZ FILHO**

Conselheiro Suplente

**ALBENE DICIULA PIAU VASCONCELOS**

Conselheira Suplente

**GABRIELE BATISTA VIEIRA**

Conselheira Suplente

**THIAGO RAMOS REIS**

Conselheiro Suplente

**LUIZ CARLOS MACIEL CALMON DE ALMEIDA**

Conselheiro Suplente

**GISZELE DE JESUS DOS ANJOS PAIXÃO**

Conselheira Titular

**RENATA MARTORELLI**

Conselheira Suplente

**PAULO RICARDO DE SOUZA SOARES**

Conselheiro Titular

**ISAMAR VILAS BOAS PERELLI**

Conselheiro Titular

**MATEUS MORAES LAGO**

Conselheiro Titular

**Portaria Nº 00773236 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
47010658	JOEL PEREIRA LUNAS	03.04.2014/02.04.2019	28.03.2024	25.06.2024

**ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00773259 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
58000098	VERA LUCIAATAIDE BITENCOURT BARROS	02.06.2018/01.06.2023	04.04.2024	22.06.2024

**ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2024**

**Processo SEI nº** 009.1494.2024.0002593-10. **Órgão Central:** Secretaria da Administração. **Beneficiário:** Secretaria de Desenvolvimento Urbano. **Objeto:** Compartilhamento dos serviços de agenciamento/intermediação de transporte terrestre de servidores, empregados e colaboradores a serviço dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, localizados no Centro Administrativo da Bahia, via aplicativo para *smartphone*, com acesso à internet, e também via plataforma *web*, no âmbito de Salvador e Região Metropolitana, de acordo com o Plano de Trabalho. **Vigência:** 44 (quarenta e quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias, a contar de 05.04.2024. **Valor Anual Estimado:** R\$ 99.062,20 (noventa e nove mil, sessenta e dois reais e vinte centavos). **Assinatura:** 04.04.2024.

**RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 112/2024**

**Processo SEI nº:** 019.10305.2023.0150309-56. **Cedente:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Cessionário:** Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Itabuna e Ilhéus. **Objeto:** Cessão de Uso, a título gratuito, da edificação do Anexo, integrante da área do imóvel denominado Inspetoria Fazendária - Costa do Cacau, localizado na Avenida José Soares Pinheiro, nº 1050, Centro, no Município de Itabuna/BA, cadastrado no Sistema de Controle de Bens Imóveis do Estado - SIMOV sob o nº 6707, exclusivamente para o fim público: instalação e funcionamento da sede do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Itabuna e Ilhéus - Ciscau. **Vigência:** 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura. **Assinatura:** 03.04.2024.

**RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 052/2024**

**Processo SEI nº:** 009.0198.2024.0007848-03. **Participes:** A Secretaria da Administração e o Gabinete do Governador. **Objeto:** Mútua cooperação entre as partes para a contratação de empresa para prestação do serviço de solução de comunicação e colaboração - Office 365 da Microsoft, para integrar as ferramentas de E-Mail, Agenda e Contatos do Estado, bem como para permitir o uso do Microsoft Office On-Line, incluídos os recursos de Rede Social Corporativa, Mensagem Instantânea e Videoconferência. **Valor Mensal Estimado:** R\$ 42.753,72 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos). **Vigência:** Enquanto vigor o Contrato e respectivos aditivos, face o seu caráter acessório. **Unidade Orçamentária:** 33101, **Unidade Gestora:** 0001, **Ação (Projeto/Atividade):** 2002, **Natureza da Despesa:** 3.3.90.40, **Destinação de Recurso:** 1.500.0.100.000000.00.00.00. **Assinatura:** 02.04.2024.

**Portaria Nº 00768774 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I CLAUDIO SERRANO BATINGA, proc. 074.7085.2023.0045186-69, UNEB, Engenheiro de minas, CLASSE S, REF 2, matrícula 38082114, proventos integrais - R\$7.421,94 (sete mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos), compostos por Vencimento - R\$4.100,52, 41.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.681,21, 10.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$410,05, 30.00 % Adc Periculosidade Incorp - R\$1.230,16. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00772451 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: JOILSON CALAZANS DE FREITAS, processo nº: 009.9472.2024.0006598-64, CPF nº: 576.587.815-68, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 01 de Abril de 2024.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00759121 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º, caput, §1º, §5º, I, e §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I EDNAINE MARIA MERCURI DE SANTANA, proc. 019.9364.2023.0112940-18, SESAB, Nutricionista, CLASSE 1, NIVEL E, matrícula 19232551, proventos integrais - R\$5.657,86 (cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos), compostos por Vencimento - R\$1.430,18, 33.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$471,96, GID Incorporada - R\$3.326,67, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$429,05. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber,





art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00772281 de 05 de Abril de 2024

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: ALUIZIO GOES DE ARAUJO FILHO, processo nº: 009.9469.2023.0068052-20, CPF nº: 072.390.335-20, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 21 de Março de 2024.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00773113 de 05 de Abril de 2024

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º, caput, §1º, §5º, I, e §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOSE ALBERTO DOS SANTOS ROCHA, proc. 019.8089.2021.0044105-01, SESAB, Médico, CLASSE 2, NIVEL E, matrícula 19217216, proventos integrais - R\$4.616,46 (quatro mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), compostos por Subsídio - R\$3.551,12, VP Artigo 25A Inc - R\$1.065,34. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00772438 de 05 de Abril de 2024

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: JULIA ALVES DA LUZ SOUZA, processo nº: 009.9472.2023.0065532-34, CPF nº: 245.172.675-04, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 01 de Abril de 2024.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00772434 de 05 de Abril de 2024

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: AECIO JOSE DA SILVA, processo nº: 009.9492.2023.0076470-49, CPF nº: 352.160.425-04, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 01 de Abril de 2024.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00772447 de 05 de Abril de 2024

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: JOSE JANARY AFRO, processo nº: 009.14966.2024.0010826-61, CPF nº: 195.757.695-20, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 03 de Abril de 2024.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00756272 de 05 de Abril de 2024

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 3º, §§2º, 3º, 5º, I, e 7º da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ANTONIO PEREIRA DA CRUZ NETO, proc. 011.7638.2023.0020522-00, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11237733, proventos integrais - R\$11.439,03 (onze mil quatrocentos e trinta e nove reais e três centavos),

compostos por Vencimento - R\$4.707,86, 30.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.412,36, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.459,44, Aula Extraord Incorp - R\$37,53, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.467,91, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.353,93. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00764567 de 05 de Abril de 2024

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 4º, §§1º e 2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ELTA CRISTINA ARAUJO XAVIER, proc. 011.9249.2022.0097146-15, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11347488, proventos integrais - R\$10.494,99 (dez mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos), compostos por Vencimento - R\$4.707,86, 20.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$941,57, 22.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.035,73, Aula Extraord Incorp - R\$26,12, 30.37 % Atividade Classe Incorp - R\$1.429,78, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.353,93. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00611717 de 05 de Abril de 2024

O Secretário(a) da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no (s) respectivo (s) processo (s) administrativo (s), resolve RETIFICAR a PORTARIA Nº 00382248 de 21 de Fevereiro de 2022 publicada no DOE de 22/02/2022, referente ao servidor: DOMINGOS JOSE DE ALMEIDA JUNIOR, proc. 011.5536.2019.0053773-35, SEC, Técnico administrativo, CLASSE 1, matrícula 59081744, proventos integrais - R\$1.768,45 (um mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), compostos por Vencimento - R\$828,90, 35.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$290,11, 78.35 % CET Incorp Venc Basico - R\$649,44. As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

#### Portaria Nº 00772735 de 05 de Abril de 2024

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 3º, §§2º, 3º, 5º, I, e 7º da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOSE CARLOS GUSMAO, proc. 011.9284.2023.0031611-00, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11141253, proventos integrais - R\$6.547,74 (seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), compostos por Vencimento - R\$2.353,93, 30.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$706,18, 41.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$965,11, Aula Extraord Incorp - R\$140,81, 30.00 % Grat Dif Acesso Incorp - R\$706,18, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$733,96, 40.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$941,57. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00772049 de 05 de Abril de 2024

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 3º, §§2º, 3º, 5º, I, e 7º da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ANELITA DA SILVA MEIRA, proc. 011.9249.2023.0045174-48, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11377528, proventos integrais - R\$10.421,92 (dez mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), compostos por Vencimento - R\$4.707,86, 20.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$941,57, 20.00 % Adic Tempo de Serviço



Inc - R\$941,57, Aula Extraord Incorp - R\$9,08, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.467,91, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.353,93. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00758029 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I SHEILA CATHARINE LELIS OLIVEIRA SILVA, proc. 011.9249.2023.0055466-71, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU VI, matrícula 11240523, proventos integrais - R\$7.368,49 (sete mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos), compostos por Vencimento - R\$2.964,40, 30.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$889,32, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$918,96, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$296,44, Aula Extraord Incorp - R\$41,09, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$924,30, 45.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.333,98. A concessão da aposentadoria foi realizada com base na decisão proferida na ADIN nº 8033612-74.2020.805.0000. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00773403 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 3º, §§2º, 3º, 5º, I, e 7º da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ERBENIA CERQUEIRA RIBEIRO, proc. 011.9284.2023.0073771-91, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11306323, proventos integrais - R\$5.329,11 (cinco mil trezentos e vinte e nove reais e onze centavos), compostos por Vencimento - R\$2.353,93, 20.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$470,79, 23.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$541,40, Aula Extraord Incorp - R\$52,06, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$733,96, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.176,97. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00763755 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 3º, §§2º, 3º, 5º, I, e 7º da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ELIZETE ANTUNES DA SILVA, proc. 011.7630.2023.0053969-63, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11410512, proventos integrais - R\$11.167,84 (onze mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), compostos por Vencimento - R\$5.206,08, 15.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$780,91, 18.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$937,09, Aula Extraord Incorp - R\$17,46, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.623,26, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.603,04. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

## Superintendência de Recursos Humanos – SRH

**PORTARIA CONJUNTA SAEB/PCBA Nº 008 DE 05 DE ABRIL DE 2024**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA e a DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA**, em cumprimento a decisão judicial nº 8037569-75.2023.8.05.0001, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 21 de abril de 2022 do Concurso Público para os cargos de Delegado de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil e Investigador de Polícia Civil, **RESOLVEM:** Tornar público o Resultado Final do candidato sub judice no Concurso Público de acordo com o previsto nos Capítulos 10 e 12 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 02/2022.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**  
Secretário da Administração

**HELOÍSA CAMPOS DE BRITO**  
Delegada- Geral

**ANEXO I**

**CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL) AMPLA CONCORRÊNCIA**

**Cargo: Delegado de Polícia Civil**

INSCRIÇÃO	NOME	RESERVA VAGA	TOTAL OBJETIVA	TOTAL DISCURSIVA	TOTAL TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASS.
0381892-3	Flavia Dias Bezerra (Sub Judice)	-	74,90	88	0,00	162,9	218

**ANEXO II**

**CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL) CANDIDATOS NEGROS**

**Cargo: Delegado de Polícia Civil**

INSCRIÇÃO	NOME	RESERVA VAGA	TOTAL OBJETIVA	TOTAL DISCURSIVA	TOTAL TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASS.
0381892-3	Flavia Dias Bezerra (Sub Judice)	-	74,90	88	0,00	162,9	54

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Cargo Delegado de Polícia Civil**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E A DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Delegado de Polícia Civil, Investigador de Polícia Civil e de Escrivão de Polícia Civil, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado da Bahia através da Portaria Conjunta SAEB/PC nº 010 de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 29 de novembro de 2022, **RESOLVEM:**

1 - Convocar a candidata sub judice abaixo nominada, para comparecer no Palácio Sede da Polícia Civil da Bahia - Coordenação de Recursos Humanos - Térreo, Praça 13 de maio, s/n, Bairro: Piedade, Salvador/Bahia, no dia 10/04/2024, para entrega da documentação listada abaixo, em original e fotocópia, conforme item 15.1 do Capítulo 15 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/02/2022 de 20 de abril de 2022, publicado na edição do Diário Oficial do Estado da Bahia de 21 de abril de 2022.

- diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para o cargo que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, conforme item 2.4 do Capítulo 2 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/02/2022;
- títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento, de casamento ou de divórcio, se for o caso;
- certificado de aprovação no Curso de Formação de Policiais Civis promovido pela Academia de Polícia Civil - ACADEPOL;
- número da agência e conta corrente no Banco do Brasil;
- declaração de próprio punho que não exerce outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e Municipal, salvo os acumuláveis previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c da Constituição/1988;
- título de eleitor e dos comprovantes dos 02 (dois) últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- declaração de bens;
- PIS/PASEP;
- laudo médico fornecido pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia considerando-o apto para o exercício do cargo, a ser expedido no momento de realização dos exames pré-admissionais;
- carteira nacional de habilitação (CNH) válida, categoria "B", no mínimo, para o cargo de Investigador de Polícia;



- m) certificado de reservista para os homens;  
 n) 03 (três) fotos 3x4;  
 o) comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;  
 p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;  
 q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;  
 r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;  
 s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;  
 t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;  
 u) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;  
 v) certidão negativa da Justiça Eleitoral;  
 w) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;  
 x) certidão negativa ou comprovação de requerimento do cancelamento de inscrição no Conselho de Classe ou órgão profissional competente, quando houver;  
 y) declaração de que:

I. não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;  
 II. não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III. não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV. não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V. não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI. não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII. no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII. não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou ainda, por conselho de contas do Município;

IX. não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

z) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

1- Comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 6.2 do Capítulo 6, do Edital de Inscrições - SAEB/02/2022.

2 - Fica o candidato convocado ciente de que será exigido comprovante de vacinação, conforme Decreto estadual nº 20.885, de 16 de novembro de 2021 ou laudo médico que ateste as razões impeditivas para o não recebimento da imunização.

3 - O candidato deverá comparecer munido da documentação listada no item 1 deste Edital e dos exames médicos abaixo discriminados, em **original e fotocópia**, em local, data e horário abaixo discriminado.

EXAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	3 meses
Glicemia	3 meses
Sumário de Urina	3 meses
Parasitológico de Fezes	3 meses
Acuidade Visual (emitida por médico Oftalmologista)	3 meses
Raios-X de Tórax (PA) com laudo	6 meses
Mamografia com laudo (mulheres a partir dos 40 anos)	12 meses
PSA (Homens a partir dos 40 anos)	6 meses
Eletrocardiograma com laudo (a partir dos 40 anos)	6 meses

Apresentados os exames médicos, o candidato será informado da data de retorno para ser encaminhado para realização da avaliação pré-admissional na Junta Médica Oficial do Estado da Bahia. Na ocasião do comparecimento, o candidato deverá apresentar os exames originais.

4 - O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito a nomeação.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**  
Secretário da Administração

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
Delegada Geral da Polícia Civil

**ANEXO I**  
**CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL) CANDIDATOS NEGROS**

**Data: 10/04/2024 (quarta-feira).**  
**Horário: Das 9h00min às 11h30min**

**Cargo: Delegado de Polícia Civil**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA TOTAL	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
0381892-3	Flavia Dias Bezerra (Sub Judge)	162,9	54	8037569-75.2023.8.05.0001

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**Cargo Delegado de Polícia Civil**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E A DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Delegado de Polícia Civil, Investigador de Polícia Civil e de Escrivão de Polícia Civil, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado da Bahia através da Portaria Conjunta SAEB/PC nº 010 de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 29 de novembro de 2022, **RESOLVEM**:

1 - Convocar o candidato sub judice abaixo nominado para comparecer no Palácio Sede da Polícia Civil da Bahia - Coordenação de Recursos Humanos - Térreo, Praça 13 de maio, s/n, Bairro: Piedade, Salvador/Bahia, no dia 10/04/2024, no Anexo Único deste Edital, para entrega da documentação listada abaixo, em original e fotocópia, conforme item 15.1 do Capítulo 15 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/02/2022 de 20 de abril de 2022, publicado na edição do Diário Oficial do Estado da Bahia de 21 de abril de 2022.

- a) diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para o cargo que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, conforme item 2.4 do Capítulo 2 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/02/2022;  
 b) títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;  
 c) carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento, de casamento ou de divórcio, se for o caso;  
 d) certificado de aprovação no Curso de Formação de Policiais Cíveis promovido pela Academia de Polícia Civil - ACADEPOL;  
 e) número da agência e conta corrente no Banco do Brasil;  
 f) declaração de próprio punho que não exerce outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e Municipal, salvo os acumuláveis previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c da Constituição/1988;  
 g) título de eleitor e dos comprovantes dos 02 (dois) últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;  
 h) ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;  
 i) declaração de bens;  
 j) PIS/PASEP;  
 k) laudo médico fornecido pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia considerando-o apto para o exercício do cargo, a ser expedido no momento de realização dos exames pré-admissionais;  
 l) carteira nacional de habilitação (CNH) válida, categoria "B", no mínimo, para o cargo de Investigador de Polícia;  
 m) certificado de reservista para os homens;  
 n) 03 (três) fotos 3x4;  
 o) comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;  
 p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;  
 q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;  
 r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;  
 s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;  
 t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;  
 u) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;  
 v) certidão negativa da Justiça Eleitoral;  
 w) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;  
 x) certidão negativa ou comprovação de requerimento do cancelamento de inscrição no Conselho de Classe ou órgão profissional competente, quando houver;  
 y) declaração de que:  
 I. não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento



da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II. não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III. não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV. não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V. não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI. não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII. no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII. não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou ainda, por conselho de contas do Município;

IX. não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

z) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

1- Comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 6.2 do Capítulo 6, do Edital de Inscrições - SAEB/02/2022.

2 - Fica o candidato convocado ciente de que será exigido comprovante de vacinação, conforme Decreto estadual nº 20.885, de 16 de novembro de 2021 ou laudo médico que ateste as razões impeditivas para o não recebimento da imunização.

3 - O candidato deverá comparecer munido da documentação listada no item 1 deste Edital e dos exames médicos abaixo discriminados, em **original e fotocópia**, em local, data e horário abaixo discriminado.

EXAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	3 meses
Glicemia	3 meses
Sumário de Urina	3 meses
Parasitológico de Fezes	3 meses
Acuidade Visual (emitida por médico Oftalmologista)	3 meses
Raios-X de Tórax (PA) com laudo	6 meses
Mamografia com laudo (mulheres a partir dos 40 anos)	12 meses
PSA (Homens a partir dos 40 anos)	6 meses
Eletrocardiograma com laudo (a partir dos 40 anos)	6 meses

Apresentados os exames médicos, o candidato será informado da data de retorno para ser encaminhado para realização da avaliação pré-admissional na Junta Médica Oficial do Estado da Bahia. Na ocasião do comparecimento, o candidato deverá apresentar os exames originais.

4 - O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito a nomeação.

**EDELVINO DA SILVA GÔES FILHO**  
Secretário da Administração

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
Delegada Geral da Polícia Civil

#### ANEXO ÚNICO CANDIDATO DE AMPLA CONCORRENCIA SUB JUDICE

Data: 10/04/2024 (quarta-feira).

Horário: Das 09h00min às 11h30min

Cargo: Delegado de Polícia Civil

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA TOTAL	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
0423593-5	Fabio Fraga Lima Cortes (Sub Judge)	171,3	115	8025059-33.2023.8.05.0000

## Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

Portaria Nº 00772322 de 05 de Abril de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso das suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de Nomeação Nº 00763333 de 15 de Março de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **AGENOR PORTUGAL MOURA**, matrícula nº 00093006.

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00772338 de 05 de Abril de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92067235	DIEGO CALDAS CERQUEIRA	Coordenador III	DAI-4	7A Ciretran - Jequié	Data da Publicação

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00771478 de 05 de Abril de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
49000934	EDSON BRITO DOS SANTOS	09.02.2001/08.02.2006	06.05.2024	03.08.2024

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00772411 de 05 de Abril de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
30227341	ORLANDO RODRIGUES PEREIRA FILHO	Coordenador I	DAS-2C	Coord De Fiscalização Guarda de Veículos	Data da Publicação

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00772348 de 05 de Abril de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92042504	BRENDO RIBEIRO ALMEIDA DOS SANTOS	Coordenador III	DAI-4	7A Ciretran - Jequié	Data da Publicação

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00772061 de 05 de Abril de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92061504	BIANCA TAVARES DA SILVA	Coordenador III	DAI-4	20A- CiRET- Jacobina	Data da Publicação

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



**Portaria Nº 00772500 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92047192	EUNALDO PEREIRA DA SILVA	Coordenador III	DAI-4	SAC - Camaçari	03.04.2024

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**Portaria Nº 00770503 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) DETRAN:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
0494759202400136154	49001287	IVAN DE FREITAS SOARES	Auxiliar administrativo	09.08.1992 a 08.08.1997	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**Portaria Nº 00771500 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
49001094	JACIRA MARIA PINTO MUNIZ DOS SANTOS	01.08.2006/31.07.2011	01.05.2024	29.07.2024

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**Portaria Nº 00771465 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
49000411	MARIA DA GLORIA RODRIGUES DIAS ARAUJO	10.07.2006/09.07.2011	14.05.2024	11.08.2024

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**Portaria Nº 00772766 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92094551	GUILHERME DE CASTRO LINO BONFIM	Coordenador Executivo	DAS-2B	COORD EXEC DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	04.04.2024

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**Portaria Nº 00772974 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**, no uso

das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92061306	ORLANDO AZEVEDO DOS SANTOS JUNIOR	Coordenador Técnico	DAS-2D	25A- CIRET-Simões Filho	01.04.2024

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**EXTRATO DE PORTARIAS DE 05 DE ABRIL DE 2024 - DIRETORIA GERAL**

OUTROS ATOS	
Portaria nº	Assunto
182/2024	Art. 1º. Delegar ao servidor UBALDO SANTOS NASCIMENTO, matrícula: 92072808, lotado na 6ª RETRAN, localizada no Município de UBATÁ/BA, poderes para proceder, no exercício de suas funções, à lavratura de Autos de Infração de Trânsito/AIT, no âmbito de competência deste DETRAN-BA, com base no artigo 280, §4º, da Lei nº. 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e conforme solicitação constante do Processo SEI nº. 049.4638.2024.0020283-54. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Lucas Machado Moreira de Souza**  
Diretor-Geral, em exercício - DETRAN/BA

**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**A COMISSÃO PROCESSANTE LOCAL**, constituída através da Portaria SAEB nº. 106 e 115 de 14 e 15.02.2023, com fulcro nos arts. 188 e seguintes da Lei Estadual nº. 9.433/05 c/c § 2º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, resolve **NOTIFICAR** as pessoas físicas abaixo identificadas, para apresentação de **defesa prévia**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste ato, indicando, inclusive, as provas que desejam produzir, tendo em vista os fatos constantes nos respectivos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PESSOA FÍSICA	Nº DE PROCESSO	ASSUNTO
LUCIANO MARCOS DO NASCIMENTO	049.3060.2023.0041277-60	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.
ALESSANDRA CAMILO SOUZA	049.3060.2023.0040752-71	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.
ELISCLEITON GABRIEL MENNEZES XAVIER	049.3060.2023.0015607-99	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.
ANDERSON FERNANDES DA GUIA	049.3060.2023.0015670-25	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.
AIRAN CARLOS MACHADO GAMA PARANHOS	049.3060.2023.0015618-41	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.
ÍTALO LEANDRO DOS SANTOS	049.3060.2023.0015673-78	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.
EUNICE SILVA DOS SANTOS	049.3060.2023.0015661-34	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.
DANIEL MARQUES DA SILVA SANTOS	049.17754.2023.0070389-98 e Apenso 049.3060.2023.0015006-21	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.
FREDE DOS SANTOS FERREIRA	049.17754.2023.0078813-42	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.
AGNELO MIRANDA DOS SANTOS	049.3060.2023.0045451-71	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.
TALITA MACHADO DOS SANTOS	049.3060.2023.0045851-21	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.
DAVID LUCAS PINHEIRO BENTO	049.3060.2023.0015678-82	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.
DIOGENES RODRIGUES PITA SANTOS	049.3060.2023.0045490-87	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.
ANDRÉA DA LUZ CERQUEIRA DE MORAIS	049.3060.2023.0015614-18	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.
PAULO HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS	049.3060.2023.0014991-94	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.
LUIS EDUARDO SANTOS SILVA	049.3060.2023.0015586-20	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.



ADRIANO SOUZA DE JESUS	049.3060.2023.0040773-04	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.
EDIVANILSOM BARROS DOS SANTOS	049.3060.2023.0014928-58	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.
KAIO SOUZA SANTOS JUNIOR	049.3060.2023.0040782-97	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.
FABIO COSTA DOS SANTOS	049.3060.2023.0040763-24	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.
EDER BARBOSA DOS SANTOS ME	049.3060.2023.0015600-12	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.
ADSON ALMEIDA DOS SANTOS	049.3060.2023.0015615-07	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.
EDUARDO FERREIRA DE JESUS NETO	049.3060.2023.0045515-70	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.
FELIPE SANTOS DA SILVA	049.3060.2023.0041142-77	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.
JOSE MIRANDA DOS SANTOS JUNIOR	049.3060.2023.0040781-14	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.
DAVID SOUSA SANTOS	049.3060.2023.0040756-03	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.
FAGNER QUEIROGA DE SOUSA	049.3060.2023.0040769-10	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.
TIAGO SOUZA DE FREITAS	049.3060.2023.0045857-17	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.
FABIO HENRIQUE NERIS DE SOUZA	049.3060.2023.0041138-91	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.
GABRIELA DA CRUZ COSTA	049.3060.2023.0040776-49	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.
RODRIGO CEZAR CHAGAS DE ALCANTARA	049.3060.2023.0041307-10	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.
ROUVER SILVA DE OLIVEIRA	049.3060.2023.0041338-16	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.
EDSON TELES MACHADO	049.3060.2023.0045504-17	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.
CLEBER DIAS DA SILVA	049.3060.2023.0045482-77	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.
VERA REGINA BATISTA DE AZEVEDO	049.3060.2023.0045861-01	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.
RONALDO MAGALHÃES OLIVEIRA	049.3060.2023.0040805-18	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.
IVONILDO ANDRADE FALEIRO	049.17754.2023.0078767-72	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.
ELIDIENE RODRIGUES ALVES	049.17754.2023.0070453-40	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.
FERNANDA MAGALHÃES	049.17754.2023.0081280-95	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.
UESLEI LUIZ SANTANA DOS SANTOS	049.17754.2023.0078789-88	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.
DANIEL MARQUES DA SILVA SANTOS	049.17754.2023.0070389-98	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.
JOÃO JOSMAN DE OLIVEIRA JUNIOR	049.17754.2023.0070399-60	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.
MARCELO CAMPOS CARNEIRO	049.17754.2023.0070440-25	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.
MARIA CONSUELO MARQUES DIAS	049.17754.2023.0070397-06	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.
DAVID LUCAS PINHEIRO BENTO	049.17754.2023.0070519-19	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.

THIELLY CAVALCANTE SOUZA	049.17754.2023.0070429-10	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.
ITALO LEANDRO DOS SANTOS	049.17754.2023.0070315-51	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.
ÉRICA FERNANDES RAMADA	049.17754.2023.0070437-20	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.
GILBERTO ANTAO CARVALHO RUAS	049.17754.2023.0070414-33	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.
LUIS EDUARDO SANTOS SILVA	049.17754.2023.0070324-42	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.
PAULO HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS	049.17754.2023.0070362-78	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.
JACKSON BATISTA DE ASSIS	049.17754.2023.0055316-11	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.
MILANE SOUZA SANTANA	049.17754.2023.0055312-98	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.
JOSÉ MIRANDA DOS SANTOS JUNIOR	049.17754.2023.0055499-10	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.
JOSEVAL DOS REIS PAIXAO	049.17754.2023.0055348-07	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.
CONCEIÇÃO APARECIDA NOVAIS ROCHA	049.17754.2023.0078799-50	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.
ELTON SANTOS DA SILVA	049.3060.2023.0045521-18	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.
PAULO NEY MARQUES DA SILVA	049.3060.2023.0040791-88	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.
ROGÉRIO CONCEIÇÃO OLIVEIRA	049.3060.2023.0045847-45	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.
PABLO HENRIQUE RODRIGUES FREIRE	049.3060.2023.0040804-37	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.
EUSIMAR DOS SANTOS CORDEIRO	049.3060.2023.0041123-12	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.
RAFAEL SALES SIIVA	049.3060.2023.0040797-73	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.
CLAUDIA BRITO DANTAS	049.3060.2023.0041119-28	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.
ADSON ALMEIDA DOS SANTOS	049.3060.2023.0041116-85	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.
MATHEUS GONÇALVES E SILVA	049.3060.2023.0045837-73	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.
CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	049.17754.2023.0079081-35	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 81, c/c o art. 87 na Lei nº 8.666/93.

Os referidos Processos Administrativos são digitais, sendo assim, para vista dos autos, devem consultar os mesmos através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, sendo que, para tanto, o interessado deverá acessar o site: [www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br](http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br), realizar o Pré-cadastramento SEI e apresentar a documentação nos postos constantes no Link: <http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br/local-entrega-documentacao-acesso-externo> para liberação do cadastro usuário externo e após fazer requisição no e-mail: [comissao.processante@detran.ba.gov.br](mailto:comissao.processante@detran.ba.gov.br), para vistas dos autos.

Para demais informações, o fornecedor pode comparecer à CPL/DETRAN-BA, situado no Prédio onde se encontra instalado o DETRAN-BA, CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA - CAB, EDF. MULTICAB EMPRESARIAL, Sussuarana - Salvador - Bahia - Brasil.

**Diego Souza Lobão**  
Presidente da Comissão Processante Local

#### NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

A COMISSÃO PROCESSANTE LOCAL, constituída através da Portaria DETRAN nº. 106 e 115 de 14 e 15.02.2023, com fulcro no art. 188 e 189 da Lei Estadual nº. 9.433/05 c/c o artigo 39 da Portaria DETRAN/BA nº 59/2021, resolve **NOTIFICAR** a empresa **SANDIN CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA (CLIMED)**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.642.668/0001-26**, para





apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste ato, indicando, inclusive, as provas que desejam produzir, tendo em vista os fatos constantes do Processo Administrativo SEI Nº 049.17754.2023.0071759-87.

O referido Processo Administrativo é digital, sendo assim, para vista dos autos, deve consultar o mesmo através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, sendo que, para tanto, o interessado deverá acessar o site: [www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br](http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br), realizar o Pré-cadastramento SEI e apresentar a documentação nos postos constantes no Link: <http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br/local-entrega-documentacao-acesso-externo> para liberação do cadastro usuário externo e após fazer requisição no e-mail: [comissao.processante@detran.ba.gov.br](mailto:comissao.processante@detran.ba.gov.br), para vistas dos autos.

Para demais informações, a empresa pode comparecer à CPL/DETRAN-BA, situado no Prédio onde se encontra instalado o DETRAN-BA, CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA - CAB, EDF. MULTICAB EMPRESARIAL, Sussuarana - Salvador - Bahia - Brasil.

**Diego Souza Lobão**

Presidente da Comissão Processante Local do DETRAN

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Decisão:

Processo: 023.8096.2024.0003575-73

INDEFIRO o requerimento do(a) Servidor(a) SYDINEY DE AGUIAR ALMEIDA, cadastro nº 23.530.399-8, na esteira das informações Sei nº 00087085136 .

**JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES**

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

**Portaria Nº 00772667 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **IRLAN FERNANDES SERRA**, matrícula nº 92078704, para, em razão de Férias no período de 03 de Maio de 2024 a 01 de Junho de 2024, substituir **BENEDITO LUIS BOMFIM DE ARAUJO**, matrícula nº 92067249, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

**JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES**

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00772249 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92053569	BRUNA LUIZA DOS SANTOS LUCAS QUEIROZ	Coordenador IV	DAI-5	HOSP DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO	25.03.2024

**JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES**

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

### Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

**PORTARIA N.º 038 DE 05 DE ABRIL DE 2024**

**O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Designar **JULIANE DA CONCEIÇÃO SILVA**, matrícula 835950602, para responder pelo expediente da Gerência Administrativa do Território Bacia do Rio Corrente, nas faltas e impedimentos eventuais da Gerente Administrativa.

\*Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/04/2024.

**Paulo Sérgio Menezes Luz**

Diretor Geral

**Portaria Nº 00772485 de 04 de Abril de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de Nomeação Nº 00454993 de 05 de Julho de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **MARIA LUIZA ALMEIDA CARDOSO MIRANDA**, matrícula nº 00059505.

**PAULO SERGIO MENEZES LUZ**

AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

**Portaria Nº 00772817 de 04 de Abril de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JULIANE DA CONCEIÇÃO SILVA**, matrícula nº 83595060, para, em razão de Lic.Atest.Méd.até 15 dias no período de 01 de Abril de 2024 a 10 de Abril de 2024, substituir **IANNE MAGALHAES SOUZA**, matrícula nº 92105231, no cargo Gerente, do(a) SERVIÇO TER. DA BACIA DO RIO CORRENTE.

**PAULO SERGIO MENEZES LUZ**

AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

**Portaria Nº 00772800 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LEA COSTA DOS SANTOS**, matrícula nº 92015581, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 01 de Abril de 2024 a 10 de Abril de 2024, substituir **EDSON ARAUJO ANDRADE JUNIOR**, matrícula nº 92035421, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE MATERIAL E PATRIMÔNIO.

**PAULO SERGIO MENEZES LUZ**

AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

**Portaria Nº 00772809 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JAILTON ALVES RAMOS**, matrícula nº 10311205, para, em razão de Férias no período de 15 de Abril de 2024 a 24 de Abril de 2024, substituir **ADELINE FERRAZ SANTOS BRITO**, matrícula nº 83591227, no cargo Gerente, do(a) SERVIÇO TERRITORIAL DO SUDOESTE BAIANO.

**PAULO SERGIO MENEZES LUZ**

AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

**EXTRATO DE PORTARIA DO SENHOR DIRETOR GERAL DA ADAB**

**RETIFICAÇÃO:**

Na Portaria nº. 036 de 04 de Abril de 2024, publicada no DOE do dia 05/04/2024,

ONDE SE LÊ:

Auto de infração 04052 de 28/07/2024

LEIA-SE:

Auto de infração 04052 de 28/07/2023

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**PORTARIA Nº 035 DE 05 DE ABRIL DE 2024**

**A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, considerando o que dispõe o art. 182 da Lei estadual nº 9.433/2005 e, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de janeiro de 2023

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora Walquíria Melo Sales, matrícula 92.086.150, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social- SEADES, para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário SEI nº 093.8811.2024.0001897-31, em razão de não apresentação da prestação de contas, causado dano ao erário pela Prefeitura Municipal de Filadélfia, referente ao Plano de Ação nº 132/2012, apurado no Processo de Tomada de Contas Especial SISPROC nº1550170004381.

Art. 2º.Fica revogada qualquer disposição em contrário.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA**, em 05 de abril de 2024.

**FABYA REIS**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



**PORTARIA Nº 036 DE 05 DE ABRIL DE 2024**

A **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, considerando o que dispõe o art. 182 da Lei estadual nº 9.433/2005 e, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de janeiro de 2023

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora Walquíria Melo Sales, matrícula 92.086.150, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social- SEADES, para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário SEI nº 093.8811.2024.0001895-79, em razão de não apresentação da prestação de contas, causado dano ao erário pela Prefeitura Municipal de Filadélfia, referente ao Plano de Ação nº 132/2010, apurado no Processo de Tomada de Contas Especial SISPROC nº 1550170004381.

Art. 2º. Fica revogada qualquer disposição em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA**, em 05 de abril de 2024.

**FABYA REIS**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**PORTARIA Nº037 DE 05 DE ABRIL DE 2024**

A **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, considerando o que dispõe o art. 182 da Lei estadual nº 9.433/2005 e, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora Walquíria Melo Sales, matrícula 92.086.150, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social- SEADES, para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário SEI nº 093.8811.2024.0001894-98, em razão de não apresentação da prestação de contas, causado dano ao erário pela Prefeitura Municipal de Filadélfia referente ao Plano de Ação nº 118/2009, apurado no Processo de Tomada de Contas Especial SISPROC nº 1550170004381.

Art. 2º. Fica revogada qualquer disposição em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA**, em 05 de abril de 2024.

**FABYA REIS**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**PORTARIA Nº038 DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

A **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, considerando o que dispõe o art. 182 da Lei estadual nº 9.433/2005 e, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora Walquíria Melo Sales, matrícula 92.086.150, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social- SEADES, para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário SEI nº 093.8811.2024.0001882-54, em razão de irregularidades na apresentação de prestação de contas/ não adoção de medidas legais para resolução das pendências, causado dano ao erário pela Prefeitura Municipal de Jequié, Exercício 2019, apurado no Processo de Tomada de Contas Especial SEI nº 093.0382.2023.0003655-87.

Art. 2º. Fica revogada qualquer disposição em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA**, em 05 de abril de 2024.

**FABYA REIS**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**PORTARIA Nº039 DE 05 DE ABRIL DE 2024**

A **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, considerando o que dispõe o art. 182 da Lei estadual nº 9.433/2005 e, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora Walquíria Melo Sales, matrícula 92.086.150, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social- SEADES, para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário SEI nº 093.8811.2024.0001876-14, em razão de irregularidades na

prestação de contas não sanadas pelo município (ausência de estratos bancário e documentos comprobatórios das despesas), causado dano ao erário pela Prefeitura Municipal de Remanso, Plano de Ação nº 321/2012, apurado no Processo de Tomada de Contas Especial SEI nº 093.0382.2023.0001158-07.

Art. 2º. Fica revogada qualquer disposição em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA**, em 05 de abril de 2024.

**FABYA REIS**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**PORTARIA Nº 40 DE 05 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para envio *online* do Plano de Ação exercício 2024, referente ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

A **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Simples do Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de janeiro de 2023, e

**CONSIDERANDO**, a Portaria SEADES nº 08 de 06 de fevereiro de 2024, que estabeleceu o prazo para lançamento do Plano de Ação de 2024 no SIACOF por parte da gestão municipal de Assistência Social e apreciação pelos Conselhos Municipais de Assistência Social, conforme prevê §1º do art. 4º da Portaria nº 70 de 17 de março de 2023, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;

**CONSIDERANDO** o §4 do art. 4º da Portaria nº 70 de 17 de março de 2023, a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, poderá prorrogar o prazo de lançamento do Plano de Ação, nos casos devidamente justificados;

**CONSIDERANDO** a alteração do domínio de acesso ao SIACOF de SJDHDS para a SEADES, o que desestabilizou o sistema no mesmo período de abertura do instrumento, e por consequência a redução do número de municípios que não concluíram o processo de preenchimento do Plano de Ação 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo de preenchimento do Plano de Ação 2024 referente ao cofinanciamento estadual da gestão e serviços/benefícios socioassistenciais, do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para as gestões municipais e conselhos municipais de assistência social, até o dia **06 de maio de 2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA**, em 05 de abril de 2024.

**FABYA REIS**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**HOMOLOGAÇÃO**

Em observância ao disposto nos Pareceres nº GAB-JLD-VSN-038/2017 e GAB-FFB-JLD-VSN-017/2017 expedidos pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, **HOMOLOGO** o **Relatório Final de Tomada de Contas** (00087075438), elaborado pela Comissão de Tomadas de Contas Especial, realizada no **Plano de Ação nº 118/2009**, celebrado entre a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES e o **Município de Filadélfia**, cujo objeto consistiu na *"Manutenção das ações e serviços de Assistência Social Continuada, específicos do Benefício Eventual da Proteção Social Básica e Especial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para o ano de 2009, cujos atendimentos se realizaram pela rede socioassistencial do Município de Filadélfia, de acordo com o Plano de Ação."*

Salvador/BA, 05 de abril de 2024.

**FABYA REIS**

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

**Portaria Nº 00772604 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL - SEADES**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **irlan marques gomes**, matrícula nº 92087099, para, em razão de Férias no período de 05 de Abril de 2024 a 19 de Abril de 2024, substituir **Victor Husmani Santana de Souza**, matrícula nº 92086025, no cargo Coordenador III, do(a) DIRETORIA GERAL.

**FABYA DOS REIS SANTOS**

SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL

**Portaria Nº 00772060 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL - SEADES**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEADES, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92112499	PATRICIA ANDRADE SANTANA	Coordenador III	SEADES	Executivo/Estado	01.01.2023	16.01.2024

Finalidade:

ABERBAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO

**FABYA DOS REIS SANTOS**

SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL

**Portaria Nº 00772056 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL - SEADES**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEADES, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92112499	PATRICIA ANDRADE SANTANA	Coordenador III	SJDHDS	Executivo/Estado	17.01.2022	31.12.2022

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO

**FABYA DOS REIS SANTOS**

SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL

## SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 11 DE 05 DE ABRIL DE 2024.****PROCESSO Nº 028.2209.2024.0000641-49.**

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais e legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores Ila Baraúna Mendes, matrícula nº 92016012, Fábio Hossoy Figueiredo, matrícula nº 92077174, e Jéssica Carol Dantas de Oliveira, matrícula nº 28578827, para constituir Comissão de Avaliação de Bens Móveis que se encontram no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Riachão do Jacuípe, Município de Riachão do Jacuípe/BA, com apresentação de Relatório no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 05 de abril de 2024.

**André Pinho Joazeiro**

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2024.**

**PROCESSO Nº 028.2204.2024.0000501-84 - CONCEDENTE:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - **CONVENENTE:** Município de Serrinha - BA - **OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a implantação do Conecta Bahia, por meio da cooperação associativa entre os Partícipes, propiciando 04 (quatro) pontos de acesso gratuito à Internet, por meio de redes Wi-Fi (sem fio), em praças públicas indicadas previamente pelo Município e aprovados pela SECTI. **Assinam:** Sr. André Pinho Joazeiro - SECTI e o Sr. Adriano Silva Lima - Município de Serrinha - BA. **Assinatura: 05/04/2024.**

## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

EDITAL FAPESB/SECTI Nº008/2024-Apoio à Eventos Científicos e de Popularização das Ciências-EVENTOS/POPCIÊNCIAS

RESULTADO FINAL DA ETAPA 1-ENQUADRAMENTO

A FAPESB, no uso de suas atribuições, torna público o Resultado Final da Etapa 1-Enquadramento das propostas do Calendário 1, submetidas ao Edital Nº008/2024-Apoio à Eventos Científicos e de Popularização das Ciências-EVENTOS/POPCIÊNCIAS, disponível através do portal da FAPESB(<https://www.fapesb.ba.gov.br>).

Salvador, 05 de abril de 2024.

Handerson Jorge Dourado Leite

Diretor Geral FAPESB

**Portaria nº054/2024**

O Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia-FAPESB, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Art.1º** Designar o servidor Luiz Felipe Santos Pereira de Castro, Coordenador II Símbolo DAS 3, matrícula nº98090908, para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário, em razão de prejuízo causado pela pesquisadora Patricia Kauanna Fonseca Damasceno, vinculada ao Termo de Outorga BOL0833/2017, conforme elementos constantes no Processo SEP DOC:1431170019541, devendo o servidor concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias, a contar da data de sua publicação.

**Art.2º** O servidor fica, desde logo, autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº055/2024**

O Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia-FAPESB, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Art.1º** Designar o servidor Luiz Felipe Santos Pereira de Castro, Coordenador II Símbolo DAS 3, matrícula nº98090908, para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário, em razão de prejuízo causado pela pesquisadora Renata Maria de Souza, vinculada ao Termo de Outorga BOL0497/2016, conforme elementos constantes no Processo SEP DOC:1431160013057, devendo o servidor concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias, a contar da data de sua publicação.

**Art.2º** O servidor fica, desde logo, autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº056/2024**

O Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia-FAPESB, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Art.1º** Designar o servidor Luiz Felipe Santos Pereira de Castro, Coordenador II Símbolo DAS 3, matrícula nº98090908, para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário, em razão de prejuízo causado pela pesquisadora Camila Brito de Almeida, vinculada ao Termo de Outorga BOL2639/2016, conforme elementos constantes no Processo SEP DOC:1431160050602, devendo o servidor concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias, a contar da data de sua publicação.

**Art.2º** O servidor fica, desde logo, autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº057/2024**

O Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia-FAPESB, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Art.1º** Designar o servidor Luiz Felipe Santos Pereira de Castro, Coordenador II Símbolo DAS 3, matrícula nº98090908, para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário, em razão de prejuízo causado pela pesquisadora Isabela Sobrinho Sousa, vinculada ao Termo de Outorga BOL1968/2017, conforme elementos constantes no Processo SEP DOC:1431170039658, devendo o servidor concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias, a contar da data de sua publicação.

**Art.2º** O servidor fica, desde logo, autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº058/2024**

O Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia-FAPESB, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Art.1º** Designar o servidor Luiz Felipe Santos Pereira de Castro, Coordenador II Símbolo DAS 3, matrícula nº98090908, para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário, em razão de prejuízo causado pela pesquisadora Fernanda Priscila Alves da Silva, vinculada ao Termo de Outorga BOL0340/2017, conforme elementos constantes no Processo SEP DOC:1431170005494, devendo o servidor concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias, a contar da data de sua publicação.

**Art.2º** O servidor fica, desde logo, autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº059/2024**

O Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia-FAPESB, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Art.1º** Designar o servidor Luiz Felipe Santos Pereira de Castro, Coordenador II Símbolo DAS 3, matrícula nº98090908, para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário, em razão de prejuízo causado pela pesquisadora Adrielle Matos de Jesus, vinculada ao Termo de Outorga BOL2241/2018, conforme elementos constantes no Processo SEP DOC:1431180042517, devendo o servidor concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias, a contar da data de sua publicação.

**Art.2º** O servidor fica, desde logo, autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº060/2024**

O Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia-FAPESB, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Art.1º** Designar o servidor Luiz Felipe Santos Pereira de Castro, Coordenador II Símbolo DAS 3, matrícula nº98090908, para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário, em razão de prejuízo causado pelo pesquisador Pedro Moraes Trindade, vinculado ao Termo de Outorga BOL2302/2018, conforme elementos constantes no Processo SEP DOC:1431170046638, devendo o servidor concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias, a contar da data de sua publicação.



**Art.2º**O servidor fica,desde logo,autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções,devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

**Art.3º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº061/2024**

O Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia-FAPESB,no uso de suas atribuições,**RESOLVE:**

**Art.1º**Designar o servidor Luiz Felipe Santos Pereira de Castro,Coordenador II Símbolo DAS 3,matrícula nº98090908,para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário,em razão de prejuízo causado pelo pesquisador Mabel Gomes Dias Lago,vinculado ao Termo de Outorga BOL2200/2017,conforme elementos constantes no Processo SEP DOC:1431170046646,devendo o servidor concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias,a contar da data de sua publicação.

**Art.2º**O servidor fica,desde logo,autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções,devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

**Art.3º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº062/2024**

O Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia-FAPESB,no uso de suas atribuições,**RESOLVE:**

**Art.1º**Designar o servidor Luiz Felipe Santos Pereira de Castro,Coordenador II Símbolo DAS 3,matrícula nº98090908,para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário,em razão de prejuízo causado pelo pesquisador Francisco Miguel da Costa Junior,vinculado ao Termo de Outorga BOL2388/2017,conforme elementos constantes no Processo SEP DOC:1431170055173, devendo o servidor concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias,a contar da data de sua publicação.

**Art.2º**O servidor fica,desde logo,autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções,devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

**Art.3º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº063/2024**

O Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia-FAPESB,no uso de suas atribuições,**RESOLVE:**

**Art.1º**Designar o servidor Luiz Felipe Santos Pereira de Castro,Coordenador II Símbolo DAS 3,matrícula nº98090908,para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário,em razão de prejuízo causado pelo pesquisador Alex Bruno da Silva Souza,vinculado ao Termo de Outorga BOL0502/2017,conforme elementos constantes no Processo SEP DOC:1431170015570,devendo o servidor concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias,a contar da data de sua publicação.

**Art.2º**O servidor fica,desde logo,autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções,devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

**Art.3º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº064/2024**

O Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia-FAPESB,no uso de suas atribuições,**RESOLVE:**

**Art.1º**Designar o servidor Luiz Felipe Santos Pereira de Castro, Coordenador II Símbolo DAS 3,matrícula nº98090908,para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário,em razão de prejuízo causado pelo pesquisador Eliseu Santos Ferreira Silva,vinculado ao Termo de Outorga BOL0489/2017,conforme elementos constantes no Processo SEP DOC:1431170014760,devendo o servidor concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias,a contar da data de sua publicação.

**Art.2º**O servidor fica,desde logo,autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções,devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

**Art.3º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador,05 de abril de 2024.

**Handerson Jorge Dourado Leite**

**Diretor Geral**

1º TERMO ADITIVO Nº190/2024 AO TERMO DE OUTORGA NºBOL2068/2023 -DJI ARATCHE CÔ.SEI084.0508.2023.0004171-82.Objeto:Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGA original por mais 1 mês,com início em01/04/2024 e término em30/04/2024.Asinam:Handerson Jorge Dourado Leite,Diretor Geral,Outorgado,Orientador,Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Representante Legal da Instituição.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0142/2024-VITÓRIA IASMIN PEREIRA DA CRUZ.SEI074.7935.2024.0011024-78.Objeto:Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas.Unidade Gestora28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência:6 meses,de01/04/2024a30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0145/2024-SINTIA NERI SILVA.SEI074.7935.2024.0011375-14. Objeto:Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas.Unidade Gestora28.201P/A5418, Desp. Correntes,Fonte100.Vigência:6meses,de01/04/2024a30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0143/2024-MAX DA SILVA TRINDADE.SEI074.7935.2024.0011117-10.Objeto:Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas.Unidade Gestora28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência:6 meses,de01/04/2024a30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0144/2024-VITÓRIA MARIA DA SILVA GOMES.SEI074.7935.2024.0010720-30.Objeto:Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas.

Unidade Gestora28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência:6 meses,de01/04/2024a30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0150/2024-LAURINDA CARLOTA BENGA.SEI084.0508.2024.0000773-23.Objeto:Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas.Unidade Gestora28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência:6 meses,de01/04/2024a30/09/2024.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0141/2024-MARIA GABRIELA OLIVEIRA COELHO.SEI073.6762.2024.0004882-14.Objeto:Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas.Unidade Gestora28.201P/A5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência:6 meses,de01/04/2024a30/09/2024.Asinam:Handerson Jorge Dourado Leite,Diretor Geral, Bolsista,Orientador,Coordenador do Programa de Iniciação Científica e Representante Legal da Instituição Cotista.

## SECRETARIA DE CULTURA

Decisão do Secretário: 04/04/2024

Com fulcro no PARECER nº GAB-FFB-JLD-VSN-017/2017 da PGE, considerando a Portaria nº 35, de 25 de abril de 2023, publicada no DOE de 03/05/2023, que designou a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, alterada pela Portaria 62/2023, **DECIDO** pela abertura de processo de Tomada de Contas Especial da proponente **Cássio Leonardo Nobre de Souza Lima** atinente à prestação de contas do projeto Coletivo Baiano de Produtores na Womex 2017, TAC Nº 32/2017, no âmbito do Edital 01/2017 - Mobilidade Artística e Cultural 2017 2ª seleção, conforme fatos e fundamentos constantes no processo 022.2024.2022.0004523-11. Com fulcro no PARECER nº GAB-FFB-JLD-VSN-017/2017 da PGE, considerando a Portaria nº 35, de 25 de abril de 2023, publicada no DOE de 03/05/2023, que designou a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, alterada pela Portaria 62/2023, **DECIDO** pela abertura de processo de Tomada de Contas Especial da proponente **Jan Cathalá Lemos** atinente à prestação de contas do projeto Curto-Circuito: Circulação de Artistas Independentes Baianos 2019. Eixo: Nordeste e Sudeste, TAC nº 06/2019, no âmbito do Edital 03/2017 - Mobilidade Artística e Cultural 2018 4ª chamada, conforme fatos e fundamentos constantes no processo 022.2024.2022.0004695-58.

**BRUNO MONTEIRO**

Secretário de Cultura do Estado da Bahia

**PORTARIA CONJUNTA SECULT/SEPROMI Nº 004, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

**O SECRETÁRIO DE CULTURA e a SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal 11.453/2023, Decreto Estadual nº 17.091/2016, Lei Estadual nº 13.182/2014, Decreto Estadual 9.266/2004, Instrução Normativa SAEB nº 017/2019,

**RESOLVEM**

**Art. 1º** Tornar público a retificação do resultado final do Edital nº 027/2023 - OURO NEGRO 2024.

**Parágrafo Único:** A relação das OSC's na **Faixa H - Micareta de Feira de Santana Ouro Negro 2024** retificada do resultado final está disponibilizada em sua versão integral, no site [www.cultura.ba.gov.br](http://www.cultura.ba.gov.br).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO (A) SECRETÁRIO (A)**, em 05 de abril de 2024.

**BRUNO MONTEIRO**

Secretaria de Cultura do Estado da Bahia

**ÂNGELA GUIMARÃES**

Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais do Estado da Bahia

**Portaria nº 32, de 04 de abril de 2024.**

**O SECRETÁRIO DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o consoante no Procedimento de Sindicância nº 022.2238.2023.0005403-14, instaurada pela Portaria nº 74, de 07 de agosto de 2023, publicada no DOE de 09/08/2023, **RESOLVE:** Acolher integralmente o **DESPACHO Nº PA-NCAD-313-2024**, exarado pela Procuradoria Geral do Estado e determinar o **ARQUIVAMENTO** do referido Processo de Sindicância.

**BRUNO MONTEIRO**

Secretário de Cultura do Estado da Bahia



**Retificação**

Na Portaria SECULT nº 31, de 02 de abril de 2024, publicada no DOE de 04/04/2024, página 15,

**ONDE SE LÊ:**

EDITAL	Processo SEI	TÍTULO	PROPONENTE	MOTIVO
EDITAL Nº 001/2023-MOBILIDADE CULTURAL 2023/2024	022.18152.2024.0000975-79	NEGR'ESCRITAS	LORENA CRISTINA RIBEIRO NASCIMENTO	O proponente não apresentou Comprovante de Regularidade com a Fazenda Federal da integrante da Ficha Técnica sra. Nathalia Catharina Antônia Mariana Ribeiro Mascarenhas. Descumprimento das alíneas "c" e "d" do ANEXO V (Pessoa Física) do referido EDITAL.

**LEIA-SE:**

EDITAL	Processo SEI	TÍTULO	PROPONENTE	MOTIVO
EDITAL Nº 001/2023-MOBILIDADE CULTURAL 2023/2024	022.18152.2024.0000975-79	NEGR'ESCRITAS	LORENA CRISTINA RIBEIRO NASCIMENTO	O proponente não apresentou Comprovante de Regularidade com a Fazenda Estadual da integrante da Ficha Técnica sra. Nathalia Catharina Antônia Mariana Ribeiro Mascarenhas. Descumprimento das alíneas "d" do ANEXO V (Pessoa Física) do referido EDITAL.

**Portaria Nº 00772551 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE CULTURA - SECULT**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
11275155	ATALY REGINA DEFFENDE FRANHANI	30.11.2013/29.11.2018	01.06.2024	30.06.2024

**BRUNO GOMES MONTEIRO**  
SECRETARIA DE CULTURA

**Portaria Nº 00771349 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE CULTURA - SECULT**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SECULT, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92115721	VALNEIDE ARAUJO MONTOYA FLORES	Secretário Administrativo I	IRDEB	Executivo/Estado	01.10.2007	17.08.2017

Finalidade:  
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

**BRUNO GOMES MONTEIRO**  
SECRETARIA DE CULTURA

**Portaria Nº 00771354 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE CULTURA - SECULT**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SECULT, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92115721	VALNEIDE ARAUJO MONTOYA FLORES	Secretário Administrativo I	IPAC	Executivo/Estado	18.11.2019	12.04.2023

Finalidade:  
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

**BRUNO GOMES MONTEIRO**  
SECRETARIA DE CULTURA

**Portaria Nº 00772742 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE CULTURA - SECULT**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SECULT, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
11274335	VERA LUCIA BEZERRA RODRIGUES	Analista técnico	OLVEBASA-OLEOS VEGETAIS DA BAH	01.11.1991	01.08.1992	275

Finalidade:

**BRUNO GOMES MONTEIRO**  
SECRETARIA DE CULTURA

**Portaria Nº 00772793 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE CULTURA - SECULT**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SECULT, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
11274335	VERA LUCIA BEZERRA RODRIGUES	Analista técnico	BANCO BESA S.A	04.02.1994	14.06.1996	862

Finalidade:

**BRUNO GOMES MONTEIRO**  
SECRETARIA DE CULTURA

**Portaria Nº 00772803 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE CULTURA - SECULT**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SECULT, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
11274335	VERA LUCIA BEZERRA RODRIGUES	Analista técnico	BANCO BESA S.A	01.10.1996	30.07.1998	668

Finalidade:

**BRUNO GOMES MONTEIRO**  
SECRETARIA DE CULTURA

**Portaria Nº 00772075 de 05 de Abril de 2024**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE CULTURA - SECULT, no uso de suas atribuições, resolve designar **IVONETE MARIA FRAZAO CAMPOS**, matrícula nº 22293557, para, em razão de Férias no período de 08 de Abril de 2024 a 17 de Abril de 2024, substituir **THIAGO RAMOS REIS**, matrícula nº 92090602, no cargo Diretor Geral, do(a) DIRETORIA GERAL.

**BRUNO GOMES MONTEIRO**  
SECRETARIA DE CULTURA

**Portaria Nº 00772814 de 05 de Abril de 2024**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE CULTURA - SECULT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SECULT, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
11274335	VERA LUCIA BEZERRA RODRIGUES	Analista técnico	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	17.08.1998	30.06.2005	2510

Finalidade:

**BRUNO GOMES MONTEIRO**  
SECRETARIA DE CULTURA

**Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC****Portaria Nº 00771882 de 05 de Abril de 2024**

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
CAMILA GOMES DE JESUS	Diretor De Museu	DAI-4	DIRETORIA DE MUSEUS	03 de Abril de 2024

**LUCIANA MANDELLI**

INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO****Portaria Nº 00773039 DE 05 de Abril de 2024**

Alterar o nome do(a) servidor(a) **ALAM SANTOS**, para o nome **ALAM CLÁUDIO SILVA SANTOS**, a partir de(a) 05 de Abril de 2024.

**THALES DOURADO MOITINHO PINHO**  
INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE

**Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB****ATOS DA PRESIDÊNCIA:**

**PORTARIA Nº 12/2024: Art. 1º** - Delegar competência ao senhor **BRUNO MOTA PASSOS**, Secretário Geral, para, em nome da Presidência da Junta Comercial do Estado da Bahia, realizar a avaliação de frequência e a avaliação de desempenho dos servidores vinculados à Presidência, para fins de gerenciamento no sistema Frequência Bahia e na avaliação da Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, no âmbito da respectiva Autarquia. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a PORTARIA Nº 33/2022. Em SSA 05/04/2024 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, doravante denominada SDR, através da Superintendência de Agricultura Familiar - SUAF, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC interessada em celebrar Termo de Colaboração, cujo objeto é a execução do projeto **MAIS MEL - BAHIA SEM FOME**, a fim de apoiar e fortalecer o Sistema Produtivo da Apicultura e da Meliponicultura, prestando serviço de Assistência Técnica específica, como também organização e gestão de Fundo Rotativo para o financiamento de equipamentos, materiais e insumos. O objeto do Termo de Colaboração se divide em 06 (seis) etapas, para fins de seleção das propostas apresentadas, conforme disposto na **PARTE II, tópico 1.2, TABELA I, da parte Etapas do Chamamento Público**.

Este Edital de Chamamento Público e seus anexos serão disponibilizados no endereço eletrônico da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR ([www.sdr.ba.gov.br](http://www.sdr.ba.gov.br)).

Salvador, Ba 05 de abril de 2024.

**OSNI CARDOSO DE ARAÚJO**

Secretário de Desenvolvimento Rural

**Portaria Nº 00772363 de 05 de Abril de 2024**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, no uso de suas atribuições, resolve designar **IRACEMA CONCEICAO SILVA PRATA**, matrícula nº 92014687, para, em razão de Férias no período de 16 de Abril de 2024 a 30 de Abril de 2024, substituir **JOSE RIBAMAR DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 77577506, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**Osni Cardoso de Araujo**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

**Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR****PORTARIA CAR N.º 71/2024.**

**O DIRETOR- PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR**, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas.

**CONSIDERANDO:**

Os dispostos nas Resoluções n.º 144/2013 e n.º 200/2014, do Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial, com fins de apurar os fatos relacionados à execução e prestação de contas do Convênio n.º 094/2022 celebrado entre a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR e o Município de Tancredo Neves**.

**Art. 2º.** Designar o empregado público **PEDRO DE SOUZA SOARES**, matrícula n.º 910380, para realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** O servidor fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

**Art. 4º.** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório Final.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador - Bahia, 3 de abril de 2024

**Jeandro Laytynher Ribeiro**

Diretor Presidente da CAR

**RESUMO DE CARTA ADITIVA**

**Nº: 051/21.4 Convenentes: CAR/ ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA CULTURAL DO MINADOR MUNICÍPIO:** Araci -Ba.Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 07/05/2024. Assinatura: 04/04/2024

**TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO PRAZO**

**Nº 544/22.3 Convenentes: CAR/SDR/ CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECONCAVO - CTR; MUNICIPIO:** Castro Alves -Ba; **Prazo:** é por este aditado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 22 de junho de 2024. Assinatura: 05/04/2024

**Nº 510/22.2 Convenentes: CAR/SDR/ CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECONCAVO - CTR; MUNICIPIO:** Castro Alves -Ba; **Prazo:** é por este aditado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 14 de junho de 2024. Assinatura: 05/04/2024

**Nº 252/22.2 Convenentes: CAR/SDR/ CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO LITORAL NORTE AGRESTE BAIANO; MUNICIPIO:** Catu-Ba; **Prazo:** é por este aditado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 07 de abril de 2024. Assinatura: 04/04/2024





**Nº 434/22.1 Convenientes: CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE; MUNICIPIO:** Pirai do Norte-Ba; **Prazo:** é por este aditado em 210 (duzentos e dez) dias, a partir de 22 de maio de 2024. Assinatura: 01/04/2024

**Nº 740/21.4 Convenientes: CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS; MUNICIPIO:** Presidente Jânio Quadros-Ba; **Prazo:** é por este aditado em 90 (noventa) dias, a partir de 26 de abril de 2024. Assinatura: 05/04/2024

#### RESUMO CONTRATO CESSÃO DE USO

**CC 0381/2023 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CAMACAN BAHIA; Município:** Camacan-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 1 micro trator com implementos; Chassis 12209010314 Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura. Assinatura : 21/09/2023

**CC 0379/2023 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE SANTA MARIA ; Município:** Itambé-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 1 micro trator com implementos; Chassis 12205080170; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura Assinatura 20/09/2023

**CD 0366/2023 Convenientes: CAR/PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO; Município:** Mulungu do Morro-Ba. Objeto: Contrato de doação , o direito de uso e gozo de 30 barracas para feira livre para atender o município de Mulungu do Morro; Assinatura : 12/09/2023

**CD 0364/2023 Convenientes: CAR/COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E GRUPOS DE EMPREENHIMENTOS SOLIDÁRIOS DE CONCEIÇÃO DO COITÉ ; Município:** Conceição do Coité-Ba. Objeto: Contrato de doação, o direito de uso e gozo de 30 barracas para feira livre, para atender ao município de Conceição do Coité; Assinatura : 12/09/2023

**CD 0362/2023 Convenientes: CAR/SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIOAMBIENTAL NO CAMPO E CIDADE; Município:** Sobradinho-Ba. Objeto: Contrato de doação, o direito de uso e gozo de 20 barracas de feira livre, para atender ao município de Sobradinho; Assinatura 20/09/2023

**CD 0359/2023 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ACOLHER - ABA; Município:** Jiquiriçá-Ba. Objeto: Contrato de doação , o direito de uso e gozo de 50 barracas para feira livre para atender o município de Jiquiriçá; Assinatura : 01/09/2023

**CD 0353/2023 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIAR DO RIO BRANCO; Município:** Alagoinhas-Ba. Objeto: Contrato de doação, o direito de uso e gozo de 20 barracas de feira livre, para atender ao município de Alagoinhas; Assinatura 31/08/2023

**CC 0355/2023 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PONTA DA VARZEA; Município:** Barra do Mendes-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 340 tubos PVC soldável, cor azul, DN 50mm, pressão PN 80, irriga; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura Assinatura 31/08/2023

**CC 0352/2023 Convenientes: CAR/PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS; Município:** Canudos-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 200 caixas de água 500 L; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura Assinatura 31/08/2023

**CC 0351/2023 Convenientes: CAR/PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS; Município:** Canudos-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 400 tubos PVC soldável cor azul, DN 50mm, pressão PN 80, irriga; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura Assinatura 31/08/2023

**CC 0342/2023 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO MISTA AGROPECUÁRIA DE JUSSARA - AMAJUS; Município:** Jussara-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 1 grade aradora; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura Assinatura 29/08/2023

**CC 0343/2023 Convenientes: CAR/PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA; Município:** Fatima-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 539 tubos PVC PBA JEL, classe 12, DN 50mm; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura Assinatura 30/08/2023

**CC 0344/2023 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA PAU FERRO E BATE NÃO OUVE - A.C.P.P.; Município:** Agua Fria-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 150 caixas de água 500 L; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura Assinatura 29/08/2023

**CC 0345/2023 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DAS FIGURAS.; Município:** Planaltino-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 200 caixas de água 500 L; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura Assinatura 29/08/2023

**CC 0340/2023 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES EM AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE FEIRA DE SANTANA - ACRIFEIRA.; Município:** Feira de Santana-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 200 Caminha Baú refrigerado 5 T; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura Assinatura 29/08/2023

**CC 0327/2023 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO DE LAGORA DA ROÇA; Município:** Campo Formoso-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 1 máquina seladora; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura Assinatura 17/08/2023

**CC 0322/2023 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA REGIAO DA MANGUEIRA; Município:** Coaraci-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 1 micro trator com implementos, Chassis 12205080145; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura Assinatura 28/08/2023

**CD 0319/2023 Convenientes: CAR/PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI; Município:** Jaguarari-Ba. Objeto: Contrato de doação, o direito de uso e gozo de 30 barracas de feira livre, para atender ao município de Jaguarari; Assinatura 31/08/2023

**CD 0318/2023 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS PEQUENOS DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE OLARIA E LAGOA REDONDA; Município:** Macaúbas-Ba. Objeto: Contrato de doação, o direito de uso e gozo de 50 barracas de feira livre, para atender ao município de Macaúbas; Assinatura 09/08/2023

**CC 0316/2023 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE SERRINHA; Município:** Serrinha-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 1 micro trator com implementos, Chassis 12209010317; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura Assinatura 14/08/2023

**CC 0315/2023 Convenientes: CAR/UNIÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES RURAIS; Município:** Conceição da Feira-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 1 micro trator com implementos, Chassis 12205080152; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura Assinatura 08/08/2023

**CC 0307/2023 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVA ESPERANÇA DE SANTA CRUZ CABRALIA; Município:** Santa Cruz de Cabralia-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 1 micro trator com implementos, Chassis 12206150041; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura Assinatura 03/08/2023

**CC 0348/2023 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO SACO DA CANDEIA; Município:** Rio Real-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 200 caixas de água 500 L; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura Assinatura 31/08/2023

**CC 0302/2023 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR CRESCENDO JUNTO COM A COMUNIDADE SERRADINHO; Município:** Cardeal da Silva-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 1 micro trator com implementos, Chassis 12209010337; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura Assinatura 02/08/2023

**CC 0346/2023 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO MISTA AGROPECUARIA DE JUSSARA - AMAJUS; Município:** Jussara-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 1 tanque de resfriamento de leite 500 L; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura Assinatura 30/08/2023

**CC 0310/2023 Convenientes: CAR/SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE VITORIA DA CONQUISTA; Município:** VITORIA DA CONQUISTA-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 1000 CAIXAS DE AGUA 1.000 L; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura Assinatura 04/08/2023

**CC 0068/2023 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL PEDRO AMORIM - ACRPA; Município:** Conceição de Feira-Ba. Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 1 carreta agrícola com capacidade mínima de 04 toneladas, caçamba de madeira de 02 eixos; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura Assinatura 12/04/2023

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 007/24. PROCESSO: 043.4114.2024.0005065-68. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE LAPÃO - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para Recapeamento Asfáltico em CBUQ nas Ruas: Augusto Cardoso, Rua das Flores, Rua João M. Costa, Rua João Pereira, Rua Luiz Barbosa de Souza, Rua Pau D'arco, 1ª Travessa da Rua José de S. Mangueira, no Município de Lapão - Bahia. VALOR: R\$ 850.599,96 (oitocentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 3.26.401 - CONDER; Unidade Gestora: 0001 - CONDER; Atividade: 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas; Fonte: 1.500.0.100.000000.00.00.00 - Recursos Ordinários não vinculados do Tesouro; Elemento de Despesa: 4.4.40.42 - Auxílios. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2024.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 008/24. PROCESSO: 043.4114.2024.0004663-29. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SERRA PRETA - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para Pavimentação da Rua Projetada 01, Rua projetada 35, Rua Projetada 36, Rua Projetada 42, Localizadas no Distrito do Bravo, Município de Serra Preta - Bahia. VALOR: R\$ 499.426,27 (quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 3.26.401 - CONDER; Unidade Gestora: 0001 - CONDER - Executora; Projeto/Atividade: 15.451.419.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas; Elemento de Despesa: 4.4.40.42.000 - Auxílios; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2024.

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 028/22. FIRMADO EM: 14/02/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2023.0012536-66. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA - BAHIA. OBJETO: Altera a meta física do Convênio supramencionado, com a consequente redução do seu valor global em R\$ 663,29 (seiscentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos), passando para R\$1.377.498,06 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e seis centavos), o valor acumulado. DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2024.

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 049/22. FIRMADO EM: 25/02/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2023.0026339-42. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - BAHIA. OBJETO: Altera a meta física do Convênio nº 049/2022, com a consequente redução do seu valor global em R\$ 91.541,44 (noventa e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), passando para R\$ 3.281.241,97 (três milhões, duzentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos) o valor acumulado. DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2024.



RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 142/22. FIRMADO EM: 05/07/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2023.0017385-97. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 05 (cinco) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 06 de setembro de 2024, adequando o novo plano de trabalho, bem como alterar a sua meta física, com a consequente redução de valor em R\$8.038,48 (oito mil trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), passando o valor global do instrumento de R\$917.577,68 (novecentos e dezessete mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos) para R\$909.539,20 (novecentos e nove mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos).. DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2024.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 308/22. FIRMADO EM: 05/08/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2024.0005971-33. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MORPARÁ - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 04 (quatro) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 06 de agosto de 2024, adequando, por conseguinte, o novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2024.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 310/22. FIRMADO EM: 08/08/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2024.0005331-60. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 04 (quatro) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 06 de agosto de 2024, adequando, por conseguinte, o novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2024.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 66/2024. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei Estadual nº 6.677/94, resolve: instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº. 011.7634.2022.0044383-51, designando as servidoras: Elisângela de Almeida Cardoso, matrícula nº 11.377.642-5, Adriano Andrade de Abreu, matrícula nº 11.257.305-2 e Tecio Luiz Boaventura de Menezes, matrícula nº 11.553.409-9, para, sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida desde já uma prorrogação deste prazo em face de circunstâncias excepcionais, apurar a conduta do servidor de matrícula: 11.421.278-3, em virtude da existência de indícios de que tenha, supostamente, mantido conduta incompatível com a moralidade administrativa, ao se valer do cargo de Professor do Colégio Estadual Edna Moreira Pinto Daltra para importunar e constranger suas alunas, comportamento que será detalhado no mandado de citação, podendo estas condutas, se comprovadas, caracterizar violação aos arts. 175, III, IX, e art. 176, X, todos da Lei Estadual n. 6677/94. O trabalho da Comissão Processante se desenvolverá nas instalações do Núcleo Territorial de Educação de Serrinha - NTE 04. Salvador, 01 de abril de 2024. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro. Secretária Estadual da Educação.

PORTARIA Nº 298/2024. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base no artigo 208 da Lei Estadual nº 6.677/94, resolve: afastar preventivamente o servidor de matrícula: 11.421.278-3, vinculado ao NTE 15 - Ipirá, sem prejuízo da remuneração pelo período de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, em razão das acusações a que responde nos autos do Processo: 011.7634.2022.0044383-51. Salvador, 01 de abril de 2024. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro. Secretária Estadual da Educação.

PORTARIA Nº 317/2024. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei Estadual nº 6.677/94, resolve: instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 011.9462.2024.0011799-44, designando as servidores: Soraia Santos de Oliveira, matrícula nº 85.201.030; Ana Paula Rocha Pinheiro, matrícula nº 85.201.063 e Luciana Bispo da Rosa, matrícula nº 85.200.951, para, sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida desde já uma prorrogação deste prazo em face de circunstâncias excepcionais, apurar a conduta do servidor de matrícula nº 92.052.598, em virtude da existência de ato que resulte em exemplo deseducativo para o aluno, comportamento que será detalhado no mandado de citação, podendo esta conduta, se comprovada, caracterizar violação aos deveres funcionais previstos no art. 175, IX da Lei Estadual nº 6.677/1994, podendo ser enquadrada ao ilícito previsto no art. 88, IV da Lei Estadual nº 8.261/2002 e sujeitando à responsabilização disciplinar na forma do art. 192, V da Lei Estadual nº 6.677/1994. A Comissão Processante desenvolverá os trabalhos nas instalações do Núcleo Territorial de Educação de Amargosa/BA - NTE 09. Salvador, 01 de abril de 2024. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro. Secretária Estadual da Educação.

### PORTARIA Nº 459/2024

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições RESOLVE retificar a Portaria de nº 727222 do Diário Oficial do Estado de 30/11/2023

Onde se lê:

CADASTRO	NOME	CARGO	NV	PD	CL	GR	INÍCIO	REG.	ORGÃO/UEE - Município - DI/ NÚCLEO
92107350	MYLENA SOUZA ALECRIM	Prof.		P		III	24/11/2023	40	Colégio Estadual Leila Janaina Brito Gonçalves - Presidente Dutra - 01

Leia-se:

CADASTRO	NOME	CARGO	NV	PD	CL	GR	INÍCIO	REG.	ORGÃO/UEE - Município - DI/ NÚCLEO
92107350	MYLENA SOUZA ALECRIM	Prof.		P		III	24/11/2023	40	Colégio Estadual Professora Gildete De Souza Viana - Xique-Xique - 01

Salvador 04 de abril de 2024.

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO  
Secretária Estadual da Educação

### PORTARIA Nº 461/2024

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições RESOLVE retificar a Portaria de nº 51363096 do Diário Oficial do Estado de 25/11/2023

Onde se lê:

CADASTRO	NOME	CARGO	NV	PD	CL	GR	INÍCIO	REG.	ORGÃO/UEE - Município - DI/ NÚCLEO
92106993	FELIPE OLIVEIRA DE PAULA	Prof.		P		III	13/11/2023	40	Nte 07 - Teixeira De Freitas - Teixeira De Freitas - 07

Leia-se:

CADASTRO	NOME	CARGO	NV	PD	CL	GR	INÍCIO	REG.	ORGÃO/UEE - Município - DI/ NÚCLEO
92106993	FELIPE OLIVEIRA DE PAULA	Prof.		P		III	13/11/2023	40	Anexo - Polivalente De Caravelas - Dist. Juerana - Caravelas - 07

Salvador, 04 de abril de 2024.

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO  
Secretária Estadual da Educação

### PORTARIA Nº 463/2024

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE retificar a Portaria de nº: 51363096 do Diário Oficial do Estado de 25/11/2023

Onde se lê:

CADASTRO	NOME	CARGO	NV	PD	CL	GR	INÍCIO	REG.	ORGÃO/UEE - Município - DI/ NÚCLEO
92106991	VANIA MENDES DA SILVA NOVAIS	Prof.		P		III	14/11/2023	40	NTE 02 - Bom Jesus Da Lapa - Bom Jesus Da Lapa - 02

Leia-se:

CADASTRO	NOME	CARGO	NV	PD	CL	GR	INÍCIO	REG.	ORGÃO/UEE - Município - DI/ NÚCLEO
92106991	VANIA MENDES DA SILVA NOVAIS	Prof.		P		III	14/11/2023	40	Colégio Estadual Anísio Honorato Godoy - Serra Do Ramalho - 02

Salvador, 04 de abril de 2024.

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO  
Secretária Estadual da Educação

### PORTARIA Nº 458 / 2024

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, considerando as disposições contidas nos Arts. 37 e 38 da Lei Federal nº 9.394/96 e Portaria nº 150/2022 publicada D.O.E. 29/01/2022,

### RESOLVE:

Implantar e autorizar, a partir de 2023, a oferta de ensino do Tempo Juvenil, a nível médio, nas instituições públicas de ensino constantes no anexo único, conforme processo SEI nº 011.7619.2024.0016642-40.



**ANEXO ÚNICO**

NTE	Denominação	Código MEC	Código SEC	Endereço	Município
04	Colégio Estadual Imaculada Conceição	29134242	1115474	Rua Antônio Oliveira Mota, nº 207, Centro	Araci
04	Colégio Estadual De Biritinga	29136385	1115547	Rua Eládio Gomes, nº 390, Centro	Biritinga
04	Colégio Estadual Caminho do Saber	29437164	1178125	Rua Isaias José Dos Santos, s/n, Povoado de Bela Vista, Centro	Cansanção
04	Colégio Estadual Osmilton Batista Souza	29115604	1178245	Avenida Cezario Pereira, nº 155, Centro	Cansanção
04	Colégio Estadual Senhor do Bonfim	29116422	1178668	Avenida João Durval Carneiro, s/n, Centro	Cansanção
04	Colégio Polivalente de Conceição do Coite	29137853	1115865	Rua Bailon Lopes Carneiro, s/n, Zona Rural	Conceição do Coité
04	Colégio Estadual Ary Silva	29431573	1178099	Avenida Vereador Osvaldo Campos, s/n, Centro	Itiúba
04	Colégio Estadual João Francisco da Silva	29447763	1178273	Avenida São Pedro, nº 900, Povoado De Romulo Campo	Itiúba
04	Colégio Estadual Santa Cruz	29411947	1177073	Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 500, Centro	Monte Santo
04	Colégio Estadual Santo Antônio das Queimadas	29426537	1178050	BR 120 KM 90, nº 30, Loteamento Novo, Centro	Queimadas
04	Colégio Estadual de Tempo Integral Padre Francisco Gonçalves de Souza	29432154	1178079	Rua Boa Vista, s/n, Centro	Quijingue
04	Colégio Estadual de Tempo Integral Olavo Alves Pinto	29142229	1115997	Rua Joana Angélica, nº 125, Centro	Retirolândia
04	Colégio Estadual Necy Novaes	29145120	1115814	Rua Necy Novais, nº 147, Povoado de Pereira	SantaLuz
04	Colégio Estadual José Leitão	29144302	1115776	Rua Dom Pedro II, s/n, nº 40, Centro	SantaLuz
04	Centro Estadual de Educação Profissional do Semiárido	29145287	1116365	Rua Vanilda Araújo Lima Silva, Centro	São Domingos
04	Colégio Estadual do Campo de Santana	29372895	1178235	Povoado do Cajueiro, s/n, Centro	Serrinha
04	Colégio Estadual Normal de Serrinha	29146151	1116241	Rua André Negreiros Falcão, nº 094	Serrinha
04	Colégio Estadual Rubem Nogueira	29145538	1116209	Praça Astrogilda Guimarães, nº 135, Ginásio	Serrinha
04	Colégio Estadual de Tempo Integral de Tucano	29124212	1115105	Margens da Rua do Matadouro Velho, Rodovia BR 116	Tucano
04	Colégio Estadual Wilson Lins	29149380	1116713	Praça Nemesio Martins da Silva, nº 476, Centro	Valente

Salvador, 04 de abril de 2024.

**Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro**  
Secretária Estadual da Educação**PORTARIA Nº 462/2024**A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os (as) servidores (as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

**NTE 26 - Salvador**

UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Colégio Estadual Pinto de Aguiar	Presidente: Melissa Souza Mello Tesoureiro: Maria Cristina Santos de Albuquerque Encarregado: Sueli Oliveira de Jesus	Diretor Vice-Diretor Professor	11.444.966-5 11.444.851-2 11.317.559-8

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 04 de abril de 2024.

**Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro**  
Secretária Estadual da Educação**PORTARIA Nº 464/2024**A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os (as) servidores (as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

**NTE 03 - Seabra**

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Itaeté	Colégio Estadual José Américo Araújo	Presidente: Vinicius Santos Nonato Tesoureiro: Manassés Francisco do Nascimento Filho Encarregado: Maria da Glória Souza Costa	Diretor Professor Secretário	92.107.166 92.110.635 11.486.530-8

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 04 de abril de 2024.

**Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro**  
Secretária Estadual da Educação**ERRATA DA PORTARIA Nº 00713090 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, torna público que, na Portaria nº 00713090 de 01 de novembro de 2023, publicada no DOE - Edição do dia 02/11/2023,

**ONDE SE LÊ:**

CADASTRO	NOME	CARGO	NV	PD	CL	GR	INÍCIO	REG.	ORGÃO/UEE - Município - DI/ NÚCLEO
92105168	NEURACI DIAS AMARAL	Prof.		P		III	18/10/2023	40	Anexo I - João Lopes de Oliveira - Col. Est. - Distrito de Caldeirão - Caetanos - 20

**LEIA-SE:**

CADASTRO	NOME	CARGO	NV	PD	CL	GR	INÍCIO	REG.	ORGÃO/UEE - Município - DI/ NÚCLEO
92105168	NEURACI DIAS AMARAL	Prof.		P		III	18/10/2023	40	Colégio Estadual João Lopes de Oliveira - Caetanos - 20

Salvador, 04 de abril de 2024.

**ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
Secretária Estadual da Educação**Despacho Nº 51394647 DE 05 de Abril de 2024**

Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC

Objeto: Remoção por Motivo de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
92051546	VINICIUS MENDES FURTADO	04.04.2024

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Despacho Nº 51394799 DE 05 de Abril de 2024**

Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC

Objeto: Remoção por Motivo de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
11452270	DORIS SILVA BATISTA FREITAS	04.04.2024

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 08/2024**

**Estabelece critérios e procedimentos para o processo seletivo de estudantes do Ensino Fundamental (do oitavo e do nono ano), do Ensino Médio e da Educação Profissional e Tecnológica da Rede Estadual da Bahia, para atuarem como monitores do Programa Mais Estudo.**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, torna público os critérios e procedimentos para o processo seletivo de estudantes do Ensino Fundamental Anos Finais (oitavo e nono ano), do Ensino Médio e da Educação Profissional e Tecnológica para atuarem como monitores do Programa Mais Estudo, com o subsídio na Lei estadual nº 14.306 de 12 de fevereiro de 2021 e o Decreto de nº 20.258 de 26 de fevereiro de 2021, conforme especificado nos itens a seguir:

**1. DO OBJETO**

O presente Edital SEC nº 08/2024 tem por objeto estabelecer critérios e procedimentos, para monitoria dos estudantes, de todas as ofertas e modalidades de ensino da Rede Pública Estadual da Bahia, do Ensino Fundamental Anos Finais (oitavo e nono ano), do Ensino Médio e da Educação Profissional e Tecnológica para atuarem no Programa Mais Estudo, como monitores, nas Unidades Escolares Estaduais, visando a participação em atividades de auxílio à aprendizagem, prioritariamente, dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, incluindo os componentes curriculares de Iniciação Científica, História e Projeto de Vida.

**2. DOS OBJETIVOS**

**2.1 Objetivo Geral** - Ofertar monitoria aos estudantes das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, estimulando a participação em ações de auxílio à aprendizagem, priorizando os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática. Além dos componentes curriculares de Iniciação Científica, História e Projeto de Vida promovendo a transversalidade entre os componentes e as áreas do conhecimento. Essas medidas têm como objetivo a promoção do acesso, a permanência dos estudantes, o combate à evasão escolar e a potencialização do desempenho e do protagonismo estudantil, visando à recomposição da aprendizagem na Rede Pública Estadual da Bahia.

**2.2 Objetivo Específico** - Ampliar o período de permanência dos estudantes nas Unidades Escolares, visando a cooperação entre docentes e estudantes, tendo em vista a melhoria do processo de aprendizagem, a saber:

- Despertar nos estudantes o espírito de liderança, o desejo pela práxis pedagógica ampliando as habilidades e conhecimentos;
- Incentivar os estudantes para maior interesse nas ações pedagógicas e sociais realizadas nas Unidades Escolares, bem como incentivar a iniciação científica e projetos de extensão;
- Oferecer atividades de apoio à aprendizagem escolar, a serem desenvolvidas pelos estudantes monitores;
- Estimular a participação dos estudantes no processo educacional;
- Criar condições para o exercício solidário e parceiro, por meio da interação entre os estudantes;
- Contribuir com práticas inovadoras de ensino e de aprendizagem, considerando a efetividade do diálogo entre os pares;
- Oportunizar a participação de estudantes em diferentes áreas do conhecimento, quando necessário;
- Possibilitar aos estudantes monitores acesso às legislações que asseguram os seus direitos e deveres;
- Proporcionar a inclusão e participação de estudantes com necessidade especial na ação de monitoria.

**3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

- Estarem os estudantes regularmente matriculados no ano letivo de 2024, na Unidade Escolar em que realizará a monitoria;
- Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) devidamente regularizado;
- Não estar atuando em outra monitoria;
- Não possuir vínculo empregatício ou qualquer vínculo de estágio;
- Dispor de, no mínimo, 08 horas semanais para a realizar as ações da monitoria, conforme calendário que será definido pela coordenação escolar;
- Manter a frequência regular nas atividades, na forma do inciso VI do art. 24 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- De acordo com o calendário definido pela coordenação escolar, a realização da monitoria poderá ser flexibilizada, desde que não conflite com o horário de aula da matriz curricular do estudante;
- Ter obtido bom aproveitamento acadêmico, observada média igual ou maior que 8,0 (oito) relativa ao ano letivo anterior no componente curricular no qual pleiteia a monitoria:
  - em modalidade ou oferta em que se utiliza avaliação por conceito, deve-se considerar o valor correspondente ou maior;
  - nas unidades escolares em que haja alunos com média igual ou maior que 8,0 (oito) em número insuficiente ao preenchimento das vagas disponibilizadas, serão considerados elegíveis, aqueles com média igual ou maior que 7,0 (sete);
  - estudantes de Iniciação Científica, classificados aqueles que desenvolveram projeto de pesquisa a partir da FECIBA, envolvidos com clubes de ciência ou pensamento computacional.
- Os estudantes selecionados na forma do *caput* deste artigo constarão em lista de pré-habilitação a ser divulgada na Plataforma <https://www.saga.educacao.ba.gov.br/>, gerida pela SEC.

**4. DAS VAGAS**

- Ficam abertas 52.000 (cinquenta e duas mil) vagas, distribuídas nas Unidades Escolares Estaduais nos 27 territórios de identidade da Bahia;
- As vagas ofertadas neste edital observarão a prioridade correspondente aos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, em detrimento dos demais componentes, tendo em vista a importância destes componentes curriculares, Língua Portuguesa e Matemática, que constituem base de aprendizagem para os demais componentes do currículo escolar;

4.3 As vagas por Unidade Escolar/NTE serão disponibilizadas na plataforma <https://www.saga.educacao.ba.gov.br/>, após análise do resultado de desempenho/2023 do estudante na Rede Estadual de Ensino;

4.4 As vagas não preenchidas em uma Unidade Escolar poderão ser remanejadas pela Coordenação do Programa Mais Estudo/SEC em alinhamento com o Núcleo Territorial de Educação para outras Unidades Escolares, de acordo com a necessidade.

**5. DA PARTICIPAÇÃO**

5.1 Todas as Unidades Escolares Estaduais estão aptas a participar do Programa e deverão acessar a plataforma <https://www.saga.educacao.ba.gov.br/>, seguindo as instruções:

- confirmar na plataforma ou, se for o caso, atualizar os dados da Unidade;
- informar a agência para saque dos monitores;
- coordenar e registrar na plataforma <https://www.saga.educacao.ba.gov.br/> o processo interno de seleção dos monitores previsto no item 6.1.

5.2 Caberá à Unidade Escolar publicizar (jornal da escola, mural, rádio, blog entre outros) a lista dos estudantes pré-habilitados a participarem da seleção para a monitoria;

5.3 As atividades do Programa podem ser realizadas, sem prejuízo para a carga horária letiva do estudante monitor, considerando a organização da Unidade Escolar podendo ser na sala de aula junto ao professor responsável pela turma;

5.4 Caberá à Unidade Escolar mobilizar e vincular na plataforma <https://www.saga.educacao.ba.gov.br/> os professores, que atuarão como orientadores dos estudantes interessados em atuar como monitores;

**6. DA SELEÇÃO**

6.1 A seleção do estudante monitor deverá considerar os critérios de participação expressos no item 3 deste Edital.

6.2 Em caso de empate, será considerado apto o estudante com:

- maior nota no componente curricular em que pleiteia a monitoria;
- participação, com êxito no Programa Mais Estudo do ano letivo anterior à seleção;
- participação no maior número de projetos e atividades pedagógicas realizadas pela Unidade Escolar;
- persistindo o empate o Coordenador(a) Pedagógico(a) deverá realizar a avaliação de desempate.

6.3 A seleção será realizada durante o período descrito no cronograma item 15.1 deste Edital, por meio da plataforma <https://www.saga.educacao.ba.gov.br/>.

6.4 O resultado deverá ser divulgado em jornal da escola, mural, rádio, blog, redes sociais, entre outros meios de comunicação;

6.5 O resultado deverá ser divulgado pela Unidade Escolar com relação nominal dos estudantes selecionados, contendo ano/série; turno; nº da sala e componente de monitoria de todos os monitores selecionados;

6.6 Os estudantes classificados e não contemplados pelo número de vagas existentes na Unidade Escolar integrarão o cadastro reserva, podendo eventualmente substituir um monitor desistente a qualquer período, pelo menos, 60 (sessenta) dias antes do término das atividades de monitoria;

6.7 Havendo necessidade de retificação dos dados da documentação básica (RG e CPF), registrados no ato da matrícula, os monitores selecionados terão o prazo de 40 (quarenta) dias corridos, a contar da data da seleção para comunicar à Unidade Escolar, que deverá, de imediato, encaminhar a cópia do RG e CPF para o seguinte e-mail: [maisestudo.monitoria@enova.educacao.ba.gov.br](mailto:maisestudo.monitoria@enova.educacao.ba.gov.br);

6.8 A seleção do estudante monitora/monitor implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

6.9 Ao (à) Professor(a) Orientador(a) dos monitores selecionados deverá ser vinculado às/ aos estudantes selecionados após a finalização da seleção na plataforma <https://www.saga.educacao.ba.gov.br/>.

**7. DOS RECURSOS E CASOS EXCEPCIONAIS**

7.1 os candidatos a monitores poderão apresentar recurso, conforme Anexo IV, na própria Unidade Escolar, no período descrito no cronograma item 15.1 deste edital, em horário de funcionamento regular, bem como anexar e enviar a cópia do referido documento, para à Coordenação do Programa Mais Estudo/SEC, por intermédio do e-mail: [maisestudo.monitoria@enova.educacao.ba.gov.br](mailto:maisestudo.monitoria@enova.educacao.ba.gov.br);

7.2 O Formulário para interposição de recurso deverá ser devidamente preenchido e assinado pelo estudante, ou pelo seu representante legal, no caso dos menores de 18 anos;

7.3 Não será admitido recurso:

- sem assinatura do(a) recorrente ou responsável legal, no caso dos menores de 18 anos;
- sem o preenchimento dos dados solicitados no Formulário de Interposição de Recursos (Anexo IV);
- que não apresente justificativa;
- que seja entregue fora do prazo;
- que não foi encaminhado à Coordenação do Programa Mais Estudo/SEC, por intermédio do e-mail: [maisestudo.monitoria@enova.educacao.ba.gov.br](mailto:maisestudo.monitoria@enova.educacao.ba.gov.br).

7.4 O Recurso deferido, será atendido pela Coordenação do Programa Mais Estudo/SEC com os registros necessários na plataforma <https://www.saga.educacao.ba.gov.br/>.

**8. DA DOCUMENTAÇÃO**

8.1. Para efetivação do cadastro, os estudantes selecionados deverão entregar à Coordenação Pedagógica os documentos a seguir:

- Registro Geral (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Termo de Compromisso da Monitoria e autorização de uso de imagem, voz e som (Anexo I ou Anexo II).

8.2. É de inteira responsabilidade da Unidade Escolar a recepção dos documentos listados no item 8.1.





8.3. Os gestores escolares deverão manter arquivados na Unidade Escolar todos os termos assinados e documentos fornecidos pelos estudantes monitores selecionados para o caso de serem solicitados pela Coordenação do Programa Mais Estudo/SEC;

8.4. Somente serão considerados monitores os estudantes selecionados que entregarem toda a documentação listada no item 8.1.

### 9. DO REGIME E VIGÊNCIA DA MONITORIA

9.1. A participação dos monitores na realização das atividades do Programa Mais Estudo não se configura como vínculo empregatício por se tratar de um programa de política pública do governo do estado da Bahia para atender às/aos estudantes da rede de ensino estadual, em todas as ofertas e modalidade da educação básica;

9.2. O prazo de monitoria será de, no máximo, 10 (dez) meses, improrrogáveis e em regime de 8 (oito) horas semanais, totalizando 32 (trinta e duas) horas de carga horária mensal, exceto feriados e recessos;

9.3 A carga horária de 8(oito) horas semanais para o MONITOR será distribuída da seguinte forma:

- 2 (duas) horas de planejamento;
- 6 (seis) horas de atividades de monitoria.

### 10. DAS ATRIBUIÇÕES DA/O MONITORA/MONITOR

10.1. Constituem atribuições do estudante:

- auxiliar os demais estudantes na realização de atividades práticas ou experimentais, desde que sejam compatíveis com o seu grau de conhecimento;
- cumprir as horas semanais de monitoria, conforme exigências deste Edital;
- cooperar no atendimento e orientações às/ aos demais estudantes, visando sua integração nas atividades da Unidade Escolar;
- elaborar e executar o Plano de Atividade de Monitoria, obedecendo aos prazos previstos.
- ler, compreender e seguir o caderno de orientações elaborado pela Secretaria da Educação do Estado - SEC nas atribuições de suas atividades de monitoria.
- mobilizar os demais estudantes a serem monitorados, priorizando os estudantes em situação de progressão parcial e necessidade de recomposição de aprendizagens no componente qual exerce a monitoria;
- aprofundar os conhecimentos quanto aos conteúdos previstos;
- registrar as atividades realizadas em um diário de bordo e posteriormente na plataforma <https://www.saga.educacao.ba.gov.br/> obedecendo aos prazos previstos.
- inserir as atividades, mensalmente, no relatório disponibilizado na plataforma <https://www.saga.educacao.ba.gov.br/>, de acordo com os registros das atividades realizadas;
- participar das atividades realizadas ou propostas pela Coordenação do Programa Mais Estudo/ SEC, sempre que convocados.

10.2. As orientações necessárias para a elaboração do Plano de Monitoria constarão no Caderno Orientador do Programa Mais Estudo a ser disponibilizado pela Secretaria da Educação do Estado.

10.3. Caso o monitor tenha dificuldades de acesso à internet para registro das atividades, a Unidade Escolar viabilizará o acesso para garantia do seu cumprimento.

### 11. DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO MONITORIA

11.1 Conforme Art. 7º da Lei nº 14.306 de 12 de fevereiro de 2021, que prevê modificações orçamentárias, no âmbito do Programa Mais Estudo, fica estabelecido, para o ano exercício de 2024, o auxílio monitoria com periodicidade mensal no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), durante o período de vinculação da/o monitora/ monitor ao referido Programa.

11.2 O valor do auxílio monitoria está condicionado ao cumprimento da carga horária mensal.

11.3 Caberá ao Gestor da Unidade Escolar realizar, mensalmente, a validação do relatório e solicitação de pagamento do auxílio monitoria obedecendo aos prazos determinados.

11.4 O valor do auxílio monitoria será disponibilizado mediante cadastro regularizado e aceito pela instituição financeira responsável pelo repasse.

### 12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1. A Secretaria da Educação do Estado ao final da monitoria emitirá um certificado como reconhecimento de participação voluntária no processo de aprendizagem para os monitores que atuaram por, no mínimo, 3 (três) meses com atividades registradas na plataforma <https://www.saga.educacao.ba.gov.br/>.

### 13. DA DISPENSA DA/O MONITORA/MONITOR

13.1. O afastamento do monitor do Programa Mais Estudo se dará por:

- O descumprimento de qualquer dos deveres, previstos neste Edital, a serem realizadas pelo monitor;
- Comportamento inapropriado com outros estudantes ou com qualquer outro integrante da comunidade escolar;
- Perda de vínculo com a unidade escolar;
- Renúncia.

### 14. DO CRONOGRAMA

14.1 O cronograma da monitoria se dará da seguinte forma:

AÇÕES	PERÍODO
Período de Seleção	08/04/2024 a 12/04/2024
Divulgação do resultado preliminar pela Unidade Escolar	15/04/2024
Período de recursos	15 e 16/04/2024
Divulgação do resultado dos recursos <sup>10 e 11/4</sup> . Divulgação do resultado final.	17/04/2024
Aula Inaugural do Programa	18/04/2024

### 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O presente Edital será disponibilizado na Internet, no endereço <https://www.educacao.ba.gov.br> após publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

15.2 O ato da seleção gera a presunção absoluta de que a/o estudante monitora/monitor conhece as normas do presente edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

15.3 Os pedidos de esclarecimentos sobre o teor deste Edital deverão ser feitos, exclusivamente e formalmente, pelo e-mail:

[maisestudo.monitoria@enova.educacao.ba.gov.br](mailto:maisestudo.monitoria@enova.educacao.ba.gov.br);

15.4 A abertura do relatório mensal ocorrerá sempre no primeiro dia do mês subsequente ao mês de monitoria e ficará aberto por um período de 10 dias corridos, exceto em casos excepcionais analisados pela Coordenação do Programa Mais Estudo/SEC.

15.5 Serão concedidas vagas a estudantes em instituições conveniadas, tais como: Escolas Famílias Agrícolas (EFAs), Casas Familiares Rurais (CFRs) e os Centros de Apoio Pedagógico (CAPs).

15.6 A monitoria poderá acontecer para todas as modalidades de ensino, respeitados os critérios contidos neste Edital;

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa Mais Estudo/ SECSUPED.

Salvador, 05 de abril de 2024.

**Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro**

Secretária Estadual da Educação

### ANEXO I

#### TERMO DE COMPROMISSO DA MONITORIA ESTUDANTE MONITOR

(maior de idade)

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_-BA, estudante, Matrícula nº \_\_\_\_\_, na Unidade Escolar \_\_\_\_\_, série/ano \_\_\_\_\_

declaro junto a esta Unidade Escolar que li e estou de acordo com o Edital nº \_\_\_\_\_ SEC/BA, qual estabelece os critérios para seleção de monitores e indicação de Professoras/es Supervisoras/es para o Programa Mais Estudo assim como os termos que orientam e esclarecem o período de vigência e a dinâmica das atividades de monitoria e planejamento. Autorizo o uso de minha imagem, constante em fotografias e/ou filmagem enviadas à Secretaria da Educação do Estado da Bahia, com o fim específico de publicação de conteúdo pedagógico, sem qualquer ônus para a instituição e em caráter definitivo. A presente autorização abrangendo o uso da imagem na filmagem acima mencionada é concedida à Secretaria da Educação do Estado da Bahia a título gratuito, abrangendo inclusive a licença a terceiros, de forma direta ou indireta, e a inserção em materiais para toda e qualquer finalidade, seja para uso comercial, de publicidade, jornalístico, editorial, didático e outros que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional, por prazo indeterminado. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Declaro estar ciente dos termos que orientam e esclarecem a dinâmica das atividades de monitoria, bem como do período vigente desta monitoria.

Município de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura da/o Estudante

### ANEXO II

#### TERMO DE COMPROMISSO DA MONITORIA ESTUDANTE MONITOR

(menor de idade)

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_-BA, estudante, Matrícula nº \_\_\_\_\_, na Unidade Escolar \_\_\_\_\_, série/ano \_\_\_\_\_

declaro junto a esta Unidade Escolar que li e estou de acordo com o Edital nº \_\_\_\_\_ SEC/BA, qual estabelece os critérios para seleção de monitores e indicação de Professoras/es Supervisoras/es para o Programa Mais Estudo assim como os termos que orientam e esclarecem o período de vigência e a dinâmica das atividades de monitoria e planejamento. Autorizo a sua participação nas atividades de monitoria, em conformidade com as normas do Edital em vigência da Secretaria da Educação do Estado da Bahia. Neste mesmo ato autorizo o uso de imagem da/o mesma/o, constante em fotografias e/ou filmagem enviadas à Secretaria da Educação do Estado da Bahia, com o fim específico de publicação de conteúdo pedagógico, sem qualquer ônus para a instituição e em caráter definitivo. A presente autorização abrangendo o uso da imagem na filmagem acima mencionada é concedida à Secretaria da Educação do Estado da Bahia a título gratuito, abrangendo inclusive a licença a terceiros, de forma direta ou indireta, e a inserção em materiais para toda e qualquer finalidade, seja para uso comercial, de publicidade, jornalístico, editorial, didático e outros que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional, por prazo indeterminado. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer

outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Declaro estar ciente dos termos que orientam e esclarecem a dinâmica das atividades de monitoria, bem como do período vigente desta monitoria.

Município de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura da/o Estudante

### ANEXO III

#### TERMO DE COMPROMISSO DA/O PROFESSORA/PROFESSOR ORIENTADOR

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_-BA, professor(a) da área de conhecimento \_\_\_\_\_, Matrícula nº \_\_\_\_\_, lotado(a) na Unidade Escolar \_\_\_\_\_,

declaro junto a esta Unidade Escolar que li e estou de acordo com a disponibilização de 20h de minha carga horária como previsto no Edital nº \_\_\_\_\_ SEC/BA, qual estabelece os critérios para seleção de monitores (as) e indicação de Professoras/es Supervisoras/es para o Programa Mais Estudo. Autorizo o uso de minha imagem, constante em fotografias e/ou filmagem enviadas à Secretaria da Educação do Estado da Bahia, com o fim específico de publicação de conteúdo pedagógico, sem qualquer ônus para a instituição e em caráter definitivo. A presente autorização abrangendo o uso da imagem na filmagem acima mencionada é concedida à Secretaria da Educação do Estado da Bahia a título gratuito, abrangendo inclusive a licença a terceiros, de forma direta ou indireta, e a inserção em materiais para toda e qualquer finalidade, seja para uso comercial, de publicidade, jornalístico, editorial, didático e outros que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional, por prazo indeterminado. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Declaro estar ciente dos termos que orientam e esclarecem a dinâmica das atividades de monitoria, bem como do período vigente desta monitoria.

Município de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura da/o Professora/or Orientadora/Orientador

### ANEXO IV

#### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

À Coordenação Pedagógica do (a) \_\_\_\_\_ Eu \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, venho por meio deste pleitear a vaga de monitoria para o componente curricular de \_\_\_\_\_, no ano/série \_\_\_\_\_ no Programa Mais Estudo no ano de 2023, regulamentado pelo Edital em vigência. Sendo assim, solicito a revisão do resultado preliminar, com base na fundamentação a seguir:

Município de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) requerente do recurso

Assinatura do(a) Professor Orientador

#### RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 095/2024.

PROCESSO: 011.2416.2023.0087594-10 CEDENTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação CESSIONÁRIO: Município de JEREMOABO OBJETO: Cessão de uso de bem móvel, a título gratuito, de 01 ônibus rural escolar, modelo ORE 3 PRAZO: 15 (quinze) anos a contar da data da assinatura do Termo. BASE LEGAL: Arts. 38 e 39 da Lei Estadual n.º 14.634 de 28 de novembro de 2023 DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024 ASSINATURAS: Secretária da Educação e Prefeito.

#### RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 106/2024.

PROCESSO: 011.2416.2023.0110810-38 CEDENTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação CESSIONÁRIO: Município de IBICUI OBJETO: Cessão de uso de bem móvel, a título gratuito, de 01 ônibus rural escolar, modelo ORE 1 PRAZO: 15 (quinze) anos a contar da data da assinatura do Termo. BASE LEGAL: Arts. 38 e 39 da Lei Estadual n.º 14.634 de 28 de novembro de 2023 DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024 ASSINATURAS: Secretária da Educação e Prefeito.

#### RESUMO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 030/2022.

PROCESSO: 011.16327.2024.0014794-11. CONCEDENTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. CONVENIENTE: Município de Castro Alves. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 14/04/2024 e término em 13/04/2025. AMPARO LEGAL: Leis Federais nº 4.320/1964, 8.080/1990, 8.142/1990 e 14.133/2021 (antiga 8.666/1993), Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 9.433/2005, Decreto Estadual nº 9.266/2004 e Resolução nº 144/2013 e nº 108/2018 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia. ASSINATURAS: Prefeito e Secretária da Educação do Estado. DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024.

#### RESUMO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 038/2022.

PROCESSO: 011.16327.2024.0011881-06. CONCEDENTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. CONVENIENTE: Município de Cipó. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 28/04/2024 e término em 27/04/2025. AMPARO LEGAL: Leis Federais nº 4.320/1964, 8.080/1990, 8.142/1990 e 14.133/2021 (antiga 8.666/1993), Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 9.433/2005, Decreto Estadual nº 9.266/2004 e Resolução nº 144/2013 e nº 108/2018 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia. ASSINATURAS: Prefeito e Secretária da Educação do Estado. DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024.

#### RESUMO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 035/2022.

PROCESSO: 011.16327.2024.0017681-02. CONCEDENTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. CONVENIENTE: Município de Irajuba. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 27/04/2024 e término em 26/04/2025. AMPARO LEGAL: Leis Federais nº 4.320/1964, 8.080/1990, 8.142/1990 e 14.133/2021 (antiga 8.666/1993), Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 9.433/2005, Decreto Estadual nº 9.266/2004 e Resolução nº 144/2013 e nº 108/2018 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia. ASSINATURAS: Prefeito e Secretária da Educação do Estado. DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024.

#### Portaria Nº 00772880 de 04 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, resolve remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
92004140	CARLOS ALEXANDRE NASCIMENTO	Professor	UEE GENERAL OSORIO	CEEP AUREO OLIVEIRA FILHO	Data da Publicação	01192842022 008602685

#### ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### Portaria Nº 00772928 de 04 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
11420228	JOAO FELIX DE ALMEIDA MOURA	Professor	ESTADUAL/BA	Executivo/Estado	05.04.2000	31.05.2001

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO ESTADUAL/BA, REGENTE DE CLASSE.

#### ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### Portaria Nº 00772926 de 04 de Abril de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 28, II, da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, resolve remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11380812	DJANIRA DUARTE NUNES	Professor	UEE ERNESTO CARNEIRO RIBEIRO	UEE JACOBINA	Data da Publicação	011.7635.2023.0060006-01

#### ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### Apostila Nº 51394474 de 05 de Abril de 2024

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, resolve conceder Avanço Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11377098	TATIANA MARIA LEFUNDES DE SOUZA	12.05.2019		10,00

#### MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



**Portaria Nº 00772949 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11390372	ANA PAULA RAMOS BARRETO	Professor	26.03.2024	21.09.2024

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00773018 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 62 da Lei nº 8261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 3º e 12 do Decreto nº 8.569, de 18 de junho de 2003 **resolve** conceder Licença p/Pós Grad (50%) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11510273	LAURINDO OLIVEIRA SOUSA	Professor	12.03.2024	28.02.2025	354

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00773014 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11368978	LINDAURA LIMA DOS SANTOS OLIVEIRA	Professor	05.04.2024	04.04.2025

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00773024 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11335634	ALCILANE SAMPAIO DE OLIVEIRA SANTOS	04.08.2014/03.08.2019	29.04.2024	27.07.2024	Fruição

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00773022 DE 05 de Abril de 2024**

Alterar o nome do(a) servidor(a) **VALDIRENE DA SILVA DIAS NASCIMENTO**, para o nome **VALDIRENE DA SILVA DIAS**, a partir de(a) 05 de Abril de 2024.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00773053 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11231023	MARIA AUGUSTA FERREIRA	01.11.2015/31.10.2020	15.04.2024	14.05.2024	Fruição

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00773049 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11383576	WELLINGTON COSTA DA SILVA	11.09.2002/10.09.2007	08.04.2024	06.07.2024	Fruição

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00773057 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
11180835	IVE DEVEZA DE UZEDA	01.11.1999/31.10.2004	02.05.2024	30.07.2024

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00773055 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
11162800	EDNILTON RIBEIRO	01.08.2002/31.07.2007	20.04.2024	18.07.2024

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00773062 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11305107	PEDRO FERNANDO DA SILVA	01.06.2018/31.05.2023	03.04.2024	01.07.2024	Fruição

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00773060 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11257272	ALINE DE FARIAS CARREGOSA	04.03.2003/03.03.2008	08.04.2024	06.07.2024	Fruição

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00773069 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de



setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
11175936	IRANILDO SILVA SANTOS	15.08.2018/14.08.2023	01.05.2024	29.07.2024

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00773066 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11305061	JAIR PEREIRA DE BARROS	17.04.2018/16.04.2023	01.04.2024	29.06.2024	Fruição

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00773189 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11458836	ANALY SOUZA SANTOS	Professor	08.04.2024	06.07.2024

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Apostila Nº 51394905 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, **resolve** conceder Avanço Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11349470	ELIOMAR ALVES AMORIM	20.09.2017		15,00
11532399	NADIA BARROS ARAUJO	24.05.2023		10,00
11393352	PAULA CRISTINA SILVA DIAS	20.09.2018		15,00
11450399	ANDRE DIAS DA SILVA	18.10.2023		15,00
11530348	MARCIO ANDRE BANDEIRA MADEIRA	09.09.2023		10,00
11530892	NELY BARRETO SOUZA	14.06.2023		10,00
11429736	ANA JOAQUINA VALOIS FRANCO	10.01.2022		15,00
11453657	RICARDO ALMEIDA SILVA	14.11.2023		15,00
11454443	RODRIGO FERREIRA DA SILVA	28.10.2023		15,00
11451972	CLOVIS LISBOA DOS SANTOS JUNIOR	23.10.2023		15,00
11445550	JOILSON BATISTA NICOMEDES	23.05.2023		15,00
11532259	CINARA SOUSA DA SILVA	09.07.2023		10,00
11457833	KELLY CASSIA QUERENO DE OLIVEIRA	05.02.2024		15,00
11540714	MILANA SOARES DE OLIVEIRA	01.01.2024		10,00
11532265	JAMILE BRITO DA SILVA	10.07.2023		10,00
11532279	MANUELA BORGES RIBEIRO OLIVEIRA	14.07.2023		10,00
11539975	MARIA ELAINE MOURA DA COSTA	19.12.2023		10,00
11540036	ELINALDO SILVA DOS SANTOS	21.11.2023		10,00
11539664	CARLOS ADOLFO STOLZE DE OLIVEIRA	02.12.2023		10,00
11452640	ADRIANA SOUZA SANTOS	06.11.2023		15,00
11453121	DEBORA AGUIAR BARBOSA DA SILVA	02.02.2024		15,00

11451244	RUTE DE OLIVEIRA GONCALVES DA CRUZ	28.03.2018		15,00
11451236	TANIA CRISTINA LIMA DOS SANTOS	21.11.2023		15,00
11540780	IVONETE OLIVEIRA DOS SANTOS	01.01.2024		10,00
11453707	ROSANGELA MARIA DA SILVA	24.10.2023		15,00
11461933	PRICILA DA SILVA CARVALHO	05.12.2023		15,00
11445185	NUBIA LIMA DE SOUSA	26.05.2023		15,00
11540194	JESIANE LOPES DA SILVA	20.11.2023		10,00
11533993	ROBERTO JUNIOR ALVES DOS SANTOS	23.05.2023		10,00
11529993	HAMILTON FERREIRA DE ASSIS	11.09.2023		10,00

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00773231 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00662411 de 12 de Julho de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **JACYMAIA PEREIRA SOUZA**, matrícula nº 85200706.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00773264 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) Ats. 175, inciso III, 192, incisos II, V e VII, e 198, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c art. 4º, inciso IX da Constituição do Estado da Bahia.”.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade
92117015	ANDERSON DOS SANTOS PINHEIRO DE MATOS	Professor	UEE TEMPO INT JOSE MALTA MAIA

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00773239 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00662413 de 11 de Julho de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **JACYMAIA PEREIRA SOUZA**, matrícula nº 85200706.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00773293 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARCELLE MELO DE LIMA SANTOS**, matrícula nº 11439641, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 01 de Abril de 2024 a 30 de Abril de 2024, substituir **SIMONE CIRINO MOURA DA CRUZ SILVA**, matrícula nº 11408188, no cargo Coordenador II, do(a) COORD ANAL CONC DIREITOS E VANTAGENS.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00773308 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
85200627	JULIO SANTOS DE CARVALHO NETO	Professor	ESTADUAL/BA	Executivo/Estado	07.06.2010	06.06.2014

Finalidade:  
AVERBAÇÃO TEMPO ESTADUAL/BA, PROFESSOR.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



**Portaria Nº 00773305 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ALINE RIBEIRO SANT ANNA**, matrícula nº 11511193, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 26 de Abril de 2024 a 15 de Maio de 2024, substituir **SILLAS AZEVEDO BORGES DA SILVA**, matrícula nº 92005891, no cargo Coordenador II, do(a) COORD TEMPO SERVICO.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00773314 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
85200627	JULIO SANTOS DE CARVALHO NETO	Professor	FEDERAL	Executivo/Federal	04.05.2018	16.01.2019

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO FEDERAL, PROFESSOR.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00773311 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
85200627	JULIO SANTOS DE CARVALHO NETO	Professor	ESTADUAL/BA	Executivo/Estado	28.01.2016	03.05.2018

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO ESTADUAL/BA, PROFESSOR.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00773341 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92003642	MARILANE SOUZA SILVA	Coordenador pedagógico	ESTADUAL/BA	Executivo/Estado	20.11.2015	01.02.2019

Finalidade:

AVERBAÇÃO TEMPO ESTADUAL/BA, REGENTE DE CLASSE.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Apostila Nº 51394936 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, **resolve** conceder Avanco Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11257809	VANUSA SANTOS CANA BRASIL	10.12.2002		10,00

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00773400 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 62 da Lei nº 8261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 3º e 12 do Decreto nº 8.569, de 18 de junho de 2003 **resolve** conceder Licença p/ Pós Grad (100%) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
92004181	LOURDES SILVA MODESTO ALVES	Professor	08.04.2024	08.04.2026	731

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00773365 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
11155771	ANA ELISA CUNHA COSTA CYSNEIROS	01.08.2007/31.07.2012	06.05.2024	03.08.2024

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

TORNAR SEM EFEITO - AVANÇO HORIZONTAL - ARTS. 32 A 34 DA LEI 8.261 DE 29/05/2002

Ato retificador	Ato original	DOE	Cadastro	Nome	Motivo
439/2024	6207/2017	06/09/2017	112378884	REJANE ALVES NOGUEIRA GAVAZZA	por ter sido publicado indevidamente.

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Cargo	%	Total	Início	Di	Núcleo
	416/2024	113774708	ADRIANA TELES DE OLIVEIRA	Prof.	-	20%	05/01/2024	-	20
	441/2024	111675940	ELISIA VIRGINIA DA CONCEICAO RAMOS	Prof.	-	31%	21/10/2023	-	23

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO, no uso de sua atribuição. **RESOLVE** reconhecer o direito ao Auxílio-funeral, nos termos do arts. 24 da Lei nº 7.249 de 07 de janeiro de 1998, alterado pela Lei nº 7.593, de 20 de janeiro de 2000, aos servidores:

Apostila	Processo	Matrícula	Ex-servidor	Beneficiário	CPF Beneficiário
177/2024	FUNERAL	11096407	MANOEL BONIFACIO FERREIRA	ELTON CARLOS CARVALHO FERREIRA	012.530.895-74
178/2024	FUNERAL	11147004	TANIA AMARAL DOS SANTOS	OSMAR SILVA DOS SANTOS	069.051.025-04
179/2024	FUNERAL	11194024	TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA DE OLIVEIRA FERNANDES	ESTER FERNANDES OLIVEIRA	094.604.805-35
180/2024	FUNERAL	11158558	RAIMUNDA MEDRADO LIMA NASCIMENTO	CARLOS RIBEIRO NASCIMENTO	072.498.535-20
181/2024	FUNERAL	11192966	JOSE ANTONIO DA SILVA BARROS	MARIA DECELE MURITIBA BARROS	252.628.405-82
182/2024	FUNERAL	11014039	IZAURA MARIA SANTOS EVANGELISTA	MANUELA SANTOS EVANGELISTA	795.359.175-87
183/2024	FUNERAL	11110656	LUIZ PEREIRA MACHADO	VALDENICE DE SOUSA BARRETO MACHADO	462.605.105-78

**PORTARIA Nº 09/2024 - NTE 02 - BOM JESUS DA LAPA**

O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO SIDNEY MASCARENHAS, DIVINA MICHELLE PIMENTEL DE SOUZA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**: Art. 1º. Designar os servidores: 1º titular, cadastro nº 92.104.915, Leidiane Almeida Dias, 1º suplente, cadastro nº 92.052.922, Silas do Nascimento Oliveira, 2º titular, cadastro

nº da 92.052.517, Adalgenice Santos de Carvalho, 2º suplente, cadastro nº da matrícula 92.101.012, Simara Souza Lima, 3º titular, cadastro nº 92.094.594, Ivonei Ferreira de Souza, 3º suplente, cadastro nº 11.605.861-4, Maria Nônia Oliveira da Costa, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO SIDNEY MASCARENHAS. Art. 2º. O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Muquém de São Francisco, 01 de abril de 2024.

DIVINA MICHELLE PIMENTEL DE SOUZA

Presidente da Caixa Escolar da UEE

#### PORTARIA Nº 09/2024 - NTE 04 - SERRINHA

O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE BARROCAS, GEAN GEOVALTER SILVA MOTA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: CARLA MELO SAMPAIO OLIVEIRA, 1ª titular, cadastro nº 11.452.635-2, CLEIDSON DA MOTA, 1º suplente, cadastro nº 11.553.462-5, ELLEN MATOS SILVA BOMFIM, 2ª titular, cadastro nº 92.003.988, ANA PAULA OLIVEIRA QUEIROZ, 2ª suplente, cadastro nº 11.540.258-5, SANDRA MOREIRA DOS SANTOS SILVA, 3ª titular, cadastro nº 11.531.414-8, AVANILDO DAWSON PEREIRA QUEIROZ, 3º suplente, cadastro nº 11.638.330-2, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE BARROCAS. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Barrocas, 01 de abril de 2024.

GEAN GEOVALTER SILVA MOTA

Presidente da Caixa Escolar da UEE

#### PORTARIA Nº 02/2024 - NTE 14 - ITABERABA

O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO EDGAR SANTOS, GILMAR SOUZA BRITO, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: THAIS MARIANA SANTOS DE OLIVEIRA, 1º titular, cadastro nº 11.637.059-5, IVANA OLIVEIRA BELO DA SILVA, 1º suplente, cadastro nº 92.103.114, FLORISVALDO DA CONCEICAO SANTANA MURICY, 2º titular, cadastro nº 92.057.475, MAILSA OLIVEIRA DOS SANTOS ALVES, 2º suplente, cadastro nº 92.068.411, DARLAN DE CASTRO FARIAS, 3º titular, cadastro nº 92.102.873, NOELALVES DOS SANTOS, 3º suplente, cadastro nº 11.123.674-6, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO EDGAR SANTOS. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista do Tupim, 26 de março de 2024.

GILMAR SOUZA BRITO

Presidente da Caixa Escolar da UEE

#### PORTARIA Nº 33/2024 - NTE 18 - ALAGOINHAS

O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO CENTRO TERRITORIAL DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO, ROUSE MARIA DE SANTANA SANTOS, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: 1º titular, CRISTIANE SANTANA SODRÉ, cadastro nº 11.438.504-9, 1º suplente, cadastro nº 92.003.630, HENRIQUE CARDOSO SILVA, 2º titular, cadastro nº 11.342.098-5, FABIANE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA, 2º suplente, cadastro nº 11.605.758-7, JEANE BATISTA DE SOUZA AZEVEDO, 3º titular, cadastro nº 11.341.979-8, ROBERTO MAGNO DOS SANTOS, 3º suplente, cadastro nº 11.651.259-5, DAVID BACELAR COSTA SEABRA, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Alagoinhas, 03 de abril de 2024.

ROUSE MARIA DE SANTANA SANTOS

Presidente da Caixa Escolar da UEE

#### PORTARIA Nº 08/2024 - NTE 19 - FEIRA DE SANTANA

O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR CARLOS VALADARES, LADJANE BARBOSA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: MARIA APARECIDA DE SA FIGUEIREDO, 1º titular, cadastro nº 11.170.272-1, EDLEUZA PAIVA BISPO ALMEIDA, 1º suplente, cadastro nº 11.258.458-2, RITA RIBEIRO LIMA MENEZES, 2º titular, cadastro nº 11.510.192-7, CHARLENE CRSITINE CONCEIÇÃO DE JESUS, 2º suplente, cadastro nº 11.530.321-0, GIOVANA MONTEIRO LEITE, 3º titular, cadastro nº 11.236.334-2, MARIA IONE DA SILVA SANTOS, 3º suplente, cadastro nº 11.411.882-4, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR CARLOS VALADARES. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Santa Bárbara, 02 de abril de 2024.

LADJANE BARBOSA DOS SANTOS

Presidente da Caixa Escolar da UEE

#### PORTARIA Nº 012/2024 - NTE 22 - JEQUIÉ

O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA FARAILDES SANTOS, ISAAC OLIVEIRA CAIRES, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: Cristiane Britto Santos Mattos, 1º titular, cadastro nº 11.395.883-1, Ludimila Souza Almeida Freire, 1º suplente, cadastro nº 85.200.910, Celianai Silva Assis Del Sarto, 2º titular, cadastro nº 11.413.546-0, Roberland Novais Almeida, 2º suplente, cadastro nº 11.378.367-6, Marina Neves Santos, 3º titular, cadastro nº 11.314.148-4, Joice dos Anjos Santos, 3º suplente, cadastro nº 11.610.633-6, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA FARAILDES SANTOS. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Jequié, 02 de abril de 2024.

ISAAC OLIVEIRA CAIRES

Presidente da Caixa Escolar da UEE

#### PORTARIA Nº 002/2024-NTE 17

O DIRETOR DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRA DO POMBAL-NTE 17, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Credenciar a Instituição Privada de Ensino **CENTRO EDUCACIONAL O SABER**, processo SEI nº 011.7636.2024.0023493-49, localizado na Avenida Renato Campos, nº 893, no município de Euclides da Cunha-Ba, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, tendo como Entidade Mantenedora, Centro Educacional O Saber de Euclides da Cunha EIRELLI, CNPJ nº 01.768.322/0001-48;

Art. 2º - Autorizar, pelo período de 06 anos, a partir do ano letivo de 2024 o funcionamento da Educação Infantil; Art. 3º - Considerar legais as Matrizes Curriculares constantes do processo.

Ribeira do Pombal, 04 de abril de 2024..

Deusdete Gomes de Almeida Júnior - Diretor NTE 17

#### Portaria nº 003/2024-NTE 17

O DIRETOR DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRA DO POMBAL-NTE 17, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Homologar a mudança de representação da entidade mantenedora da Instituição Privada de Ensino **CENTRO EDUCACIONAL O SABER**, código MEC nº 29418232, processo SEI nº 011.7636.2024.0027225-97, localizado na Rua Renato Campos, nº 893, município de Euclides da Cunha-Ba, credenciada e autorizada através da Portaria nº 17, publicada no DOE de 11/10/2018, que ministra a Educação Infantil e o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, tendo como entidade mantenedora Centro Educacional o Saber de Euclides da Cunha EIRELLI, CNPJ 01.768.322/0001-48, passe a ser mantida pela representante **MARIA VIRGINIA ELOY DA COSTA**, mantendo o mesmo CNPJ, a partir do ano de 2024.

Ribeira do Pombal, 04 de abril de 2024.

Deusdete Gomes de Almeida Júnior

Diretor NTE 17

#### PORTARIA Nº 004/2024-NTE 17

O DIRETOR DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRA DO POMBAL- NTE 17, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Considerar reformulado o Regimento Escolar da Instituição Privada de Ensino **CENTRO EDUCACIONAL O SABER**, código MEC nº 29418232, processo SEI nº 011.7636.2024.0027249-64, que ministra a Educação Infantil e o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, localizado na Rua Renato Campos, nº 893,, no município de Euclides da Cunha -Ba, tendo como entidade mantenedora Centro Educacional O Saber de Euclides da Cunha EIRELLI., CNPJ nº 01.768.322/0001-48 Art. 2º- Considerar legais as matrizes curriculares constantes no processo.

Ribeira do Pombal, 04 de abril de 2024.

Deusdete Gomes de Almeida Júnior

Diretor NTE-17

#### PORTARIA Nº 156/2024- NTE 26

A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Renovar, pelo período de 06 anos, a partir do ano letivo de 2024, a autorização de funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano; considerando regularizada a vida escolar dos alunos regularmente matriculados e com aproveitamento no período de 2023, conforme atas de resultados finais constantes no processo da Instituição Privada de Ensino; CENTRO EDUCACIONAL MARIA CONSUELO, processo SEI nº 011.7644.2024.0015808-21, localizado na Estrada do Cabrito, nº 328, Bairro Plataforma, no município de Salvador/BA, tendo como Entidade Mantenedora Ana Claudia Santos de Souza, CNPJ nº 01.151.799/0001-80. Art. 2º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo.

#### PORTARIA Nº 157/2024- NTE 26

A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Renovar, pelo período de 06 anos, a partir do ano letivo de 2024, a autorização de funcionamento Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano; considerando regularizada a vida escolar dos alunos regularmente matriculados e com aproveitamento no período de 2023, conforme atas de resultados finais constantes no processo da Instituição Privada de Ensino; ESCOLA PASSO A PASSO, processo SEI nº 011.7644.2021.0012985-11, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 51, Bairro Centro, no município de Mata de São João/BA, tendo como Entidade Mantenedora Centro Alfabetizador Furtado LTDA, CNPJ nº 19.179.982/0001-59. Art. 2º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo.

Salvador, 05 de abril de 2024.

Maria Celeste Gomes Vianna

Diretora do Núcleo Territorial de Educação NTE 26



**PORTARIA Nº 134/2024 - NTE 26 - SALVADOR**

A PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO COSTA, CIRIA TEIXEIRA DE CASTRO CUNHA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: HERALDO VASCONCELOS COUNAGO, 1º titular, cadastro nº 11.243.113-7, ROBERTO ZAHLUTH DE CARVALHO JUNIOR, 1º suplente, cadastro nº 85.200.194, MONICA VITORIA LIMA ESPINHARA, 2º titular, cadastro nº 11.352.000-2, IVANA ALICE SOUZA DA SILVA SANTOS, 2º suplente, cadastro nº 11.246.574-6, MARIA LUCIA LISBOA SANTOS, 3º titular, cadastro nº 92.052.211, MARCIA HINAIN DA SILVA, 3º suplente, cadastro nº 11.349.779-6, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO COSTA. Art. 2º. O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Salvador, 27 de março de 2024. CIRIA TEIXEIRA DE CASTRO CUNHA Presidente da Caixa Escolar da UEE

**PORTARIA Nº 135/2024 - NTE 26 - SALVADOR**

O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL PEDRO CALMON, JORGE ALBERTO CARDOSO CASTRO, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: Cláudio Roberto Sampaio Amorim, 1º titular, cadastro nº 11.444.993-2, Marta Cristina Santana Leal, 1º suplente, cadastro nº 11.316.367-2, Antonio Raimundo Costa Astolfo, 2º titular, cadastro nº 11.315.929-1, Cristiane Campinho Videira, 2º suplente, cadastro nº 11.349.766-5, Eduardo Guimarães Saraiva, 3º titular, cadastro nº 92.044.765, Solange Couto de Santana Araújo, 3º suplente, cadastro nº 11.259.135-1, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL PEDRO CALMON. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Salvador, 26 de março de 2024. JORGE ALBERTO CARDOSO CASTRO Presidente da Caixa Escolar da UEE

**PORTARIA Nº 136/2024 - NTE 26 - SALVADOR**

A PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSIAS DE ALMEIDA MELO, RITA DE CÁSSIA COELHO MEDEIROS, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: RUBEM DE JESUS RIBEIRO, 1º titular, cadastro nº 11.445.260-0, ELIANA PEDREIRA DE OLIVEIRA, 1º suplente, cadastro nº 11.236.677-2, MARCOS APARECIDO BARBOSA DA SILVA, 2º titular, cadastro nº 11.388.576-1, CINTIA BONIN CAMPOS, 2º suplente, cadastro nº 11.440.323-7, YONARA CARNEIRO DE OLIVEIRA, 3º titular, cadastro nº 11.456.374-4, ALDA PEREIRA CRUZ, 3º suplente, cadastro nº 11.444.985-1, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSIAS DE ALMEIDA MELO. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Salvador, 26 de março de 2024. RITA DE CÁSSIA COELHO MEDEIROS Presidente da Caixa Escolar da UEE

**PORTARIA Nº 137/2024 - NTE 26 - SALVADOR**

A PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DINAH GONÇALVES, CRISTIANE CUNHA LIMA SODRÉ LÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: ANA MARIA DE SANTANA BORGES SOUZA, 1º titular, cadastro nº 11.348.636-3, DIONE NASCIMENTO FERREIRA DOS SANTOS, 1º suplente, cadastro nº 11.623.728-4, AMANDA MARGARIDA SILVA DE BRITO, 2º titular, cadastro nº 11.375.586-9, JOSÉ ROBERTO DE SOUZA SILVA, 2º suplente, cadastro nº 11.368.876-1, MARIA ROSA DOS SANTOS, 3º titular, cadastro nº 11.623.912-1, MARIA JOSÉ BISPO COSTA, 3º suplente, cadastro nº 11.623.902-4, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DINAH GONÇALVES. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Salvador, 11 de março de 2024. CRISTIANE CUNHA LIMA SODRÉ LÉ Presidente da Caixa Escolar da UEE

**EDITAL DE CONCLUINTE**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, situada no endereço à 5ª Avenida, nº 550, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador/BA, CEP: 41.745-004, por meio do Programa CPA DIGITAL, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna público a relação dos concluintes do Ensino Médio através do aproveitamento de estudos no ano de 2022 autorizados a serem certificados pela Comissão Permanente de Avaliação - CPA nos termos da Portaria SEC nº191/2022, D.O.E. 09/02/2022; Wallace Silva Santos, Hilda Campos Da Silva, Leone Souza Alves Da Silva, Hayllan Santos Do Nascimento, Elber Paulino Dos Santos, Wendy Lavick Brito Gomes, Caroline De Souza Cardoso, Deivison Santana Ramos, Lorena Almeida Cerqueira, Fernanda Tavares Dos Santos, Larissa Souza Dos Santos, Kelyane Dos Santos Reis, Luan Dos Santos Santana, Maurino De Jesus Moreira, Luis Vitor De Souza Brandão, Jose Victor Oliveira Bomfim, Ho Mota Santos, Ivanice Da Silva Rocha, Fernanda Silva Santos, Lilian Sousa Dos Anjos, Lilian Gabriela Santos Moreira, Windsor Antonio Dos Santos, Leandra Camilla Jesus Santos, Michael David De Araujo Conceicao, Luis Felipe Da Paixão De Alemida, Danairla Cristina De Melo Furtunato, Rebeca

Siqueira Da Silva, Fernanda Diniz Da Silva, Brenno Da Silva Chaves, Lucas Silva De Andrade, Naiara Nascimento Santana, Maria Maciele Da Silva, Ueslei Araujo Dos Santos, Walison Sena De Souza, Larissa Santos Aguiar, Luiz Antônio Da Silva Santos, Flaviane Jesus Dos Santos, Natali Santos De Jesus, Daiane De Jesus Gomes, Deiseane Nunes Santana, Lucas De Santana Dantas, Raielen Abreu Santos, Thayná Vitória De Almeida Nerys, Antonio Ian Santos Nascimento, Roberto Lima Freitas, Natacha Da Silva Bastos, Márcia Valverde Sousa, Zenaide Brito Rodrigues Marques, Cayque Douglas Queiroz Melo, Alice Ricardo Da Silva Conceição, Maria Luiza Cardoso Faustino, Jose Domingos Santos De Souza, Thiago Castro Dos Santos, Aiala Dos Santos Souza, Robson Nunes Santos, Pedro Luis Dos Santos Carlos, Adriano Santos Araujo, Sergio Gabriel Silva Barbosa, Jessica Fernandes De Oliveira, Douglas Silva Costa Araujo, Thaís Moreira Santos, Laura Rescia Lamin De Brito, Tiago Batista Silva, Pedro Enrique Alves Dos Santos Lídio, Adna Rodrigues De Oliveira Santos, Thalyta De Almeida Messias, Silas Leite De Jesus, Larissa Rosa Dos Santos Rodrigues, Sabrina Dos Santos De Oliveira, Sergio Ricardo Mira Silva, Victor Rodrigues Pereira, Gustavo Gonçalves Da Silva, Leandro De Almeida De Jesus, Tamara Cristine Sousa Carmo, Leiliane Novais Souza De Lima, Clarissa Da Silva Santos, Luana Martins Amorim, Carla Sousa Santos

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, situada no endereço à 5ª Avenida, nº 550, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador/BA, CEP: 41.745-004, por meio do Programa CPA DIGITAL, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna público a relação dos concluintes do Ensino Médio através do ECEBA no ano de 2022 autorizados a serem certificados pela Comissão Permanente de Avaliação - CPA nos termos da Portaria SEC nº191/2022, D.O.E. 09/02/2022;

Cleonaldo Souza Claudino Junior, Muryllo Yann De Souza Carvalho, Valdirene Caroline Da Silva Souza Santos, Carliane Maria De Souza Santos, José Moreira Dos Santos, Silas Santiago Sanches, Érico Da Silva, Flávia De Sousa Matos, Luiz Augusto Santos Borges, Fabio Eduardo Dos Santos Pereira, Kalyany Neres Silva, Mariana Dos Santos De Souza, Jucilma Santos De Oliveira, Maria Aparecida De Araujo Brasil, Breno Augusto Barros Fortunato, Carlos Henrique Silva Cerqueira, Joventina Marques Da Rocha, Roberta Silva Alves, Marcos Paulo Medina Souza, Dalva Dos Santos De Oliveira, Lucas Eduardo Dos Santos Melo Costa, Luiza Pereira Da Hora, Felipe Dos Santos Rodrigues, Cibely Nunes De Camargo, Fernanda Róbrta Nunes Da Cruz, Victor Sousa Da Hora, Luis Carlos Castro Reis Conceição, Erika Rosa Ribeiro, Marciane Santos De Oliveira, Marcos De Jesus Ferraz, Rayssa Silva De Jesus, Caroline Ferreira De Sousa, Victor Ferreira De Lira, Kalyne Ramalho Dos Santos, Jailson Oliveira De Assis, Matheus Andrade De Mattos, Jefferson Santos Brasil, Welden Carlos Penteadado Junior, Larissa Rios De Oliveira, Julia Santana Dos Santos, Bruna Caliane Martins Dos Santos Prado, Erica Fernanda Da Silva Nunes, Mateus Da Silva Pereira, Patrick Eduardo Dos Santos Cardoso, Pricila Vieira Da Rocha, Danielle Boaventura De Melo, José Wendler Santos Silva, Ananda Agnes Gomes De São Pedro, Crislaine Da Costa Silva, Wanessa Monteiro Donato, Tainara Oliveira Campos, Nara Taliny Barros Santos, Clécia Santos Freitas, Michael Matos Gomes, Elisângela Cerqueira

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, situada no endereço à 5ª Avenida, nº 550, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador/BA, CEP: 41.745-004, por meio do Programa CPA DIGITAL, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna público a relação dos concluintes do Ensino Médio através do Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - ENCCEJA no ano de 2022 autorizados a serem certificados pela Comissão Permanente de Avaliação - CPA nos termos da Portaria SEC nº191/2022, D.O.E. 09/02/2022;

Gilmar Dias Muniz, Daniel Bispo De Jesus, Carlos Vinicius Rodrigues Dos Anjos, Alan De Jesus Santana Santos, Samuel De Sales Araujo Filho, Ilma De Jesus Ribeiro Santos, Gabriel Oliveira De Jesus, Tarcísio Matheus, Jaiane De Jesus Valois, Luana Santos De Souza, Zaine Matos De Andrade, Ednailma Batista Barbosa, Maria Das Gracas Da Silva Alves, Yasmim Ingrid Emiliano Silva, Sara Alves Medeiros Silva, Natan Didimo Rodrigues Costa, Alexandre De Souza Conceição, Luis Felipe Dorea Santos Monteiro, Ueslei Barbosa Soares Santos, Michel Kaique Dos Santos Esteves, Thais De Jesus Santos Souza, Nair Cecília Bastos De Souza, Geane Gomes Da Silva De Jesus, Jamile Oliveira Silva Santos, Cesar De Oliveira Nascimento, Flávia Rodrigues, Maria De Fátima Dias Do Nascimento, Ellen Geovana Da Silva Nunes, Júlia Nunes Andrade, Sara Maria Souza Nascimento, Niely Cerqueira Fonseca, Adilton De Jesus Sacramento, Luis Cesar Mangueira Batista Da Cunha, Jade Lago Guimaraes Correia, Juliana Francisca Da Silva, Manoela Da Conceição De Souza, Jefersson Dias Souza, Schaffer Henryck Nascimento Silva, Adriana Silva Da Hora, Lucilene Alves Da Silva Mendes, Beatriz De Oliveira Souza, Vittorya Sena Simoes, Alice Sales Sa Ribeiro, Layza Sabryna De Oliveira Nunes, Iuri Ualas Dos Santos Oliveira, Ytalo Cardoso Pereira Goncalves, Luiz Felipe Andrade Silva Conceição, Ana Vitória Dos Reis Oliveira, Tâmara Torres Dos Santos, Gabriele Machado Goes, Ingrid Rios De Oliveira, Michele De Souza Bomfim Andrade, Luziene Da Silva Rios, Aline Ferreira Dos Santos, Igor Costa Silva, Jeferson Santos Alves, Mateus Souza Nery, Evaneusa Pereira Dos Santos Souza, Ricardo Araujo Nogueira Junior, Jadson Da Silva Marques, Camilla Victoria De Oliveira Gardel, Adriele Sthefane Santos Guimarães, Paulo Henrique Santos Lima, Bruno Da Silva Dos Santos, Ingredy Brito Silva, Luiz Fernando De Lima Dos Santos, Kevyn Teixeira Da Silva, Rosivaldo Santana De Souza, Italo Tito De Souza Silva, Mateus Barreto Dos Santos Santiago, Paulo Vinicius Bispo Dos Santos, Kelle Lisboa Dos Santos, Priscilla Jamime Barreto Dos Santos Silva, Flávia Da Silva Mascarenhas, Flavio De Oliveira Chagas, Luana De Oliveira Silva, Elias Nogueira Nascimento, Samuel Pimentel De Almeida, Leticia Alves De Sa, Girlane Dos Santos Santana, Camile Souza Matos Dos Santos, Alex Pedro Nascimento Santos, Brenda Stefany Santos Oliveira, Felipe De Jesus Silva Araujo, Ana Beatriz Da Cruz Silva, Isane Avelar Dos Santos, Diego Lopes Dos Santos, Emerson Dos Reis E Reis, Nicson Silveira Do Espírito Santo, Elenice Ferreira Do Nascimento Santos, Gilleiddson Allaô Dos Santos Rodrigues, Marcos Pinto Nascimento, Reinivan Carvalho Dos Santos, Jessica Lima, Ana Lucia Nascimento Pacheco, Isis Dos Santos Gomes, Jose Pedro Da Silva, Alan Jorge Santos Rocha, Maria Aparecida Alves De Oliveira, Lucas Cruz De Oliveira, Roberto Morais Do Rosario, Luiz Henrique Alves Pereira, Amanda De Oliveira Giudice De Sousa, Reginaldo M. Dos Santos, Héric Vinnícius Marinho Dias, Fernando Silva Santana, Dayane Farias De Sales, Lorena Quelen De Jesus Do Espírito Santo, Eduardo Dos Santos Silva, Amanda Beatriz Teixeira Ferreira, Bruno De Jesus Ivo, Maria



Das Dores Da Silva, Paulo César Do Nascimento, Rita De Cassia Xavier De Lima, Flavio Correia Souza, Luiz Pedro Rocha Dias, Sandra Silva Barreto, João Murilo Barreto Teles, Lora Hanna Silva Lima, Malena Da Silva Souza Do Nascimento, Andrei Silva Portela, Elen Raylane Barbosa Dos Santos, Giovanni Souza Dos Santos, Ramon Marcos Peixoto Gonçalves, Nivaldo Rodrigues Gomes Filho, Caliandra Brandão Santa Rita Da Hora, Bruna Santos Araujo, Deisiele De Sousa Cardoso, Emerson Anjos Da Cruz, Rafael Brito Conceicao, Rebeca Nicolle Dos Santos Silva, Roberto Dos Santos Souza, Thauan Guimarães Brito, Marcelle Campos Dos Santos, Milena Maria Pereira Ferreira, Lucas De Oliveira Santos, Elivelton Dos Santos Barreto, Lucicleide De Jesus Silva, Max Santana Dantas, Juan Vidal De Souza, Adriana Rocha Santos, Jonas Silva Santos, Niva Liliane Silva De Paiva Souza, Juliana De Franca Cora, Rhendewl Lancaster Santana De Matos, Jose Gaulberto Alves Dos Santos, Cleonice Freitas De Jesus, Geisa De Jesus Santos, Ruanderson Da Silva Nascimento, Paulo Realey Conceição Barboza, Alecia Lima Rocha, Vitoria Conceicao Pereira, Paulo Gomes Andrade Junior, Ramon Da Silva De Azevedo, Aparecido Pereira Dos Santos, Alexandrina Viviane Aparecida Pereira Da Silva, Josiane De Jesus Oliveira, Tais Souza Sales, Luna Gomes Da Silva, Bruno Felipe Silva Souza Ramos, Evelin Salomão, Gabriel Jesus Araujo De Oliveira, Vitória Freitas De Jesus, Sergio Gabril Souza De Jesus, Iuri Jesus Do Nascimento, Danuza Sampaio Menezes Rolim, Juca Silva De Souza, Vivian Santos Alves, Quirlei Emanuele Reis Bomfim, Ruben Kellony Santana De Lima, Milena Castro Do Santos, Jennifer Bruna Santos Nascimento, Rafael Dos Santos Dias, Ingrid Vieira Sarmento, Thainara Pena De Jesus, Jenniffer Carine Caminha Silva, Sivonete Farias Da Silva, Alexandra Sousa Almeida, Tacyla Souza Gomes, Carlos Eduardo Alves Coelho, Fernanda Silva Dos Anjos, Jonathan Silva Dos Anjos, Dominik Airan Nascimento Da Silva, Gerlaine Ribeiro De Souza, Fernanda Jesus Dos Santos, Juliana Campos Nascimento, Jonas Do Nascimento Souza, Sara Da Silva De Jesus, Eric Do Nascimento Lima, Rebeca Aquino Do Nascimento, Samuel Andrade Vitoria, Edmundo Andrade Dos Santos, Roberta Lopes Nascimento, Fernanda Santos Cossolosso, Noelson Salves Barbosa Dos Santos, Vinicius De Oliveira Lima, Davi Pereira Dias, Jucilene Oliveira Rosario Figueiredo, Filipe Trindade De Jesus, Igor Dos Santos Nascimento, Vinicius Gamas Boaventura Conceição, Randreson Aranha Neves, André De Melo Cerqueira, Emanuele Souza Cerqueira, Camila Helen Silva De Jesus, Douglas Oliveira Cerqueira, Tadeu De Souza Mota, Luciana Santos Silva, Jussara Da Paixão Dos Santos, Amanda Dos Santos Pita, Miquéias Costa Souza, Hugo Santos Da Silva, Ivana Costa Dos Santos, Kelianaoliveira Nascimento, Yan Eduardo Guimarães Rabelo, Mercia Nascimento Dos Reis, Livia Luisa Leal De Carvalho Rodrigues, Felipe Santos Silva, Lais Da Conceicao Silva, Cleidson Carvalho Barreto, Elnatã Rodrigues De Melo, Nicolle Santos De Medeiros, Mikael Dos Santos Silva, Michel Bruno Meirelles Miranda, Lais De Jesus Silva, Vitorio Arruda Ferraz, Victor Mendes Soares De Almeida, Danilo Goncalves Da Silva, Hevelly Silva Santos, Alan Gabriel Correia Lima, Romilda Magda Dos Santos Oliveira, Deivid Maicon Alves Bispo, Bruno Montenegro Santana, Paulo Bispo Dos Santos Filho, Juliana Marques Rocha, Alison Apóstola De Jesus, Inara Mirelle Da Silva Santos, Erick Matheus Barros Carneiro Da Silva, Eliene Conceicao Dos Santos, Mateus Santos Lemos, Leandro De Jesus Santos, Uarlei De Oliveira Almeida, Rosimara Da Conceição Ferreira, Omario Jesus Gomes, João Pedro De Oliveira Sousa, Edilza Bonfim Da Silva Souza, Alessandro Da Silva, Islane Silva Dos Santos, Caio Robert De Jesus Andrade, Josemir Souza Farias

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, situada no endereço à 5ª Avenida, nº 550, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador/BA, CEP: 41.745-004, por meio do Programa CPA DIGITAL, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna público a relação dos concluintes do Ensino Médio através do Exame Nacional do Ensino Médio no ano de 2022 autorizados a serem certificados pela Comissão Permanente de Avaliação - CPA nos termos da Portaria SEC nº191/2022, D.O.E. 09/02/2022; Sabrina Rocha Goncalves

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL FILINTO JUSTINIANO BASTOS, código do MEC 29221307 códigos da SEC 11.330 22, localizado a Rua Jacob Guanaes nº 260, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 03, nos termos da Portaria Nº 9835, publicado no Diário Oficial de 24/10/2002, encaminha para retificação da relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano de 2023, no referido estabelecimento de ensino. Turno: Vespertino Turma: 3ª Série B Átila Souza Mendes

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VALE DO JIQUIRIÇÁ, código MEC nº 29223016, código SEC nº 1167180, localizada na Rodovia Amargosa - Milagres - KM 02, S/nº, Zona Rural, no Município de Amargosa/BA, circunscrito ao NTE-09, autorizado pelo Ato de Criação nº 12468, publicado em 23 de julho de 1991, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Curso Técnico em Nutrição e Dietética, Modalidade PROSUB no ano letivo 2023.2, no referido Estabelecimento de Ensino. Turno: Noturno TURMA: III MÓDULO TÉCNICO NUTRIÇÃO E DIETÉTICA Andresa Marques de Jesus Santana

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VALE DO JIQUIRIÇÁ, código MEC nº 29223016, código SEC nº 1167180, localizada na Rodovia Amargosa - Milagres - KM 02, S/nº, Zona Rural, no Município de Amargosa/BA, circunscrito ao NTE-09, autorizado pelo Ato de Criação nº 12468, publicado em 23 de julho de 1991, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Curso Técnico em Administração, Modalidade PROSUB no ano letivo 2023.2 no referido Estabelecimento de Ensino. Turno: Noturno TURMA: III MÓDULO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO Maiany Ribeiro Santos

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VALE DO JIQUIRIÇÁ, código MEC nº 29223016, código SEC nº 1167180, localizada na Rodovia Amargosa - Milagres - KM 02, S/nº, Zona Rural, no Município de Amargosa/BA, circunscrito ao NTE-09, autorizado pelo Ato de Criação nº 12468, publicado em 23 de julho de 1991, nos termos da

Resolução CEE nº 44/2020 e da portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Curso Técnico em Administração, Modalidade EPTNM no ano letivo 2023, no referido Estabelecimento de Ensino. Turno: Matutino TURMA: 3ª SÉRIE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO Daniel Santos Costa Nascimento

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL CONSTANTINO CATARINO DE SOUZA, Código MEC 29427550, Código SEC 1177102, localizado à Rua Porto Seguro 1030, Q23 Lote A, Florais Léa, Luís Eduardo Magalhães, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-11, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 de 26 de agosto de 2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo 2023 no referido Estabelecimento de ensino. 3ª SÉRIE AM -Alanna Maria Gomes dos Santos, Arthur Rafael Lacerda dos Santos, Brenda Silva dos Santos, Clara Lima Rodrigues, Claudio Natan dos Santos Silva, Daniel dos Santos Vilaca, Emily Vitoria da Silva, Evelyn Ingrid da Silva, Evelyn Iris Laurentino Freire, Gabriel Victor Nascimento Santos, Gabriela Barbosa da Silva, Hellen Ramos da Rocha, Ítala dos Santos Soares, Jhenifer Oliveira da Silva, Joao Vitor dos Santos Barbosa, Joseane Lima Ferreira, Kaick de Oliveira Dias, Karolaine da Silva, Kleno Rodrigo Souza Silva, Larissa dos Santos Cavalcante, Liz Freitas Freire Santos, Mailson Silva Fernandes, Marcos Filipe de Lima Souza, Maria Eduarda Santos de Souza, Maria Eloiza de Freitas Amaro, Mikael Silva das Neves, Nilamon Araújo Silva Junior, Ranilson Lima do Nascimento, Renata Aline Inacio Rocha, Samuel das Neves Biesek, Yasmin Oliveira da Gama, Jeniffer Nascimento de Aquino, Bianca de Carvalho Simões.

3ª SÉRIE BM-Adielton da Silva Almeida, Ana Karolina da Silva Rocha, Andreia Barbosa Silva, Anna Caroline Silva de Araújo, Bruno da Cruz dos Santos, Danilo Xavier Santiago, Deise Anny Silva de Jesus, Deivid dos Reis Dias de Jesus, Deivid Mendonca dos Santos, Ellen Jessica Alves de Souza, Emanuel Victor de Vasconcelos da Silva, Ezequiel Almeida dos Santos, Giselia da Silva dos Santos, Higor Carvalho Gomes, Ingrid Lavinia Jesus Lima, Joasiel Rodrigues Cardoso, Julio Martins dos Santos Neto, Kauan Bastos da Conceição, Keline de Araújo Silva, Laila Raissa Rosa Ribeiro, Luana de Sa Gomes, Maria Eduarda dos Santos Menezes, Maria Luisa Alves Oliveira, Maria Luiza de Jesus Santos, Pamela Sampaio da Silva, Rayssa da Cruz Sousa, Rômenia Cristina da Silva; Tatiane Rodrigues de Souza, Veronica Silva dos Santos, Weverton dos Reis Bastos, Renan de Jesus, Lais Vitoria Santos de Souza, Bianca Santos Alves.

3ª SÉRIE CM- Ana Karla Batista Araújo, Arnaldo Alves de Carvalho Neto, Bruna Rodrigues da Silva, Diego Santos de Almeida, Eduardo Oliveira Teixeira da Silva, Ellen Cristine Lima de Matos, Felipe Gabriel Lima Santos, Felipe Oliveira dos Reis, Gustavo Fernandes da Silva, Isabela de Oliveira da Silva, Jamile Santos dos Anjos, Joao Lucas Galdino de Oliveira, Juliana Ribeiro da Silva, Kaique Lima Viana, Kedma de Oliveira Ramos, Laiane Brasileiro Santana, Lara Macedo Oliveira, Larissa Kelly Alves de Souza, Manuela da Conceição Silva, Manuela de Almeida Castro, Maria Sabrina Pereira da Silva, Micaela dos Santos Souza, Rayane Pereira dos Santos, Sabrina Santana dos Santos, Solange Lima de Souza, Stefane Divina dos Santos Costa, Tamires Oliveira Almeida, Thais de Souza Santos, Luisa da Silva Pimentel.

3ª AV-Ana Clara Barbosa Santana, Bianca dos Santos Todao, Carolaine Vitoria Magalhaes Dias, Cassia Jesus da Gama, Cleidiane Pereira Dias, Cristefanny Barros Rodrigues Lacerda, Elen Santana da Silva Dias, Erika Alves da Silva, Fabiana Nayara Gomes da Silva, Glenda Souza de Jesus, Icaro Kaili Dias Montenegro, Igor Gomes Dourado, Lorane Campos Vilassa, Marcia de Souza da Silva, Rutileia de Jesus Gesteira, Sande Souza Lopes, Jamilly Duarte Gama, Etiene Castro dos Santos.

3ª BV-Ana Caroline Lima de Oliveira, Camila Leite dos Santos, Eduarda Nunes da Silva, Felipe Gabriel dos Santos Souza, Francielen da Silva Barros, Gabriel de Souza Pimentel, Geovanna Oliveira dos Santos, Gustavo Henrique Candido Demetino, Gustavo Rodrigues Sampaio, Itamar Santos Santana, Joab Brandao da Silva, Karine Ribeiro de Almeida, Ketly Silva Borges, Larissa Costa da Silva, Lenita Santos Carvalho, Michele Reis de Souza, Thais Souza dos Santos, VictorBKalleb Costa Reis, William Costa de Jesus, Anabel de Oliveira Nunes.

3ª AN- Alax Barreto Pereira, Augusto de Freitas Amaro, Caique Almeida Silva, Carlos Andre Lisboa Rodrigues, Cayck Bonfim Rodrigues, Clebson Martins Barbosa, Deivson Matheus Marques Santos, Dinarrana Lima dos Santos, Diogo Jesus de Oliveira, Edcarlos Mateus Ferreira de Queiroz, Eliabe dos Santos Silva, Erica Santos da Silva, Grazielle Barbosa da Silva, Ingridy Marques de Miranda, Italo Rafael Romeiro dos Santos, Janycleia Silva Pires, Jhon Henrique Aguiar Silva, Joefson Santos Cruz Silva, Kailane da Silva Pinheiro, Ketilyn Luine Novaes Pereira, Luciano Alves de Souza, Marcos Antonio Andrade Dias, Maria Aparecida de Brito Alves, Maria Vitoria de Jesus Souza, Paula Tamires Santos de Oliveira, Raila Almeida dos Santos, Raissa Souza de Oliveira, Thamires Bispo dos Santos, Uarles Silva Cruz, Vitor Manoel da Silva Ribeiro, Wanessa Pinheiro dos Santos, Karina Akila Alves Sousa, Eliza Santos Silva, Sabrina Alencar Dias, Rayssa Elaine Oliveira da Silva, Leticia Alves de Souza, Thiago Brune de Aragão.

3ª BN- Ana Kathyane Batista da Silva, Anderson Pereira da Silva, Camila Silva dos Santos, Charles Silva Santos, Cleudivan Damaceno de Jesus, Dhemilly Soares Castilho, Ellen Cristina de Souza Santos, Geiza da Silva Gouveia, Guthierry Oliveira Gomes, Hemica Trindade Pereira, Heverton Ruan Araújo Dias, João Marcos da Cruz Matos, João Pedro Dias da Silva, Kauê Ribeiro da Silva, Kawanny Nunes dos Santos, Kelly Caroline de Abreu dos Santos, Lailson Oliveira da Silva, Maria Jessica da Silva Conceição, Natanael Mamedio de Souza Neto, Nicole Silva de Jesus, Priscila Martins de Oliveira, Raissa Dourado de Souza, Sabrina Cruz Leite, Samuel Barbosa da Silva, Sâmala de Sousa Costa, Taina da Silva Gomes, Vitoria Alves Desiderio, Willbert Pereira Souza Dias, Yara Cavalcante de Queiroz, Bianca da Silva Azevedo, Milene Pereira da Silva, Caile Nunes Ramos Galvão .

3ª CN-Alana Santos Mota, Ana Carolina Ribeiro dos Santos Soler, Arissana de Jesus Brito, Brenda Natelly Ferreira da Silva, Brenda wend Santana de Souza, Camilly Vitoria Ribeiro dos Santos, Carlos Daniel dos Santos Brito, Carlos Vinicius Francisco dos Anjos, Daynner Yorrana Souza da Fonseca, Elias Ribeiro do Nascimento, Fabrine Lopes Almeida, Fernanda da Cruz de Carvalho,





Gabriela Pereira de Oliveira, Geovana Vitoria dos Santos Teixeira, Grazieli Mirelli Nascimento Borges, Icaro dos Santos Silva, Irla de Oliveira Silva, Italo dos Santos Silva, Kailane Andrade Maia, Keila de Almeida de Jesus, Leticia Farias Ferreira, Liliane Linhares da Silva Morais, Luan Ramos da Silva, Lucas Henrique Gomes Fernandes, Maicon da Silva Moreira, Mievilli Rosa dos Anjos, Mislane dos Santos Barbosa, Nayara Inocencio de Sousa, Rafaela Silva dos Santos, Rai Almeida Rodrigues, Robson Santos de Oliveira, Sara Cruz Leite, Stefane da Silva Tarrao, Taylane Santos Rodrigues, Weder Dyhone Pinheiro dos Santos, Jean Phablo Bonfim dos Santos, Gabrielle Santana Mota.

**TEMPO FORMATIVO II TERCEIRO SEGMENTO ETAPA VII TURMA -**

AN- Ana Clecia dos Santos, Andre Santos de Araújo, Arlan Xavier dos Santos, Bruna Queiros Alves, Daniela Silva de Souza, David Pereira da Silva, Enes de Oliveira Santos, Fernando Silva de Oliveira, Gabriel da Cruz Souza, Gabrielli Marques de Oliveira, Gilvanete Pereira da Silva, Jovenildo Viana da Silva, Juliana Nunes Passarinho, Kassia Cardoso Martins, Lara Kailany do Nascimento Santos, Leidiana Pereira dos Santos Carvalho, Luciana Rodrigues da Silva, Maria Aparecida de Jesus Silva, Maria Claudia dos Santos Freitas, Mirian Rodrigues de Alcantara, Sandra Lima Santos, Soleide Silva Teixeira, Tatiele Santos Cavalcante, Taynara da Silva Gomes, Carlos André Evangelista da Silva.

**TEMPO FORMATIVO II TERCEIRO SEGMENTO ETAPA VII TURMA**

BN- Anderson dos Santos Sampaio, Bruno Pereira dos Santos Borja, Carlos Maik de Araujo Lima, Cilio Oliveira da Silva, Diana de Castro Santos, Emily Vitoria de Jesus Pedreira Bastos, Gabriel Souza Matos, Gilmarino Gomes de Almeida Junior, Jonata da Silva Alves, Kauã Santos Machado, Kaylane Batista da Silva, Neila Jeovania Silva Serpa, Olga Vieira da Silva, Patricia Pereira Rodrigues, Railton da Silva Santos, Rosielly Nascimento dos Santos, Shanaya Wine Costa da Silva, Silvio Farias Souza, Stela dos Santos Agostinho, Thainara Vitoria Lima do Nascimento, Thauane Xavier Reis, Willian Franca da Silva, Wandison Araújo Fraga.

**TEMPO JUVENIL- TERCEIRO SEGMENTO ETAPA VII TURMA**

AN- JUVENIL -Ana Carolina dos Santos Alves, Ana Lucia Helmates Ribeiro, Carlos Emanuel Braz Oliveira Sousa, Davi dos Santos Oliveira, Emilly Franca dos Santos, Grasiely dos Santos Felipe, Hevelin Santana Silva, Iris da Silva Marx, Jamile Bispo Moura, Josimar Timoteo Prussa, Karine Santos de Souza, Kaua Pinto dos Santos Reges, Kauan Galvão Hermenegildo da Silva, Keven Kaio da Silva Ribeiro, Luiz Davi Fernandes Menezes, Luthierry Oliveira Gomes, Maisa Barboza Cerqueira, Matias Santana de Jesus, Rafael Gomes de Carvalho, Rai Caitano dos Santos, Raiane Jamille da Silva Santos, Railan Alves dos Santos, Stefanie Santos da Rocha, Talia Pereira Albuquerque, Vitoria Alves dos Santos, Wilton Sodre dos Santos, Yasmin Gabrielly Costa Celestino, Lorrana Vieira dos Santos, Janderson Maia Viana, Alison Oliveira da Silva, Ketilyn Vitoria Gomes da Silva .

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL GENTIL PARAÍSO MARTINS, localizado na Rua Professor Pedro Sancho, 49, Bairro Graça, Município de Valença, Circunscrito ao NTE 06, nos Termos da Portaria Nº 5240, Publicada do Diário Oficial de 19.06.2002, torna Público a relação dos alunos que foram certificados na Conclusão do Ensino Médio, aprovados no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - Encceja, Instituído pelas Portarias Ministeriais Nº 3415/2004 e 783/2008 e Portaria nº 147/2008 do Inep - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, com Direito a prosseguir os Estudos. O presente Certificado tem validade nacional:

Edital 2018 - E.M.

Miguel Evangelista dos Santos

Edital 2019 - E.M.

Carlos Eduardo Prazeres de Jesus

Edital 2022 - E.M.

Camyla Portugal da Silva; Micaelle da Paixão de Moura;

Edital 2023 - E.M.

Adriana de Oliveira Lemos; Cláudio dos Santos Souza; Matheus Rogério Pereira de Souza; Elionai de Jesus Santos; Zenaide Jesus Pascoal; Edna Evellin da Silva Oliveira; Jarlane Rocha da Luz; Leticia Caroline Queiroz Oliveira; Willian de Jesus Fonseca; Joseilton Reis de Jesus; Reinaldo Oliveira Sardinha, Adriana de Oliveira Lemos.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL GENTIL PARAÍSO MARTINS, localizado na Rua Professor Pedro Sancho, 49, Bairro Graça, Município de Valença, Circunscrito ao NTE 06, Instituído pela Portaria Estadual nº 4/2005, publicado no Diário Oficial de 18.01.2005, torna Público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio - EJA Educação de Jovens e Adultos - Tempo de Aprender II.

ANO 2019

Jaqueline dos Santos Higino

ANO 2023

Jailson Santos da Silva

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL GENTIL PARAÍSO MARTINS, Código do MEC 29290791, Código da SEC 1111045, localizado na Rua Professor Pedro Sancho, 49, Bairro Graça, Município de Valença, Circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 06, nos Termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna Pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio, no ano letivo 2017, no referido Estabelecimento de ensino.

Laisla Jamille Marçal Crispim

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO DA CONCEIÇÃO MENEZES localizado na Rua Machado Bitencourt - S/N - Andaiá - Santo Antônio de Jesus - Bahia, jurisdicionado ao NTE 21, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020,

torna público a Relação de Concluintes da Comissão Permanente de Avaliação - CPA, em cumprimento a Liminar Judicial no ano de 2024, neste Estabelecimento de Ensino: Adolpho Mariano Rodrigues Coni.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL HILDETE LOMANTO, código MEC nº 20.524, situado na rua Oscar Ribeiro nº 73, bairro centro, no Município de Juazeiro/BA, jurisdicionado ao NTE-10-Juazeiro/BA, autorizado pela Resolução nº 8089, publicada em 22 de dezembro de 1981, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública o nome do concluinte do Ensino Médio no ano letivo de 2019 neste estabelecimento de ensino Exame para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA Araguares Silva Soares.

## Conselho Estadual de Educação – CEE

**PORTARIA Nº 13/2024**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Decreto Estadual nº 7.532, de 19/02/1999,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender o período de suplência, do Conselheiro Jocivaldo Bispo da Conceição dos Anjos, a partir de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 05 de abril de 2024.

PAULO GABRIEL SOLEDADE NACIF

Presidente do CEE/BA

## Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

**Portaria Nº 00771936 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA - IRDEB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **IGOR BARAUNA GUIMARAES**, matrícula nº 63653387, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 15 de Abril de 2024 a 24 de Abril de 2024, substituir **JANAINA ROCHA SILVA**, matrícula nº 63598607, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO CONTEÚDOS.

**FLAVIO SILVA GONCALVES**

INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA

## Universidade do Estado da Bahia – UNEB

**RESUMO DE PORTARIAS: Nº 289/2024** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 07478892024001929041, **RESOLVE:** Designar ANA MARIA LEMOS SANTANA, Técnico universitário, matrícula nº 74003186, lotada no Departamento de Ciências Humanas, Campus V, Santo Antônio de Jesus, para responder pelas Atividades da Secretaria de Colegiado do curso de História, do Departamento, a partir da data da publicação. **290/2024** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 074.8064.2024.0019464-79, **RESOLVE:** Revogar a Portaria nº 467/2023, publicada no DOE de 29/07/2023, referente à Designação da professora RITA LOBO FREITAS, matrícula 74515026-1, lotada no Departamento de Ciências Humanas (DCH), Campus I, Salvador, como Coordenadora do Núcleo de Ensino da Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD), retroativo 03 de abril de 2024. **291/2024** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 074.7047.2024.0019398-09, **RESOLVE:** Revogar a Portaria nº 451/2022, publicada no DOE de 09/06/2022, referente à Designação, de THAIS VINHAS FERNANDEZ, matrícula 74515022-9, como Coordenadora Institucional do Programa Institucional de Residência Pedagógica (PRP), no âmbito da UNEB, a partir da data da publicação. **292/2024** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.7047.2024.0019398-09, **RESOLVE:** Designar RITA DE CÁSSIA CHAGAS CARVALHO, matrícula 74492889, como Coordenadora Institucional do Programa Institucional de Residência Pedagógica (PRP), no âmbito da UNEB, conforme Edital nº 24/2022, a partir da data da publicação. **293/2024** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando resultado da Seleção Pública para Professor(a) Substituto(a) de que trata o Edital nº 109/2023, publicado no Diário Oficial de 21/09/2023, com retificação publicada no Diário Oficial de 28/10/2023e dos atos dele decorrentes, observada a classificação constante na Portaria nº 75/2024 publicada no D.O.E. de 01/02/2024 e com fundamento no que consta no Processo SEI nº 074.7082.2022.0072456-44, **RESOLVE:** Art. 1º Convocar o(a) candidato(a) listado(a) no Anexo II desta Portaria para o Cargo de Professor Substituto(a), sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, para encaminhar à Coordenação de Ingresso e Cessão de Pessoal (COICP) da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP) até 05/05/2024, através exclusivamente do e-mail-recrutamentopgdp@uneb.br, os documentos necessários à designação (Anexo I), nos termos da Lei nº 8.352/2002, da Lei nº 6.677/94 e Resolução nº 1.574/2023. Art. 2º Os documentos listados no Anexo I desta Portaria deverão ser encaminhados exclusivamente em um único e-mail, formato PDF, com dois arquivos da seguinte forma: A) Arquivo contendo os exames médicos e Declaração de Histórico e Estado de Saúde; B) Arquivo contendo os documentos pessoais. **294/2024** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições



legais e regimentais, considerando resultado da Seleção Pública para Professor(a) Substituto(a) de que trata o Edital nº 109/2023, publicado no Diário Oficial de 21/09/2023, com retificação publicada no Diário Oficial de 28/10/2023e dos atos dele decorrentes, observada a classificação constante na Portaria nº 75/2024 publicada no D.O.E. de 01/02/2024 e com fundamento no que consta no Processo SEI nº 074.7082.2022.0072456-44, RESOLVE: Art. 1º Convocar o(a) candidato(a) listado(a) no Anexo II desta Portaria para o Cargo de Professor Substituto(a), sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, para encaminhar à Coordenação de Ingresso e Cessão de Pessoal (COICP) da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP) até 05/05/2024, através exclusivamente do e-mailrecrutamentopgd@uneb.br, os documentos necessários à designação (Anexo I), nos termos da Lei nº 8.352/2002, da Lei nº 6.677/94 e Resolução nº1.574/2023. Art. 2º Os documentos listados no Anexo I desta Portaria deverão ser encaminhados exclusivamente em um único e-mail, formato PDF, com dois arquivos da seguinte forma: A) Arquivo contendo os exames médicos e Declaração de Histórico e Estado de Saúde; B) Arquivo contendo os documentos pessoais. **295/2024 - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 074.7994.2024.0019848-46. RESOLVE: 1º Art. Constituir Comitê permanente para discutir, elaborar, implementar e acompanhar o Plano de Segurança da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Campus I/Cabula, composto pelos seguintes Membros:

Servidor/Representante	Setor/Organização	Matrícula/CPF
Adriana dos Santos Marmorini Lima	Reitora	742960073
Dayse Lago de Miranda	Vice-Reitora	743624777
Pedro Daniel dos Santos Souza	Chefe de Gabinete	744170789
Magno Mercês Weyll Pimentel	Departamento de Ciências da Vida (DCV), Campus I - Salvador	745559782
Djalma Fiuza Almeida	Departamento de Ciências Exatas e da Terra (DCET), Campus I - Salvador	744485126
Flávio Dias dos Santos Correia	Departamento de Ciências Humanas (DCH), Campus I - Salvador	710011725
Carla Liane Nascimento dos Santos	Departamento de Educação (DEDC), Campus I - Salvador	744256593
Augusto Sérgio dos Santos de São Bernardo	Assessor-Chefe da Assessoria Especial (ASSESP) da Reitoria	744998315
Rita de Cássia Chagas Carvalho	Assessoria Especial (ASSESP) da Reitoria	744928899
Érica Nogueira Macedo	Assessoria Especial (ASSESP) da Reitoria	744495626
Marcelo Pinto da Silva	Assessoria Especial (ASSESP) da Reitoria	745603078
Rosângela de Carvalho Matos	Pró-Reitoria de Administração (PROAD)	743318423
João Silva Rocha Filho	Pró-Reitoria de Infraestrutura (PROINFRA)	744147778
Benjamin Ramos Filho	Unidade de Desenvolvimento Organizacional (UDO)	740006483
José Ricardo Moreno Pinho	Secretaria Especial de Articulação Interinstitucional (SEAI)	744326348
Nelma Arônia Santos	Assessoria de Cultura e Artes (ASCULT)	742772527
Telma Figueiredo Góes	Restaurante Universitário (RU)	92071919
Antônio Jorge Nascimento dos Santos	Universidade Aberta à Terceira Idade (UATI)	740011349
Décio Luiz Souza de Oliveira	Procuradoria Jurídica (PROJUR)	701003375
Rosilene Evangelista da Apresentação	Procuradora da PROJUR	610015003
Clóvis Piáu Santos	Seção Sindical dos Docentes da Universidade do Estado da Bahia (ADUNEB)	745316809
João Pereira Oliveira Júnior	Seção Sindical dos Docentes da Universidade do Estado da Bahia (ADUNEB)	744511210
Firmino Júlio de Oliveira Filho	Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Terceiro Grau do Estado da Bahia (SINTEST)	745605509
Eduardo Arruda Guerra	Diretório Central dos Estudantes da UNEB (DCE)	232220096
Alessandra Martins	Engomadeira	564.145.795-72
Anativaldo da Cruz	Conselho de Moradores da Estrada das Barreiras (COMOBA)	187.938.605-44
Andréa Sena	Associação Artístico - Cultural Odeart	799.840.705-06
Diego Santos Lima	Biblioteca Zeferina	037.554.475-50
Josias Costa Vitorino	Instituto de Esporte, Cidadania e Inclusão Social (IECIS)	390.821.485-87
Luciano Sena Caldas	Secretaria Municipal de Saúde (SMS)/ Cantor e Compositor	808.471.965-34
Márcio Costa Vitorino	Federação das Associações de Bairros de Salvador (FABS)	871.722.085-87
Maria Helena S. Santos	Mulheres Maravilhas	896.209.255-72
Magno Ferreira de Jesus	Juventude Engomadeira	039.203.075-69
Rubem Gilson Miranda da Paz	Associação de Capoeira Defesa e Ataque Nova Geração (ACDANG)	795.601.485-91
Mônica Freire de Souza	Coletivo de Cultura e Arte do Cabula (CULTART)	009.960.115-01

Pedro Henrique Nunes	Arenoso/Poeta	869.324.185-09
Rafael dos Santos de Jesus	Grupo Braspe Vigilância e Segurança Ltda./Segurança da Universidade do Estado da Bahia (UNEB)	841.817.025-53

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA REITORIA, 5 de abril de 2024**

**Adriana dos Santos Marmorini Lima**  
Reitora

#### ANEXO DE PORTARIA Nº 293/2024

##### ANEXO I

(A)- Relação de Exames	(B)- Relação de Documentos
<p>*Hemograma (validade de 3 meses); *Glicemia (validade de 3 meses); *Sumário de urina (validade de 3 meses); *Parasitológico de fezes (validade de 3 meses); *Laudo de acuidade visual, com ou sem correção, emitido por médico(a) Oftalmologista (validade de 3 meses); *Raio X do Tórax (PA) com laudo (validade de 6 meses); *Eletrocardiograma (para candidatos(as) com idade a partir de 40 anos / validade de 6 meses); *PSA de próstata (para homens com idade a partir de 40 anos / validade de 6 meses); *Mamografia (para mulheres com idade a partir de 40 anos / validade de 12 meses); *Videolaringoscopia (exclusivo para docentes / validade de 6 meses); *Audiometria tonal e vocal (exclusivo para docentes / validade de 6 meses); *Declaração de Saúde*; *Atestado de Saúde Ocupacional - ASO (emitido por clínicas de trabalho, quando se tratar de candidato(a) com ingresso por REDA).</p>	<p>*Carteira de Identidade, CPF; *Título de Eleitor com último comprovante de votação; *Certidão de Antecedentes Criminais; *Certidão de Nascimento ou Casamento; *Carteira de Trabalho (frente e verso da página com a foto); *Certificado de Reservista (frente e verso) para homens; *PIS ou PASEP (Cartão de inscrição ou documento oficial em que conste o número do mesmo); *Diploma e Histórico Escolar (correspondentes ao cargo a ser nomeado); *Atestado de Vacinação e Certidão de Nascimento dos Filhos até 5 anos e certidão de nascimento ou carteira de identidade para os de idade superior a 5 anos e CPF; *Extrato da Conta Bancária ou documento expedido exclusivamente pelo Banco do Brasil com os números da Agência e da Conta Corrente com dígito; *Comprovante de Residência (Água, Luz ou Telefone); *Cópia do Campo identificação do contribuinte da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física entregue na Receita Federal; *Declaração de Bens* *Declaração de dependente * *Declaração de acumulação de Cargo Público* *Ficha de Transporte* *Ficha de Cadastro*</p>
*Disponível no endereço: <a href="https://pgdp.uneb.br/admissao-de-novos-servidores/">https://pgdp.uneb.br/admissao-de-novos-servidores/</a>	

##### ANEXO II

Departamento de Educação (DEDC), Campus VII, Senhor do Bonfim					
Matemática - Conhecimentos Geométricos e Linguagens e Produção Científica					
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	TEMPO DE CONTRATO
284000468	DEIZIANE COUTINHO DE MIRANDA	16,12	1º lugar	40h	36 meses

#### ANEXO DE PORTARIA Nº 294/2024

##### ANEXO I

(A)- Relação de Exames	(B)- Relação de Documentos
<p>*Hemograma (validade de 3 meses); *Glicemia (validade de 3 meses); *Sumário de urina (validade de 3 meses); *Parasitológico de fezes (validade de 3 meses); *Laudo de acuidade visual, com ou sem correção, emitido por médico(a) Oftalmologista (validade de 3 meses); *Raio X do Tórax (PA) com laudo (validade de 6 meses); *Eletrocardiograma (para candidatos(as) com idade a partir de 40 anos / validade de 6 meses); *PSA de próstata (para homens com idade a partir de 40 anos / validade de 6 meses); *Mamografia (para mulheres com idade a partir de 40 anos / validade de 12 meses); *Videolaringoscopia (exclusivo para docentes / validade de 6 meses); *Audiometria tonal e vocal (exclusivo para docentes / validade de 6 meses); *Declaração de Saúde*; *Atestado de Saúde Ocupacional - ASO (emitido por clínicas de trabalho, quando se tratar de candidato(a) com ingresso por REDA).</p>	<p>*Carteira de Identidade, CPF; *Título de Eleitor com último comprovante de votação; *Certidão de Antecedentes Criminais; *Certidão de Nascimento ou Casamento; *Carteira de Trabalho (frente e verso da página com a foto); *Certificado de Reservista (frente e verso) para homens; *PIS ou PASEP (Cartão de inscrição ou documento oficial em que conste o número do mesmo); *Diploma e Histórico Escolar (correspondentes ao cargo a ser nomeado); *Atestado de Vacinação e Certidão de Nascimento dos Filhos até 5 anos e certidão de nascimento ou carteira de identidade para os de idade superior a 5 anos e CPF; *Extrato da Conta Bancária ou documento expedido exclusivamente pelo Banco do Brasil com os números da Agência e da Conta Corrente com dígito; *Comprovante de Residência (Água, Luz ou Telefone); *Cópia do Campo identificação do contribuinte da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física entregue na Receita Federal; *Declaração de Bens* *Declaração de dependente * *Declaração de acumulação de Cargo Público* *Ficha de Transporte* *Ficha de Cadastro*</p>
*Disponível no endereço: <a href="https://pgdp.uneb.br/admissao-de-novos-servidores/">https://pgdp.uneb.br/admissao-de-novos-servidores/</a>	

##### ANEXO II

Departamento de Ciências Humanas (DCH), Campus V, Santo Antônio de Jesus					
Geografia Física - Biogeografia; Análise Ambiental; Dinâmica das Paisagens; Geomorfologia; Geologia; Climatologia; Pedologia; Hidrografia					
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	TEMPO DE CONTRATO
284000792	ALINE FRANCO DINIZ	15,87	2º lugar	40h	36 meses





## Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

### Portaria Nº 00771986 de 05 de Abril de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **BIANCA DE SANTANA VALLE DIAS**, matrícula nº 71537962, para, em razão de Férias no período de 01 de Abril de 2024 a 05 de Abril de 2024, substituir **ELIZETE DA ANUNCIACAO MASCARENHAS SANDES**, matrícula nº 71552486, no cargo Assessor Técnico, do(a) GABINETE DA REITORIA.

### AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

### AVISO - EDITAL 001/2024 - PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES DE ENFERMAGEM, FARMÁCIA, MEDICINA, BIOLOGIA, ODONTOLOGIA, PSICOLOGIA E PEDAGOGIA DA UEFS PARA PET SAUDE

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), no uso de suas atribuições, de acordo com o Regimento Geral desta Universidade torna público que as inscrições para o Processo Seletivo do PET SAUDE UEFS estarão abertas no período de **06 a 14 de Abril de 2024**, com vagas para Estudantes de Enfermagem, Farmácia, Medicina, Biologia, Odontologia, Psicologia e Pedagogia. As inscrições serão realizadas junto ao PET SAUDE e o Edital completo encontra-se disponível para consulta na página da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (<http://prograd.uefs.br>).

### Feira de Santana, 05 de Abril de 2024.

### Amali de Angelis Mussi - Reitora

### AVISO - EDITAL 002/2024 - PROCESSO SELETIVO PARA ORIENTADOR DE SERVIÇO PARA PET SAUDE UEFS 2024-2026

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), no uso de suas atribuições, de acordo com o Regimento Geral desta Universidade torna público que as inscrições para o Processo Seletivo do PET SAUDE UEFS estarão abertas no período de **06 a 14 de Abril de 2024**, com 01 vaga para ORIENTADOR DE SERVIÇO para PET SAUDE UEFS 2024-2026. As inscrições serão realizadas junto ao PET SAUDE e o Edital completo encontra-se disponível para consulta na página da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (<http://prograd.uefs.br>).

### Feira de Santana, 06 de Abril de 2024.

### Amali de Angelis Mussi - Reitora

### AVISO - EDITAL 003/2024 - PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES E PRECEPTORES PARA PET SAÚDE UEFS 2024-2026

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), no uso de suas atribuições, de acordo com o Regimento Geral desta Universidade torna público que as inscrições para o Processo Seletivo do PET SAUDE UEFS estarão abertas no período de **06 a 14 de Abril de 2024**, com vagas para docentes que atuarão como tutores e de trabalhadores de saúde vinculados à Secretaria Municipal (SMS) de Saúde de Feira de Santana que serão preceptores do Programa de Educação pelo Trabalho (PET) SAUDE UEFS 2024-2026. As inscrições serão realizadas junto ao PET SAUDE e SMS de Feira de Santana e o Edital completo encontra-se disponível para consulta na página da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (<http://prograd.uefs.br>).

### Feira de Santana, 05 de Abril de 2024.

### Amali de Angelis Mussi - Reitora

### AVISO - PÓS-GRADUAÇÃO EM ASTRONOMIA - MESTRADO PROFISSIONAL EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SELEÇÃO 2024

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) faz saber que as inscrições para a seleção do Programa de Pós-Graduação em Astronomia - Mestrado Profissional (MPAstro), estarão abertas no período de **08 de abril de 2024 até 08 de maio de 2024**. As inscrições serão realizadas por meio do Formulário Online de Inscrição disponível na *homepage*: <https://forms.gle/Bzk9beby2yPmpX3MA> até às 18h00min do último dia de inscrição. Ver procedimentos para inscrição em Edital. O Edital completo encontra-se na página eletrônica da UEFS.

### Feira de Santana, 05 de abril de 2024.

Profa. Silvone Santa Bárbara da Silva - Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UEFS

## Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RESUMO RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 11/2024 - O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa, e Extensão da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Consepe/Uesb), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, em conformidade com o Edital nº 044/2024, alterado pela Portaria nº 083/2024, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado dos dias 15 e 24 de fevereiro de 2024, RESOLVE: Art. 1º Divulgar o resultado da análise dos recursos interpostos contra a homologação das inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para o Magistério Superior, nas classes de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto, através da Resolução Consepe nº 07/2024, retificada pela Resolução Consepe 08/2024, publicadas respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado nos dias 26 e 28 de março de 2024, de acordo com o Anexo Único desta Resolução. Parágrafo Único O Anexo Único encontra-se disponível na página da Uesb ([www2.uesb.br/concursos](http://www2.uesb.br/concursos)), tornando-se parte integrante da presente Resolução. Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação. Vitória da Conquista, 05 de abril de 2024.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR E PRESIDENTE DO CONSEPE

### RESUMOS DE PORTARIAS UESB

Nº 196, de 05 de abril de 2024 - O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Coordenação do Programa Universidade Para Todos - UPT, constante do Processo SEI nº 072.8936.2024.0009663-09, RESOLVE Art. 1º DESIGNAR, sem ônus para esta Instituição, os servidores abaixo relacionados, para compor Comissão, com a responsabilidade de conduzir o processo seletivo de candidatos para Professores Especialistas e das Coordenações Administrativa e Financeira, Pedagógica de Polo, que irão atuar no Programa Universidade para Todos 2024, observando as disposições dos Editais nº 063 e 064/2024, publicados, na edição do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 09/03/2024: NEMÉSIO MATOS DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº. 72.471673, lotado no Departamento de Ciências e Tecnologia - DCT, campus universitário de Jequié; JERUSA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº. 72.491608, lotada no setor de Educação a Distância - EaD, campus universitário de Vitória da Conquista; MANUELLA LOPES CAJAIBA, matrícula nº. 72.445714, lotada na Edições Uesb do campus universitário de Vitória da Conquista; MÁRCIA GRACI DE OLIVEIRA MATOS, matrícula nº. 72.372485, lotada no Colegiado do Curso de Matemática - CCMATJQ, campus universitário de Jequié. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 19/03/2024.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 197, de 05 de abril de 2024 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições da Portaria CONAES nº. 147/2007, regulamentada pela Resolução CONAES nº. 01 de 17/06/2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, da Resolução CONSEPE nº. 071/2017, tendo em vista o que consta nos Processos SEI no. 072.4427.2024.0003419-41, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR, sem ônus para esta Universidade, os docentes abaixo relacionados, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Educação Física, campus universitário de Jequié: CIRO OLIVEIRA QUEIROZ, lotado no Colegiado do Curso de Educação Física - CCEFISJQ, cadastro nº. 92.081821, campus universitário de Jequié, na condição de Coordenador; CAMILO LUIS MONTEIRO LOURENÇO, lotado no Departamento de Saúde I - DSI, cadastro nº. 92.081489, campus universitário de Jequié; na condição de Vice coordenador; MANOEL DOS SANTOS GOMES, lotado no Departamento de Saúde I - DSI, cadastro nº. 72.315848, campus universitário de Jequié; HECTOR LUIZ RODRIGUES MUNARO, lotado no Departamento de Saúde I - DSI, cadastro nº. 72.372245, campus universitário de Jequié; JOSÉ AILTON OLIVEIRA CARNEIRO, lotado no Departamento de Saúde I - DSI, cadastro nº. 72.548129, campus universitário de Jequié; CHRISTIANE FREITAS LUNA, lotada no Departamento de Saúde I - DSI, cadastro nº. 72.344381, campus universitário de Jequié; CÉSAR PIMENTEL FIGUEIREDO PRIMO, lotado no Departamento de Saúde I - DSI, cadastro nº. 72.314805, campus universitário de Jequié. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação., ficando revogadas as Portarias 0455/2019 e 021/2020.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

### Portaria Nº 00773364 de 05 de Abril de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
72397209	ELINALDO LEAL SANTOS	Coordenador Colegiado	DAS-3	REITORIA	01.04.2024

### LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

### Portaria Nº 00771358 de 05 de Abril de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MICHELE MARTINS CORREA**, matrícula nº 72443728, para, em razão de Férias no período de 01 de Abril de 2024 a 30 de Abril de 2024, substituir **KARINE SANTANA CARVALHO**, matrícula nº 72364634, no cargo Coordenador Colegiado, do(a) COLEGIADO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS.

### LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

### Portaria Nº 00772818 de 05 de Abril de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MONALISA NASCIMENTO DOS SANTOS BARROS**, matrícula nº 72435445, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 15 de Maio de 2024 a 24 de Maio de 2024, substituir **RAPHAEL FERREIRA QUEIROZ**, matrícula nº 72545058, no cargo Diretor, do(a) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE.

### LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

### Despacho Nº 51394459 DE 05 de Abril de 2024

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
92081385	JULIANA ATAIDE DE MESQUITA	05.04.2024

### LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

RES. CONVÊNIO N.º 016/2024 - UESB/EDOO PESSOAS, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. Objeto: A complementação educacional aos alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva, junto à UESB, através de estágio obrigatório ou não-obrigatório realizados em empresas participantes do programa de estágio mantido pelo(a) EDOO PESSOAS, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho e propiciando-lhe oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para formação profissional. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Assinatura em: 05/04/2024.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Concessão de Auxílio do Subprograma Permanência do Programa de Assistência Estudantil que entre si celebram, de um lado, a Uesb e, de outro lado, o(a) discente abaixo:

DISCENTE	OBJETO
LARISSA DOS SANTOS DA SILVA	A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso firmado entre as partes, tendo como termo inicial o dia 29/02/2024 e termo final o dia 20/07/2024

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Moradia de Concessão de Auxílio do Subprograma Permanência do Programa de Assistência Estudantil que entre si celebram, de um lado, a Uesb e, de outro lado, o(a) discente abaixo:

DISCENTE	OBJETO
ADRIELY RAMOS SANTOS SILVA	A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso firmado entre as partes, tendo como termo inicial dia 29/02/2024 e termo final o dia 30/12/2024

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso que entre si firmam, de um lado, a Uesb e, de outro lado, o(a) pós-doutorando(a) abaixo, com vistas à concessão de Bolsa de Estágio de Pós-Doutorado:

PÓS-DOCTORANDO(A)	OBJETO
MARYLLU DE OLIVEIRA CAIXETA	O BOLSISTA, durante o período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de março de 2024, perceberá a título de Bolsa de Pós-doutorado, o valor correspondente à importância de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), estabelecido pelo Edital 266/2023

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso de Bolsista de Extensão, firmado entre a Uesb e o(a) discente abaixo relacionado:

DISCENTE	VIGÊNCIA
TAYLANE JESUS GONÇALVES	01/04/2024 a 30/06/2024

Objeto: A participação do(a) bolsista, para desenvolver atividades de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Coordenação da ação extensionista. Valor da Bolsa: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso de Monitoria de Suporte de Apoio Alimentar ao Estudante Universitário como Ação do Programa de Assistência Estudantil que entre si celebram, de um lado, a Uesb e, de outro lado, o(a) discente abaixo relacionado:

EDUARDO ALVES SANTOS	
----------------------	--

Objeto: A participação em caráter emergencial do(a) monitor(a), para atuar no Restaurante Universitário como suporte de Apoio Alimentar ao estudante universitário da UESB sob à Coordenação de Acessibilidade, Permanência Estudantil e Ações Afirmativas (Coapa) do campus, intitulada "Governança em Permanência Estudantil", como ação do Programa de Assistência Estudantil (Prae). Valor da bolsa: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Vigência: 11/03/2024 a 20/07/2024.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso do Programa de Assistência Estudantil que entre si celebram, de um lado, a Uesb e, de outro lado, os(as) discentes abaixo relacionados:

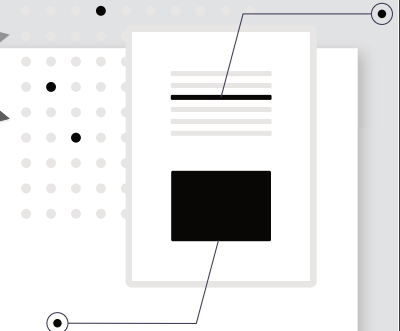
DISCENTE	AUXÍLIO	VALOR (R\$)	VIGÊNCIA
EMILY DA SILVA CUNHA	Auxílio Transporte Urbano	120,00	da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), com termo final previsto para o dia 22/12/2026

Objeto: A inclusão ou renovação do(a) BENEFICIÁRIO(A) no Programa de Assistência Estudantil - PRAE, através do Subprograma de PERMANÊNCIA, selecionado segundo os critérios adotados pela Instituição, na perspectiva de inclusão social.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2880/2856

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



EGBA  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO







## SECRETARIA DA FAZENDA

### PORTARIA Nº 51 DE 05 DE ABRIL DE 2024

Defere, para o mês de março de 2024, pedidos de conversão de licença prêmio em pecúnia e dá outras providências.

O SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, considerando o disposto na Lei nº 14.566, de 16 de maio de 2023 e nas Portarias nº 82, de 22 de junho de 2023 e nº 163, de 24 de novembro de 2023,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica indeferida, nos termos §1º do art. 2º da Lei 14.566, de 16 de maio de 2023, a fruição da licença prêmio dos servidores e dos períodos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**Art. 2º.** Ficam deferidos, para o mês de março de 2024, os pedidos de conversão de licença prêmio em pecúnia constantes do ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**Art. 3º.** Este deferimento será considerado sem efeito caso ocorra qualquer das hipóteses previstas no § 4º do art. 2º da Lei 14.566, de 16 de maio de 2023.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO**

Secretário da Fazenda

### ANEXO ÚNICO

IT	NOME DO SERVIDOR	CARGO	MAT	PROCESSO SEI	DATA LIMITE PARA GOZO	PERÍODO CONVERTIDO	PAGAMENTO A PARTIR DE
001	Adailton Conceição dos Santos	Tec Adm	21213116	013.1409.2023.0032284-65	30/06/2024	mar/24	set/24
002	Adilson Teixeira Barnabé	Tec Adm	13152345	013.1332.2023.0027715-67	31/07/2027	mar/24	set/24
003	Alan Roberto Dias	AF	13299333	013.1382.2023.0063215-76	09/02/2028	mar/24	fev/25
004	Alberico Luis Cerqueira Mazza	Tec Adm	59111492	013.14458.2023.0030418-51	10/07/2025	mar/24	set/24
005	Alfredo Rheinschmitt	ATE	13210618	013.1332.2024.0001492-15	20/12/2027	mar/24	set/24
006	Ana Beatriz Ferreira Nascimento	Tec Adm	13160351	013.1332.2023.0025137-89	14/04/2027	mar/24	set/24
007	Ana Cristina Correia Mesquita	Tec Adm	13152744	013.12884.2023.0024276-19	04/03/2025	mar/24	set/24
008	Ana Luiza Sodré de A. Vasconcellos	Ana Tec	17173927	013.10607.2023.0028025-85	14/01/2025	mar/24	set/24
009	Ana Meire Santos de Jesus	Tec Adm	13152783	013.15169.2023.0026785-13	31/10/2025	mar/24	set/24
010	Angela Maria Menezes Barros	AF	13298633	013.15169.2023.0058722-72	03/02/2028	mar/24	jul/25
011	Antenor Moreira Mariano	ATE	13210682	013.1368.2023.0057490-93	07/01/2028	mar/24	set/25
012	Carina Ramos Oliveira	EPPGG	09421344	013.1332.2023.0038789-00	23/01/2025	mar/24	set/24
013	Carlos Henrique Rebouças Oliveira	AF	13281079	013.15858.2023.0053861-60	28/02/2024	mar/24	set/25
014	Edmario de Jesus Santos	AF	13298929	013.15169.2023.0062438-64	01/02/2028	mar/24	fev/25
015	Edson Felipe da Silva	Aux Adm	13161963	013.1420.2023.0032814-44	30/06/2027	mar/24	set/24
016	Eleonora Alves Brandão	Tec Adm	13171568	013.1332.2023.0031794-83	19/04/2024	mar/24	jul/25
017	Eliana Almeida Santos	Ana Tec	13152522	013.1332.2023.0033117-72	01/02/2026	mar/24	set/24
018	Eliane Leite Santos	Ana Tec	11145408	013.1141.2023.0044165-33	01/09/2026	mar/24	set/24
019	Eliezaer Oliveira Santos	ATE	13210581	013.1368.2023.0032335-37	27/09/2027	mar/24	jul/25
020	Ena Rocha de Jesus	Tec Adm	13152419	013.1332.2023.0026195-10	31/07/2027	mar/24	set/24
021	Erivelto Antonio Lopes	AF	13295308	013.1383.2024.0001497-61	05/02/2029	mar/24	set/25

022	Eulalia Fernandes da Silva	Tec Adm	13209171	013.15169.2023.0025070-26	31/10/2024	mar/24	set/24
023	Georgete Abud	Tec Adm	13153873	013.1368.2023.0027009-81	31/07/2027	mar/24	set/24
024	Geraldina Lima Alves	Tec Adm	13155894	013.15169.2023.0026782-62	31/07/2027	mar/24	set/24
025	Gilcemira Alves Costa	ATE	13491300	013.1332.2023.0056336-11	18/10/2028	mar/24	jul/25
026	Gisélcio Santana da Silva	ATE	13192117	013.1373.2023.0060873-70	01/07/2028	mar/24	jul/25
027	Ibis do Socorro Reis Feitosa	Tec Adm	13155941	013.1332.2023.0029087-08	31/07/2027	mar/24	set/24
028	Ilza Maria Dutra Couto Schaun	Tec Adm	13219526	013.1390.2023.0031662-11	28/02/2028	mar/24	set/24
029	Isabel Cristina Lima Santos	Tec Adm	13172573	013.10608.2023.0031660-94	30/06/2028	mar/24	set/24
030	Jair da Silva Santos	AF	13207140	013.15169.2023.0065548-60	09/03/2027	mar/24	fev/25
031	Jandira Coimbra Santos	Tec Adm	13152438	013.1332.2023.0025631-15	31/07/2027	mar/24	set/24
032	Joelene Dias de Souza	ATE	13152442	013.1332.2023.0057554-81	29/12/2027	mar/24	out/25
033	Joelson Oliveira Santana	AF	13023644	013.1368.2023.0060669-09	06/10/2027	mar/24	jul/25
034	Jorge Luiz Bispo da Silva	ATE	13211317	013.1368.2022.0008106-48	08/02/2023	mar/24	jul/25
035	Jorge Luiz Santos Gonzaga	AF	13280079	013.1355.2023.0063084-08	27/06/2027	mar/24	mar/25
036	José Armando Sena Nogueira	ATE	13152243	013.1368.2023.0031190-84	30/07/2027	mar/24	jul/25
037	José Jorge Saldanha de Carvalho	Ana Tec	13155948	013.1332.2023.0037081-41	31/07/2027	mar/24	set/24
038	José Silvano Silva Rios	ATE	13213396	013.1368.2023.0064099-54	01/08/2028	mar/24	set/24
039	Leticia Maria dos Santos	Tec Adm	13151843	013.15169.2023.0026037-69	02/08/2026	mar/24	set/24
040	Luis Carlos Moura Matos	AF	13298576	013.1382.2024.0005803-76	07/10/2028	mar/24	out/25
041	Luiz Henrique Silva Teixeira	AF	13110108	013.1332.2024.0005097-85	22/08/2028	mar/24	mai/25
042	Marcelo de Araujo Menezes	ATE	13210391	013.15179.2024.0004418-40	17/01/2028	mar/24	set/24
043	Márcio Luiz Viana Santos	ATE	13216963	013.1332.2024.0001927-22	16/02/2029	mar/24	set/24
044	Marco Antonio Gualberto Carvalho	ATE	13210609	013.1368.2023.0043337-05	15/12/2027	mar/24	jul/25
045	Marco Aurélio Paul Cruz	AF	13297515	013.1332.2023.0063777-23	01/12/2027	mar/24	fev/25
046	Maria Anete Lima Queiroz	Ana Tec	13151837	013.1332.2023.0027470-03	31/07/2027	mar/24	set/24
047	Maria Aurina Pereira Silva	Tec Adm	13152154	013.1365.2023.0028043-93	31/07/2026	mar/24	set/24
048	Maria Auxiliadora Gomes Ruiz	ATE	13232852	013.1332.2023.0059797-54	03/11/2028	mar/24	jul/25
049	Maria Célia Falcão Jones	Ana Tec	13212576	013.10608.2023.0028677-73	31/01/2027	mar/24	set/24
050	Maria Cristina Conceição Pondé	Ana Tec	13152454	013.1419.2023.0025436-81	30/09/2025	mar/24	set/24
051	Maria Cristina Teixeira Lage dos Santos	Tec Adm	13140510	013.1332.2023.0035370-70	02/06/2026	mar/24	set/24
052	Maria de Fátima Vieira Zane	ATE	13151950	013.1332.2023.0027718-18	31/07/2027	mar/24	set/24
053	Maria de Lourdes Carmo Santos	Ana Tec	58000014	013.1423.2023.0025428-58	31/07/2024	mar/24	set/24
054	Maria do Socorro Freitas Mariano	ATE	13210727	013.1395.2021.0053804-35	03/01/2028	mar/24	set/24
055	Maria do Socorro Sodré Pinheiro	ATE	13210436	013.1332.2024.0000753-35	20/12/2027	mar/24	set/24
056	Maria Ednalva Silva Pereira	Tec Adm	59080499	013.1332.2024.0004681-41	30/06/2025	mar/24	set/24
057	Maria Leite dos Santos	Tec Adm	59107097	013.1332.2023.0041061-11	12/07/2024	mar/24	set/24
058	Marise de Oliveira Velloso	Tec Adm	13151918	013.1344.2023.0025385-45	31/07/2027	mar/24	set/24
059	Nair Soledade Pereira	Ana Tec	13220677	013.10608.2023.0031731-12	31/07/2024	mar/24	set/24
060	Nelson Lima Garcez Montenegro	AF	13178891	013.1332.2023.0059059-80	08/04/2027	mar/24	jul/25

061	Nivaldo dos Santos Cordeiro	ATE	13213150	013.1393.2024.0001550-32	27/06/2028	mar/24	set/24
062	Norberto Santos de Oliveira	ATE	13210593	013.1388.2024.0002145-19	31/12/2027	mar/24	set/24
063	Norma Suely Teixeira Rocha	Tec Adm	13152594	013.15118.2023.0026252-83	31/07/2027	mar/24	set/24
064	Osvaldo Cezar Rios Filho	AF	13299164	013.1332.2024.0005567-83	17/02/2023	mar/24	set/25
065	Pascoal Teixeira Gama	ATE	13210595	013.1368.2023.0043336-16	20/12/2027	mar/24	jul/25
066	Pedro Olinto Carvalho Pereira	AF	13297247	013.1357.2023.0065375-76	13/11/2027	mar/24	fev/25
067	Raimundo da Cruz Silva	ATE	13210967	013.1368.2023.0063619-01	17/01/2028	mar/24	fev/25
068	Rejane Senna de Oliveira de Matos	ATE	13210680	013.15178.2024.0003980-84	28/12/2027	mar/24	set/24
069	Riolando Rodrigues Barbosa	ATE	13217684	013.8788.2023.0065070-14	23/04/2024	mar/24	mar/25
070	Roberto Luiz Pimentel Lerner	AF	13170621	013.1322.2024.0005468-20	28/02/2029	mar/24	set/25
071	Roberto Pereira Matos	Tec Adm	13155939	013.1332.2023.0026978-12	01/08/2024	mar/24	set/24
072	Rogério de Almeida Neves	ATE	13210326	013.1319.2023.0059956-34	20/12/2027	mar/24	jul/25
073	Sineide Antonia de Sá	Tec Adm	59092437	013.1332.2023.0026441-15	02/11/2026	mar/24	set/24
074	Sinvaldo Pereira de Oliveira Junior	AF	13298941	013.1368.2023.0059181-11	18/02/2028	mar/24	jul/25
075	Telma Montenegro Bezerra	AF	13298635	013.1332.2024.0004992-91	25/11/2028	mar/24	set/24
076	Valdelice de Freitas Sena	ATE	13491301	013.1332.2023.0064492-28	14/01/2029	mar/24	fev/25
077	Zaira de Andrade Abreu	Tec Adm	13156167	013.15606.2023.0029182-87	31/07/2027	mar/24	set/24

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### PORTARIA Nº 015 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, considerando o disposto na Lei nº 14.566, de 16 de maio de 2023, no Decreto nº 22.090, de 09 de junho de 2023, e Portaria SEINFRA nº 025, de 30 de junho de 2023.

### RESOLVE

**Art. 1º.** Ficam deferidos, para o mês de abril de 2024, os pedidos de conversão de licença prêmio em pecúnia constantes do ANEXO I desta Portaria.

**Art. 2º.** Este deferimento será considerado sem efeito caso ocorra qualquer das hipóteses previstas no § 4º do art. 2º da Lei 14.566, de 16 de maio de 2023.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

### SÉRGIO BRITO

Secretário de Infraestrutura

### ANEXO I

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
01	ANDRÉ PEREIRA SERRAVALLE	47.420.646	2014 a 2019
02	ANA SUELI BRITO SANTOS BARRETO	47.010.507	2017 a 2022
03	ANTÔNIO MARTINS MORGAN	47.420.962	2015 a 2020
04	JORGE VALDIR DE SÁ BARRETO	12.219.227	2017 a 2022
05	JOSÉ CAMPOS DE PINA MELO RIOS	47.379.634	2017 a 2022
06	MARIA DA PIEDADE FRAGA MAIA SÃO BERNARDO	47.421.337	2015 a 2020
07	MARIANA CERQUEIRA MASCARENHAS	09.421.355	2015 a 2020
08	ROBERTO ALVES MORAES	47.010.854	2017 a 2022
09	ROGÉRIO CARNEIRO DE ALMEIDA	47.420.730	2015 a 2020

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REDA/SEINFRA

#### EDITAL 001/2023 PORTARIA Nº 016, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Capítulo 12 do Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 23.12.2023, do Processo Seletivo Simplificado para as Funções Temporárias de Analista Técnico de Nível Superior - Engenharia Civil; Engenharia Elétrica; Administração; Direito; Contabilidade e

Tecnologia da Informação Processamento de Dados e Técnico de Nível Médio - Edificações; Administração; Tecnologia da Informação Processamento de Dados e Eletrotécnica, cuja homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado se deu em DOE de 13.03.2024, resolve:

1. Convocar os(as) candidato(as) das Funções Temporárias de Analista Técnico de Nível Superior - Engenharia Civil; Engenharia Elétrica; Administração; Direito; Contabilidade e Tecnologia da Informação Processamento de Dados e Técnico de Nível Médio - Edificações; Administração; Tecnologia da Informação Processamento de Dados e Eletrotécnica, abaixo nominados(as) no ANEXO ÚNICO desta portaria, por ordem de classificação, atendendo ao disposto no EDITAL nº 001/2023, Capítulo 12, a comparecer na Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia - SEINFRA/Coordenação de Recursos Humanos, 4ª Avenida, nº 440, 1º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, horário local, em dias de expediente, no período de 08/04/2024 a 12/04/2024.

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horários definidos acima, munidos dos seguintes documentos obrigatoriamente em **ORIGINAL E FOTOCÓPIA** e exames médicos pré-admissionais:

a) Original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária/área de atuação que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

b) original e cópia do certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Ensino Médio com formação técnica expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

c) Original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;

d) Original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;

e) Original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

f) Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

g) declaração de bens;

h) Original e cópia do PIS/PASEP

i) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

j) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;

k) Original e cópia do certificado de reservista para os homens;

l) 03 (três) fotos 3x4 (recentes e idênticas);

m) Original e cópia do comprovante de residência dos últimos 08 (oito) anos;

n) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;

o) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;

p) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

q) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

r) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

s) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

t) certidão negativa da Justiça Eleitoral;

u) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

v) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;

w) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;





VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

x) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

y) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 5.16 do Capítulo 5, deste Edital.

z) número de conta corrente do Banco do Brasil;

aa) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;

bb) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;

**3. O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER A PRESENTE CONVOCAÇÃO, NA FORMA E PRAZO DETERMINADO, SEJA QUALQUER O MOTIVO ALEGADO, PERDERÁ O DIREITO A CONTRATAÇÃO.**

Gabinete do Secretário, em 05 de abril de 2024

**SÉRGIO LUÍS LACERDA BRITO**

Secretário de Infraestrutura

**ANEXO I**

**ANALISTA TÉCNICO TEMPORÁRIO - ENGENHARIA CIVIL**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

Inscrição	Nome	Data Nascimento	Resultado
1061789	CANDIDO DOS SANTOS CONCEICAO JUNIOR	29/06/1976	Excluído, com base no item 12.6 do Edital 001/2023.
1062070	JEFFERSON SANTOS SOARES	12/08/1991	Excluído, com base no item 12.6 do Edital 001/2023.
1063605	GRAZIELA KETELLY SANTOS CARNEIRO	04/02/1992	Excluído, com base no item 12.6 do Edital 001/2023.
1066399	ALINE MORAES SANTOS	14/06/1994	Excluído, com base no item 12.6 do Edital 001/2023.

**ANALISTA TÉCNICO TEMPORÁRIO - ENGENHARIA ELÉTRICA**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

Inscrição	Nome	Data Nascimento	Situação
1066741	SANDRO RAMIRO DE LIMA	10/12/1983	Excluído, com base no item 12.6 do Edital 001/2023.

**ANALISTA TÉCNICO TEMPORÁRIO - ADMINISTRAÇÃO**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

Inscrição	Nome	Data Nascimento	Situação
1063474	EDNA AQUINO DA SILVA DURÃO	16/05/1973	Excluído, com base no item 12.6 do Edital 001/2023.
1062105	BARBARA CRISTINA BATISTA LOPES SANTOS	20/08/1977	Excluído, com base no item 12.6 do Edital 001/2023.

**ANALISTA TÉCNICO TEMPORÁRIO - ADMINISTRAÇÃO**

**VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS**

Inscrição	Nome	Data Nascimento	Situação
1063526	NEISA ISABEL DE JESUS PINHO	02/08/1978	Excluído, com base no item 12.6 do Edital 001/2023.

**ANALISTA TÉCNICO TEMPORÁRIO - CONTABILIDADE**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

Inscrição	Nome	Data Nascimento	Situação
1067641	LUCIANA MARIA PALMA PAGANO	22/02/1961	Excluído, com base no item 12.6 do Edital 001/2023.

**TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO/TEMPORÁRIO - EDIFICAÇÕES**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

Inscrição	Nome	Data Nascimento	Situação
1062133	VALNEIDE DE LIMA SANTANA	06/03/1982	Excluído, com base no item 12.6 do Edital 001/2023.

**TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO/TEMPORÁRIO - ADMINISTRAÇÃO**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

Inscrição	Nome	Data Nascimento	Situação
1061893	AGNALDO PEREIRA DOS SANTOS	16/02/1970	Excluído, com base no item 12.6 do Edital 001/2023.

**ANEXO II**

**ANALISTA TÉCNICO TEMPORÁRIO - ENGENHARIA CIVIL**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

Inscrição	Nome	Data Nascimento	Resultado
1065133	VICTOR MÁRIO MENDES DE OLIVEIRA	26/07/1992	CONVOCADO
1066074	JÁESER DE SOUZA NASCIMENTO	23/04/1974	CONVOCADO

**ANALISTA TÉCNICO TEMPORÁRIO - ADMINISTRAÇÃO**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

Inscrição	Nome	Data Nascimento	Situação
1065582	MARIA CAROLINA SANTOS MARTINS	27/09/1977	CONVOCADO
1061778	KARINA FALCAO DO VALE LACERDA	08/12/1978	CONVOCADO

**ANALISTA TÉCNICO TEMPORÁRIO - ADMINISTRAÇÃO**

**VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS**

Inscrição	Nome	Data Nascimento	Situação
1062318	JOELMA SILVA CARDOSO	17/03/1984	CONVOCADO

**ANALISTA TÉCNICO TEMPORÁRIO - CONTABILIDADE**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

Inscrição	Nome	Data Nascimento	Situação
1062854	KÁTIA ARAÚJO ROCHA	01/01/1976	CONVOCADO

**TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO/TEMPORÁRIO - ADMINISTRAÇÃO**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

Inscrição	Nome	Data Nascimento	Situação
1063565	ANDRÉ IZIDRO DE ALMEIDA FARO	20/06/1974	CONVOCADO

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA**

**Portaria Nº 00773155 de 05 de Abril de 2024**

O(A) Diretor Executivo do(a) AGERBA - AGERBA, no uso de suas atribuições, resolve designar **LIZ ALMEIDA MIDDLEJ SILVA**, matrícula nº 92006014, para, em razão de Férias no período de 08 de Abril de 2024 a 17 de Abril de 2024, substituir **JOAQUIM CESAR CAMPOS GUERRA**, matrícula nº 81520724, no cargo Coordenador I, do(a) COORD DE GESTÃO ADMINI FINANCEIRA.

**CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS**

AGERBA

**NOTIFICAÇÃO**

A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações - AGERBA, através do servidor designado pela portaria nº 08/2024, com fundamento no art. 150 da Lei Estadual nº 12.209/11, vem promover a NOTIFICAÇÃO de **VALDOMIRO GUEDES CARDOSO DE MELO** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, efetue o pagamento no valor de R\$8.220,00 (oito mil duzentos e vinte reais), com vistas ao ressarcimento dos danos causados ao Estado decorrente do descumprimento do Termo de Permissão de Linha nº 326/2018, referente à linha 2158 - SANTANA DO SOBRADO DIST CASA NOVA - JUAZEIRO, conforme restou apurado no processo de reparação de danos de nº 081.15019.2022.0005763-21 e no expediente de nº 081.2176.2021.0004578-39 que o instruiu como peça informativa.

Caso deseje o parcelamento da dívida, o pedido que será apreciado conforme regras preceituadas no art. 50 do Decreto Estadual nº 15.805/14.

Informamos, outrossim, que o não pagamento importará em inscrição do débito em Dívida Ativa Não Tributária pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Lei Estadual nº 13.446/15.

Salvador, 05 de abril de 2024

**Carlos Henrique de Azevedo Martins**

Diretor Executivo

**RESOLUÇÃO AGERBA Nº 15 DE 05 DE ABRIL DE 2024**

**A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO**, no uso da competência atribuída no Art. 7º, caput, do Decreto Estadual nº. 7.426, de 31 de agosto de 1998 e, de acordo com a deliberação registrada na ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 09/2024, da Reunião de Diretoria em Regime de Colegiado, de 05 de abril de 2024 e Processo Administrativo SEI nº. 081.2186.2024.0001617-42, tendo em vista o disposto no Contrato de Concessão de Linha - AGERBA nº. 02/2014 e na Lei nº 12.044 de 04 de janeiro de 2011, Considerando que a SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes contratou por dispensa de licitação a empresa Saga Estaleiro Construções e Reparos Navais Ltda. para a construção e instalação de 02 (dois) novos flutuantes de atracação nas gavetas "C" no Terminal Hidroviário de São Joaquim e Bom Despacho, em substituição aos que ali estão sendo utilizados, para atracação das embarcações Zumbi dos Palmares, Dorival Caymmi, Anna Nery e Ivete Sangalo, dando assim maior segurança, conforto e confiabilidade à operação do Sistema Ferry Boat, conforme disposto no Processo SEI nº. 024.2072.2023.0006907-72;

Considerando a realização de reunião na data de 04/04/2024, no Auditório da AGERBA, contando com a presença de representante do Diretor de Terminais da SIT, técnicos daquela Superintendência, Técnicos da SAGA, Técnicos da AGERBA e da Concessionária Internacional Travessias Salvador S/A, como também da Assessoria de Comunicação da SEINFRA e da AGERBA, para discutir as ações necessárias para a instalação do flutuante da gaveta "C" do Terminal Hidroviário de São Joaquim, a ocorrer no período de 16 a 20/04/2024;

Considerando que para haver a instalação do flutuante da gaveta "C" do Terminal Hidroviário de São Joaquim será necessária a interdição parcial da operação do Sistema Ferry Boat, com a operação apenas das embarcações convencionais Rio Paraguaçu, Maria Bethânia e Pinheiro nas gavetas disponíveis, durante o mencionado período, as quais serão a gaveta "A" do Terminal Hidroviário de Bom Despacho e "B" do Terminal Hidroviário de São Joaquim;

Considerando que essa interdição parcial poderá acarretar atrasos e filas para os usuários do Sistema Ferry Boat;

Considerando a necessidade de melhor atender ao público usuário do Sistema Ferry Boat;

Considerando a necessidade de evitar maiores transtornos à população,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Suspender, em caráter emergencial, das 5h do dia 16 abril de 2024 até às 23:30h do dia 20 de abril de 2024 a travessia/embarque de ônibus, jamanta, caminhão simples, caminhão trucado e micro-ônibus até que seja normalizada a prestação dos serviços de transporte hidroviário em questão.

**Parágrafo Único** - Em relação aos veículos mencionados no caput deste artigo excetuam-se aqueles transportando alimentos perecíveis, como também transportando pacientes em tratamento.

**Art. 2º.** No período compreendido, o Sistema Ferry Boat operará com saídas a cada 02 (duas) horas, com horários extras, caso necessário, cumprindo os horários de 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21 e 23:30 horas, em ambos os terminais.

**Art. 3º.** As passagens de hora marcada vendidas anteriormente, que coincidirem com os horários não disponíveis, serão reagendadas e/ou canceladas, a critério do usuário e sem ônus para esse.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 05 de abril de 2024.

CARLOS HENRIQUE MARTINS

Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado

## SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

#### APOSTILA Nº 004/2024

O Exmo. Sr. SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DA BAHIA - SJDH, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E, edição 01 de Janeiro de 2023 e com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº. 17.091/2016 e a vista das informações circunstanciadas no Processo SEI 082.1738.2023.0004727-09.

#### RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila, com o objetivo de **acrescentar** no Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 010/2022, a Destinação de Recurso, na **Cláusula Segunda - Dotação Orçamentária**, celebrado entre a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos - SJDH e o **IDEIAS - Assessoria Popular**, tendo como objeto a execução do Programa de **Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas ameaçados de Morte - PPDDH**, que passam a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** - A Dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas do contrato ora aditado segue assim especificada:

**Unidade Orçamentária:** 38.101 - APG; **Unidade Gestora:** 0003 - SUDH; **Função:** 14; **Subfunção:** 422; **Programa:** 400; **Atividade:** 2505; **Território/Região:** 9900; **Natureza da Despesa:** 3.3.50.41.00/4.4.50.42.00; **Destinação de Recursos (Fonte):** 1.761.5.128.000000.00.00.00, 2.761.5.328.000000.00.00.00, 2.500.5.300.000000.00.00.00, 1.700.0.131.101725.00.00.00, 2.700.0.331.101725.00.00.00; **Tipo de recurso (normal):** 1

**GABINETE DO SECRETÁRIO, 04 de Abril de 2024**

FELIPE DA SILVA FREITAS

Secretário da SJDH

#### RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2022

**Processo:** SEI nº 082.1738.2024.0000586-28. **PARTICIPES:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH e a Instituição Assistencial Beneficente Conceição Macedo - IBCM. **OBJETO:** Acréscimo de Valor e Prorrogação de Prazo.

**RECURSOS:** Fica acrescido o valor de R\$755.442,21 (Setecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos), passando o valor total do Termo de Colaboração nº 011/2022 para R\$ 3.306.450,97 (Três milhões, trezentos e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos), que serão custeados através da **Dotação Orçamentária: Órgão Secretaria:** 38 - SJDH, **Unidade Orçamentária:** 38.101 - APG; **Função:** 14; **Subfunção:** 422; **Programa:** 400; **Atividade:** 2505 - Assistência na Proteção à Testemunha, Vítima e Familiar de Vítima da Violência; **Território/Região:** 9900; **Natureza da Despesa:** 3.3.50.41.000 - **Destinação de recursos:** 2.700.0.331.101727.00.00.00 - 1.700.0.131.101727.00.00.00 2.761.5.328.000000.00.00.00 - 2.500.5.300.000000.00.00.00 - 1.500.5.100.000000.00.00.00; sendo **R\$ 484.345,11** (quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) pela Natureza de Despesa 33.50.41.00 e **Destinação de Recurso:** 2.700.0.331.101727.00.00.00 - 1.700.0.131.101727.00.00.00 (Governo Federal) e o valor de **R\$ 271.097,10** (Duzentos e setenta e um mil, noventa e sete reais e dez centavos), sendo R\$ 238.831,58 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos) pela Natureza de Despesa 33.50.41.00 e Destinação de Recurso: 2.761.5.328.000000.00.00.00 - 2.500.5.300.000000.00.00.00 - 1.500.5.100.000000.00.00.00 e R\$ 32.265,52 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

pela Natureza de Despesa: 33.50.41.000 e Destinação de Recurso: 2.761.5.328.000000.00.00.00 - 2.500.5.300.000000.00.00.00 - 1.500.5.100.000000.00.00.00 (Governo do Estado). **Tipo de Recurso:** 1- Normal. **Vigência:** O presente Termo Aditivo fica prorrogado a partir de 01 de Março de 2024 e seu término em 16 de Junho de 2024. **Assinam:** FELIPE DA SILVA FREITAS - Secretário da SJDH e MARIA CONCEIÇÃO MACEDO - Presidente da OSC. DATA: 05/04/2024

## Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

#### Portaria Nº 00772540 de 05 de Abril de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MEIRE JANE CORREIA PACHECO BRANDAO**, matrícula nº 55357071, para, em razão de Férias no período de 01 de Abril de 2024 a 30 de Abril de 2024, substituir **DANILO DE ALMEIDA FRANCO**, matrícula nº 92008393, no cargo Subgerente, do(a) COORD DE MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL.

#### REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### Portaria Nº 00772385 de 05 de Abril de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55357263	CATIA BARBOSA DA SILVA	04.07.2015/03.07.2020	03.06.2024	02.07.2024

#### REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

#### PORTARIA CONJUNTA SEMA/ CASA CIVIL/ SECTI/ SDE/ SETUR/ SEDUR/ INEMA/ CEAMA/ COPPA/ BAHIA PESCA/ IPAC/ CAR/ UPB/ SEI/ BAHIAINVEST/ CODEBA/ EMBASA Nº 001 DE 05 DE ABRIL DE 2024

Constitui Grupo de Trabalho (GT), para suporte à elaboração do Plano de Desenvolvimento Sustentável da Baía de Todos os Santos e dos balanços dos passivos ambientais em seu perímetro.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, O SECRETÁRIO DE TURISMO, A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, A DIRETORA DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, O COORDENADOR DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO, A COMANDANTE DA COMPANHIA DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, O DIRETOR-PRESIDENTE DA BAHIA PESCA, A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA, O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL, O PRESIDENTE DA UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA, O DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA, O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S.A., O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA, O PRESIDENTE DA EMPRESA BAIANA DE ÁGUA E SANEAMENTO, no uso de suas atribuições legalmente conferidas,

#### RESOLVEM:

**Art. 1º-** Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de colaborar para elaboração do Plano de Desenvolvimento Sustentável da Baía de Todos os Santos, bem como dos balanços dos passivos ambientais do seu perímetro, a fim de reduzir ou retificar danos já ocorridos, bem como prevenir novos passivos.

**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho será coordenado pela Chefia de Gabinete da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA.

**Art. 3º** - O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

- Secretaria do Meio Ambiente - SEMA;
- Casa Civil;
- Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI;
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE;
- Secretaria de Turismo - SETUR;
- Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR;
- Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA;
- Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente e Urbanismo - CEAMA;
- Companhia de Polícia de Proteção Ambiental - COPPA;
- Bahia Pesca S.A.;





- k) Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC;  
l) Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR;  
m) União dos Municípios da Bahia - UPB;  
n) Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI;  
o) Empresa Baiana de Ativos S.A. - BAHIAINVESTE;  
p) Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA;  
q) Empresa Baiana de Água e Saneamento - EMBASA.

§1º Além dos órgãos e instituições listados, poderão compor o Grupo de Trabalho entidades representantes da esfera federal, a saber:

- I) Superintendência do Patrimônio da União na Bahia - SPU/BA;  
II) Marinha do Brasil - Comando do 2º Distrito Naval;  
III) Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBIO;  
IV) Superintendência do IBAMA na Bahia - SUPES/BA;  
V) Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA.

§2º Além dos órgãos e instituições previstos no caput do art. 3º e §1º, poderão ser convidados para participar do Grupo de Trabalho: as universidades; as entidades de representação empresarial; a sociedade civil; e as entidades de representação das atividades produtivas relacionadas às áreas de influência da Baía de Todos os Santos, a fim de contribuir com o desenvolvimento dos trabalhos relacionados com o objeto desta Portaria.

**Art. 4º** - A participação nesse Grupo de Trabalho é considerada atividade de relevante interesse público, não ensejando em qualquer remuneração.

**Art. 5º** - O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 360 (trezentos e sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 7º** - Fica revogada a Portaria Conjunta SEMA/INEMA/CEAMA/SECTI/SDE nº 061 de 11 de Julho de 2023.

Eduardo Mendonça Sodré Martins  
Secretário do Meio Ambiente

Afonso Bandeira Florence  
Casa Civil

André Pinho Joazeiro  
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Angelo Mario Cerqueira de Almeida  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Luís Maurício Bacellar Batista  
Secretaria de Turismo

Jusmari Terezinha de Souza Oliveira  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Maria Amélia de Conie Moura Mattos Lins  
Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Augusto César Carvalho de Matos  
Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente e Urbanismo

MAJ PM Érica Patrícia Santos Silva  
Companhia de Polícia de Proteção Ambiental

Daniel Benício dos Santos Victoria  
Bahia Pesca

Luciana Mandelli  
Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia

Jeandro Laytynher Ribeiro  
Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional

José Henrique Silva Tigre  
União dos Municípios da Bahia

José Acácio Ferreira  
Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia

Paulo Roberto Britto Guimarães  
Empresa Baiana de Ativos S.A.

Antonio Jose Rodriguez de Mattos Gobbo  
Companhia das Docas do Estado da Bahia

Leonardo Góes Silva  
Empresa Baiana de Água e Saneamento

**PORTARIA CONJUNTA SEMA/SEC Nº 002 DE 05 DE ABRIL DE 2024**

Substitui membro Suplente da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental - CIEA-BA.

O **SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE** e o **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe foram legalmente conferidas, especialmente as previstas na Lei Estadual 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/2011, e na Lei nº 12.056 de 07 de janeiro de 2011, resolvem atualizar a PORTARIA CONJUNTA SEMA/SEC Nº 001 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, que nomeou os membros Titulares e Suplentes da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental - CIEA-BA, indicando novos Suplentes para compor a comissão, na qualidade de representantes da entidade indicada, conforme relação a seguir:

**Art. 1º** - Substituir como novo membro da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental CIEA-BA:

**I - Representantes de Organizações Não Governamentais - ONGs ou Movimentos Sociais**

a) Região Metropolitana de Salvador - RMS  
Suplente: Oscip Rio Limpo  
Representante: Ana Cláudia de Jesus Oliveira Magalhães.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 05 de abril de 2024.

**EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS**

Secretaria do Meio Ambiente

**ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**

Secretaria de Educação

**PORTARIA CONJUNTA SEMA/INEMA Nº 007 DE 05 DE ABRIL DE 2024**

O **SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA** E A **DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições, em conformidade com as disposições do §4º, do artigo 161, da lei nº 9.433 de 01 de março de 2005, RESOLVEM:

**Art. 1º** - Constituir, no âmbito do TCSA Porto Sul, a Comissão de Análise dos Produtos do Contrato nº 121/2023, cujo objeto é a realização de serviços de execução da obra da Sede Administrativa, Guarita e Portal do Parque Estadual da Ponta da Tulha formada pelos servidores abaixo relacionados:

- MARIA EDUARDA SAMPAIO DA CUNHA - MATRICULA Nº 9439916-6;
- GLADYS BRIGE BORGES - MATRICULA Nº 21223414-6;
- CHRISTIANNE LISBOA QUEIROZ - MATRICULA Nº 46600063-0.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 21 de junho de 2023.

**EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS**

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

**MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**

DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

**Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA****Portaria Nº 00773065 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) INEMA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92107772	DENISE MATOS MACH	Coordenador Técnico	SDE	Executivo/Estado	06.10.2015	25.02.2016

Finalidade:

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**

INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

**Portaria Nº 00773070 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) INEMA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92107772	DENISE MATOS MACH	Coordenador Técnico	SDE	Executivo/Estado	01.01.2022	27.09.2023

Finalidade:  
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**  
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

**Portaria Nº 00773068 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) INEMA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92107772	DENISE MATOS MACH	Coordenador Técnico	SDE	Executivo/Estado	01.02.2017	27.05.2020

Finalidade:  
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**  
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

**Portaria Nº 00773106 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) INEMA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
45366282	LETICIA NEVES GOMES VIEIRA	Esp meio ambiente rec hídricos	PER. CONTRIBUIÇÃO CNIS	01.05.1999	30.11.1999	214

Finalidade:  
APOSENTADORIA

**MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**  
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

**Portaria Nº 00773110 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) INEMA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
45366282	LETICIA NEVES GOMES VIEIRA	Esp meio ambiente rec hídricos	PER. CONTRIBUIÇÃO CNIS	01.12.1999	31.12.2000	397

Finalidade:  
APOSENTADORIA

**MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**  
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

**Portaria Nº 00772772 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **INDAYA SILVA E SILVA**, matrícula nº 92027589, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 03 de Abril de 2024 a 22 de Abril de 2024, substituir **JOSE ANTONIO ALMEIDA DE LACERDA**, matrícula nº 45000080, no cargo Coordenador I, do(a) COORD DE INFRAESTRUTURA ENERGIA E URBAN.

**MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**  
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

**Portaria Nº 00772822 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26

de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
46568215	LUCAS BORGES MENEZES	02.06.2014/01.06.2019	08.04.2024	30.04.2024

**MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**  
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

**Portaria Nº 00773103 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) INEMA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
45366282	LETICIA NEVES GOMES VIEIRA	Esp meio ambiente rec hídricos	DOW BRASIL NORDESTE LTDA	09.05.1988	03.09.1992	1579

Finalidade:  
APOSENTADORIA

**MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**  
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

**Portaria Nº 00772177 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
46533196	MARCOS MAURICIO DE SOUSA	Coordenador II	DAS-3	COORD ATENDIMENTO AMBIENTAL	Data da Publicação

**MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**  
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **DI XIM, CPF nº 715.476.841-00**, nos autos do processo administrativo de nº **2023-008489/TEC/AIMU-0943**, em **12/03/2024** foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "pela supressão de vegetação nativa do bioma Floresta Estacional sem autorização vigente do órgão competente no entorno das coordenadas geográficas lat. -10,368343° / long:-40,155289°, Datum SIRGAS 2000. A infração foi constatada mediante análise técnica do processo realizada na sede do INEMA."; **MOVIMENTO LUTANDO EM BUSCA DE MORADIA - MLBM, CNPJ nº 23.749.805/0001-38**, nos autos do processo administrativo de nº **2023-008382/TEC/AIMU-0928**, em **11/03/2024** foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "por destruir/danificar floresta nativa objetivando o parcelamento do solo, objeto de especial preservação, sem autorização ou em desacordo com a obtida. Efetuando corte raso em vegetação nativa com formação florestal definidas com tipologia de Mata Atlântica secundária em estágio médio de regeneração e vegetação nativa de restinga associada a manguezal. Produzindo dano ambiental à fauna e à flora, em desacordo e/ou sem autorização do órgão competente, divergência da Legislação Ambiental Vigente em âmbito Estadual e Federal. Os polígonos das áreas em questão, constam no relatório de fiscalização ambiental do processo vinculado a este auto de infração. A infração administrativa, enquadrada como formal e material e classificada como GRAVISSIMA, foi constatada no Movimento Lutando em Busca de Moradia - MLBM, localizada na Estrada Ilhéus/Lagoa Encantada, Km 02, Região de Aritaguá, no município de Ilhéus - BA, nas coordenadas geográficas do local: nas coordenadas geográficas do local: S 14.63897° W 39.07298° (Datum SIRGAS 2000), aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2017, por volta das 15 horas."; **ELENILSON SOUZA VASCONCELOS, CPF nº 019.312.575-74**, nos autos do processo administrativo de nº **2020-000312/TEC/AIMU-0017**, em **27/02/2024** foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "por armazenar em depósito para comercialização o volume de 10,3 m³ de madeiras em forma de pranchões, de espécies nativas da Mata Atlântica, armazenadas sem a Documentação de Origem Florestal - DOF. OBS: Foi verificado que o Sr. Elenilson Souza Vasconcelos é reincidente tendo sido autuado no ano de 2010, pelo mesmo





delito, conforme consta no Auto de Infração nº 2010-014264/TEC/AIAP-0149 e 2010-014270/TEC/AIMU-0544. A nova infração foi constatada Fazenda Boa Vista, Alto dos Cainaguas, Zona Rural - Itamarí/BA, Data/hora: 18 e 19/12/2019, às 15h50min.”; **ATENILTON FELIX PEREIRA, CPF nº 901.865.595-34**, nos autos do processo administrativo de nº **2022-009723/TEC/AIMU-1037**, em **11/03/2024** foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, “por utilizar fogo, após a supressão, no material lenhoso cortado, sem autorização do órgão competente. A infração foi constatada no dia 15/09/2022 as 12:00 hs na fazenda jardineira, nas coordenadas geográficas S-14.6010° e W- 40.0870°, comunidade Riachão, zona rural do município de Iguai -BA.”; **DI XIM, CPF nº 715.476.841-00**, nos autos do processo administrativo de nº **2023-008494/TEC/AIMU-0946**, em **12/03/2024** foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, “pela efetiva degradação ambiental ocasionada mediante supressão de vegetação nativa do bioma Floresta Estacional. A infração foi constatada durante inspeção técnica realizada aos 5 (cinco) dias do mês de outubro de 2023, às 10:50 h, no município de Senhor do Bonfim-BA, no ponto de coordenadas geográficas Datum SIRGAS 2000 - em décimos de grau: Latitude = -10.368682° S; e Longitude = -40.154701°W.”; **STANLEY VICENTE DE ARAGAO BULCAO, CPF nº 295.728.945-87**, nos autos do processo administrativo de nº **2022-001707/TEC/AIMU-0178**, em **08/03/2024** foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, “por Descumprir prazos para o atendimento de notificações, visto que foram emitidas quatro notificações (2018-009178/TEC/NOT-2452, 2019-009007/TEC/NOT-2191, 2020-010068/TEC/NOT-2648 e 2021-002095/TEC/NOT-0199) e não houve resposta satisfatória para as mesmas. A infração foi constatada no INEMA - Sede, em 11/03/2022 às 17:00 hrs.”; **ADEILSON SANTOS MOREIRA, RG nº 725776226**, nos autos do processo administrativo nº **2023-000131/TEC/AIAD-0008**, em **26/02/2024**, foi homologado o **Auto de Infração de ADVERTÊNCIA**, “por deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização, em razão do não atendimento à Notificação nº 2016-010616/TEC/NOT-2397. A infração ambiental foi constatada no Escritório da Unidade Regional, em Vitória da Conquista, no dia 10/01/2022, às 14:21h, sob as coordenadas geográficas S14.86680°, W 40.82680°.”. Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo** perante o CEPRAM, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia

Salvador, 05 de Abril de 2024.

**MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**  
Diretora Geral

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **LORENI LUIZ COMPARIN, CPF nº 173.755.331-72**, nos autos do processo administrativo nº **2018-005067/TEC/AIMU-0398**, que o mesmo foi **INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA** no dia **23/02/2024**; **DIVISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 16.446.478/0001-80**, nos autos do processo administrativo nº **2009-016964/TEC/AIMU-0336**, que o mesmo foi **INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA** no dia **26/01/2024**; **RADHAR TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA (RADHAR TRANSPORTE E ARMAZENAMENTOS LTDA), CNPJ nº 10.404.560/0001-65**, nos autos do processo administrativo nº **2017-003744/TEC/AIMU-0216**, que o mesmo foi **INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA** no dia **20/02/2024**; **LOURIVALDO DE ALMEIDA PEREIRA E OUTROS, CPF nº 296.472.235-87**, nos autos do processo administrativo nº **2008-000010/TEC/AIMU-0001**, que o mesmo foi **INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA** no dia **09/01/2024**. Oportunidade em que concede prazo de **05 (dias)** no máximo, contados do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, a fim de solicitar nesta Autarquia a competente Guia de Recolhimento para efetivar o pagamento do seu débito e evitar a cobrança judicial. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 05 de Abril de 2024.

**MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**  
Diretora Geral

**PORTARIA Nº 30.720 DE 04 DE ABRIL DE 2024.** A Diretora Geral do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Estadual nº 11.612/09, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e de acordo com as disposições das Resoluções CONERH nº 52/09, 55/09 e 94/13 e do Regimento Interno do COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS BAIANOS DO ENTORNO DO LAGO DE SOBRADINHO - CBHLS, **RESOLVE:** Nomear a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA e sua respectiva representante a Sra. **FABRÍCIA ALVES DA CONCEIÇÃO**, para compor o supracitado comitê até novembro de 2026, órgão e membro titulares do CBHLS no segmento PODER PÚBLICO, categoria MUNICIPAL. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**  
**PORTARIA Nº 30.721 DE 04 DE ABRIL DE 2024.** O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e Portaria INEMA nº 25.753/2022 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **046.0525.2024.0004173-18**, **RESOLVE:** **Art. 1º** - Conceder **AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA CIENTÍFICA**, válida até 28/02/2026, a **HECTOR BARUCH PEREIRA SCHINELLI**, inscrito no CPF sob nº

143.227.627-19, vinculado à Universidade Federal do Rio de Janeiro, para o projeto: “Sistemática de Philodrominae Schick, 1965 (Araneae, Philodromidae) com ênfase nas espécies neotropicais” a ser desenvolvido no Parque Estadual Morro do Chapéu, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra da portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**  
**PORTARIA Nº 30.722 DE 04 DE ABRIL DE 2024.** O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.006332/INEMA/LIC-06332**, **RESOLVE:** **Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, a **ROBERTO MARIO MANGUEIRA CARVALHO**, inscrito no CPF nº 363.969.075-34, com sede na Fazenda Recanto, s/n, Bom Prazer, no município de Lapão, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, no **poço 1**, nas coordenadas Lat.11°25'38,9"S e Long.41°45'00"W, de vazão 141 m³/dia, no **poço 2**, nas coordenadas Lat.11°25'37"S e Long.41°44'58,2"W, datum Sirgas 2000, de vazão 183 m³/dia, durante 12 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 6,1 ha, localizado na Fazenda Recanto das Barrigudas, Zona Rural, no município de Lapão, mediante o cumprimento da legislação vigente e, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 30.723 DE 04 DE ABRIL DE 2024.** O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.007115/INEMA/LIC-07115**, **RESOLVE:** **Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, a **DOMINGOS DE JESUS SANTOS**, inscrito no CPF nº 485.624.405-15, com sede no Povoado Mulungu dos Pires, no município de Iraquara, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Paraguaçu, no **poço 1**, nas coordenadas Lat.12°17'29,8"S e Long.41°35'13,2"W, datum Sirgas 2000, de vazão 157 m³/dia, durante 15 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 3 ha, localizado na Fazenda Mulungu dos Pires, Zona Rural, no município de Iraquara, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 30.724 DE 04 DE ABRIL DE 2024.** O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.007154/INEMA/LIC-07154**, **RESOLVE:** **Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, a **ALEXSANDRO PEREIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 384.706.448-74, com sede na Comunidade Barriguda, s/n, Zona Rural, no município de Iraquara, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Paraguaçu, no **poço 1**, nas coordenadas Lat.12°12'38,9"S e Long.41°39'40"W, datum Sirgas 2000, de vazão 262 m³/dia, durante 11 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 5 ha, localizado na Fazenda Baixio, Zona Rural, no município de Iraquara, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 30.725 DE 04 DE ABRIL DE 2024.** O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.006119/INEMA/LIC-06119**, **RESOLVE:** **Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, a **TONI FERNANDO ROCHA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 319.211.828-81, com sede na Comunidade Mulungu, s/n, Zona Rural, no município de América Dourada, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, no **poço 1**, nas coordenadas Lat.11°29'35,3"S e Long.41°42'25,1"W,

datum Sirgas 2000, de vazão 318 m<sup>3</sup>/dia, durante 22 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 6 ha, localizado na Fazenda Mandacaru, Zona Rural, no município de Lapão, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 30.726 DE 04 DE ABRIL DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.007782/INEMA/LIC-07782, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo 04 (quatro) anos, à **NIVIA MARIA SOARES CHACARA**, inscrito no CPF nº 263.295.735-49, com sede na Rua Antônio Ferreira da Silva, s/n, Brasília, no município de Ibirapuã, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Peruipe, no Córrego Palmital, em barramento existente, dispensado por meio deste processo, nas coordenadas Lat.17°43'14,1"S e Long.40°03'23.1"W, datum Sirgas 2000, com vazão máxima de 1.073 m<sup>3</sup>/dia, tempo de captação de até 7 h/d, para fins de irrigação por aspersão por pivô central, área 19,83 ha, localizado na Fazenda Barra dos Dois Ranchos, Zona Rural, no município de Ibirapuã, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 30.727 DE 04 DE ABRIL DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2023.001.004891/INEMA/LIC-04891, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, à **MARIA EUNICE SIRQUEIRA DA ROCHA MARQUES**, inscrito no CPF nº 002.714.215-92, com sede na Comunidade Calumbi II, s/n, Zona Rural, no município de Iraquara, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Paraguaçu, no poço 1, nas coordenadas Lat.12°11'07,5"S e Long.41°34'02,2"W, de vazão 150 m<sup>3</sup>/dia, no poço 2, nas coordenadas Lat.12°11'07,1"S e Long.41°33'58,1"W, datum Sirgas 2000, de vazão 100 m<sup>3</sup>/dia, durante 10 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 5 ha, localizado na Fazenda Columbi, Zona Rural, no município de Iraquara, mediante o cumprimento da legislação vigente dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 30.728 DE 04 DE ABRIL DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2023.001.004362/INEMA/LIC-04362, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, a **RONILSON FERREIRA DE SOUSA**, inscrito no CPF nº 030.828.715-00, com sede no Povoado Pau D'Alho, s/n, Zona Rural, no município de Iraquara, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Paraguaçu, no poço 1, nas coordenadas Lat.12°15'47,2"S e Long.41°33'17,9"W, datum Sirgas 2000, de vazão 150 m<sup>3</sup>/dia, durante 12 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 3 ha, localizado na Fazenda Quixaba, Zona Rural, no município de Iraquara, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 30.729 DE 04 DE ABRIL DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2023.001.004422/INEMA/LIC-04422, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, à **POLYANNA MARTINS BAROLLO**, inscrito no CPF nº C, com sede na Rua Santa Terezinha, Santa Terezinha, no município de Alagoinhas, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Subaúma, no poço 1, nas coordenadas Lat.12°06'11"S e Long.38°25'34"W, datum Sirgas 2000, de vazão 264 m<sup>3</sup>/dia, durante 7 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 8,5 ha, localizado no Sítio Santo Antônio, Zona Rural, no município de Alagoinhas, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 30.730 DE 04 DE ABRIL DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2023.001.004624/INEMA/LIC-04624, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, a **LITERCILIO QUEIROZ BARRETO JUNIOR**, inscrito no CPF nº 948.974.255-49, com sede na Rua Grande, nº 171, Vila Campo Formoso, no município de Presidente Dutra, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, no poço 1, nas coordenadas Lat.11°20'17,7"S e Long.42°00'03"W, datum Sirgas 2000, de vazão 251 m<sup>3</sup>/dia, durante 10 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 6,1 ha, localizado na Fazenda Cardeal, Zona Rural, no município de Presidente Dutra, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 30.731 DE 04 DE ABRIL DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2023.001.004380/INEMA/LIC-04380, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, a **EDIVAR DE SOUZA SANTOS**, inscrito no CPF nº 044.137.518-92, com sede na Fazenda Cachoeira, s/n, Zona Rural, no município de Seabra, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Paraguaçu, no poço 1, nas coordenadas Lat.12°35'13,9"S e Long.41°42'38"W, datum Sirgas 2000, de vazão 215 m<sup>3</sup>/dia, durante 9 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 4 ha, no mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente e, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 30.732 DE 04 DE ABRIL DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2023.001.004117/INEMA/LIC-04117, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, a **JOSÉ CARLOS OLIVEIRA SANTOS**, inscrito no CPF nº 284.782.905-91, com sede na Comunidade Várzea, s/n, Zona Rural, no município de Iraquara, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Paraguaçu, no poço 1, nas coordenadas Lat.12°11'38,27"S e Long.41°40'17,73"W, datum Sirgas 2000, de vazão 195 m<sup>3</sup>/dia, durante 12 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 4 ha, localizado na Fazenda Várzea, Zona Rural, no município de Iraquara, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para





cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 30.733 DE 04 DE ABRIL DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.007670/INEMA/LIC-07670**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, à **CLAUDIENE ETELVINA DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrito no CPF nº 004.184.075-50, com sede na Comunidade Lagoa dos Patos, s/n, Zona Rural, no município de Lapão, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, no **poço 1**, nas coordenadas Lat.11°30'26,8"S e Long.41°51'57,5"W, de vazão 123 m³/dia, durante 13 h/d, no **poço 2**, nas coordenadas Lat.11°30'27,4"S e Long.41°51'54,1"W, datum Sirgas 2000, de vazão 130 m³/dia, durante 13 h/d, para fins de irrigação por gotejamento e microaspersão, área 4,6 ha, localizado na Fazenda Umbuzeiro, Zona Rural, no município de Ibititá, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 30.734 DE 04 DE ABRIL DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.004545/INEMA/LIC-04545**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, a **FRANCISCO RENAN ANDRADE FONTES**, inscrito no CPF nº 986.759.665-04, com sede na Rua Chorrochó, nº 312, Pernambuco, no município de Salvador, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Itapicuru, no **poço 1**, nas coordenadas Lat.10°56'01"S e Long.38°21'53"W, datum Sirgas 2000, de vazão 1.224 m³/dia, durante 18 h/d, para fins de irrigação por microaspersão, área 24 ha, localizado na Fazenda Sítio 1, Zona Rural, no município de Ribeira do Amparo, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 30.735 DE 04 DE ABRIL DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.005035/INEMA/LIC-05035**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, à **LAURINDO NUNES DA GAMA JUNIOR**, inscrito no CPF nº 006.458.735-51, com sede na Rodovia Capitão Ildebrando Seixas, nº 36, Novo Horizonte, no município de Irecê, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, no **poço 1**, nas coordenadas Lat.11°26'09"S e Long.41°53'31,5"W, datum Sirgas 2000, de vazão 123 m³/dia, durante 12 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 3 ha, localizado na Fazenda Alto Vermelho, Zona Rural, no município de Lapão, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 30.736 DE 04 DE ABRIL DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.010875/INEMA/LIC-10875**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **JONILTON NASCIMENTO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 034.388.465-86, com sede na Comunidade de Sussuarana, s/n, Zona Rural, no município de Mirangaba, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, no **poço 1**, nas coordenadas Lat.10°42'04,1"S e Long.41°01'46,7"W, datum Sirgas 2000, de vazão 348 m³/dia, durante 12 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 6,4 ha, localizado na Fazenda Lima Gleba A, Zona Rural, no município de Mirangaba,

mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 30.737 DE 04 DE ABRIL DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.004807/INEMA/LIC-04807**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, a **ADAILTON SOUZA MIRANDA**, inscrito no CPF nº 365.381.325-53, com sede na Comunidade Povoado Bom Prazer, Zona Rural, s/n, no município de Lapão, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, no **poço 1**, nas coordenadas Lat.11°26'12,1"S e Long.41°45'04"W, de vazão 163 m³/dia, durante 11 h/d, no **poço 2**, nas coordenadas Lat.11°26'06,4"S e Long.41°45'07"W, de vazão 306 m³/dia, durante 13 h/d, no **poço 3**, nas coordenadas Lat.11°26'04,6"S e Long.41°45'10,4"W, datum Sirgas 2000, de vazão 306 m³/dia, durante 13 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 14,34 ha, localizado na Fazenda Boa Vista, Zona Rural, no município de Lapão, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 30.738 DE 04 DE ABRIL DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.005017/INEMA/LIC-05017**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, a **GILMAR CARVALHO DE AMORIM**, inscrito no CPF nº 622.628.405-63, com sede Distrito Lagoa de Caatinga do Moura, s/n, Zona Rural, no município de Jacobina, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, no **poço 1**, nas coordenadas Lat.10°00'54,5"S e Long.40°45'41,8"W, datum Sirgas 2000, de vazão 800 m³/dia, durante 15 h/d, para fins de irrigação por microaspersão, área 15 ha, localizado na Fazenda Lagoa de Antônio Martins, Zona Rural, no município de Jacobina, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 30.739 DE 04 DE ABRIL DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.004748/INEMA/LIC-04748**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, a **GILSONE JATOBÁ FREIRE**, inscrito no CPF nº 000.244.565-43, com sede na Comunidade Lagoa 33, s/n, Morro do Chapéu, no município de Ourorândia, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, no **poço 1**, nas coordenadas Lat.10°51'27,1"S e Long.41°22'31,7"W, datum Sirgas 2000, de vazão 240 m³/dia, durante 7 h/d, para fins de irrigação por microaspersão, área 5 ha, localizado na Fazenda Freire, Zona Rural, no município de Ourorândia, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 30.740 DE 04 DE ABRIL DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram



delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.003857/INEMA/LIC-03857, **RESOLVE: Art. 1.º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, à **SANTA COLOMBA AGROPECUARIA S.A.**, inscrito no CNPJ nº 03.785.640/0001-42, com sede na Estrada Cocos/Mambai, s/n, Zona Rural, no município de Cocos, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, no **poço 1**, nas coordenadas Lat.14°44'56,02"S e Long.45°31'44,87"W, datum Sirgas 2000, de vazão 9.000 m³/dia, durante 18 h/d, para fins de irrigação por pivô central, área 130,57 ha, localizado na Fazenda Portela, Zona Rural, no município de Cocos, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2.º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3.º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4.º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1.º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 30.741 DE 04 DE ABRIL DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2024.001.000700/INEMA/LIC-00700, **RESOLVE: Art. 1.º** - Conceder **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **BAHIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.100.722/0001-60, com sede na 5ª Avenida, CAB, no município de Salvador, para Salvamento na implantação do novo Fórum do Tribunal de Justiça Comarca Ilhéus, na Avenida Tancredo Neves, s/nº, Jardim Atlântico no município de Ilhéus, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2.º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. e) Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência das entidades envolvidas. **Art. 3.º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1.º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 4.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

### PORTARIA SEPLAN Nº 13 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O **SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 32, do Decreto nº 16.489, de 23 de dezembro de 2015, bem como no Art. 16, da Lei Estadual nº 13.214 de 29 de dezembro de 2014,

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de organizar a IV Conferência Estadual dos Colegiados Territoriais, a ser realizada em dezembro de 2024, sendo composto pelos seguintes membros:

I - Luiz Denis Graça Soares - matrícula nº 17518462, que o coordenará;

II - Joseane Souza dos Santos - matrícula nº 92073763;

III - Paulo Barreto Farias - matrícula nº 17233752;

IV - Renata Pizane Miranda - matrícula nº 92073493;

V - Jerusa Gonçalves Moura - matrícula nº 92038402;

VI - Silvéria Santana Sales Araújo Marques - matrícula nº 17482382.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a duração de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### CLÁUDIO RAMOS PEIXOTO

Secretário do Planejamento

### Portaria Nº 00771327 de 05 de Abril de 2024

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
ANA CAROLINA FRANÇA MASCARENHAS	Secretário Administrativo I	DAI-5	COORD DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	01 de Abril de 2024

#### CLAUDIO RAMOS PEIXOTO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

## SECRETARIA DA SAÚDE

### SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

#### PORTARIA Nº 395 DE 04 DE ABRIL DE 2024

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 14.634/2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar para a Comissão de Contratação referente às modalidades tradicionais, os Servidores: EMMANUEL SANTOS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 19.599.691-2, MARIANA PASSOS DE ALMEIDA, Matrícula nº 92094794, FERNANDA BARBOSA FISCINA, Matrícula nº 19.614.350-4, FÁBIO PINEIRO CORDEIRO, Matrícula nº 19.623.146-2, FERNANDO LIMA PINTO, cadastro nº 19.311.990-4, LUCIARA DE JESUS CHAVES, cadastro nº 19.273.026-0 e VIVIANE PARANHOS MENDONÇA, cadastro nº 19.580.269 para, sob a presidência do primeiro, e, nos impedimentos eventuais, substituído pelo segundo, compor a COMISSÃO.

**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

#### Roberta Silva de Carvalho Santana

Secretária da Saúde

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 186/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ** OBJETO: Bens Permanentes-PROCESSO 019.5120.2023.0119508-33.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 232/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO** OBJETO: Bens Permanentes-PROCESSO 019.5120.2022.0116201-91.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 231/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO** OBJETO: Bens Permanentes-PROCESSO 019.5120.2022.0116201-91.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 365/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO** OBJETO: Bens Permanentes-PROCESSO 019.4975.2024.0045869-76.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 362/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO** OBJETO: Bens Permanentes-PROCESSO 019.5120.2023.0160749-77.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 178/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI** OBJETO: Bens Permanentes-PROCESSO 019.5120.2024.0017911-64.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 169/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO** OBJETO: Bens Permanentes-PROCESSO 019.5120.2023.0082686-10.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 862/2023 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL** OBJETO: Bens Permanentes-PROCESSO 019.5120.2023.0024887-66.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 220/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ** OBJETO: Bens Permanentes-PROCESSO 019.5120.2023.0071222-04.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 234/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO** OBJETO: Bens Permanentes-PROCESSO 019.5110.2023.0111290-33.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 233/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO** OBJETO: Bens Permanentes-PROCESSO 019.5110.2023.0111290-33.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 095/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRÃO** OBJETO: VEICULOS PLACA SJR7I97 TOMBO 636470-PROCESSO 019.5110.2024.0000272-35.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 097/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA** OBJETO: VEICULOS PLACA SJR2A17 TOMBO 636472-PROCESSO 019.4975.2024.0045917-16.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 094/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA** OBJETO: VEICULOS PLACA SJR3F71 TOMBO 636469-PROCESSO 001.10302.2023.0010074-80.





TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 098/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ** OBJETO: VEICULOS PLACA SJR1D18 TOMBO 636473-PROCESSO 019.4975.2024.0045523-03.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 099/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA** OBJETO: VEICULOS PLACA SJR7J06 TOMBO 636474-PROCESSO 001.10302.2022.0001606-15.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 010/2024 PERMITENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / PERMISSONÁRIO: **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE RIO DO PIRES** OBJETO: Bens Permanentes-PROCESSO 001.10302.2024.0001140-20.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 090/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL** OBJETO: VEICULOS PLACA SJQ1C16 TOMBO 636465-PROCESSO 001.10302.2024.0001140-20.

**Portaria Nº 00772877 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no(a) arts. 13, 14 e 15 da Lei nº 11.373, de 05 de fevereiro de 2009, c/c Decreto nº 16.564, de 29 de janeiro de 2016, **resolve** conceder em caráter DEFINITIVO a progressão do(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupac Serviços Públicos de Saúde, lotado(s) no(a) SESAB, conforme relação contida no Anexo Único desta Portaria.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO ÚNICO**

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Nível Atual	Nível Subsequente	Data Início
019.8089.2021.0141500-13	19482557	FABIOLA MARIA GONDIM LIMA	PSICOLOGO-GO_40H_C4	C	D	17.10.2023

**Portaria Nº 00772786 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
WILLIAN NASCIMENTO MEIRA PINHEIRO	Coordenador IV	DAI-5	HGRS - MANUTENCAO	04 de Abril de 2024

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00772796 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
MICHELE DE SOUZA BOMFIM ANDRADE	Secretário Administrativo I	DAI-5	SUREGS - DIREG - NAD	04 de Abril de 2024

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00772697 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
LEONARDO CALFA VIEIRA GRAMACHO	Coordenador IV	DAI-5	MMCJ - ALMOXARIFADO	04 de Abril de 2024

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00772225 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** complementar Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal desta SECRETARIA DA SAÚDE.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19448867	ALDACY GONCALVES RIBEIRO	Enfermeiro	01.04.2024	31.03.2025	365

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00771963 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** prorrogar Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal desta SECRETARIA DA SAÚDE.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19525543	CALIL DARZE NETO	Médico	01.04.2024	31.03.2025	365

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00772295 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) art. 34 da Lei nº 11.373, de 05 de fevereiro de 2009, c/c art. 8º da Lei nº 8.361, de 23 de setembro de 2002, e Decreto nº 9.476, de 30 de junho de 2005, **resolve** alterar a carga horária do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início	Número do Processo SEI
19474022	MIRELA PINHEIRO PALMA MACIEL	Assistente Social	Salvador	40,00	30,00	01.03.2024	019921920 24003726711

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00771973 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) SESAB.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19443209	NINA MARIA AMARAL GOES DE ARAUJO NOVAES	Nutricionista	10.04.2024	09.04.2025	365

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00771966 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** complementar Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal desta SECRETARIA DA SAÚDE.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19446742	VALDIVANY GOMES PEREIRA	Enfermeiro	01.04.2024	31.03.2025	365

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00773216 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92115774	JULIO JORGE MUSSE CALZADO	Coordenador I	SESAB	Executivo/Estado	25.04.2022	25.03.2024

Finalidade:  
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**JANAÍNA PERALTA DE SOUZA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00771975 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** prorrogar Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal desta SECRETARIA DA SAÚDE.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19541468	ANA PATRICIA OLIVEIRA SOUZA	Terapeuta Ocupacional	15.04.2024	14.04.2027	1095

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00772369 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
19104012024004979418	19250760	JORGE ANTONIO CYRNE LOPES	Médico	08.10.1992 a 07.10.1997	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00772042 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) SESAB.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19442903	JORGE PEREIRA NASCIMENTO	Técnico patologia clínica	01.04.2024	31.03.2025	365

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00773326 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00039490 de 19 de Junho de 2019, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **MARILENE REIS FERREIRA**, matrícula nº 19443292.

**JANAÍNA PERALTA DE SOUZA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 08 de 05 de Abril de 2024 - Auxílio Funeal**

A Superintendente de Recursos Humanos da Saúde, no uso de suas atribuições, tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados, resolve reconhecer o direito ao benefício do auxílio funeal, com base no artigo 16 da Lei nº 11.471/2009:

Processo	Matrícula	Ex-Servidor	Beneficiário	Valor
019.9654.2024.0042294-95	19309526	JUCIARA SANTOS DA SILVA	TARCILA SANTOS DA SILVA	R\$ 3.126,99
019.9654.2024.0037798-66	19229310	UMBERTO SILVA	ROBERTA STOLZE E SILVA	R\$ 3.126,99
019.9654.2024.0045745-91	19061533	ISABEL DIAS DE ARAUJO	IKARO CAMPOS DE ARAUJO	R\$ 3.126,99
019.9654.2024.0044680-58	19061521	CREMILDA DOS PASSOS DE SOUZA	JUSSARA ALEXSANDRA DOS PASSOS RANGEL	R\$ 3.126,99
019.8895.2024.0037660-71	19541694	NELMA SUELY GONÇALVES SAMPAIO LIMA	ARTHUR SAMPAIO CARDOSO LIMA	R\$ 3.126,99

**JANAÍNA PERALTA**  
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE

**Despacho Nº 51394244 DE 05 de Abril de 2024**

Órgão: **SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
19535658	IEDA SILVA DE JESUS	04.04.2024

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL abaixo, registrada na data de 23/01/2024, dando por concluso o Processo Administrativo Sanitário nº 019.16081.2022.0179282-51.

**Autuado: Hormosil Farmácia de Manipulação e Treinamento Profissional Ltda. (Hormosil Implantes Hormonais)**

**Auto de Infração: 00056683083 (SEI)**

**Data da Autuação: 19/10/2022**

**CNPJ nº 32.775.810/0001-06**

**Localidade: Salvador/BA**

**Legislação transgredida:** itens 2.1, 2.2., 2.3, 8.1 e 15.1, anexo I da RDC nº 67/2007; art. 10, inciso IV da Lei Federal nº 6.437/77.

**Penalidade Imposta:** Multa / Inutilização dos Produtos

**Mariza Eduane Costa Pinheiro**  
Diretora

**PORTARIA Nº 002 DE 05 DE ABRIL DE 2024**

A Secretária da Secretaria Estadual de saúde, no uso das atribuições, e considerando o disposto na IN Conjunta SAF/SEFAZ, APG/SEPLAN E SPF/SEFAZ Nº 001 de 13 de janeiro de 2022, que estabelece procedimentos para credenciamento de usuário no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - Fiplan, no âmbito da Administração Pública Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - Fiplan no âmbito da Administração Pública Estadual.

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º - Designar o servidor, Ricardo da Silva Santos matrícula 92047880 cuja função institucional é Coordenador Administrativo, para efetuar a funcionalidade Nota de Ordem Bancária - **NOB** da Unidade Núcleo Regional de Saúde Leste no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - Fiplan, cujos atos correspondem às atividades de execução orçamentária das despesas, cuja responsabilidade envolve a Inclusão, Estorno e Processamento de Nota de Ordem Bancária ( **NOB**) e de Nota de Ordem Bancária Extra-Orçamentária (**NEX**).

Roberta Santana  
Secretaria da Saúde

**PORTARIA Nº 393 DE 03 ABRIL DE 2024**

A **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 14.634/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora: Maria Cristina Teixeira dos Reis Silva, cadastro 19.617-040, para atuar como agente de contratação da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Maternidade Maria Conceição de Jesus.

§ 1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, a agente de contratação designada na forma do caput, deste artigo será denominada pregoeira.

§ 2º. Compete ao responsável da unidade licitante, mediante despacho acostado aos autos do processo licitatório, indicar os agentes responsáveis pela condução do certame, na forma do caput deste artigo, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

**Art. 2º** Designar os servidores: Vinicius Martins Pereira Barbosa Oliveira, cadastro 92099861, Diana Assis dos Santos e Santos, cadastro n.º 92095261, Jutai Nunes Junior, cadastro 92095277, Rafael Henrique Santana França, cadastro nº 92056606, Daniela Freitas Curtes, cadastro 92105349 e Whendel Kleython Amaral dos Santos, cadastro 92096123, para integrarem as Equipes de Apoio que deverão prestar a necessária assistência aos agentes de contratação, vedada a acumulação pelo mesmo servidor, numa mesma sessão das funções de pregoeiro e equipe de apoio.

**Art. 3º** Designar os servidores: Diana Assis dos Santos e Santos, cadastro n.º 92095261, Deane Maria Cavalcanti da Silva, cadastro n.º 92095036, Kelma Fabíola de Freitas Santos, cadastro nº 92095249, Daniela Freitas Curtes, cadastro 92105349, Camila Amaro Pestana, cadastro nº





92092688 e Rafael Henrique Santana França, cadastro nº 92056606, para, sob a presidência do primeiro, e, nos seus eventuais impedimentos, substituído pelo segundo, compor a comissão de contratação da Maternidade Maria Conceição de Jesus/SESAB, na qualidade de membros titulares.

Parágrafo único. Designar os servidores: Vinicius Martins Pereira Barbosa Oliveira, cadastro 92099861, Diana Assis dos Santos e Santos, cadastro nº 92095261 e Rafael Henrique Santana França, cadastro nº 92056606 para membros suplentes da comissão de contratação.

**Art 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 957 de 12 setembro de 2023.

**Roberta Silva de Carvalho Santana**  
Secretária da Saúde do Estado da Bahia

**PORTARIA Nº 07/2024 - SESAB/HGESF** - Considerando a necessidade de atualização da Portaria nº 032 de 2021, acerca da **Comissão de Análise de Óbitos**, órgão de natureza consultiva, deliberativa, normativa e educativa que tem por objetivo analisar e acompanhar os prontuários médicos e atestados de óbitos, O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Excluir os seguintes servidores da **Comissão de Análise de Óbitos**: Altino Trajano Alves Barros - Matrícula 32839; José Ricardo C. Souza - CRM nº 15874 e Maurício José Jesus da Paz - Cadastro nº 19.535.873-2.

**Art. 2º.** Incluir os seguintes servidores na **Comissão de Análise de Óbitos**: Max Morais Pattacini - CRM 15914 e Marilane Almeida Lima - Cadastro 19253979.

**Art. 3º.** Formalizar a **Comissão de Análise de Óbitos** com os componentes abaixo nominados, sob a presidência do primeiro que a integra:

- Claudia Menezes da Costa - Cadastro nº 19.445.851-3
- Max Morais Pattacini - CRM 15914
- Marilane Almeida Lima - Cadastro 19253979.
- Andrea Straatmann de Araújo - cadastro 19. 520.843-2

**Art. 4º.** Compete a **Comissão de Análise de Óbito** as seguintes atribuições:

- Avaliar a qualidade da assistência prestada no HGESF a partir da análise dos óbitos hospitalares;
- Detectar a ocorrência de eventos adversos (acidentes ou falhas operacionais) que podem comprometer a qualidade da assistência ou influir no curso da internação, indicando necessidade de revisão do processo assistencial;
- Avaliar a adequação da história clínica de admissão, da evolução, da investigação diagnóstica desencadeada pela hipótese diagnóstica inicial e da terapêutica instituída.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 032/2021 a partir desta publicação.

Salvador, 05 de Abril de 2024. Luciano Pimentel Bressy - Diretor Geral HGESF

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### ATO DO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 094 de 04 de abril de 2024. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 111 da Lei Estadual 9.433/2005, e o Processo SEI Nº020.9632.2024.0005658-84, **RESOLVE**: Art.1º. Designar os servidores **MAYANNE ÁUREA DA CRUZ ALELUIA** - matrícula nº 30.376.540 e **RAFAEL BITENCOURT OLIVEIRA** - matrícula 30.483.221 para atuarem como Agentes de Contratação da Superintendência de Telecomunicações - STELECOM.

§ 1º. Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os agentes de contratação designados na forma do caput deste artigo serão denominados pregoeiros.

§ 2º Compete ao responsável da unidade licitante, mediante despacho acostado aos autos do processo licitatório, indicar os agentes responsáveis pela condução do certame, na forma do caput deste artigo, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 2º. Designar os servidores **JANE EIRE DE ALMEIDA AMBROSE** - matrícula nº 92.097.014, **JOANA PAULA GOMES RIBEIRO** - matrícula nº 92.072.986, **MAYANNE ÁUREA DA CRUZ ALELUIA** - matrícula nº 30.376.540 e **RAFAEL BITENCOURT OLIVEIRA** - matrícula 30.483.221 para integrar as Equipes de Apoio que deverão prestar a necessária assistência aos Agentes de Contratação supra designados.

### Anexo Único

NOVAS UNIDADES								
ESTRUTURA	TIPO DE UNIDADE	NOME DA UNIDADE	SIGLA	DEPARTAMENTO	MUNICÍPIO	ABRANGÊNCIA	FINALIDADE	BASE LEGAL
UNIDADE OPERATIVA	DELEGACIA ESPECIALIZADA	DELEGACIA ESPECIALIZADA EM ASSUNTOS INTERNOS	DEAI	CORREPOL	SALVADOR	ESTADO	Promover, privativamente, a apuração das infrações penais atribuídas a servidores das carreiras da Polícia Civil.	Lei 14.580/2023
UNIDADE OPERATIVA	DELEGACIA ESPECIALIZADA	DELEGACIA ESPECIALIZADA EM ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS	DESARME	DRACO	SALVADOR	ESTADO	Investigar e reprimir crimes relacionados ao comércio ilegal, tráfico, posse e uso indevido de armas de fogo, munições e explosivos e atuar na desarticulação de redes criminosas associadas.	Lei 14.580/2023

Art. 3º. Designar os servidores **MAYANNE ÁUREA DA CRUZ ALELUIA** - matrícula nº 30.376.540, **RAFAEL BITENCOURT OLIVEIRA** - matrícula 30.483.221 e **JOANA PAULA GOMES RIBEIRO** - matrícula nº 92.072.986 para, sob a presidência do primeiro, e, nos seus eventuais impedimentos, substituído pelo segundo, compor a Comissão de Contratação da Superintendência de Telecomunicações - STELECOM, na qualidade de membros titulares.

Parágrafo único. Designar a servidora **JANE EIRE DE ALMEIDA AMBROSE** - matrícula nº 92.097.014 para membro suplente da Comissão de Contratação.

Art 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 325 de 12 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 15 de dezembro de 2023.

**MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO**  
Secretário da Segurança Pública

## Polícia Civil da Bahia

**PORTARIA Nº 140 DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

**Organiza as novas unidades operativas da Polícia Civil da Bahia - PCBA, e dá outras providências.**

**A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições que lhe conferem os incisos I, VII e XIV, do artigo 19, da Lei Estadual nº 11370/2009, e;

**CONSIDERANDO** os princípios institucionais presentes no artigo 3º, incisos I, IV, V e VI da Lei Estadual nº 11.370/2009, notadamente os da legalidade, eficiência, hierarquia e disciplina funcional;

**CONSIDERANDO** que incumbe ao Delegado - Geral praticar atos de gestão administrativa (art. 19, inc. I da Lei nº 11.370/2009);

**CONSIDERANDO** o advento da Lei nº 14.580/2023 que veio a modificar a Lei nº 11.370/2009, alterando a estrutura organizacional da Polícia Civil da Bahia - PCBA, inclusive criando cargos destinados às novas unidades operativas;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Decreto de nº 22.674/2024 que reorganiza as Delegacias de Proteção Ambiental, no âmbito da Polícia Civil do Estado da Bahia.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Organizar as novas unidades operativas da Polícia Civil da Bahia - PCBA.

**Parágrafo único** - Nas novas unidades operativas, a subordinação e abrangência de atuação, encontram-se definidas no anexo único desta portaria.

**Art. 2º** - A estrutura de cargos em comissão e sua vinculação serão providas pelos símbolos existentes na estrutura da PCBA.

**Art. 3º** - No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, a Corregedoria da Polícia Civil - CORREPOL; Departamento de Repressão e Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e à Lavagem de Dinheiro - DRACO; Departamento Especializado de Investigações Criminais - DEIC; Departamento de Polícia do Interior - DEPIN; Departamento de Polícia Metropolitana - DEPOM, dentro das suas atribuições, devem elaborar planejamento destinado à movimentação de pessoal para compor as novas unidades operativas e apresentá-los ao Gabinete da Delegada - Geral.

**Art. 4º** - O Departamento de Planejamento, Administração e Finanças - DEPAF, o Departamento de Logística - DIALOG e o Departamento de Gestão Tecnológica, Telecomunicações e Inovação - DGTI, em articulação com os órgãos subordinados às unidades operativas, caberão planejar e prover da infraestrutura e bens adequados ao funcionamento das novas Delegacias Especializadas e Territoriais.

**Art. 5º** - Os casos omissos serão decididos pelo Gabinete da Delegada - Geral.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Heloísa Campos de Brito**  
Delegada - Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia

UNIDADE OPERATIVA	DELEGACIA ESPECIALIZADA	DELEGACIA ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO	DECCOR	DRACO	SALVADOR	ESTADO	Atuar em todo o Estado na investigação especializada de combate aos crimes de Corrupção, Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores, contra a Administração Pública e contra a Ordem Tributária.	Lei 14.580/2023
UNIDADE OPERATIVA	DELEGACIA ESPECIALIZADA	DELEGACIA ESPECIALIZADA DE REPRESSÃO A ROUBOS EM COLETIVOS	DERRC	DEIC	SALVADOR	MUNICIPIO	Investigar e promover repressão qualificada nos crimes contra o patrimônio, praticados em transportes coletivos.	Lei 14.580/2023
UNIDADE OPERATIVA	DELEGACIA ESPECIALIZADA	DELEGACIA ESPECIALIZADA ANTI-SEQUESTRO	DAS	DEIC	SALVADOR	ESTADO	Investigar e reprimir crimes de sequestro e de extorsão mediante seqüestro.	Lei 14.580/2023
UNIDADE OPERATIVA	DELEGACIA ESPECIALIZADA	DELEGACIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - CARAVELAS	DEPAM	DEIC	CARAVELAS	MUNICIPIO	Compete, com prioridade, prevenir e reprimir as infrações penais contra o meio ambiente, na área do município de sua respectiva sede.	Decreto Nº 22.674/2024
UNIDADE OPERATIVA	DELEGACIA ESPECIALIZADA	DELEGACIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - ILHÉUS	DEPAM	DEIC	ILHÉUS	MUNICIPIO	Compete, com prioridade, prevenir e reprimir as infrações penais contra o meio ambiente, na área do município de sua respectiva sede.	Decreto Nº 22.674/2024
UNIDADE OPERATIVA	DELEGACIA ESPECIALIZADA	DELEGACIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - BARREIRAS	DEPAM	DEIC	BARREIRAS	MUNICIPIO	Compete, com prioridade, prevenir e reprimir as infrações penais contra o meio ambiente, na área do município de sua respectiva sede.	Decreto Nº 22.674/2024
UNIDADE OPERATIVA	DELEGACIA ESPECIALIZADA	DELEGACIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - LENÇÓIS	DEPAM	DEIC	LENÇÓIS	MUNICIPIO	Compete, com prioridade, prevenir e reprimir as infrações penais contra o meio ambiente, na área do município de sua respectiva sede.	Decreto Nº 22.674/2024
UNIDADE OPERATIVA	DELEGACIA ESPECIALIZADA	DELEGACIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - SALVADOR	DEPAM	DEIC	SALVADOR	MUNICIPIO	Compete, com prioridade, prevenir e reprimir as infrações penais contra o meio ambiente, na área do município de sua respectiva sede, incluindo ocorrências de violência, maus-tratos, venda ilegal, exposição indevida, abusos e outras condutas cruéis praticadas contra animais.	Decreto Nº 22.674/2024
UNIDADE OPERATIVA	DELEGACIA TERRITORIAL	3º DELEGACIA TERRITORIAL DE TRANCOSO	DT	DEPIN	TRANCOSO	MUNICIPIO	Exercer as funções de polícia judiciária e apuração de infrações penais na área do município de sua respectiva sede.	Decreto Nº 22.674/2024
UNIDADE OPERATIVA	DELEGACIA TERRITORIAL	2º DELEGACIA TERRITORIAL DE MATA DE SÃO JOÃO	DT	DEPOM	MATA DE SÃO JOÃO	MUNICIPIO	Exercer as funções de polícia judiciária e apuração de infrações penais na área do município de sua respectiva sede.	Decreto Nº 22.674/2024

**Portaria nº 141 de 05 de abril de 2024** - A Delegada Geral da Polícia Civil da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que determina o art. 12 do Decreto nº 7.899, de 05/02/2001, **HOMOLOGA** as avaliações de Estágio Probatório da servidora abaixo relacionado, **APTA E CAPAZ**, para o exercício da atividade policial, com efeito retroativo à data em que individualmente se perfez o lapso temporal necessário.

**IPC**

Nº	NOME	MATRÍCULA	DATA DE EXERCÍCIO	RETROATIVO A
01	ALANA PINHEIRO FIALHO	92.036.411	28/12/2020	04/04/2024

Salvador, 05 de abril de 2024.

Belª. Heloísa Campos de Brito  
Delegada-Geral

Comissão:

Belª Luciana São Mateus Carvalho Valverde  
Presidente da Comissão

Belª. Fátima Maria Dias Prates  
Membro

Bel Anísio Amaral Vianna Filho  
Membro

**Portaria Nº 00771497 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
12571398	ALEX DA FONSECA DANTAS	31.07.2014/30.07.2019	01.05.2024	30.05.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00771490 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20302685	MARCOS ARAUJO ATHAYDE	13.05.1998/12.05.2003	02.05.2024	30.06.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00773332 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Artigos.72, 73 e 74, inciso II da lei 11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20527166	JOSEMILSON DA SILVA LIMA	Investigador de polícia	19 COORD POLÍCIA DE SENHOR DO BONFIM	DELEGACIA TERRITORIAL DE CASA NOVA	Data da Publicação	012163202024 002181611

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00771507 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20345487	ADALBERTO JOSE DE ALMEIDA FERRARI	03.04.2015/02.04.2020	01.05.2024	30.05.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00771526 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20409770	MAGDA ROBERTA DE ALMEIDA SOARES	22.03.2004/21.03.2009	20.05.2024	18.06.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00771517 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro





de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
12578914	PEDRO PEIXE DE AMARANTE NETO	23.02.2015/22.02.2020	13.05.2024	11.06.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00771533 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20409815	FELIPE NERI DA SILVA NETO	22.03.2004/21.03.2009	13.05.2024	11.06.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00771529 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
12582093	DURVALINA JACIARA CARDOSO DOS SANTOS	15.05.2015/14.05.2020	16.05.2024	14.06.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00771549 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20302813	EDMUNDO DE CARVALHO JUNIOR	07.05.2018/06.05.2023	15.05.2024	13.06.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00771545 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20302784	FLAVIO LUZ TAVARES	20.05.2018/19.05.2023	03.05.2024	01.06.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00771560 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20302825	GUARACY CIARI DOS SANTOS	07.05.2018/06.05.2023	15.05.2024	13.06.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00771550 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20435664	AILTON MARTINS DA SILVA	29.11.2010/28.11.2015	16.05.2024	14.06.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00771567 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20435795	JOAO ROBERTO XAVIER DOS SANTOS	29.11.2005/28.11.2010	01.05.2024	29.06.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00771563 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20345626	MABLI NADJANE BARBOSA BARRETO	03.04.2000/02.04.2005	21.05.2024	19.06.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00771575 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20345654	MARCOS ANTONIO ROCHA DA SILVA	03.04.2005/02.04.2010	20.05.2024	18.06.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00771569 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20292247	PATRICIA MARTHA DA SILVA BOENO	18.01.2001/17.01.2006	13.05.2024	27.05.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00771585 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20345668	GERALDO ALVES DE MELO	03.04.2000/02.04.2005	06.05.2024	04.06.2024

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00772663 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **FABRICIO DE ALENCAR LINARD**, matrícula nº 20409862, para, em razão de Férias no período de 03 de Abril de 2024 a 12 de Abril de 2024, substituir **GUSTAVO AMENO COUTINHO**, matrícula nº 20373660, no cargo Delegado Titular I, do(a) DELEGACIA DE HOMICÍDIOS FEIRA DE SANTANA.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00773165 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00762938 de 09 de Março de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **ANTONIO CARLOS SILVA MENDES DA COSTA**, matrícula nº 59101010.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00764734 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **TADEU LOPES DA CONCEICAO**, matrícula nº 20474001, para, em razão de Licença Premio no período de 08 de Abril de 2024 a 07 de Maio de 2024, substituir **DANILO DOS ANJOS**, matrícula nº 20484404, no cargo Coordenador IV, do(a) 16 DELEGACIA TERRITORIAL DA PITUBA.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00770289 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JURANDIR MARIA DA SILVA**, matrícula nº 20215503, para, em razão de Férias no período de 22 de Abril de 2024 a 01 de Maio de 2024, substituir **JORGE LUIS SANTIAGO FRANCO**, matrícula nº 20349600, no cargo Coordenador IV, do(a) DEL. ATENDIMENTO AO TURISTA SALVADOR.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00772149 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CICERO MARCUS ROCHA VASCONCELOS**, matrícula nº 20440074, para, em razão de Férias no período de 01 de Abril de 2024 a 10 de Abril de 2024, substituir **LUIS CLAUDIO DA SILVA**, matrícula nº 20247462, no cargo Coordenador III, do(a) 16 DELEGACIA TERRITORIAL DA PITUBA.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00773401 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Artigos.72, 73 e 74, inciso II da lei 11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20440126	LEONARDO GOMES DOS SANTOS	Investigador de polícia	DEL. ATENDIMENTO AO TURISTA SALVADOR	16 DELEGACIA TERRITORIAL DA PITUBA	Data da Publicação	

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**INTIMAÇÃO - PESSOA JURÍDICA**

**A COMISSÃO PROCESSANTE DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA**, constituída por meio das Portarias PCBA 369 de 08/08/2023 e 453 de 27/10/2023, da Delegada-Geral da Polícia Civil da Bahia, com fundamento no art. 123 da Lei Estadual 12.209/11, resolve notificar a empresa abaixo identificada, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar deste ato, efetue o pagamento do valor da multa atualizada, em virtude de ter sido aplicada a penalidade, em processo sancionatório.

PROCESSO SANCIONATÓRIO	NOME DA EMPRESA	Nº. CNPJ
012.15000.2023.0075792-36	Forte Frios LTDA	03.775.924/0001-58

Nesta oportunidade, V. Sa, se desejar, poderá impugnar em 10 (dez) dias os cálculos do valor da multa conforme demonstrativo juntado ao processo.

O envio do comprovante de pagamento deverá ser encaminhado para o endereço do e-mail: [comissao.contratospcbba@pcivil.ba.gov.br](mailto:comissao.contratospcbba@pcivil.ba.gov.br), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o pagamento, ou poderá apresentá-lo no endereço desta Comissão ou juntar no processo SEI. Informamos, outrossim, que o não pagamento no prazo acima referido importará em inscrição do débito em Dívida Ativa Não Tributária pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Lei Estadual nº 13.446/15.

DPC Lígia Elvira Macedo T. Silva  
Presidente da Comissão Processante

**NOTIFICAÇÃO Nº 41, 42, 43/2024****NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**A COMISSÃO PROCESSANTE LOCAL**, constituída através das Portarias PCBA nº. 369 de 08/08/2023 e 456 de 27/10/2023, da Delegada-Geral da Polícia Civil da Bahia, com fulcro no art. 52, §1º, da Lei 14.634/2023, resolve NOTIFICAR as empresas abaixo identificadas, para apresentação de **defesa prévia**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste ato, indicando, inclusive, as provas que desejam produzir, tendo em vista os fatos constantes no respectivo Processo Administrativo abaixo relacionados.

EMPRESA	Nº DE PROCESSO	ASSUNTO
Drimed Comercial LTDA	012.6311.2023.0061688-13	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 185, inciso IV, da Lei 9.433/2005.
Vertical Distribuidora de Material de Construção e Serv. Metal LTDA	012.6311.2023.0066657-87	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 185, inciso IV, da Lei 9.433/2005
Leonidas dos Santos Sousa	012.6311.2023.0050526-41	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 185, inciso IV, da Lei 9.433/2005

O referido Processo Administrativo é digital, sendo assim, para consultar através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o interessado deverá acessar o site: [www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br](http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br), realizar o Pré-cadastramento SEI, [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_avisar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0) e apresentar a documentação nos postos indicados no link: <http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br/local-entrega-documentacao-acesso-externo> para liberação do cadastro usuário externo.

Ademais, esclarecemos que no Processo Administrativo a defesa, deverá ser realizada por petição eletrônica através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou apresentada presencialmente na sala da Comissão Processante da Polícia Civil da Bahia -PCBA, Praça da Piedade, 3, Edf. Sede da PCBA, 3ª andar, Dois de Julho, Salvador - Bahia.

Lígia Elvira Macedo T. Silva  
Presidente da Comissão Processante

**Polícia Militar da Bahia – PM/BA****Portaria Nº 00772529 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 01 de Abril de 2024, o ato de LICENÇA ATENDIMENTO INTERESSE PARTICULAR Nº 00301922 de 30 de Junho de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **RINALDO BEZERRA NOVAES**, matrícula nº 30390109.

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00772724 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 187, II, da Lei nº 7.990 de 27 de dezembro de 2001, **resolve** transferir, ex officio, para a reserva não remunerada desta Corporação, com efeito a partir de 28 de Fevereiro de 2024, e conforme informações contidas no processo administrativo, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao(s) interessado(s), cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado sob pena de adoção de medidas judiciais cabíveis.





Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Sub Grupo	Unidade Orga- nizacional	Data Início
030.17305.2024. 0055693-74	92048280	JOAO CARLOS FERREIRA LIMA JUNIOR	Soldado de 1a. Classe	Quadro de Praças da Polícia Militar	Comando da 27 CIPM	28.02.2024

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

**PORTARIA N. 017 DE 05 DE ABRIL DE 2024**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições, e considerando as informações constantes do processo administrativo SEI nº 021.2122.2024.0001065-86, **RESOLVE**

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir do termo final estabelecido pela Portaria nº 028, de 15 de março de 2023, disponibilizada no Diário Oficial do Estado, edição do dia imediato, o prazo de vigência do Edital 001/2017, referente ao credenciamento do serviço de qualificação social e profissional no âmbito do Programa TRILHA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, em 05 de abril de 2024.

**DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**

Secretário

**Portaria Nº 00772150 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
ALEXANDRO DA SILVA NASCIMENTO	Coordenador IV	DAI-5	SINE/PAULO AFONSO	02 de Abril de 2024

**DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS**

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

**Portaria Nº 00772301 de 05 de Abril de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SETRE:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
1600040090879	21225084	CARMEN PERDIZ COUNAGO	Analista técnico	01.06.1987 a 31.05.1992	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS**

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

**EGBA CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

EGBA: 71 3343-2886 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



**EGBA SERVIÇOS GRÁFICOS**

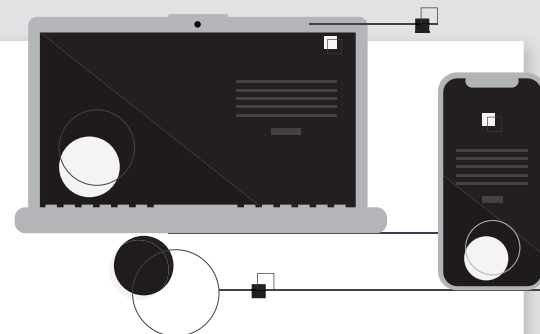
Impressão offset - rotativa e plana.  
Impressão digital e com dados variáveis.

EGBA: 71 3343-2837/2838 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## DOOL

Diário Oficial On Line

Portal e aplicativo de celular  
que oferecem acesso a  
informações publicadas no  
Diário Oficial do Estado, de  
forma ágil e fácil, possibilitando  
fazer buscas por temas.

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

71 3343-2887

[dool.egba.ba.gov.br](http://dool.egba.ba.gov.br)



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO





# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

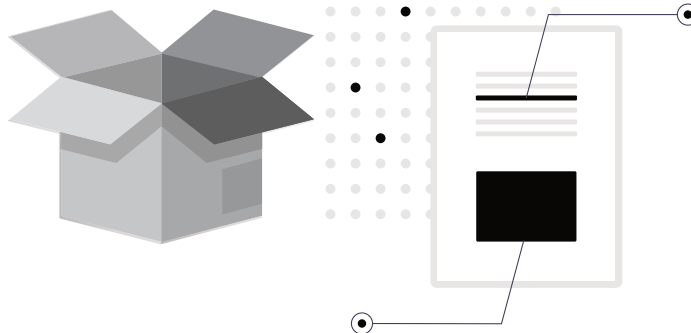
## Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

### Sede Egba

71 3343-2880/2856

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

## LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.





... continuação - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB - CNPJ: 13.579.586/0001-32 Insc. Estadual 70.695.593

## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES ACERCA DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2023

Aos Ilmos. Srs.

Acionistas, Conselheiros, Diretores e demais Administradores da PRODEB - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA

**1) Opinião sem Ressalva**

Examinamos as demonstrações contábeis da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

**2) Base para Opinião sem Ressalva**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à PRODEB, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem ressalva.

**3) Outros Assuntos****3.1) Relatório da Administração**

A administração da PRODEB é responsável por essas informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais, nossa responsabilidade é de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo considerar se esse quando tomado em conjunto com as demonstrações contábeis e notas explicativas está, de forma relevante, inconsistente com as precitadas demonstrações ou com o cenário econômico-financeiro observado na auditoria ou, de outra forma aparenta estar distorcido

de forma relevante. Se com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Neste sentido não temos nada a relatar.

**3.2) Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior**

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, apresentadas exclusivamente para fins de comparabilidade, foram examinadas por nós, sem modificação de opinião.

**4) Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis**  
A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a PRODEB continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a PRODEB ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da PRODEB são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

**5) Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro,

já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da PRODEB.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

• Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório.

Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a PRODEB a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Salvador/BA, 08 de março de 2024

**AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S**  
CRC/PE 000150/O – CNAI/PJ nº 029– CVM nº 12327

Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira  
Contador - CRC/PE 010483/O-9 "S" BA  
Sócio Sênior – CNAI 1552

Phillipe de Aquino Pereira  
Contador - CRC/PE 028157/O-2 "S" BA

Thomaz de Aquino Pereira  
Contador – CRC/PE 021100/O-8 "S" BA

## PARECER DO COMITÊ DE AUDITORIA E RISCOS

O Comitê de Auditoria e Riscos da PRODEB manifesta que efetuou reuniões mensais durante o exercício de 2023 para análises de assuntos de sua competência. Nessas oportunidades foram discutidos diversos temas com foco especial no acompanhamento das demonstrações financeiras, gestão de riscos e cumprimento dos aspectos legais quanto à elaboração dessas demonstrações, inclusive as obrigações fiscais relevantes.

Entre todas as atividades desenvolvidas, destacamos para efeito deste Parecer os seguintes tópicos:

- Monitoramento da atuação da auditoria independente, inclusive seu contrato de prestação de serviços;
- Análise do cronograma mensal de atividades do departamento contábil, sua execução e relatórios;
- Gerenciamento das atividades inerentes à gestão de riscos da Empresa;
- Acompanhamento e discussão de temas relevantes quanto à gestão contábil/financeira da Empresa;
- Discussão e análises de temas correlatos às contingências ativas e passivas.

Nessas condições analisamos as demonstrações financeiras encerradas em 31/12/2023, demonstrativos comparativos 2022 e 2023, Relatório do Auditor Independente "AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S", datado de 08 de Março de 2024, e de acordo com a profundidade e qualidade dos trabalhos realizados pelos auditores, em sua opinião sem nenhuma ressalva principalmente, entendemos que as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2023, podem ser apreciadas pelo Conselho de Administração, na forma apresentada.

Salvador, 12 de Março de 2024.

Reinaldo Cardoso da Silveira

Coordenador do Comitê

Leonardo de Souza Reis

Membro do Comitê

Bruna Livia Guimarães Rebello Ferro

Membro do Comitê

## CONSELHO FISCAL DA PRODEB

## PARECER PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023

Os membros do CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA – PRODEB, no exercício das suas atribuições regimentais, procederam à análise da documentação disponibilizada relativa às Demonstrações Financeiras do exercício de 2023 da PRODEB, somado às informações e esclarecimentos prestados pela Diretoria da PRODEB e o Relatório dos Auditores Independentes.

**RESOLVEM:**

- Aprovar o relatório de Demonstrações Financeiras do exercício de 2023;
- Recomendar o encaminhamento das Demonstrações Financeiras aferidas na forma ora indicada para apreciação e aprovação pelo Conselho de Administração da PRODEB, e, posteriormente, submetê-las à análise e deliberação da Assembleia Geral dos Acionistas, tudo na forma da Lei, adotadas as cautelas legais.

Salvador, 21 de março de 2024

Cláudio Ramos Peixoto - Presidente do Conselho Fiscal

Luiza Amélia Guedes Machado Mello - Conselheira Fiscal

Manuela Senna Martinez - Conselheira Fiscal

"Honrando com os princípios de responsabilidade corporativa, compromisso de divulgação e transparência das informações econômico-financeiras, considerando a natureza de sociedade anônima de capital fechado de médio porte da Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB, conforme NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas -, informamos que a íntegra das Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras publicadas para o exercício de 2023, conforme números aqui divulgados estão disponíveis para consulta pública através do endereço eletrônico: <http://www.prodeb.ba.gov.br>, Link Transparência, Relatórios Financeiros, Demonstrações Financeiras, bem como na sede da Cia., localizada à Avenida 4, nº 410, CAB, CEP 41745-0002, Salvador, Bahia, Brasil".

José Muniz Rebouças

Diretor Executivo

Paulo Roberto de Santana Luz

Contador – CRC – BA 018566/O-8

Carlos Augusto Borges Silva

Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade

Alice Sena Ribeiro Brandão

Sócia Gerente RAAC

Makoto Koshima

Diretor de Desenvolvimento e Integração de Soluções

Tatianne Reis Leandro

Contadora RAAC – CRC – BA 037929/O-9

## PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB, dentro de suas atribuições e responsabilidades legais previstas na Lei 6.404/76 e no Estatuto Social, Artigo 31, examinou, em reunião realizada em 22 de março de 2024, as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e Relatório da Administração. Com base nas análises efetuadas e tendo em vista o parecer elaborado pela AUDIMEC Auditores Independentes S/S, e ainda, os pareceres do Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria e Riscos, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, pela aprovação dos referidos documentos, com a orientação de serem submetidos à deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Salvador, 22 de março de 2024.

Edmon Lopes Lucas

Presidente do Conselho de Administração

Carlos Eduardo Gabas

Conselheiro de Administração

Carlos Eduardo da Silva Carvalho

Conselheiro de Administração

José Muniz Rebouças

Conselheiro de Administração

Sérgio de Oliveira Silva

Conselheiro de Administração

Bárbara Camardelli Loi

Conselheira de Administração

Marina Mazzei

Conselheira de Administração

EGBA

## DOOL

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

EGBA: 71 3343-2887  
dool.egba.ba.gov.br



EGBA

## DIÁRIO OFICIAL PÚBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras, com baixo custo e segurança.

EGBA: 71 3343-2850/2865  
www.egba.ba.gov.br



EGBA

## LOGÍSTICA

Recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

EGBA: 71 3343-2880/2856  
www.egba.ba.gov.br



EGBA

## GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

EGBA: 71 3343-2856  
www.egba.ba.gov.br







# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

## Sede Egba

71 3343-2800/2837/2838

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



## SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset, rotativa  
e plana.

Impressão digital e com  
dados variáveis (carnês de  
IPTU, provas de concurso, faturas,  
boletos e outros impressos  
personalizados).



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Egba. Melhores preços, melhor  
qualidade, maior segurança.



# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

## Sede Egba

71 3343-2886

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade  
e segurança nas  
transações eletrônicas.

Egba. Melhores preços, melhor  
qualidade, maior segurança.





# DIÁRIO OFICIAL LICITAÇÕES

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 6 DE ABRIL DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.884

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## AVISOS DE LICITAÇÃO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, Nº BANCO DO BRASIL 1042776 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO  
Abertura: 22/04/2024 às 10h (horário de local) - Objeto: Aquisição de cadeados. Família: 53.40. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e/ou <http://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail [luciana.farias@seap.ba.gov.br](mailto:luciana.farias@seap.ba.gov.br), telefone (71) 3118-7360 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira das 08h30minh às 17h30min no endereço: 3ª Avenida do CAB CEP: 41.745-005. Salvador- BA 05/04/2024 - Luciana Lagos Farias - Pregoeira Oficial/SEAP.

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

#### Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR  
COMUNICADO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 18/2023

A CAR situada na Av. Luiz Viana Filho, 250, Av. II, Conjunto SEPLAN - CAB comunica aos interessados que a Licitação do Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 18/2023 para **Aquisição de Retroescavadeiras, Escavadeiras, Motoniveladoras, Pás Carregadeiras e Grades Aradoras, através de Registro de Preços**, fica remarcado para o dia **25/04/2024 às 15h**, Horário de Brasília, em virtude de alteração no Termo de Referência. O Edital encontra-se disponível no site: [www.car.ba.gov.br](http://www.car.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Salvador, 05 de abril de 2024. Bárbara Regina Cunha de Castro. Pregoeira.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR  
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

A Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, situada na Av. Luiz Viana Filho, 250, Av. II, Conjunto SEPLAN - CAB comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 04/2024, para **Aquisição de Kits Pescador e Marisqueiro para atender a demanda de Emenda Federal de Transferência Especial**, em **24/04/2024 às 15:00h, Horário de Brasília**. O Edital encontra-se a disposição nos sites: [www.car.ba.gov.br](http://www.car.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Salvador/BA, 05 de abril de 2024. Bárbara Regina Cunha de Castro. Pregoeira.

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

#### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

AVISO - LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 032/24 - CONDER  
Abertura: 30/04/2024, às 09h:30m. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA EM PARALELEPÍPEDO, NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA - BAHIA**. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site da CONDER (<http://www.conder.ba.gov.br>) no campo licitações, a partir do dia **09/04/2024**. Salvador - BA, 05 de abril de 2024. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO - LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 033/24 - CONDER  
Abertura: 30/04/2024, às 14h:30m. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA RUA AURELIANO OLIVEIRA -**

ETAPA 2, MUNICÍPIO DE MUTUÍPE - BAHIA. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site da CONDER (<http://www.conder.ba.gov.br>) no campo licitações, a partir do dia **09/04/2024**. Salvador - BA, 05 de abril de 2024. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SERTÃO FORTE - A Caixa Escolar do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SERTÃO FORTE no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. **Valor total: R\$ 56.924,00 (cinquenta e seis mil e novecentos e vinte e quatro reais)** correspondente a 70 (setenta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SERTÃO FORTE. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 05/04/2024 a 29/04/2024, até às 17h00min, na sede da Unidade Escolar (Centro Territorial de Educação Profissional Sertão Forte). A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 12/04/2024, às 14h00min, no endereço a seguir: Rua Catarino Pires Bessa, S/N - Pau Miúdo, Euclides da Cunha- Bahia CEP: 48.500-000. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: [ctepsf.euclidesdacunha@educacao.ba.gov.br](mailto:ctepsf.euclidesdacunha@educacao.ba.gov.br). Maiores esclarecimentos através do WhatsApp (75) 9 9156-5640 - Centro Territorial de Educação Profissional Sertão Forte. 07/03/2024. Presidente da Caixa Escolar: **Josefa Neuma Rocha da Silva** - Portaria 209/2023 de D.O. 23/08/2023.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR MARIÁ DA SILVA LOPES - A Caixa Escolar do Educandário Oliveira Brito no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. **Valor total: R\$ 34.901,86** correspondente a 70 (setenta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar **EDUCANDÁRIO OLIVEIRA BRITO**. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 25/04/2024, 20h00min, na sede da Unidade Escolar Educandário Oliveira Brito. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 30/04/2024, às 09h00min, no endereço a seguir: (Rua Joaquim Santana Lima, 101). O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: [eobmaisintegrado@hotmail.com](mailto:eobmaisintegrado@hotmail.com). Maiores esclarecimentos através do WhatsApp (075) 3271 1014. (Euclides da Cunha) - Bahia. Presidente da Caixa Escolar Oniram Soares do Nascimento, Portaria 3971/2016.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR ERALDO TINOCO - A Caixa Escolar do Colégio da Polícia Militar Eraldo Tinoco no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. **Valor total: R\$19.565,89** correspondente a 70 (setenta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar Colégio da Polícia Militar Eraldo Tinoco. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda no período de 2 de abril a 23 de abril de 2024, 16h, na sede da Unidade escolar Colégio da Polícia Militar Eraldo Tinoco. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 27 de abril às 10 horas no endereço a seguir: Avenida Brasília, 273 - Kadija. O edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: [cpmavaliacoes@gmail.com/martamira.oliveira@nova.educacao.ba.gov.br](mailto:cpmavaliacoes@gmail.com/martamira.oliveira@nova.educacao.ba.gov.br). Maiores esclarecimento através do telefone (77) 77 3424-6062. Milana Ribeiro Gonçalves dos Santos. Presidente da Caixa Escolar - Portaria 267/2019 D.O. 22/02/2019.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ VICENTE LEAL - A Caixa Escolar do Colégio Estadual José Vicente Leal no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. **Valor total: R\$32.366,34** correspondente a 70 (setenta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar **COLÉGIO ESTADUAL** Colégio Estadual José Vicente Leal. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 08/04/2024, a partir das 8h00min horas, até às 15h00min do dia 30/04/2024, na sede da Unidade Escolar Colégio Estadual José Vicente Leal. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 01/05/2024, às 10h00min, no endereço a seguir: Av. José Ribeiro, 504, Centro, Araçás - Bahia. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: [ce.a.aracas@gmail.com](mailto:ce.a.aracas@gmail.com). Maiores esclarecimentos através do telefone (075) 3451-2192. Araçás - Bahia, em 21/03/2024. Presidente da Caixa Escolar Nivea Bispo de Santana, PORTARIA Nº 018/2024.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR CENTRO EDUCACIONAL SÃO GONÇALO - CESG** - A Caixa Escolar do Centro Educacional São Gonçalo no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. **Valor total:** R\$ 26.297,90 correspondente a 70 (setenta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar **CENTRO EDUCACIONAL SÃO GONÇALO**. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 24/04/2024, 21h 00min, na sede da Unidade Escolar Colégio Estadual São Gonçalo. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 25/04/2024, às 10h e 00min, no endereço a seguir: Avenida Manso Cabral, nº 227, Centro - Serra Dourada- BA. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: cesg.serradourada@educacao.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do WhatsApp (077) 99118-2169. Serra Dourada - Bahia. Presidente da Caixa Escolar Irenilde Moreira Frota de Souza, Portaria 13/2021.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO SILVA PASSOS.** - A Caixa Escolar do COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO SILVA PASSOS. No uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. **Valor total:** R\$ 6.899,21 (seis mil oitocentos noventa e nove reais e vinte um centavo) correspondente a 70 (setenta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO SILVA PASSOS. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 24/04/2024, 09h00min, na sede da Escola, localizada Rua 12 de Outubro, nº 81, CEP: 45955-000, Vereda - Bahia. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 24/04/2024, às 10h, na sede da Escola, localizada Rua 12 de Outubro, nº 81, CEP: 45955-000, Vereda - Bahia. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: Jean.silva.enova@educacao.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (73) 8166-7236. Vereda - Bahia. 18/04/2024. Presidente da Caixa Escolar Jean Oliveira da Silva, Portaria 00595793/2023.

## Universidade do Estado da Bahia – UNEB

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ UNEB/REIT/PROAD - BB LICITAÇÕES: Nº 1042766** - Abertura: 23/04/2024 às 10h00min. (horário de Brasília) - Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS - ADM CENTRAL - Família/SAEB: 04.99. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos, pelo site: www.licitacoes-e.com.br, e-mail: listacpl@uneb.br - Salvador (BA), 05/04/2024. Milena Bárbara Miranda Gomes - Pregoeira. **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ UNEB/REIT/PROAD/ASGAB - BB LICITAÇÕES: Nº 1042832** - Abertura: 29/04/2023 às 10h00min. (horário de Brasília) - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA DAR SUPORTE DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO AOS EVENTOS ACADÊMICOS E ADMINISTRATIVOS DA UNEB - Famílias/SAEB: 89.60; 01.08. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos, pelo site: www.licitacoes-e.com.br, e-mail: listacpl@uneb.br - Salvador - BA, 05/04/2024. Milena Bárbara Miranda Gomes - Pregoeira.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

### Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024-023-SEI: Nº 039.0780.2023.0004776-71** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO-SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA-CERB

**TIPO:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança no Trabalho, para elaboração dos programas de Saúde e Segurança do trabalho. **Abertura: 29/04/2024 às 10h00min.** Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº13.303/2016 e Legislações Pertinentes. Local de Realização: No endereço: 3ª Av., nº 300, sala de Reuniões de Licitação, CAB, Salvador-BA, de segunda a sexta-feira das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, www.comprasnet.ba.gov.br, e maiores esclarecimentos através do e-mail: cpl@cerb.ba.gov.br telefone:(71) 3115-8155. Salvador-BA,05/04/2024. Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da CPL, Sidney Souza Nascimento - Pregoeiro Oficial.

### Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

**AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024.** **Objeto:** aquisição de equipamentos para o poço do povoado Juá, captação de água bruta do SIAA águas do sertão, pertencentes a unidade regional de Paulo Afonso - UNP. **Disputa:** 16/04/2024 às

09h (Horário de Brasília-DF). Edital: www.licitacoes-e.com.br (**Licitação** nº 1042727) **Recursos:** próprios. **Informações:** pregao@embasa.ba.gov.br. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA - Salvador, 05 de abril de 2024 - Gustavo Mota Ramos - Agente de Licitação.

### AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2024.

**Objeto:** Aquisição de carbonato sódio (barrilha leve), no sistema de registro de preços. **Disputa:** 16/04/2024 às 09h (Horário de Brasília-DF). Edital: www.licitacoes-e.com.br (**Licitação** nº 1042853) **Recursos:** Próprios. **Informações:** pregao@embasa.ba.gov.br. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA - Salvador, 05 de abril de 2024 - Cláudio Gualberto dos Santos Silva - Agente de Licitação.

### AVISO DA LICITAÇÃO Nº 035/24

A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO n.º 035/24, processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. **Objeto:** Execução das obras de implantação da 1ª etapa do sistema de esgotamento sanitário de Ruy Barbosa. **Disputa:** 19/06/2024 às 09h. (Horário de Brasília-DF). **Recursos Financeiros:** FGTS-Selesan/Contrapartida e próprios. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site www.licitacoes-e.com.br. (**Licitação BB nº:** 1042761). O cadastro da proposta deverá ser feito no site www.licitacoes-e.com.br, antes da abertura da sessão pública. Informações através do e-mail: plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br ou por telefone: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 05 de abril de 2024. Ariane Pires Gomes Gannum - Agente de Licitação.

### AVISO DA LICITAÇÃO Nº 036/24

A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO n.º 036/24, processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. **Objeto:** Elaboração de projeto para implantação do SAA de Santa Cruz do Matão, Salinas, Sítio do Meio, Malhador, Várzea e melhorias no SIAA de Jacobina - BA. **Disputa:** 30/04/2024 às 09h. (Horário de Brasília-DF). **Recursos Financeiros:** Próprios. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site www.licitacoes-e.com.br. (**Licitação BB nº:** 1042830). O cadastro da proposta deverá ser feito no site www.licitacoes-e.com.br, antes da abertura da sessão pública. Informações através do e-mail: plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br ou por telefone: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 05 de abril de 2024. Ariane Pires Gomes Gannum - Agente de Licitação.

## SECRETARIA DA SAÚDE

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024. ID: 1038402 - SECRETARIA DE SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO.** A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto é Aquisição de materiais de uso hospitalar (**ALICATE DE ORDENHA**), para compor o sistema de "Registro de Preços", resultou **FRACASSADO**, conforme consta nos autos do processo nº **019.5050.2023.0194112-18**. Salvador - BA, 03/04/2024. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC

AVISO DE ABERTURA DISPENSA EMERGENCIAL

A Coordenação de Compras da SAFTEC torna público que está aberto até dia 15/04/2024 o prazo para entrega de propostas, na 4ª. Avenida nº 400, 2º andar, Prédio Anexo, CAB - Salvador-BA, CEP 41.145.005, bem como pelo endereço eletrônico saftec.compras@saude.ba.gov.br, para as aquisições dos medicamentos listados abaixo, para atender Determinação Judicial.

Dispensa Nº **063/2024:** SENSOR DE LEITURA DE GLICEMIA, PARA USO COM O SISTEMA FLASH DE MONITORAMENTO DE GLICOSE FREESTYLE LIBRE - 1.122 unidades.

Dispensa Nº **064/2024:** TEZEPELUMABE 110 MG/ML (210 MG/1,91 ML), SOLUCAO INJETAVEL, SERINGA PREENCHIDA COM 1,91 ML - 6 unidades.

Dispensa Nº **065/2024:** ACALABRUTI NIBE, 100MG, CAPSULA DURA - 5.460 unidades.

Dispensa Nº **073/2024:** ARIPIPRAZOL, 1MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO COM 150ML - 198 unidades.

Dispensa Nº **082/2024:** TREMELIMUMABE 20 MG/ML, SOLUCAO PARA DILUCAO PARA INFUSAO, FRASCO-AMPOLA 15ML - 2 unidades.

Dispensa Nº **083/2024:** ABATACEPTE 125MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, SERINGA PREENCHIDA - 48 unidades.

Conforme previsão do art.75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. Os interessados poderão obter informações no endereço citado acima, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18h, ou através do telefone (71) 3115-8375.

Salvador, 05 de Abril de 2024.

Mª Fernanda Yanase  
Diretora Administrativa  
DA/SAFTEC/SESAB





## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024, ID nº 1039917 CBMBA/4º CRBM-O.

Abertura: 23/04/2024, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente e Limpeza. Família: 42.40; 47.20; 51.10; 63.10; 68.10; 68.40; 68.50; 70.15; 72.20; 72.40; 72.90; 73.30; 75.10; 75.20; 75.30; 75.40; 79.20; 79.30; 80.30; 81.05; 81.35; 85.30; 85.40 O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e <https://licitacoes-e2.bb.com.br>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail [nugaf@cbm.ba.gov.br](mailto:nugaf@cbm.ba.gov.br), telefone (71) 9.9659-2983 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 18 h no endereço: Av. Capitão Manoel Miranda, s/nº Centro, CEP 47.800-157 Barreiras-BA, 04/04/2024, Sandra Mariana de Castro Lopes - Sub Tenente BM, Pregoeiro Oficial.

## RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

### CASA CIVIL

#### Empresa Gráfica da Bahia – EGBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2024 - EGBA

A Pregoeira oficial da EGBA, em conformidade com a Lei Federal nº. 13.303/16, o Regulamento de Licitações e Contratos da EGBA e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço no fornecimento de passagens aéreas, rodoviárias nacionais e internacionais, para atender as necessidades da Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. Empresa adjudicatária: Estau Assessoria Empresarial Ltda. Valor (taxa em real): 0,00 (zero real). Salvador-BA, 04 abril de 2024. Maria Cristina Novaes M. Netto - Pregoeira.

#### HOMOLOGAÇÃO:

O Diretor-Geral da Empresa Gráfica da Bahia - EGBA no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 57 da Lei Federal nº. 13.303/16 e o art. 97 do Regulamento de Licitações e Contratos da EGBA, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 0005/2024 para o objeto supramencionado. Salvador-BA, 04/04/2024. Robson Santos de Araújo - Respondendo pela Diretoria Geral.

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - PGE/DIRETORIA GERAL

A Procuradora Geral do Estado, no uso de suas atribuições, declara FRACASSADA a licitação em referência, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação do serviço de conservação e limpeza, por posto de serviço, para a Procuradoria do Interior - Núcleo Regional de Ilhéus, uma vez que não houve empresa classificada, conforme razões expostas nos autos do processo nº. 006.16566.2023.0057937-72.

Salvador - BA, 05/04/2024 - Bárbara Camardelli Loi - Procuradora Geral do Estado.

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

RESULTADO DE HABILITAÇÃO PARA MINISTRAR CURSOS DE FORMAÇÃO E DE ATUALIZAÇÃO DE MOTO-TAXISTA - DETRAN-BA  
O Diretor-Geral do DETRAN/BA, no uso de suas atribuições, habilita para ministrar o Curso de Especialização e Atualização de Moto-Taxista, junto ao departamento Estadual de Trânsito da Bahia- DETRAN/BA, com base na Lei Nº 12.009 de 29 de Julho de 2009 e Resolução 410, de 02 de agosto de 2012 e 414, de 20 de agosto de 2012, ambas do CONTRAN.

Ordem de Habilitação	Processo SEI Nº	Empresa	CNPJ
2	049.4642.2021.0034896-49	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DISTAK LTDA	05.427.952/0001-00

Lucas Machado Moreira de Souza  
Diretor-Geral, em exercício

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - BB Nº 1040532 (SEADES/SISA)

A PREGOEIRA OFICIAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Processo:** 093.1759.2023.0004442-56; **Objeto:** Aquisição de Tanque Resfriador, para apoio logístico aos municípios, cooperativas e associações cadastrados no Programa de Aquisição de Alimentos, com vistas à ampliação da capacidade de execução do programa e ao desenvolvimento das práticas produtivas sustentáveis de Agricultores Familiares, Assentados da Reforma Agrária e Povos e Comunidades Tradicionais do Estado da Bahia **Empresa Adjudicatária:** LOTE: ÚNICO - WALMOR HENRICH, CNPJ nº 09.488.932/0001-08. **Valor Global do Lote: R\$1.930.000,00 (um milhão novecentos e trinta mil reais); Critério de Julgamento:** Menor preço. Salvador - BA, 05/04/2024. Lúcia Cristina Guedes Cardoso - Pregoeira Oficial.

#### HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico SEADES/SISA nº 006/2024, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 05/04/2024. Fabya dos Reis Santos - Secretária.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### BAHIAINVESTE S/A - Empresa Baiana de Ativos

A BAHIAINVESTE - Empresa Baiana de Ativos S/A, por meio da sua Diretoria Executiva, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2024, processo SEI nº 113.9828.2023.0000524-51, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de equipamentos e acessórios de Tecnologia da Informática e Comunicação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Assinatura: 05/04/2024.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

O PREGOEIRO OFICIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Material Elétrico). Empresas adjudicatárias: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA vencedora do lote 01 cotando o valor de R\$ 56.810,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e dez reais); NATAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA EPP vencedor do lote 02 cotando o valor de R\$ 137.400,00 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos reais). Valor Total: R\$ 194.210,00 (cento e noventa e quatro mil duzentos e dez reais). Vitória da Conquista - BA, 05/04/2024. (Adriano Camilo Magalhães) Pregoeiro Oficial.

#### HOMOLOGAÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2024, para o objeto adjudicado supramencionado. Vitória da Conquista - BA, 05/04/2024. (Luiz Otávio de Magalhães) Reitor.

## SECRETARIA DA FAZENDA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO nº. 006/2024 - SEFAZ/DG/CL

A Pregoeira Oficial da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia - SEFAZ, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da Licitação acima referenciada. Objeto: A Contratação de Serviço de Suporte Técnico e de Apoio e Consultoria na Ferramenta de Mascaramento e Extração de Dados Informática Test Data Management, compreendendo: Serviço de Manutenção, Suporte Técnico e Atualização de Versão da Ferramenta Informática Test Data Management (TDM), pelo período de 12 (doze) meses; e Serviços Especializados - Banco de Horas, para Apoio e Consultoria na Instalação, Configuração e Utilização do TDM, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e condições constantes da seção II - Termo de Referência deste Instrumento Convocatório. Empresa adjudicatária: Logiks Consultoria Serviços em Tecnologia da Informação LTDA, CNPJ nº 07.696.132/0001-49 no valor total de R\$ 189.649,92 (cento e oitenta e nove mil

seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Salvador - Ba, 05/04/2024. Maria Josania Goes Costa - Pregoeira Oficial.

## HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 006/2024, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Ba, 05/04/2024. Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

## RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2024 - SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da SEINFRA, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida, cujo objeto é a Construção de OAC (bueiro), tipo BTCC (bueiro triplo celular de concreto) 3x3, no trecho: BA 262 a BR 415, acesso a Floresta Azul, com extensão de 10,00 m. Empresa vencedora: J. Carvalho Serviços Ltda-ME. CNPJ nº: 01.806.683/0001-31. Valor total R\$ 785.796,54 (setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), Critério de Julgamento: Menor Preço, resultante da aplicação linear do multiplicador único "K" proposto de 0,88 (zero vírgula oitenta e oito), sobre os preços unitários. Salvador/BA, 05/04/2024. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão/Presidente da Comissão.

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Infraestrutura em exercício, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 106 da Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da empresa vencedora J. Carvalho Serviços Ltda-ME. Salvador/BA, 05/04/2024. Sérgio Luís Lacerda Brito /Secretário de Infraestrutura.

## RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2024 - SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da SEINFRA, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida, cujo objeto é a Pavimentação em TSD no trecho de acesso ao povoado Morrinhos, município de Feira de Santana, com extensão de 1,20 km. Empresa vencedora: Queiroz Pimentel Engenharia Ltda. CNPJ nº: 02.335.428/0001-10. Valor total R\$ 2.058.347,79 (dois milhões, cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), Critério de Julgamento: Menor Preço, resultante da aplicação linear do multiplicador único "K" proposto de 1,00 (um vírgula zero zero), sobre os preços unitários. Salvador/BA, 05/04/2024. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão/Presidente da Comissão.

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Infraestrutura em exercício, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 106 da Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da empresa vencedora Queiroz Pimentel Engenharia Ltda. Salvador/BA, 05/04/2024. Sérgio Luís Lacerda Brito /Secretário de Infraestrutura.

## RESULTADO - CONCORRÊNCIA Nº 010/2023 - SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital, informa o resultado da Fase de Classificação da licitação de número em epígrafe, cujo objeto consiste na "Contratação de empresa especializada para Elaboração de Estudos e Projetos Básicos de Implantação e de Restauração de Rodovias no Estado da Bahia e Apoiar a SEINFRA/SIT na realização de vistorias, diagnósticos, estudos hidrológicos, Estudos geotécnicos, sondagens, estudos de tráfego, estudos ambientais, levantamentos topográficos, revisão, adequação, levantamentos de quantitativos e orçamentos", na forma a seguir:

LICITANTE	NOTA DE PREÇOS (NP)	NOTA FINAL (NF)	CLASSIFICAÇÃO
STRATA ENGENHARIA LTDA	10,00	9,92	1ª lugar
MAIA MELO ENGENHARIA LTDA	7,26	8,63	2ª lugar
CONSÓRCIO CONSULTOR RODOVIÁRIO - NERK, FORMADO PELAS EMPRESAS, NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A E RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	5,42	7,71	3ª lugar
GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA	6,16	7,69	4ª lugar
PRODEC CONSULTORIA PARA DECISÃO S/S LTDA	5,84	7,65	5ª lugar
CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA	6,25	7,53	6ª lugar

O processo encontra-se à disposição dos interessados. Salvador/BA, 05/04/2024. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão/Presidente da CPL.

## SECRETARIA DA SAÚDE

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 672/2023. ID: 1020261 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO.** O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (**ATADURA, ALGODÃO ETC**), para compor o Sistema de "Registro de Preços". **Adjudicatária(s):** WAUMED DISTRIBUIDORA REPRESENTACAO E TRANSPORTES LTDA. **CNPJ** Nº: 46.756.948/0001-72. **Lote:** 04. **Valor total do lote:** R\$ 30.135,00 (trinta mil cento e trinta e cinco reais). **Lotes Fracassados:** 01, 02 e 03. **Critério de julgamento:** Menor Preço Salvador - BA. **Priscila de Oliveira. Pregoeiro (a) Oficial.**

## HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 672/2023 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 03/04/2024. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024. ID: 1036259 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO.** O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (**PULSEIRA e EMBALAGEM**), para compor o sistema de registro de Preços. **Empresa (s) adjudicatária (s):** GALMED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ** Nº: 42.393.892/0001-88. **Lote:** 06.

**Valor total do lote:** R\$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais). **Lotes fracassados:** 01, 02, 03 e 05. **Lote deserto:** 04. **Critério de julgamento:** Menor Preço - Salvador - BA. **Adriana de Oliveira Costa Almeida - Pregoeiro (a) Oficial.**

## HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 044/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 04/04/2024. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

## SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

## HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE

## SETOR DE LICITAÇÕES - SELIC

## RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024.

A Pregoeira Oficial do HGE, em conformidade com a Lei estadual nº. 9.433/05 e disposições do Edital da licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MÉDICO HOSPITALAR. Empresas adjudicatárias: 1) PENSOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ Nº: 48.993.519/0001-44. ITENS: 001; 004; 006; 008 e 009. VALOR: R\$ 8.386,50. 2) RIO MATERIAIS LTDA CNPJ Nº: 39.288.518/0001-08. ITEM: 007. VALOR: R\$ 4.000,00. ITENS FRACASSADOS: 010 e 011; ITENS REVOGADOS: 002; 003 e 005. VALOR GLOBAL: R\$ 12.386,50 (doze mil, trezentos e oitenta e seis reais, cinquenta centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço. Salvador, 08 de março de 2024. Rosângela dos Santos Conceição Agostinho - Pregoeira. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº. 9.433/05, Homologa e Adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº. 004/2024, para o objeto supramencionado. Salvador, 03 de abril de 2024. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

## SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

## HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE

## SETOR DE LICITAÇÕES - SELIC

## RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2024.

A Pregoeira Oficial do HGE, em conformidade com a Lei estadual nº. 9.433/05 e disposições do Edital da licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATORIO QUÍMICO E BIOLÓGICO. Empresa adjudicatária: 1) LABMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES COMÉRCIO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA CNPJ Nº: 04.239.658/0001-01. LOTE ÚNICO - ITENS: 001 a 027. VALOR: R\$ 3.296.088,00. VALOR GLOBAL: R\$ 3.296.088,00 (três milhões, duzentos e noventa e seis mil, oitenta e oito reais). Critério de Julgamento: Menor Preço. Salvador, 26 de março de 2024. Rosângela dos Santos Conceição Agostinho - Pregoeira. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº. 9.433/05, Homologa e Adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº. 012/2024, para o objeto supramencionado. Salvador, 03 de abril de 2024. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

## SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

## HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE

## SETOR DE LICITAÇÕES - SELIC

## RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2023.

A Pregoeira Oficial do HGE, em conformidade com a Lei estadual nº. 9.433/05 e disposições do





Edital da licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO HGE 01 E 02. Empresa adjudicatária: 1) GLOBAL MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº: 06.814.143/0001-13. LOTE: 01. ITENS: 001 e 002. VALOR: R\$ 3.294.896,00. (Valor do serviço: R\$ 2.794.896,00 e Estimativa de Peças: R\$ 500.000,00). VALOR GLOBAL: R\$ 3.294.896,00 (três milhões, duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais). Critério de Julgamento: Menor Preço. Salvador, 15 de março de 2024. Deise Carla Conceição de Almeida - Pregoeira. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº. 9.433/05, Homologa e Adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº. 095/2023, para o objeto supramencionado. Salvador, 05 de abril de 2024. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### Polícia Militar da Bahia – PM/BA

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº DAL 010/2024 - PMBA/DAL

A PREGOEIRA OFICIAL DA PMBA/DAL, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação do serviço de locação de container marítimo. Empresa adjudicatária: SANTOS ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 27.339.136/0001-87. Valor: R\$27.999,96 (vinte e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Salvador/BA, 26/03/2024. Paula Manuela da Silva Almeida Gonzaga, Pregoeira Oficial.

#### HOMOLOGAÇÃO:

O COMANDANTE-GERAL DA PMBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 112, XVI, Lei Estadual nº. 9.433/ 2005, homologa o resultado do Pregão para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/BA, 04/04/2024. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho. Comandante-Geral.

### Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 - CBMBA/CRBML

A PREGOEIRA OFICIAL DO CRBML em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de maca tipo padiola e mochila de transporte de material de atendimento pré-hospitalar para o CRBML. Empresas adjudicatárias: VS COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 02.049.998/0001-44, Item 1, Valor Total R\$ 21.999,00 (vinte e um mil, novecentos e noventa e nove reais); VAREJO BRINDES SOLUÇÃO EM IMPRESSOS GRÁFICOS EIRELI, CNPJ nº 11.309.519/0001-72, Item 2, Valor Total R\$ 11.200,00 (onze mil, duzentos reais). Valor Global R\$ 33.199,00 (trinta e três mil, cento e noventa e nove reais). Critério de julgamento: Menor preço por item. Feira de Santana-BA, 04/04/2024, Daniela de Andrade Araújo - ST BM - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO: O Comandante do CRBML, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 08/2024, para o objeto adjudicado supramencionado. Feira de Santana - BA, 04/04/2024, Cel BM Nelzito Coelho Oliveira Filho - Comandante do CRBML.

## RECURSOS

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR  
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

A CAR situada na Av. Luiz Viana Filho, 250, Av. II, Conjunto SEPLAN - CAB comunica aos interessados que a Pregoeira, no uso de suas atribuições, decidiu que a Impugnação interposta pelas empresas CF COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA e VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA foram consideradas INDEFERIDAS e BMC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA foi considerada DEFERIDA. O inteiro teor do pedido de impugnação pode ser consultado no site [www.car.ba.gov.br](http://www.car.ba.gov.br) e o novo edital encontra-se a disposição nos sites: [www.car.ba.gov.br](http://www.car.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Salvador, 05 de abril de 2024. Bárbara Regina Cunha de Castro. Pregoeira.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR  
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO  
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024

A Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, situada na Av. Luiz Viana Filho, 250, Av. II, Conjunto SEPLAN - CAB comunica aos interessados que o Diretor, no uso de

suas atribuições, CONHECE do Recurso impetrado TEMPESTIVAMENTE, contra a decisão do PE 01/2024. Com fundamento no julgamento da Comissão de Licitação, entende pelo DEFERIMENTO do Recurso Administrativo impetrado pela NORDESTE TRATOR LTDA. O julgamento do Recurso na íntegra está no site [www.car.ba.gov.br](http://www.car.ba.gov.br) e no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Salvador, 05 de abril de 2024. Maya Espinheira de Melo. Pregoeira.

## SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.  
HOSPITAL GERAL DO ESTADO DA BAHIA.  
RESULTADO DE RECURSO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2023.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto da Lei Estadual nº. 9.433/2005 e com fundamento no Parecer da Pregoeira, **JULGO IMPROCEDENTE** ao recurso apresentado pela Recorrente, **OPUSPAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**. Salvador-Ba, 05 de abril de 2023. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB  
SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

#### RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços hospitalares de Leitos de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrico/Neonatal e Leitos Clínicos Adulto e Pediátrico como retaguarda para a Rede de Atenção às Urgências (RAU) do estado da Bahia, a fim de assegurar assistência à saúde ao usuário do Sistema Único de Saúde (SUS). A Comissão Permanente de Credenciamento, constituída pela Portaria Estadual nº 514 de 20 de maio de 2015, publicada no DOE de 21 de maio de 2015 e em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/2005, Instrução Normativa nº 001/2023 e Portaria nº 660/2023, ambas publicadas no DOE de 26 de maio de 2023. Regulamento específico e disposições do Instrumento Convocatório nº 001/2023, decide declarar habilitada a empresa: SANTA CASA SEM FRONTEIRAS / HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES, CNPJ nº 13.808.126/0001-39, para prestação de serviços em epígrafe. Comissão de Permanente de Credenciamento - SUREGS. Salvador, 05 de abril de 2024.

**DEFERIMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 - SESAB/HGCA-HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE** A Pregoeira oficial do Hospital Geral Clériston Andrade, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 4º, III, do Decreto Estadual nº 19.896/2020 e Art 112, XIV da Lei nº 9.433/2005, decide **DAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **OPUSPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINA LTDA**, na licitação acima referenciada, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EMBALAGEM PARA UNITARIZAÇÃO DE BLISTER CORTADO, MEDINDO 60MMX60MM. Feira de Santana - BA, 05/04/2024. Rosane da Silva Santos Dantas - Pregoeira Oficial - HGCA

#### DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 (AQUISIÇÃO DE SOLUCAO ELETROLITICA)

Processo: 019.8945.2023.0076247-53  
Recorrente: LABORATÓRIOS B.BRAUN S.A

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, Roberta Silva de Carvalho Santana, autorizada pelo Decreto s/nº publicado no D.O.E de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições, decide:

Considerando o quanto exposto no julgamento da Ilma. Pregoeira, bem como o constante nos autos, ficou evidenciado o não atendimento pela Recorrente do item 1.3 ; da SEÇÃO V do Edital, o que, em consequência, ensejou a sua desclassificação do certame, posto que com isso, não há que se falar em "rigor com formalismo exacerbado e sem finalidade, como citado pelo recorrente, pois a administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada, nos termos do art. 41, caput, da Lei exaustivamente citada.", não restando alternativa outra se não a sua desclassificação.

Com tais considerações, consubstanciada no julgamento da Ilma. Pregoeira, o qual acolho como razão de decidir, CONHEÇO o RECURSO apresentado pela empresa LABORATÓRIOS B.BRAUN S.A, e, no mérito, JULGO IMPROCEDENTE, por seus próprios fundamentos.

Guanambi, 05/04/2024 - Roberta Silva de Carvalho Santana - Sra. Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

## CONTRATOS

### CASA CIVIL

CASA CIVIL  
RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº06/2024 - CONTRATO Nº22/2023  
Processo nº 014.1510.2024.0000759-95 - Contratante: O Estado da Bahia, através da Casa Civil - Contratada: SEC SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA. Objeto: Acréscimo ao

valor original do contrato nº22/2023 no percentual de 5,573701688860784%, correspondente a 01 posto de serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, 44 horas perfazendo o valor global atualizado de R\$ 722.566,56 (setecentos e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Base Legal: Lei Estadual nº9.433/05 de aplicação autorizada pelo art.75 da Lei Estadual nº 14.634/2023. Regime de execução: serviço com empreitada por preço unitário. Forma de pagamento: ordem bancária/crédito em conta. Unidade Orçamentária/ Gestora: 14.101/0001 - Projeto/ Atividade: 2000 - Natureza de Despesa: 33.90.37 - Destinação de Recurso: 1.500.0.100. Salvador: 05.04.2024.

## Empresa Gráfica da Bahia – EGBA

### CONTRATO Nº 2024.0013.00

**PROCESSO Nº** 052.2978.2024.0000197-90. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 0008/2024. **CONTRATANTE:** Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. **CONTRATADA:** Rentex Comercio Locação e Serviços Ltda. **OBJETO:** Prestação de serviços de solução de impressão avançada e automação para a máquina impressora colorida, marca: Xerox, modelo: DocuColor Igen 3 e recursos módulo de acabamento denominado "fábrica de livro" (upgrade da engine central da solução, com atualização tecnológica da Igen da terceira para a sua quinta geração). **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 967.000,00 (novecentos e sessenta e sete mil reais).. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos próprios. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Preço unitário. **FORMAS DE PAGAMENTO:** Depósito bancário em conta corrente. **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato, devendo-se excluir o primeiro dia e incluir o último. **DATA DA ASSINATURA:** 04/04/2024.

### INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 2021.0022.00

**PROCESSO SEI Nº** 052.2978.2024.0000891-43. **CONTRATANTE:** Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. **CONTRATADA:** Escrita Comércio e Serviços Ltda. **OBJETO:** Prorrogação de prazo. **VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 3.470.543,25 (três milhões, quatrocentos e setenta mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos). **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir de 01 de junho de 2024. **ASSINATURA:** 04/04/2024.

### APOSTILA - CONTRATO Nº 2021.0005.00

**A EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA**, CNPJ/MF nº sob nº 15.257.819/0001-06, com sede na Rua Mello Moraes Filho, nº 189 - Fazenda Grande do Retiro, nesta Capital, neste ato representada pelo Sr. Robson Santos de Araújo, RG nº 06.529.736-98 e inscrito no CPF nº 942.051.595-87, devidamente autorizado pelos Decretos Simples, publicados nos Diários Oficial do Estado - DOE, edições de 23, 24 e 26 de março de 2022, em face do que consta no processo SEI nº 052.2989.2024.0000771-90. **RESOLVE:** Apostilar o Contrato de prestação de serviços nº 2021.0005.00, celebrado com o LACUNA SOFTWARE LTDA - EPP, assinado em 02 de março de 2021, publicado no DOE, edição de 03 de março de 2021, tendo como objeto do direito de uso, evolução tecnológica e suporte técnico ao conjunto de componentes Lacuna Web PKI e Lacuna PKI SDK, para assinatura digital de documentos diretamente no browser de internet e kit de desenvolvimento de software que permita integrar a Certificação Digital em aplicações web, a partir de certificados digitais da infraestrutura da ICP-Brasil, que já se encontram implantados em sistema da EGBA, a fim de fazer correção, com base na variação do INPC/IBGE, no percentual de 3,820983%, conforme previsto na Cláusula Terceira do Termo Aditivo celebrado em 12/01/2024. Assim o valor anual que era de R\$ 5.864,68 (cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), passa a ser no importe de R\$ 6.088,77 (seis mil, oitenta e oito reais e sete centavos). A presente apostila passa a fazer parte integrante do contrato aqui identificado, como se nele estivesse transcrita e vai firmada pelo Diretor Geral da Empresa Gráfica da Bahia, para que produzam os seus efeitos legais e jurídicos. Salvador, em 04/04/2024. Robson Santos de Araújo - Respondendo pela Diretoria Geral da EGBA.

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### RESUMO DO CONTRATO Nº 028/2024

**Processo SEI nº:** 071.3791.2023.0042878-76. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Compac Engenharia Ltda. **Objeto:** Prestação dos serviços necessários à conclusão do Núcleo de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, objetivando o atendimento da demanda da Universidade Estadual de Feira de Santana. **Valor Total Estimado:** R\$ 1.711.322,27 (um milhão, setecentos e onze mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos). **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço e prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 005/2024. **Unidade Orçamentária:** 11.303; **Unidade Gestora:** 0001; **Ação:** 12.364.404.7863; **Natureza da Despesa:** 4.4.90.51.000; **Destinação de Recurso:** 1.500.0.114.000000.00.00.00. **Assinatura:** 05.04.2024.

### RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 008/2023

**Processo SEI nº:** 009.2966.2024.0011402-16. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início em 03.04.2024, mantendo-se válidas e inalteradas as disposições contidas no instrumento primitivo. **Assinatura:** 03.04.2024.

## Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

### RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 009/2023

**PROCESSO SEI:** 049.4643.2023.0063850-61; - **Contratante:** Departamento Estadual de Trânsito da Bahia/DETRAN-BA; - **Contratada:** HORUS SOLUÇÕES EM TI LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.274.582/0001-62; - **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como o acréscimo de 25% no quantitativo do item 03, instituído na Cláusula Quinta; - **Vigência:** 12/04/2024 a 11/04/2025; - **Valor:** global passa a ser de R\$ 1.020.000,00 (um milhão vinte mil reais); -  **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 09.301; Unidade Gestora: 0001; Ação: 04.126.502.2002.9900; Natureza da Despesa: 3.3.90.40.000; Destinação de Recurso: 1.753.0.105.000000.00.00.00;1.752.0.213.000000.00.00.00;1.501.0.213.000000.00.00.00;1.703.0.264.700168.00.00.00;2.753.0.305.000000.00.00.00;2.501.0.613.000000.00.00.00 ;2.752.0.613.000000.00.00.00e2.703.0.664.700168.00.00.00 - Assinatura: 05/04/2024 - Lucas Machado Moreira de Souza - Diretor-Geral, em exercício.

### RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 017/2022

**PROCESSO SEI:** 049.4643.2023.0065956-27; - **Contratante:** Departamento Estadual de Trânsito da Bahia/DETRAN-BA; - **Contratada:** AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.867.848/0001-48; - **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato por mais 06 (seis) meses; - **Vigência:** 07/04/2024 a 06/10/2024; - **Valor:** global permanece em R\$ 255.224,52 (duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos); -  **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 09.301; Unidade Gestora: 0001; Ação: 06.181.439.2931; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.752.0.213.000000.00.00.00;1.753.0.105.000000.00.00.00;1.501.0.213.000000.00.00.00;1.703.0.264.700168.00.00.00;2.753.0.305.000000.00.00.00;2.501.0.613.000000.00.00.00;2.752.0.613.000000.00.00.00e2.703.0.664.700168.00.00.00 - Assinatura: 05/04/2024 - Lucas Machado Moreira de Souza - Diretor-Geral, em exercício.

### RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 002-A/2019.

**PROCESSO SEI Nº** 049.4643.2023.0063843-32; **Contratante:** Departamento Estadual de Trânsito da Bahia; **Contratado:** CIBERIAN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.589.357/0001-08; **Objeto:** prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses; **Período:** com início em 17/04/2024 e término em 16/04/2025; **Valor:** global estimado passa a ser de R\$ 5.811.072,73 (cinco milhões, oitocentos e onze mil setenta e dois reais e setenta e três centavos), correspondendo a um reajuste contratual de 3,71%; **Ordenador da Despesa:** Unidade Orçamentária: 09.301.Unidade Gestora: 0001. Ação: 04.126.502.2002.9900. Natureza da Despesa: 33.90.40.000. Destinação de Recurso:1.753.0.105.000000.00.00.00;1.752.0.213.000000.00.00.00;1.501.0.213.000000.00.00.00;1.703.0.264.700168.00.00.00;2.753.0.305.000000.00.00.00;2.501.0.613.000000.00.00.00;00 2.752.0.613.000000.00.00.00e2.703.0.664.700168.00.00.00 - Assinatura: 05/04/2024 - Lucas Machado Moreira de Souza - Diretor-Geral, em exercício.

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

### Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

### RESUMO DO CONTRATO Nº 010/2024

**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e Danielle Lopes Dias Cardoso - **OBJETO:** Locação do imóvel urbano não residencial, situado na Praça da Independência, 74, Centro, destinado ao funcionamento de serviço público estadual da ADAB no Município de Valença/BA - **PRAZO:** O prazo de vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de assinatura- **VALOR:** O valor mensal do aluguel pactuado é de R\$1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) e o valor global é de R\$31.680,00 (trinta e um mil e seiscentos e oitenta reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 3.10.301.0001, Fonte: 1.753.0.147.000000.00.00.00, Projeto/atividade: 4888, Elemento de Despesa: 33.90.36 - **ASSINATURAS:** Paulo Sérgio Menezes Luz/Diretor Geral/ADAB e Danielle Lopes Dias Cardoso/ Locadora - **DATA DA ASSINATURA:** 27/03/2024

### Bahia Pesca S/A

### AVISO DE PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022. **Partes:** BAHIA PESCA S/A e ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL. **OBJETO:** Aditar o prazo do contrato, para que tenha vigência prorrogada por um período de mais 30 (trinta) dias, a contar de 08/04/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.303/2016 e RILC da Bahia Pesca S/A. **Processo SEI BAHIA nº 032.4943.2024.0002983-10.**

## SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 029/2021. PROCESSO Nº 028.2233.2019.0001502-31 - CONCEDENTE:** O Estado da Bahia,





através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI - **CONVENENTE:** Município de Lauro de Freitas - BA - **RESOLVE:** Rescindir unilateralmente o Convênio de Cooperação Técnica nº 029/2021, firmado em 21 de setembro de 2021, com o Município de Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.819/0001-40, com sede na Praça João Thiago dos Santos, S/N, Centro, CEP: 42.700-130, Cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, cujo objeto é "o compartilhamento de bens para a implantação, operação e manutenção do **ESPAÇO COLABORAR**", com fundamento nos arts. 166, 167, inciso III, e 168, inciso I, todos da Lei Estadual nº 9.433/05, nos seguintes termos: A presente rescisão ocorre sem prejuízo das consequências previstas no art. 169, da Lei Estadual nº 9.433/05, bem como da apuração de eventuais ilícitos administrativos decorrentes da inexecução do Convênio de Cooperação Técnica nº 029/2021, na forma do art. 185, da mesma Lei Estadual nº 9.433/05. **ASSINATURA:** 05/04/2024.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2022.**

**PROCESSO Nº 028.2199.2021.0002236-70 - PARTICÍPES:** O Estado da Bahia através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI e a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB - **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais **12 (doze) meses** o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2022, a contar de **05 de abril de 2024, com seu término em 04 de abril de 2025. ASSINATURA:** 05/04/2024.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024.**

**PROCESSO Nº 028.2223.2021.0000867-18 - CONTRATANTE:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI - **CONTRATADA:** Empresa GBM Arquitetura, Consultoria e Projetos Complementares LTDA. - **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto, prorrogar por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do Contrato Original, a contar de 31 de março de 2024, com seu término em 30 de setembro de 2024. - **ASSINATURA:** 28/03/2024.

**APOSTILA Nº 001 / 2024.**

**PROCESSO Nº 028.2223.2021.0000867-18.**

**O EXMO SENHOR SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe o inciso I do Art. 135 da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005, com as devidas atualizações, resolve expedir a presente Apostila com o objetivo de alterar a **Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária**, incluindo na **Unidade Gestora: 0005**, mantendo-se os demais elementos, referente ao **Contrato nº 002/2024**, celebrado com a **EMPRESA GBM ARQUITETURA, CONSULTORIA E PROJETOS COMPLEMENTARES LTDA**, tendo como objeto a Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura e de Engenharia para Construção do Condomínio de Tecnologia da Informação e Comunicação - Condomínio de TIC, no Tecnocentro, referente à Meta 3 - Etapa 3.1 do Convênio nº 01.0172.00/2008, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações - MCTIC e a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, de acordo com o Termo de Referência e a Proposta apresentada pela CONTRATADA. Gabinete do Secretário, em 04 de abril de 2024.

**André Pinho Joazeiro**

**Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação.**

## SECRETARIA DE CULTURA

### Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.578/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001664-87; Partes: FUNCEB e RETRATOS FILMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "AMBROSIA: O MANJAR DOS DEUSES". Valor: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0. NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.436/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001164-63; Partes: FUNCEB e PAULO THIAGO RIBEIRO SANTOS. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Playtool Comunicação e Imagem". Valor: R\$ R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0. NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.530/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001450-56; Partes: FUNCEB e Miguel Brusell Osório ME. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Lets Go Surfing Bahia". Valor: R\$18.000,00 (dezoito mil reais). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0. NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.504/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001573-13; Partes: FUNCEB e DENISE MONTEIRO DE OLIVEIRA. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "JENIPAPO

E URUCUM - PINTANDO A EDUCAÇÃO BAIANA". Valor: R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0. NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.528/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001451-37; Partes: FUNCEB e MANTRA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "PEDRO E A PEDRA SECRETA". Valor: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0. NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.529/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001371-18; Partes: FUNCEB e LANTERNINHA PRODUÇÕES LTDA. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Aventuras de Amí - Licenciamento". Valor: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0. NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.532/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001449-12; Partes: FUNCEB e TEMDENDÊ PRODUÇÕES LTDA. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Memórias do Brasil I". Valor: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0. NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.533/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001375-41; Partes: FUNCEB e FULANA DE TAL CRIAÇÃO DE AUDIOVISUAL LTDA. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Licenciamento da Série Documental - Encanto das Folhas -Patrimônio Sagrado do Recôncavo". Valor: R\$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0. NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.534/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001428-98; Partes: FUNCEB e BENDITAS PROJETOS CRIATIVOS LTDA. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Pequeno Tratado de Pequenas Coisas". Valor: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0. NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.428/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001151-49; Partes: FUNCEB e DANIEL PERICLES SANTOS SOUZA. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "NUT PRODUÇÕES - DESENVOLVIMENTO DO MEI". Valor: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0. NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.437/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001172-73; Partes: FUNCEB e ALEXSANDRO ASSIS DOS SANTOS. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "PLANO DE INCENTIVO - IMPULSIONA ASSIS' TE FILMES". Valor: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0. NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.439/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001166-25; Partes: FUNCEB e SAULO JAIR DA SILVA VIANA. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "PORTAL CLUBE DOS ARTISTAS". Valor: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0. NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.500/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001614-18; Partes: FUNCEB e ARGONAUTAS CULTURA E EDUCAÇÃO LTDA. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "LABORATÓRIO SALA DE ROTEIRISTAS". Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000;

Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0.  
NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.498/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001603-65; Partes: FUNCEB e ANA CAROLINA PEREIRA GOMES. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "DOS FILMES QUE AINDA NÃO FIZEMOS LAB". Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Unidade Orçamentária: 3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0.  
NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.491/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001358-41; Partes: FUNCEB e ITA UNA FILMES LTDA. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Quarto Camarim". Valor: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS). Unidade Orçamentária: 3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0.  
NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.537/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001377-11; Partes: FUNCEB e VOO AUDIOVISUAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "A Professora de Música". Valor: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). Unidade Orçamentária: 3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0.  
NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.511/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001278-21; Partes: FUNCEB e LEONARDO DA SILVA SOUZA. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Publicação da Coletânea de Dramaturgias para Juventude". Valor: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). Unidade Orçamentária: 3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0.  
NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.512/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001314-20; Partes: FUNCEB e RICARDO SILVA DE ARAUJO. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Panorama da Animação de Salvador". Valor: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). Unidade Orçamentária: 3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0.  
NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.509/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001312-68; Partes: FUNCEB e EUCLIDES SANTOS MENDES. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Coletânea Memórias e Histórias do Cinema na Bahia". Valor: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). Unidade Orçamentária: 3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0.  
NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.516/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001289-84; Partes: FUNCEB e ELETROCINESE PRODUÇÕES LTDA. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "ACERVO ZUZU DO CINEMA". Valor: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). Unidade Orçamentária: 3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0.  
NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.525/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001452-18; Partes: FUNCEB e GRIOT PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Hereros Angola". Valor: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS). Unidade Orçamentária: 3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0.  
NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.523/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001369-01; Partes: FUNCEB e CANTO DO GALO FILMES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Saberes Quilombolas". Valor: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS). Unidade Orçamentária: 3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0.  
NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.522/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001422-01; Partes: FUNCEB e HENRIQUE

CARLOS DO ESPÍRITO SANTO OLIVEIRA FILHO. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Dr Ocride". Valor: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS). Unidade Orçamentária: 3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0.  
NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.455/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001524-27; Partes: FUNCEB e TAKAPY DIGITAL ART LTDA. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "PEQUENOS NARRADORES: INDÍGENAS". Valor: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS). Unidade Orçamentária: 3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0.  
NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.521/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001418-16; Partes: FUNCEB e FABRICIO SILVA RAMOS. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Documentário Hera". Valor: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS). Unidade Orçamentária: 3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0.  
NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.452/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001515-36; Partes: FUNCEB e TENILLE BEZERRA. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "MARGENS DA PALAVRA II". Valor: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). Unidade Orçamentária: 3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0.  
NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

**RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TEC 04.506/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001636-23; Partes: FUNCEB e JESSER OLIVEIRA. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "ESCOLA ANIMADA PIEMONTE DA DIAMANTINA". Valor: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). Unidade Orçamentária: 3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0.  
NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912546803.**

Processo nº 077.1597.2024.0001658-11. **CONTRATANTE:** Estado da Bahia, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR. **CONTRATADA:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. **OBJETO:** Prorrogação do Contrato nº 9912546803, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02/08/2024 à 01/08/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Dotação Orçamentária:** UO: 18.101 - APG. Unidade Gestora: 0001. Fonte: 100 - Tesouro. Projeto/Atividade: 2018. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/23. FIRMADO EM: 21/07/23. PROCESSO: SEI Nº 043.4116.2024.0005648-13. CONTRATADA: RODE BEM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Prorroga por mais 01 (um) mês os prazos de execução e vigência do Contrato Administrativo celebrado, modificando-os para 27/05/2024 e 09/09/2024, respectivamente, sem alteração do valor. DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2024.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/23. FIRMADO EM: 14/06/23. PROCESSO: SEI Nº 043.4072.2024.0000874-07. CONTRATADA: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Altera a meta física do ajuste em referência, com acréscimos quantitativos de 18,01%, considerado o montante contratual, implicando em um aumento de valor na ordem de R\$ 618.833,97 (seiscentos e dezoito mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos), passando o importe total acumulado do contrato para R\$ 4.055.115,33 (quatro milhões, cinquenta e cinco mil, cento e quinze reais e trinta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.401 - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER; Unidade Gestora: 0001 - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER - Executora; Projeto/Atividade: 15.331.502.2013 - Auxílios Transporte e Alimentação aos Servidores e Empregados Públicos; Natureza de Despesa: 3.3.90.46.000 - Auxílio Alimentação; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro. DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2024.





RESUMO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/21. FIRMADO EM: 29/10/21. PROCESSO: SEI Nº. 043.4031.2024.0005095-11. CONTRATADA: CONSÓRCIO EDUCAÇÃO URBANA, formado pelas empresas AXCO CONSTRUTORA LTDA e G ARQUITETURA E URBANISMO S/S LTDA. OBJETO: prorrogar por mais 30 (trinta) dias os prazos de execução e vigência do Contrato Administrativo celebrado, modificando-os para 28/04/2024 e 11/08/2024, respectivamente, sem alteração do valor. DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2024.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7618.2024.0018242-15 APS: 70.836.00001/2024 FORNECEDOR: F S SANTOS UTILIDADES SERVIÇO: LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL ANÍSIO LOUREIRO, NTE 05 VALOR TOTAL: R\$ 95.224,05

### RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7626.2024.0013116-01 APS: 71.201.00001/2024 FORNECEDOR: FAUSTINIANO JONAS CARDOSO LOPES SERVIÇO: LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA CELIA OLIVEIRA LEITE, NTE 01 VALOR TOTAL: R\$ 189.886,32

### RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7637.2024.0008755-71 APS: 71.826.00001/2024 FORNECEDOR: JMB ALIMENTOS LTDA SERVIÇO: LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO LEÔNIO PEREIRA DOS SANTOS, NTE 18 VALOR TOTAL: R\$ 72.199,76.

### RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7615.2024.0014360-01 APS: 70.885.00001/2024 FORNECEDOR: SANTA MARIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA SERVIÇO: LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COMPLEXO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO DE EUNÁPOLIS, NTE 27 VALOR TOTAL: R\$ 674.167,23.

### RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7615.2024.0014559-94 APS: 72.040.00001/2024 FORNECEDOR: ZEL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA SERVIÇO: LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL DE TRANCOSO, NTE 27 VALOR TOTAL: R\$ 280.146,87.

### RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7639.2024.0019638-78 APS: 71.163.00001/2024 FORNECEDOR: SUPER BARATO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA SERVIÇO: LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COMPLEXO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE VITÓRIA DA CONQUISTA, NTE 20 VALOR TOTAL: R\$ 821.994,03

### RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7618.2024.0015757-54 APS: 72.102.00002/2024 FORNECEDOR: ALENICE NASCIMENTO SANTOS SERVIÇO: LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA TUPINAMBÁ DE ABAETÉ, NTE 05 VALOR TOTAL: R\$ 41.023,08.

### RESUMO DO CONTRATO Nº 029/2024

PROCESSO: 011.6901.2024.0014518-55. PARTES: O Estado da Bahia através da Secretaria da Educação e a LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. OBJETO: Contratação direta de empresa especializada na confecção, distribuição, carga e administração de cartões eletrônicos com chip e/ou tarja magnética, com atendimento em todo o Estado da Bahia, para pagamento de despesas relacionadas à aquisição de gêneros alimentícios e artigos de limpeza e higiene pessoal pelos beneficiários indicados pela CONTRATANTE, no âmbito do Programa Bolsa Presença do Estado da Bahia, regido pela Lei 14.310, de 24 de março de 2021, alterada pela Lei nº 14.360 de 2021 e Lei nº 14.396 de 2021. Regulamentada pelo Decreto nº 20.703, de 09 de setembro de 2021, bem como pela Portaria nº 1522 de 28 de setembro de 2021, que estabelece orientações gerais e dispõe sobre os procedimentos para a implantação do referido Programa, para beneficiar as famílias dos estudantes regularmente matriculados nas Unidades Escolares Estaduais, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme informações oficiais constantes do Sistema de Gestão Escolar,

da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, e condições indicadas no presente Termo de Referência e quantitativo do número de famílias e alunos elegíveis propensos a receberem à Bolsa Presença. VALOR GLOBAL: R\$ 693.757.200,00 (seiscentos e noventa e três milhões, setecentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais). PRAZO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. FONTE: 100, 114, 128, 180, 182, 300, 314, 328, 380 e 382. ASSINATURA: 05/04/2024. Secretária Estadual da Educação e o Representante da Empresa.

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2022

PROCESSO: 011.5556.2024.0006652-41. PARTES: Secretaria da Educação e a Empresa MS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 139/2022, por 12 (doze) meses, com início em 15/06/2024 e término em 14/06/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 27.960,00 (vinte e sete mil novecentos e sessenta reais). BASE LEGAL: Art. 140, II, da Lei nº 9.433/05. FONTES: 1.500.0.100.000000.00.00.00, 1.500.0.114.000000.00.00.00, 2.500.0.300.000000.00.00.00e2.500.0.314.000000.00.00.00. ASSINATURA: 04/04/2024. Secretária Estadual da Educação e Representante Legal da Empresa.

### RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 CONTRATO Nº 214/2022

PROCESSO SEI Nº 011.5620.2023.0106059-10. CONTRATANTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. CONTRATADA: CSO ENGENHARIA LTDA. OBJETO: O valor do contrato fica acrescido em R\$ 6.305.315,05 (seis milhões, trezentos e cinco mil, trezentos e quinze reais e cinco centavos), equivalendo ao percentual de 18,14%, do valor inicial do contrato, e suprimido em R\$ 1.033.089,29 (um milhão, trinta e três mil, oitenta e nove reais e vinte e nove centavos), equivalendo ao percentual de 2,97% do valor originário do contrato, bem como o prazo de execução fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com efeitos retroativos ao dia 16/02/2024 e término no dia 14/07/2024, além disso, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, tendo o início no dia 16/05/2024 e término no dia 12/10/2024. VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor do contrato passa a ser de R\$ 40.028.320,46 (quarenta milhões, vinte e oito mil, trezentos e vinte reais e quarenta e seis centavos). AMPARO LEGAL: Artigo 141, inciso I e IV e Artigo 143, inciso I, alíneas "a" e "b", c/c §1º da Lei Estadual nº 9.433/2005. DESTINAÇÃO DE RECURSO: 1.544.0.180.000000.00.00.00, 1.500.0.107.000000.00.00.00, 1.500.0.114.000000.00.00.00, 1.500.0.100.000000.00.00.00, 1.550.0.108.000000.00.00.00, 1.542.0.178.000000.00.00.00, 2.544.0.382.000000.00.00.00e 2.544.0.380.000000.00.00.00. ASSINATURA: 04/04/2024. Secretaria Estadual da Educação e representante legal da Empresa.

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2023

PROCESSO: 011.5556.2024.0004957-37. PARTES: O Estado da Bahia através da Secretaria de Educação e a Empresa C S H Serviços de Comunicação e Segurança Ltda. OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 131/2023. PRAZO: 90 (noventa) dias a contar de 28/03/2024 a 25/06/2024 ou até que se celebre a contratação oriunda do processo licitatório nº 009.0234.2021.0026698-11, o que ocorrer primeiro. VALOR GLOBAL: R\$9.277.447,17 (nove milhões, duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos). DESTINAÇÃO DE RECURSO: 1.500.0.100.000000.00.00.00; 1.540.0.107.000000.00.00.00; 1.500.0.114.000000.00.00.00; 1.502.0.114.000000.00.00.00; 1.541.0.177.000000.00.00.00; 1.543.0.179.000000.00.00.00; 1.544.0.180.000000.00.00.00; 1.544.0.182.000000.00.00.00; 2.500.0.300.000000.00.00.00; 2.540.0.307.000000.00.00.00; 2.500.0.314.000000.00.00.00; 2.541.0.377.000000.00.00.00, 2.544.0.380.000000.00.00.00 e 2.544.0.382.000000.00.00.00. AMPARO LEGAL: art. 59, IV, da Lei nº 9.433/05 ASSINATURA: 27/03/2024. Secretária Estadual da Educação e Representante Legal da Empresa.

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2023

PROCESSO: 011.5556.2024.0005049-14. PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Educação, e a empresa Confiança Serviços e Soluções em Mão de Obra Ltda. OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 134/2023. PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar de 28/03/2024 a 25/06/2024 ou até que se celebre a contratação oriunda do processo licitatório nº 009.0234.2021.0026698-11, o que ocorrer primeiro. VALOR GLOBAL: R\$28.523.626,20 (vinte e oito milhões, quinhentos e vinte e três mil seiscentos e vinte e seis reais e vinte centavos). DESTINAÇÃO DE RECURSO: 1.500.0.100.000000.00.00.00; 1.500.0.114.000000.00.00.00; 1.502.0.114.000000.00.00.00; 1.540.0.107.000000.00.00.00; 1.541.0.177.000000.00.00.00; 1.543.0.179.000000.00.00.00; 1.544.0.180.000000.00.00.00; 1.544.0.182.000000.00.00.00; 2.500.0.300.000000.00.00.00; 2.540.0.307.000000.00.00.00; 2.500.0.314.000000.00.00.00; 2.541.0.377.000000.00.00.00; 2.544.0.380.000000.00.00.00 e 2.544.0.382.000000.00.00.00. AMPARO LEGAL: art. 59, IV, da Lei nº 9.433/05. ASSINATURA: 27/03/2024. Secretária Estadual da Educação e Representante Legal da Empresa.

### RESUMO DE CONTRATO: CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.17614.2024.0025582-87. MODALIDADE: CREDENCIAMENTO. APS: 11.093.00021/2024 FORNECEDOR: LOS POLLOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. SERVIÇO: ALIMENTAÇÃO PRONTA E BUFFET. VALOR TOTAL: R\$ 136.840,00.

### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE 008/2023 - LOTE 2

PROCESSO: 011.5614.2024.0020055-89 - Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 008/2023. CONTRATANTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação CONTRATADA SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. OBJETO: Registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório para AQUISIÇÃO DE CADEIRA FIXA PARA REFEITÓRIO - LOTE 2. PRAZO: 1 (um) ano, improrrogável. BASE LEGAL: Lei estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, pelo Decreto estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado.

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024. ASSINATURAS: Secretária Estadual da Educação e Representante Legal da Empresa.

RETIFICAÇÃO - RESUMO REGISTRO DE PREÇO - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPROT A Secretaria da Educação - SUPROT torna público que, nos Resumos dos Registros de Preço do nº 011.5577.2024.0021946-37, publicado no DOE - Edição do dia 05 de abril de 2024, pág.66 do Caderno de Licitações. Processo SEI nº 011.5577.2024.0021946-37. Onde se lê: 011.5577.2024.0021600-66. Leia-se: 011.5577.2024.0021946-37.

## Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

### RESUMO TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo nº 063.8509.2024.0000734-11. Termo de Cessão de Uso nº 0031/2024. **Cessionário:** Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB. **Cedente: Empresa Brasil de Comunicação S/A-EBC. OBJETO:** Cessão de uso temporário, pela EBC ao IRDEB, sob forma gratuita e com encargos, de veículo tipo Caminhão Mercedes Benz, Modelo Acello 915C, com carroceria customizada, ano de fabricação 2008, Placa EAY3127/DF, permanecendo com a EBC o domínio e a posse indireta do bem. **Prazo: terá duração de 60 meses, com início em 05/04/2024 e término em 05/04/2029. Data de Assinatura: 02/04/2024. FLÁVIO SILVA GONÇALVES.** Diretor Geral.

### RESUMO TERMO ADITIVO

Processo nº 063.8509.2022.0002008-53. Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 009/2020. Contratante: INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA- IRDEB. Contratada: POTENCIAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: o reequilíbrio do contrato nº 009/2020, com base na CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA e na Convenção Coletiva -2022/2023. Data de Assinatura:05/04/2024. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral.

### RESUMO TERMO ADITIVO

Processo nº 063.3824.2023.0001917-31. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 016/2024. Contratante: INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA- IRDEB. Contratada: GOMES BARBOSA ENGENHARIA LTDA. Objeto: a retificação do Parágrafo Oitavo da CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - PAGAMENTO e o Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA, do contrato nº016/2024.Data de Assinatura:05/04/2024. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral.

### RESUMO DA APOSTILA

PROCESSO Nº063.8509.2023.0002682-46. APOSTILA Nº012/2024. Contrato nº021/2022. Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB, Resolve: Mandar expedir a presente Apostila para, fazendo uso da Cláusula Décima Primeira do contrato nº021/2022 e Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo, que autoriza o reajustamento anual de preço referente ao período de 04/08/2022 a 03/08/2023, que corresponde aos valores indicados abaixo, com base no ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA -ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR - INPC/IBGE, alterar a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO da avença antes aludida, celebrado com a empresa SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA. Data de assinatura: 05/04/2024. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral.

## Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DO(S) TERMO(S) ADITIVO(S): Nº 052/2024 - PROCESSO Nº 074.7868.2024.0004950-56; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: Escrita Comércio e Serviços Ltda; CONTRATO Nº: 022/2019; OBJETO: Prorrogação de Prazo do contrato referente serviços de impressão corporativa DCH III, Juazeiro; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses ; VALOR TOTAL: R\$ 23.554,56; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2443; Fonte:15000114; Elemento de Despesa: 3390.40.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003-CT013-2024/SEINFRA PROCESSO Nº 024.2057.2023.0001954-81. Convite nº 002/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: INFRACEA CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO LTDA. OBJETO: A Elaboração de Planos, Projetos e Procedimentos de Segurança para a Certificação do Aeroporto de Feira De Santana-Sbfe para Operação de Voos Regulares. VALOR: R\$270.434,24. PRAZO: 365 dias. P/A/OE: 3336. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39. DESTINAÇÃO DE RECURSOS:1.759.0.146.00000.00.00.00 /1.759.0.149.000000.00.00.00. DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024.

RESUMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 010-CT029-2024/SEINFRA PROCESSO Nº 024.2058.2023.0010358-09. Concorrência nº 011/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. OBJETO: Restauração de Vias do Polo

Industrial de Camaçari, extensão: 40,51 km. VALOR: R\$23.575.446,25. PRAZO: 390 dias. P/A/OE: 5026. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 1.759.0.158.000000.00.00.00/ 2.759.0.358.000000.00.00.00. DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

### Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS  
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Termo Aditivo nº 030/2024 ao Contrato de Empreitada nº 109/2022 - Processo SEI nº 039.0805.2024.0001244-10. Partes: CERB e a Construtora Ceará Mendes Ltda. Objeto: Prorrogar por mais 120 dias os prazos de execução de obra, Trabalho Social e da vigência, constantes no contrato originário. Data da assinatura 03.04.2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS  
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato do Termo Aditivo nº 031/2024 ao Contrato de Empreitada nº 025/2022 - Processo Sei nº 039.0805.2024.0001255-72. Partes: CERB e a PACTO PROJETOS E OBRAS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de execução das obras, trabalho social e vigência do contrato originário por mais 120 dias. Data da Assinatura:04.04.2024.

## Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 460021358

Processo SEI 100.0890.2024.0007917-79. Contratada: Bauminas Quimica N/NE Ltda (CNPJ 23.647.365/0007-01). Objeto: aquisição de cloreto polialumínio 12% ferroso, com fornecimento, em regime de comodato, de equipamentos necessários à automação do sistema de dosagem e controle de uso, no sistema de registro de preços - lote 01, através da ata 5000001663, assinada em 20/03/2024. Valor Contratado: R\$ 8.278.400,00 (proposto). Execução: 240 dias. Assinado em 04/04/24. Origem: Licitação nº SP 104/23. Unidade Gestora: GLG / GLGE / DG. Recursos: Próprios. Salvador/BA, 05/04/24. Andreia Falconeri Carneiro Ribeiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 460021196

Processo SEI 100.0917.2024.0003245-13. Contratada: Carvalho, Oliveira & Reis Advogados Associados (CNPJ 08.847.148/0001-78). Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoramento jurídico especializados no processo de contratação da locação da nova sede da Embasa em Salvador/BA, por dispensa de licitação, na área de licitações e contratos administrativos (fases pré-licitatória, licitatória e contratual), nos termos da Lei 13.303/2016. Valor Contratado: R\$ 192.000,00. Execução: 5 meses. Assinado em 04/04/24. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº IN007/24. Unidade Gestora: PPJ/DP. Recursos Próprios. Salvador/BA, 05/04/24. Leonardo Góes Silva - Presidente da Embasa.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 460021360

Processo SEI 100.0890.2024.0008083-37. Contratada: Quimil Indústria e Comércio S.A. (CNPJ 00.075.017/0001-08). Objeto: Aquisição de Tricloroisocianurato sódio pastilha 90%, no sistema de registro de preços, através da ata nº 5000001674, assinada em 20/03/2024. Valor Global do Contrato: R\$ 286.500,00. Execução: 240 dias. Assinado em 04/04/24. Origem: Licitação Nº SP 201/23. Unidade Gestora: GLG/GLGE/DG. Recursos: Próprios. Salvador/BA, 05/04/24. Andreia Falconeri Carneiro Ribeiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 460021363

Processo SEI 100.0889.2024.0008428-28. Contratada: Mexichem Brasil Indústria de Transformação Plástica Ltda. (CNPJ 58.514.928/0037-85). Objeto: Aquisição tubo PVC PBA JEI CL 15 DN (50, 75 e 100) MM + tubo PVC PBA JEI CL 20 DN (50, 75 e 100)MM, no sistema de registro de preços - lotes 01, 02 e 03, através da ata 5000001667, assinada em 15/03/2024. Valor do Contrato: R\$ 240.786,00 (proposto) / R\$ 261.594,66 (equalizado). Execução: 90 dias. Assinado em 04/04/24. Origem: Licitação Nº SP 207/23. Unidade Gestora: GLG/GLGE/DG. Recursos: Debêntures. Salvador/BA, 05/04/24. Andreia Falconeri Carneiro Ribeiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 460021357

Processo SEI 100.0890.2024.0007191-56. Contratada: Bauminas Química N/NE Ltda. (CNPJ 23.647.365/0007-01). Objeto: Aquisição de sulfato alumínio ferroso sólido, no sistema de





registro de preços, através da ATA 5000001669, assinada em 20/03/2024. Valor Contratado: R\$ 1.808.100,00 (valor global do contrato). Execução: 240 dias. Assinado em 04/04/24. Origem: Licitação nº SP 214/23. Unidade Gestora: GLGE / DG. Recursos: Próprios. Salvador/BA, 05/04/24. Andreia Falconeri Carneiro Ribeiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 460021350**

Processo SEI 100.0890.2024.0006962-70. Contratada: Saint-Gobain Canalização Ltda. (CNPJ 28.672.087/0001-62). Objeto: Aquisição tubos de ferro dúctil (vários diâmetros), no sistema de registro de preços - lotes 03 e 08, através da ATA nº 5000001584, assinada em 20/07/2023. Valor Contratado: R\$ 227.061,00 (proposto) / R\$ 257.520,38 (equalizado). Execução: 90 dias. Assinado em 04/04/24. Origem: Licitação nº SP 016/23. Unidade Gestora: GLGE / DG. Recursos: Próprios. Salvador/BA, 05/04/24. Andreia Falconeri Carneiro Ribeiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 094/24**

Processo SEI 100.0892.2024.0000850-11. Contrato 460019351. Contratado: Trivale Instituicao de Pagamento Ltda. (CNPJ 00.604.122/0001-97). Acréscimo de 18,28% e supressão de 0,00% no contrato, no valor de R\$ R\$ 9.648.715,71. Assinado em 04/04/24. Salvador/BA, 05/04/24. Andreia Falconeri Carneiro Ribeiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 104/24**

Processo SEI 100.5705.2024.0000903-51. Contrato 460017558. Contratado: Tubonews Construção e Montagem Ltda. (CNPJ 00.611.119/0001-09). Acréscimo de 17,71% e supressão de 17,71% no contrato renovado, sem alteração de valor. Assinado em 04/04/24. Salvador/BA, 05/04/24. Andreia Falconeri Carneiro Ribeiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

**RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2022**

Processo n.º 027.1434.2024.0000291-95. Contratante: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA. Contratada: EMPRESA LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por mais 05 (cinco) meses, com início em 03 de abril de 2024 e término em 03 de setembro de 2024. Data da assinatura: 02/04/2024. Eduardo Mendonça Sodré Martins. Secretário do Meio Ambiente - SEMA.

**RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2022**

Processo n.º 027.7667.2024.0000300-36. Contratante: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA. Contratada: EMPRESA LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o reequilíbrio econômico financeiro dos preços contratados, consoante o art. 143, II, "d", da Lei Estadual de n.º 9.433/05, decorrente da revisão de preços, a partir de abril de 2024 o valor mensal passará a ser de R\$49.804,40 (quarenta e nove mil, oitocentos e quatro reais e quarenta centavos). Data da assinatura: 04/04/2024. Eduardo Mendonça Sodré Martins. Secretário do Meio Ambiente - SEMA.

## Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

Resumo do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2022, Processo: nº 046.0571.2024.0005658-83 - Pregão Eletrônico nº. 033/2022 - CONTRATANTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - CONTRATADA: DRIVE COMÉRCIO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MAQUINAS, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI. OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/04/2024, terminando, portanto, em 07/04/2025. Valor global: R\$ 87.440,22 (oitenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais e vinte dois centavos). DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 0001, Destinação do recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00/ 1.501.0.213.000000.00.00.00/ 1.753.0.148.000000.00.00.00. Ação: 2000/6128, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.000. REGIME DE EXECUÇÃO - Empreitada por preço Unitário. FORMA DE PAGAMENTO - Ordem bancária ou credito em conta corrente. Salvador, 05/04/2024. ASSINATURAS: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Contratante e Carlos Felipe Claudiano de Souza - Contratada.

Resumo do Terceiro termo aditivo ao contrato nº. 001/2023, Processo: nº 046.0571.2023.0029477-15; Pregão Eletrônico nº. 0028/2022 - CONTRATANTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - CONTRATADA: CIBERIAN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 09 (nove) meses, a contar de 09/04/2024 terminando, portanto, em 08/01/2025 e Reajuste de 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento) referente correção pelo INPC/IBGE a partir de 23 de agosto de 2023. Valor global: R\$ 2.264.705,84 (dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 0001, Destinação do recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00/ 1.501.0.213.000000.00.00.00, Ação: 2002, Natureza da Despesa: 3.3.90.40.000, REGIME DE EXECUÇÃO - Empreitada por preço Unitário. FORMA DE PAGAMENTO - Ordem bancária ou credito em conta corrente. Salvador, 05/04/2023. ASSINATURAS: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Contratante e Jumara Tanajura Vaz - Contratada.

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022**

PROCESSO: 017.1787.2024.0000487-07. CONTRATANTE: O Estado da Bahia/SEPLAN. CONTRATADA: MRH Locadora de Veículos Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 03/06/2024 e término em 02/06/2025 e Reajuste de Preços, pela variação do INPC/IBGE do período 2022/2023, os valores unitários foram reajustados respectivamente em 3,83% (três vírgula oitenta e três por cento), conforme art. 135 e da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 10/2022, majorando o valor global para R\$ 492.141,72 (quatrocentos e noventa e dois mil, cento e quarenta e um reais e setenta e dois centavos). Unidade Orçamentária: 17.101. Destinação do Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Ação: 04.122.502.2000. Natureza da Despesa: 3.3.90.33.000. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 9.433/05.

## SECRETARIA DA SAÚDE

**GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC**

PROCESSO nº 019.7441.2023.0217614-01 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021 CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ Nº. 05.816.630/0001-52. CONTRATADO: EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS, CNPJ nº.10.542.126/0001-41. OBJETO: Prorrogação do Contrato 037/2021, o qual refere-se à prestação de serviços de Monitorização em tempo real e online, de leitos hospitalares (ocupação e gestão de informações clínico-epidemiológicas de pacientes assistidos em Unidades de Terapia Intensiva, bem como monitoramento dos demais leitos de internação), através de uso de ferramenta específica para essa finalidade com validação científica da mesma, a fim de possibilitar a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB o acompanhamento e a avaliação das ações realizadas em âmbito hospitalar da Rede de Atenção à Saúde do Estado da Bahia, por um período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 22/04/2024 e termo final 21/04/2025. PREÇO: o valor mensal em R\$ 522.324,25 (quinhentos e vinte e dois mil e trezentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor global de R\$ 6.267.891,00 (seis milhões, duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e um mil reais). UG: 0003. Fonte: 1.500.0.130 P.A: 2002. E.D: 33.90.40 Data de Assinatura: 05/04/2024. Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretária Estadual de Saúde.

**TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 256/2023**

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETARIA DA SAÚDE DA BAHIA, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e o proponente PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A CNPJ/CPF nº 33.009.945/0002-04, situada na Est municipal s/n QD LT 001 C Anexo - parte 6 - 74971-451 - Aparecida de Goiania - GO-, neste ato representada pela Sra. MARISOL HOFFMANN IRLA DA CRUZ SÓSTHENES GOMES, portadora da cédula de identidade nº 21.618.579-8, emitida por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 174.480.558-01, doravante denominada apenas CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas: 05/04/2024.

Item/lote	Código	Descrição	Quantidade (saldo)	Preço unitário	Empresa
03	65.01.19.00122091-8	PERTUZUMAB 420 mg/14mL frco ampola	44	R\$: 11.553,11	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS

**TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 123/2023**

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETARIA DA SAÚDE DA BAHIA, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e o proponente PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A CNPJ/CPF nº 33.009.945/0002-04, situada na Est municipal s/n QD LT 001 C Anexo - parte 6 - 74971-451 - Aparecida de Goiania - GO-, neste ato representada pela Sra. MARISOL HOFFMANN IRLA DA CRUZ SÓSTHENES GOMES, portadora da cédula de identidade nº 21.618.579-8, emitida por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 174.480.558-01, doravante denominada apenas CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual

nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas: 05/04/2024.

Item/lote	Código	Descrição	Quantidade (saldo)	Preço unitário	Empresa
02 e 07	65.01.19.00124614-3	TOCILIZUMABE 20mg/ml, frasco ampola com 10ml	400	R\$: 1.715,91	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS

**TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 192/2023 O ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo(a) **Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, SECRETARIA DA SAÚDE DA BAHIA, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e o proponente **PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A** CNPJ/CPF nº 33.009.945/0002-04, situada na Est municipal s/n QD LT 001 C Anexo - parte 6 - 74971-451 - Aparecida de Goiania - GO-, neste ato representada pela Sra. **MARISOL HOFFMANN IRALA DA CRUZ SÓSTHENES GOMES**, portadora da cédula de identidade nº 21.618.579-8, emitida por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 174.480.558-01, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas: 05/04/2024.

Item/lote	Código	Descrição	Quantidade (saldo)	Preço unitário	Empresa
04 e 08	65.01.19.00125938-5	TRASTUZUMABE 600mg, solucao injetavel, frasco-ampola com 5ml	20	R\$: 10.016,79	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS

**TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 241/2023 O ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo(a) **Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, SECRETARIA DA SAÚDE DA BAHIA, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e o proponente **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, CNPJ/CPF nº 49.324.221/0008-80 situada RODOVIA CE 040 - KM 10, S/Nº AQUIRAZ/CE, BRASIL CEP: 61700-000 neste ato representada pela **Sra. MARIA APARECIDA GOMES**, portadora da cédula de identidade nº 22.250.846-2, emitida por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 134.596.108-16, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas: 05/04/2024.

Item/lote	Código	Descrição	Quantidade (saldo)	Preço unitário	Empresa
03 e 07	65.02.43.00000232-1	SOLUCAO glico-fisiologica 1:1 (glicose 5%+ clor. sodio 0,9%) 500mL, solucao injetavel F.A./bolsa	16.000	R\$: 4,45	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

**TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 244/2023 O ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo(a) **Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, SECRETARIA DA SAÚDE DA BAHIA, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e o proponente **PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A** CNPJ/CPF nº 33.009.945/0002-04, situada na Est municipal s/n QD LT 001 C Anexo - parte 6 - 74971-451 - Aparecida de Goiania - GO-, neste ato representada pela Sra. **MARISOL HOFFMANN IRALA DA CRUZ SÓSTHENES GOMES**, portadora da cédula de identidade nº 21.618.579-8, emitida por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 174.480.558-01, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de

preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas: 05/04/2024.

Item/lote	Código	Descrição	Quantidade (saldo)	Preço unitário	Empresa
02	65.01.19.00118228-5	ALECTINIBE cloridrato, 150mg, capsula	10.890	R\$: 101,67	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A

**TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 362/2022 O ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo(a) **Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, SECRETARIA DA SAÚDE DA BAHIA, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e o proponente **PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A** CNPJ/CPF nº 33.009.945/0002-04, situada na Est municipal s/n QD LT 001 C Anexo - parte 6 - 74971-451 - Aparecida de Goiania - GO-, neste ato representada pela Sra. **MARISOL HOFFMANN IRALA DA CRUZ SÓSTHENES GOMES**, portadora da cédula de identidade nº 21.618.579-8, emitida por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 174.480.558-01, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas: 05/04/2024.

Item/lote	Código	Descrição	Quantidade (saldo)	Preço unitário	Empresa
02	65.01.19.00123719-5	BEVACIZUMABE 25mg/mL, solucao injetavel para infusao intravenosa, frasco-ampola, 16ml	40	R\$: 5.975,07	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A

#### GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

**APOSTILA Nº 055/2024 PROCESSO Nº 019.13296.2024.0050616-91 CONTRATO Nº 203/2020 CONTRATANTE:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e a **CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 04.374.998/0001-45. **OBJETO:** SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL da seguinte forma:  
Substituição de:

Unidade	Fiscal	Cadastro
Unidade de Emergência Mãe Hilda Jitolu	Cláudio Guedes de Oliveira	92039549

Para:

Unidade	Fiscal	Cadastro
Unidade de Emergência Mãe Hilda Jitolu	Joseline Barros de Oliveira Sertório	92108690

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024 **Dra Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual de Saúde.

#### GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB**  
**CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC/SESAB**  
**COORDENAÇÃO DE COMPRAS - CCO/CEAC/SESAB**  
**RESUMO DE AFM'S**

Nome	Valor Total	CNPJ	Fornecedor	AFM / APS	Assinatura da AFM/APS
CAMISOLA	R\$ 103.750,00	03.890.627/0001-53	BARRETOS INDUST E COM DE CONFECÇÕES LTDA	19.004.00275/2024	04/04/2024

#### Kilson Lomanto

Diretor de Compras - CCO  
Central de Aquisições e Contratações - CEAC/CCO  
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB/CEAC/CCO



SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA  
HOSPITAL GERAL DO ESTADO  
RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM)

Nº	AFM	Empresa	Valor R\$	Data de Assinatura
01	19.077.00673/2024	BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA LTDA	4.200,00	05/04/2024
02	19.077.00676/2024	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS LTDA	119.880,00	05/04/2024

Salvador, 05 de abril de 2024. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral

## SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

## RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024

PROCESSO Nº 019.5154.2024.0052174-95. PARTES: Estado da Bahia/Secretaria da Saúde e o Instituto Fernando Filgueiras - IFF, CNPJ/MF nº 07.133.125/0001-39. OBJETO: Expedir apostila, para incluir a Fonte: 328 - Recursos do Fundo Estadual de Combate a Erradicação da Pobreza / Exercício Anterior, no Contrato nº 003/2024. Data de Assinatura: 05/04/2024. Assinatura: Roberta Silva Carvalho Santana, Secretária da Saúde.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

## RESUMO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 017/2024

PROCESSO: 019.8361.2024.0000778-81. CONTRATANTE: Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. CONTRATADO SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRA/ HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS, CNPJ nº 13.745.336/0001-25, CNES 2386879. OBJETO: viabilização do repasse de Emenda Parlamentar, observado o quanto disposto na Portaria do Ministério da Saúde nº 449, de 05 de abril de 2023 publicada no DOU de 05/04/23 e respectivas alterações, Portaria do Ministério da Saúde nº 2.456, de 19 de dezembro de 2023, Publicado no DOU de 20 de dezembro de 2023, de acordo com as especificações constantes no Plano de Trabalho da Contratada. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). PA-10.302.200.2875. F-281. ED-3.3.90.39. UG: 3.19.601.0001. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por valor global; FORMA DE PAGAMENTO: em parcela única. Prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura. Salvador, 05 de abril de 2024.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

## RESUMO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 029/2024

PROCESSO: 019.8361.2023.0217605-46. CONTRATANTE: Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. CONTRATADO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CRUZ DAS ALMAS - HOSPITAL NOSSA SENHORA DO BONSUCESSO, CNPJ nº 14.006.472/0001-66, CNES 2390043. OBJETO: viabilização do repasse de Emenda Parlamentar, observado o quanto disposto na Portaria do Ministério da Saúde nº 449, de 05 de abril de 2023 publicada no DOU de 05/04/23 e respectivas alterações, Portaria do Ministério da Saúde nº 2.456, de 19 de dezembro de 2023, Publicado no DOU de 20 de dezembro de 2023, de acordo com as especificações constantes no Plano de Trabalho da Contratada. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). PA-10.302.200.2875. F-281. ED-3.3.90.39. UG: 3.19.601.0001. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por valor global; FORMA DE PAGAMENTO: em parcela única. Prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura. Salvador, 05 de abril de 2024.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

## RESUMO DO TERMO DE ADESÃO Nº 44/2024

Processo nº: 019.8842.2024.0007240-21. Credenciante: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB. Credenciamento nº 003/2022, Credenciado: **HOSPITAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA - HTO HOSPITAL GERAL**, CNPJ nº. 33.875.865/0001-50; Objeto: contratação de prestadores de serviços de saúde que possuam médicos especializados na área Oftalmológica, além de médicos anestesistas e profissionais de enfermagem para atender às demandas de procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme legislação pertinente, aos usuários cadastrados no Sistema Lista Única da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), de acordo com as especificações constantes da Instrução nº 003/2022 e Portaria nº 206/2022, ambas publicadas no DOE de 28/04/2022, Portaria nº 599/2023 publicada no DOE de 28/04/2023 e Portaria nº 643/2023 publicada no DOE de 24/05/2023, Regulamento específico e disposições do Instrumento Convocatório nº 003/2022. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Forma de pagamento: Pós-produção. UG 3.19.601.0006. Projeto Atividade 4139, Fonte Recurso: 100/130/281. Elemento 3.3.90.39. com vigência a partir da data da assinatura.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE-SUREGS.

APS	Modalidade	Fornecedor	Objeto	Nota Fiscal	Valor Nota Fiscal
19.009.00025/2023	Dispensa 027/2024	DNA Centro Laboratorial de Genética e Biologia Molecular	Exame Sequenciamento completo do Exoma	00003509	R\$ 3.490,00

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE-SUREGS.

APS	Modalidade	Fornecedor	Objeto	Nota Fiscal	Valor Nota Fiscal
19.009.00081/2023	Dispensa 063/2023 (Decisão Judicial)	DNA Centro Laboratorial de Genética e Biologia Molecular	Exames Anti Endomísio, HLA B27 e Tolerância a Lactose	00626345	R\$ 341,98

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA  
HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS

## RESUMO DE AFM PREGÃO ELETRÔNICO:

AFM Nº	PE Nº	CONTRATO	RM Nº	VENCEDOR	OBJETO	VALOR GLOBAL
19.076.						
00866/2024	066/2023	011/2024	19.34046/2023	LOTUS MEDICAL LTDA	PINCA e ENDOSCOPIO	109.500,00
00867/2024	066/2023	010/2024	19.34046/2023	BS MED LTDA	CAMISA ENDOSCÓPICA e ELEMENTO DE TRABALHO	59.100,00
00868/2024	066/2023	012/2024	19.34047/2023	RUSSER BRASIL LTDA	OTICA DE 30 GRAUS	53.700,00
00869/2024	066/2023	011/2024	19.34047/2023	LOTUS MEDICAL LTDA	CAMISA ENDOSCÓPICA	18.000,00
00870/2024	066/2023	013/2024	19.34047/2023	STAN COM DE PROD MED LTDA	PINCA	15.703,03
00871/2024	066/2023	010/2024	19.34047/2023	BS MED LTDA	CAMISA ENDOSCÓPICA	31.099,98
00873/2024	066/2023	011/2024	19.34049/2023	LOTUS MEDICAL LTDA	PORTA AGULHA	9.560,00
00874/2024	066/2023	013/2024	19.34049/2023	STAN COM DE PROD MED LTDA	OTICA	5.174,95
00875/2024	066/2023	009/2024	19.34049/2023	ALRANTECH IMPORT E COM LTDA	PROBE	43.999,90
00876/2024	066/2023	012/2024	19.34050/2023	RUSSER BRASIL LTDA	CONJUNTO MINI	217.830,00
00877/2024	066/2023	011/2024	19.34050/2023	LOTUS MEDICAL LTDA	CISTOSCOPIO	18.000,00

Salvador, 05 de Abril de 2024 Dra. Lucrécia Sarvenini Freitas - Diretora Geral/HGRS

SESAB - HOSPITAL ESPECIALIZADO COUTO MAIA  
RESUMO DE AFM

Registro de Preço	AFM Nº	Contratada	Objeto	Valor R\$	Data da Assinatura
19.004-PE268/2023	19.078.00056/2024	Starmed Artigos Medicos e Hospitalares Ltda	COLETOR, de urina	R\$ 3.076,00	15.03.24



19.004-PE608/2023	19.078.00225/2024	Saúde Med Material Hospitalar Importação e Exportação Ltda	KIT, de monitorização, invasiva	R\$44.832,00	04.04.24
09.009-PE001/2023	19.078.00088/2024	Master Medic Comercio Atacadista de Materiais Hospitalares Ltda	PAPEL, toalha, interfolhado	R\$27.000,00	04.04.24
19.004-PE294/2023	19.078.00224/2024	Siemens Healthcare Diagnostics Ltda	KIT, de hemogamometria	R\$19.980,00	01.04.24
19.004-PE949/2022	19.078.00190/2024	AMC Industria e Comercio de Produtos Para Saude Ltda	FRALDA, descartavel, geriátrica	R\$27.800,00	28.03.24
19.180-PE253/2023	19.078.00237/2024	Cristália Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda	METADONA, comprimido, 5mg	R\$ 952,00	04.04.24
19.180-PE164/2023	19.078.00223/2024	Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda	DIMETICONA, 75mg/mL	R\$ 616,00	01.04.24
19.180-PE103/2023	19.078.00221/2024	Zuck Papeis Ltda	QUETIAPINA, fumarato, 25mg	R\$ 1.866,60	01.04.24
19.180-PE281/2022	19.078.00220/2024	Medisil Medicamentos Ltda	ISOSSORBIDA, dinitrato, 5mg	R\$ 81,00	01.04.24
19.180-PE131/2023	19.078.00219/2024	Cristália Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda	METOPROLOL, tartarato, 1mg/mL	R\$ 417,00	01.04.24
19.180-PE127/2023	19.078.00217/2024	Riobahiafarma Comercio e Distr de Produtos Medicos e Cosmeticos Ltda	MIDAZOLAM, 5mg/mL, sol inj	R\$18.200,70	01.04.24
19.180-PE175/2023	19.078.00215/2024	Farmace Industria Quimico Farmaceutica Cearense Ltda	DIPIRONA, sodica, 500mg/mL	R\$10.400,00	02.04.24
19.180-PE332/2023	19.078.00214/2024	Multifarma Comercio e Representações Ltda	LACTULOSE, sol oral, 667mg/mL	R\$ 2.673,00	01.04.24
19.180-PE035/2023	19.078.00216/2024	Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda	CEFTRIAXONA, sodica, 1000mg	R\$ 9.849,60	01.04.24

Salvador, 05 de abril de 2024 - Cristina Celestino Conceição Archanjo - Diretora Geral

### SESAB - HOSPITAL ESPECIALIZADO COUTO MAIA RESUMO DE AFM

Registro de Preço	AFM N°	Contratada	Objeto	Valor R\$	Data da Assinatura
19.180-PE242/2023	19.078.00213/2024	Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda	LIDOCAINA, cloridrato 2%, 20mg/g	R\$ 2.334,00	01.04.24
19.180-PE316/2023	19.078.00211/2024	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda	ACIDO, folinico, 15mg	R\$ 1.857,00	01.04.24
19.180-PE180/2023	19.078.00210/2024	Cristália Produtos Químicos Farmacêu	MUPIROCINA, pomada, 20mg/g	R\$ 2.148,00	01.04.24
19.180-PE111/2023	19.078.00209/2024	Zuck Papeis Ltda	NISTATINA, 100.000 UI/m, frasco 50ml	R\$ 1.225,40	01.04.24
19.180-PE118/2023	19.078.00199/2024	Farmace Industria Quimico Farmaceutica Cearense Ltda	METOCLOPRAMIDA, 5mg/mL, amp 2mL	R\$ 2.832,00	27.03.24
19.180-PE318/2022	19.078.00201/2024	Farmace Industria Quimico Farmaceutica Cearense Ltda	METRONIDAZOL, 5mg/mL, sol inj	R\$ 5.472,00	27.03.24

19.180-PE104/2023	19.078.00198/2024	Riobahiafarma Comercio e Distr de Produtos Medicos e Cosmeticos Ltda	PIPERACILINA, 4g + tazobactam 0,5g	R\$16.730,00	28.03.24
19.180-PE014/2023	19.078.00166/2024	Farmace Industria Quimico Farmaceutica Cearense Ltda	GLICOSE, 5%, 500mL	R\$11.327,04	27.03.24
19.180-PE241/2023	19.078.00173/2024	Farmace Industria Quimico Farmaceutica Cearense Ltda	AGUA, para injeção, 500mL	R\$ 6.270,00	27.03.24

Salvador, 05 de abril de 2024 - Cristina Celestino Conceição Archanjo - Diretora Geral

### SESAB - HOSPITAL ESPECIALIZADO COUTO MAIA RESUMO DE AFM

Dispensa Eletrônica	AFM N°	Contratada	Objeto	Valor R\$	Data da Assinatura
19.078.2024.0046	19.078.00228/2024	Saúde Med Material Hospitalar Importação e Exportação	GEL, para ultra-sonografia	R\$ 392,40	03.04.24

Salvador, 05 de abril de 2024 - Cristina Celestino Conceição Archanjo - Diretora Geral

### SESAB - HOSPITAL ESPECIALIZADO COUTO MAIA RESUMO DE AFM

Dispensa Eletrônica	AFM N°	Contratada	Objeto	Valor R\$	Data da Assinatura
19.078.2024.0046	19.078.00228/2024	Saúde Med Material Hospitalar Importação e Exportação	GEL, para ultra-sonografia	R\$ 392,40	03.04.24
19.078.2024.0048	19.078.00226/2024	HL Med Comercial de Produtos Hospitalares Eireli	KIT, cateter, para hemodialise	R\$14.580,00	03.04.24
19.078.2024.0021	19.078.00147/2024	Geraes Diagnostica Ltda	AGAR, sabouraud cloranfenicol	R\$ 1.347,00	01.04.24
19.078.2024.0025	19.078.00184/2024	Cirurgica Teixeira Comercio de Produtos Hospitalares Eireli	CURATIVO, solucao antiséptica	R\$10.000,00	28.03.24
19.078.2024.0026	19.078.00185/2024	Almeida Representações Mercia da Anunciação Almeida	BANDAGEM, ou REDE, tubular elastica	R\$ 915,16	04.04.24
19.078.2024.0042	19.078.00208/2024	VZ Clean Comercio e Distribuição de Materiais de Limpeza Eireli	SACO, para acondicionamento de alimentos	R\$14.122,50	01.04.24
19.078.2024.0038	19.078.00205/2024	Hospdrogas Comercial Ltda	TORNEIRA, de tres vias, descartavel	R\$ 1.460,00	28.03.24
19.078.2024.0035	19.078.00196/2024	Uni Hospitalar Ltda	LINEZOLIDA, sol para infusao, 2mg/mL	R\$ 1.499,00	28.03.24
19.078.2024.0007	19.078.00142/2024	Medisil Medicamentos Ltda	VASELINA, liquida, frasco 100mL	R\$ 540,00	01.04.24
19.078.2024.0004	19.078.00140/2024	Riobahiafarma Comercio e Distr de Produtos Medicos e Cosmeticos Ltda	LOSARTANA, potassica, 50mg	R\$ 416,00	27.03.24

Salvador, 05 de abril de 2024 - Cristina Celestino Conceição Archanjo - Diretora Geral





SALVADOR, SÁBADO, 6 DE ABRIL DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.884

**HOSPITAL JULIANO MOREIRA  
RESUMO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL  
MODALIDADE - REGISTRO DE PREÇOS**

AFM 19.079	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO	VALOR	DATA DA ASS.
00116/2024	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	CLORETO DE POTÁSSIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 % (OU 1,34 MEP/ML K) 10ML.	66,00	01/04/2024
00117/2024	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	73.856.593/0001-66	CIPROFLOXACINO, COMPRIMIDO 500MG	178,20	01/04/2024
00118/2024	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG, DRAGEA OU COMPRIMIDO.	798,00	01/04/2024
00103/2024	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.325.157/0001-34	PREDNISONA, 20MG, COMPRIMIDO	82,00	01/04/2024
00104/2024	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	94.389.400/0001-84	NISTATINA, 100.000 UI/G + OXIDO DE ZINCO 200 MG/G, POMADA, BISNAGA COM 60G	713,60	28/03/2024
00105/2024	CIMED INDUSTRIA S.A	02.814.497/0007-00	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG, COMPRIMIDO	54,00	01/04/2024
00106/2024	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	06.628.333/0001-46	GLICOSE, 5% 500ML SISTEMA FECHADO DE TRANSFERENCIA FRASCO/BOLSA.	419,52	30/03/2024
00102/2024	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	73.856.593/0001-66	FUROSEMIDA, comprimido 40mg	150,00	28/03/2024
00101/2024	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	94.389.400/0001-84	DEXAMETASONA acetato de, creme 0,1% tb. 10g	333,00	28/03/2024
00099/2024	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	19.570.720/0007-06	CLINDAMICINA 600mg sol. injetável 150mg/ml ampola ou F.A. 4ml	268,00	25/03/2024
00100/2024	UNI HOSPITALAR LTDA	07.484.373/0001-24	AMANTADINA, cloridrato, de 100 mg, comprimido.	117,60	28/03/2024
00090/2024	BH FARMA COMERCIO LTDA	42.799.163/0001-26	TIAMINA, cloridrato 100mg/mL, ampola com 1ml	780,00	22/03/2024

Salvador, 05 de Abril de 2024  
Dr. Antonio Freire / Diretor Geral**HOSPITAL JULIANO MOREIRA  
RESUMO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (AFM)  
MODALIDADE - REGISTRO DE PREÇOS**

AFM / APS 19.079	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO / SERVIÇO	VALOR	DATA DA ASS.
00122/2024	COMERCIAL FELIX MERCANTIL LTDA	34.904.141/0001-50	REBITE DE REPUXO, EM ALUMINIO, DIMENSOES 3/16 X 1 1/2 POLEGADAS	50,00	02/04/2024
00123/2024	PATAMARES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	20.546.650/0001-44	AREIA TIPO FINA, LAVADA, PARA CONSTRUCAO, ENSACADA.	1.667,40	02/04/2024
00114/2024	R A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	46.517.290/0001-46	TE, USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, 25 MM	25,50	01/04/2024
00115/2024	R A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	46.517.290/0001-46	TE, USO REDE HIDRAULICA, EM PVC, 32 MM, SOLDAVEL, PARA AGUA FRIA	91,00	02/04/2024
00111/2024	ROTA 66 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA	27.927.048/0001-04	MANGUEIRA, EM BORRACHA, REFORCADA, ALTA PRESSAO, TRANCADA DE 3/4 POLEGADAS X 3,0 MM.	1.212,00	02/04/2024
00110/2024	R A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	46.517.290/0001-46	MANGUEIRA, EM BORRACHA, PARA JARDIM, ALTA PRESSÃO, 1/2 POLEGADA	519,00	02/04/2024

00113/2024	R A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	46.517.290/0001-46	TE, USO REDE HIDRAULICA, EM PVC, 20 MM, SOLDAVEL, PARA AGUA FRIA	18,00	02/04/2024
00121/2024	R A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	46.517.290/0001-46	REBITE DE REPUXO, EM ALUMINIO, DIMENSOES 3,2 X 10 MM.	78,00	02/04/2024
00006/2024	UNITEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.913.471/0001-04	INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA	9.490,25	22/03/2024

Salvador, 05 de Abril de 2024  
Dr. Antonio Freire / Diretor Geral**HOSPITAL JULIANO MOREIRA  
RESUMO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (AFM)  
MODALIDADE - REGISTRO DE PREÇOS**

AFM / APS 19.079	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO / SERVIÇO	VALOR	DATA DA ASS.
00094/2024	ARDATA LTDA	46.152.038/0001-80	VENTILADORES	6.600,00	25/03/2024
00088/2024	ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	04.496.562/0001-29	ÁGUA MINERAL 200 ML	1.656,00	20/03/2024
00002/2024	UNITEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.913.471/0001-04	SERVIÇOS DE DIVISÓRIAS	15.913,23	19/03/2024
00089/2024	PENSOMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	48.993.519/0001-44	EQUIPO MACROGOTAS	9.130,00	27/03/2024
00059/2024	DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17.602.864/0001-86	HIPOCLORITO DE SÓDIO	2.316,00	26/03/2024
00064/2024	SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	34.396.122/0001-60	CAPA PARA COLCHÃO	3.015,50	29/02/2024
00097/2024	PATAMARES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	20.546.650/0001-44	COMPENSADO COPAÍBA, 10MM	4.020,00	25/03/2024
00098/2024	PATAMARES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	20.546.650/0001-44	TINTA ESMALTE, A BASE DÁGUA, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, COR BRANCO	4.980,00	25/03/2024
00096/2024	SAYONARA DUARTE ROSARIO	48.182.561/0001-85	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	1.071,00	25/03/2024

Salvador, 05 de Abril de 2024  
Dr. Antonio Freire / Diretor Geral**MATERNIDADE ALBERT SABIN-MAS****RESUMO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (AFM)/AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (APS) - MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO E PREGÕES ELETRÔNICOS**

AFM/APS 19.134	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO	VALOR	DATA ASSINATURA
00162/2024	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47.852.784/0001-40	MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	669,00	05/04/2024

Salvador, de 05 de abril de 2024. Louricea de Cerqueira Daltro/Diretora Geral /MAS

**Fundação Estatal Bahiafarma - BAHIAFARMA****BAHIAFARMA****RESUMO DE CONTRATO Nº 08/2024**

**Processo** 031.5628.2023.0000216-68; **Contrato originado na INEXIGIBILIDADE Nº 26/2024;**  
**Contratante:** FUNDAÇÃO ESTATAL BAHIAFARMA; **Contratada:** METROHM BRASIL  
**INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA EIRELI, CNPJ:** 07.748.837/0001-62; **Objeto:** Contratação de serviços de Manutenção Preventiva, Manutenção Corretiva com reposição de peças, Qualificação de Operação e Qualificação de Desempenho do Cromatógrafo de Ions e do Titulador

Potenciométrico Karl Fischer; **Valor Anual:** R\$ 35.996,03 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e três centavos); **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses a partir da assinatura em 03/04/2024. Ceuci de Lima Xavier Nunes - Diretora Geral - Bahiafarma.

## Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 048/2023. Processo nº 056.3058.2024.0000595-01. Contratante: Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA. Contratada: EPSG EMPRESA DE PORTARIA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. Objeto: Alteração na cláusula primeira e quinta do Contrato Matriz. Unidade Orçamentária: 19.201 - Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA. Unidade Gestora: 0001 - HEMOBA Executora. Ação: 10.302.435.4800 - Funcionamento de Unidade da Rede Hematológica e Hemoterápica. Natureza da Despesa: 3.3.90.37.000 - Locação de mão-de-obra. Destinação de Recurso: 1.500.0.130.000000.00.00.00 - Recursos Vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde. Data da assinatura: 05/04/2024. Representantes das Partes: Luiz Gonzaga Catto e Marcella Pereira Pimentel.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### DIRETORIA GERAL

Resumo do Contrato 28/2024 SSP/DG. PE nº 38/2023/SSP/DG. Processo SEI nº 020.18457.2024.0002718-94. Contratante: Secretaria da Segurança Pública - SSP. Contratada: ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Objeto: manutenção predial no auditório do Centro de Operações e Inteligência da Secretaria da Segurança Pública. Valor: R\$ 10.937,52 (dez mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Unidade FIPLAN: 20101.0001. Programa: 437. P/A/OE: 7880. Fonte 100. Prazo execução: 1 (um) mês. Prazo vigência: 3 (três) meses. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Forma de Pagamento: por ordem bancária ou crédito em conta corrente. Salvador, 05 de abril de 2024. Marcelo Werner Derschum Filho-SSP.

Retificação do resumo do Contrato 023/2024. Processo SEI n.:020.4490.2023.0027024-11, publicado às fls 22, do DOE nº 23.878 de 28 DE MARÇO DE 2024. Onde se lê: Prazo de execução de 3 (três) meses. Prazo de vigência de 6 (seis) meses. Leia-se: Prazo de execução de 1 (um) mês. Prazo de vigência de 3 (três) meses.

### SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TECNOLÓGICA E ORGANIZACIONAL - SGTO

Extrato do contrato nº 05/2024. Processo SEI nº 020.10553.2024.0003945-46. Contratante: O Estado da Bahia através da Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Escrita Comércio e Serviços Ltda. Objeto: contratação de serviços de impressão corporativa para a Micareta de Feira de Santana (período: 18/04/2024 a 21/04/2024). Valor global R\$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais). Unidade Orçamentária: 20.101; Unidade Gestora: 0009; P/A/OE: 6923; Elemento de despesa: 3.3.90.40.000 Destinação do recurso: 1.500.0.100.000000.1. Data da assinatura: 05/04/2024.

### DIRETORIA GERAL

**Resumo do 3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 05/2023.** Processo SEI nº 020.4490.2024.0002963-44. Contratante: Secretaria da Segurança Pública-SSP. Contratada: AS ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 17.700.934/0001-39. Objeto: Este aditivo tem como propósito a prorrogação do prazo de execução por 4 (quatro) meses das obras dos municípios Almadina, Jacaraci, Barra da Estiva, Aracatu, Contendas do Sincorá, Brejões, Maetinga e 5 (cinco) meses para os municípios de Ibirapuá, Jitaúna, Arataca e Anagé e da vigência do contrato, por mais 05 (cinco) meses, com início 07/10/2024 e término em 06/03/2025.. Salvador, 05/04/2024. Marcelo Werner Derschum Filho-SSP.

**Extrato do 15º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2022 - SSP/DG.** Referência: Processo nº 020.17027.2024.0001021-67. Contratante: Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Shock Instalações e Manutenção Ltda, CNPJ nº 09.625.923/0001-03. Objeto: Alterações qualitativas e quantitativas do Contrato nº 06/2022/SSP/DG, relativo à execução da obra do 26º CIPM Brotas no município de Salvador, resultando um percentual de acréscimo dos itens de 4,48%, totalizando o valor de R\$ 51.111,81 (cinquenta e um mil cento e onze reais e oitenta e um centavos). O valor atual do contrato contabilizadas as alterações do presente Termo Aditivo, corresponde ao valor de R\$10.026.265,42 (dez milhões, vinte e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Salvador, 05 de abril de 2024. Marcelo Werner Derschum Filho - Secretário da Segurança Pública.

**Extrato do 16º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2022 - SSP/DG.** Referência: Processo nº 020.17027.2024.0001021-67. Contratante: Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Shock Instalações e Manutenção Ltda, CNPJ nº 09.625.923/0001-03. Objeto: Alterações qualitativas e quantitativas do Contrato nº 06/2022/SSP/DG, relativo à execução da obra do CIPT RONDESP no município de Salvador, resultando um percentual de acréscimo dos itens de 4,48%, totalizando o valor de R\$ 83.140,12 (oitenta e três mil cento e quarenta reais e doze centavos) O valor atual do contrato contabilizadas as alterações do presente Termo Aditivo, corresponde ao valor de R\$10.109.405,54 (dez milhões, cento e nove mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Salvador, 05 de abril de 2024. Marcelo Werner Derschum Filho - Secretário da Segurança Pública.

**Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2023 - SSP/DG.** Nº Processo SEI: 020.4490.2024.0002898-10Partes: Estado da Bahia, através da Secretaria da Segurança Pública e CONSÓRCIO GMG GS ENGENHARIA/MODAL CONSTRUÇÕES/GLOBAL-SAN. Objeto: Prorrogação do prazo de execução dos serviços por até mais 05 (cinco) meses, para as obras de construção de unidades policiais: Feira da Mata (DT), Feira da Mata (Pelotão PM), Malhada (DT) e Malhada (PM), início em 07/04/2024 e término em 06/09/2024; Tabocas do Brejo Velho (DT), Tabocas do Brejo Velho (PM) e Santana (PM), início em 08/04/2024 e término em 06/09/2024; Riachão das Neves (PM), início em 24/04/2024 e término em 06/09/2024; Riachão das Neves (DT), início em 27/04/2024 e término em 06/09/2024; Ibotirama (CIPM), início em 07/05/2024 e término em 06/09/2024; Santana (DT), início em 08/05/2024 e término em 06/09/2024; Ibicoara (PM), início em 19/05/2024 e término em 06/09/2024; Ibitiara (DT) e Ibitiara (PM), início em 29/04/2023 e término em 06/09/2024; Botuporã (PM), início em 27/06/2024 e término em 06/09/2024; Morro do Chapéu (PM), início em 29/06/2024 e término em 06/09/2024; prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 01 (um) mês, início em 07/11/2024 e término em 06/12/2024. Salvador, 05 de abril de 2024. MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO - Secretário da Segurança Pública."

## Departamento de Polícia do Interior – DEPIN

Resumo do Aditivo nº 01/2024 ao Contrato nº 16/2023. Processo nº 012.6335.2024.0000378-17. Partes: Polícia Civil e a Empresa CONSERVE SERVICE-LIMPEZA E TRANSPORTE EIRELI - CNPJ no 12.399.064/0001-96. Objetivo: Manutenção de aparelho condicionador de AR na COORPIN de 21ª Itapetinga; Vigência: 12 meses, de 13/04/2024 a 12/04/2025; Valor global de R\$ 6.954,48 (seis mil novecentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e oito centavos); Elemento da despesa 3.3.90.39 - Atividade: 06.181. 437. 6922; Data assinatura: 05/04/2024.

Resumo do Aditivo nº 01/2024 ao Contrato nº 20/2023. Processo nº 012.6237.2022.0055944-10. Partes: Polícia Civil e a Empresa CONSERVE SERVICE-LIMPEZA E TRANSPORTE EIRELI - CNPJ no 12.399.064/0001-96. Objetivo: Manutenção de aparelho condicionador de AR na COORPIN de 25ª Euclides da Cunha; Vigência: 12 meses, de 13/04/2024 a 12/04/2025; Valor global de R\$ 13.315,92 (treze mil trezentos e quinze reais e noventa e dois centavos); Elemento da despesa 3.3.90.39 - Atividade: 06.181. 437. 6922; Data assinatura: 05/04/2024.

Resumo do Aditivo nº 01/2024 ao Contrato nº 21/2023. Processo nº 012.6335.2024.0000382-95. Partes: Polícia Civil e a Empresa CONSERVE SERVICE-LIMPEZA E TRANSPORTE EIRELI - CNPJ no 12.399.064/0001-96. Objetivo: Manutenção de aparelho condicionador de AR na 6ª COORPIN Itabuna; Vigência: 12 meses, de 13/04/2024 a 12/04/2025; Valor global de R\$ 7.791,45 (sete mil setecentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos); Elemento da despesa 3.3.90.39 - Atividade: 06.181. 437. 6922; Data assinatura: 05/04/2024.

Apostila nº 001/2024 - Alteração de Razão Social Referência: PROCESSO Nº 012.6335.2024.0020829-33. P. Eletrônico 26/2022. Processo administrativo nº 012.6009.2022.0004985-14. Objeto: Apostila de alteração de Razão Social ao Contrato nº 11/2020, prestação de serviços de fornecimento de alimentação a custodiados, celebrado com a Empresa SANDRA M P ALMEIDA RESTAURANTES EPP, CNPJ nº 17.422.880/0001-97, destinados à DT de Bom Jesus da Lapa. Da alteração (De: empresa SANDRA M P ALMEIDA RESTAURANTES EPP, CNPJ nº 17.422.880/0001-97/Para: empresa PRI PALACE REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 17.422.880/0001-97). Contrato nº 28/2022 e aditivo nº 01/2023. Salvador, 05 de abril de 2024.

## Departamento de Polícia Técnica – DPT

### RESUMO DO CONTRATO Nº 011/2024 /DPT PROCESSO Nº 099.6816.2023.0010563-41

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA - DPT. APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DE PRÉDIOS PÚBLICOS, NOS POSTOS DE MAQUEIROS DIURNOS E NOTURNOS. VIGÊNCIA: A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, ADMITINDO-SE A SUA PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DO INC. II DO ART. 140 DA LEI ESTADUAL Nº 9.433/05. VALOR GLOBAL: ESTIMA-SE PARA O CONTRATO R\$ 1.793.831,16 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E NOVENTA E TRES MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS, E DEZESSEIS CENTAVOS). UNIDADE GESTORA: 20.102; FUNÇÃO 06; SUBFUNÇÃO 181; PROGRAMA 437; PROJETO/ATIVIDADE: 6922; NATUREZA DA DE DESPESA: 33903700; DESTINAÇÃO DO RECURSO 100; TIPO E RECURSO ORÇAMENTÁRIO 1  
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2024.  
SALVADOR, 05 DE ABRIL DE 2024.

## Polícia Militar da Bahia – PM/BA

### RESUMO DE CONTRATO - 19º BPM/ JEQUIÉ

Pregão Eletrônico nº 001/2024. Processo Administrativo SEI nº 030.14892.2023.0218670-81. Contrato Nº 171/2024. Contratante: Estado da Bahia/ PMBA. Contratada: IMASTER SERVIÇOS, LOCAÇÕES E ESTRUTURAS LTDA, CNPJ no 30.303.726/0001-64. Objeto: Contratação de Serviço de locação, montagem, manutenção e desmontagem de PEO e PPM em 2024. Data de assinatura: 04/04/2024. Vigência: A contar da data de assinatura até 24/07/2024. Valor estimado do contrato: R\$ 120.981,66 (Cento e vinte mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 3.20.801.0030.06.181.437.6923.9900.339039000.1 50001000000000000000.1. Forma de Pagamento: Ordem bancária ou crédito em conta corrente, em até 08 (oito) dias úteis, contados da data de apresentação da fatura, após





concluído o recebimento definitivo. 04/04/2024, Marlene dos Santos Moreira - SubTen PM/ Gestora de Contratos.

## Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RESUMO DE CONTRATO/SUBCOMANDO-GERAL - Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBMBA

CONTRATO No 005/2024. PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2023. Processo Administrativo nº 089.10658.2024.0001675-21. Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA BAHIA. Contratada: CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.374.998/0001-45. Objeto: prestação de serviço terceirizado de COPA E COZINHA - Posto Copeira. Valor global: R\$ 33.583,32 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e três reais trinta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 20.803.0011.06.122.502.2000.9900.339037000.15 000100000000000000.1. Prazo de Vigência do contrato: será 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Forma de Fornecimento: Serviço com empreitada por preço unitário. Forma de pagamento: ordem bancária. Gestor e Fiscais do contrato, respectivamente: IONE PACHECO PEREIRA DA COSTA - SGT BM, matrícula: 30.388.412-1 (SCG); SHEILA PIRES CACHOEIRA SOUZA - ST BM, matrícula: 30.290.189-9 e MÔNICA DA SILVA - ST BM, Matrícula: 30.290.155-6 (CG). Data da assinatura: 04/04/2024. ADSON MARCHESINI - CEL BM COMANDANTE-GERAL DO CBMBA.

RESUMO DO CONTRATO/INSTITUO MILITAR DE ENSINO SUPERIOR DE BOMBEIROS/ CBMBA. O CONTRATO N.º 002/2024. PROCESSO SEI N.º 089.9869.2023.0022151-46.

Contratante: ESTADO DA BAHIA/CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA. Contratada: NAVY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 31.195.930/0001-71. Objeto: Aquisição de Espadim. Valor global: R\$ 101.419,20 (cento e um mil quatrocentos e dezanove reais e vinte centavos). PROJETO/ATIVIDADE: 06.182.437.1102.9900 ELEMENTO DESPESA: 44905200 FONTE DE RECURSO 17590159000000000000 Data da Assinatura: 04/04/2024. Adson Marchesini - CEL BM, Comandante-Geral do CBMBA.

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

### RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N. 003/2019

Processo SEI n. 021.2131.2024.0000261-15. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA - COMVIDA. Do Objeto: prorrogar o período de vigência do Contrato de Gestão nº 003/2019, pelo prazo de 3 (três) meses, com efeito a partir de 09/04/2024 e término em 09/07/2024 e promover alterações no quadro de indicadores e metas do Centro Público de Economia Solidária, no Território Metropolitano de Irecê. Do Repasse Dos Recursos: O CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor de R\$ 201.790,50 (duzentos e um mil setecentos e noventa reais e cinquenta centavos), referente à 22ª parcela, em até 15 dias úteis, após a celebração do presente aditivo, conforme as condições constantes no cronograma de desembolso anexado ao presente instrumento, que seguirá o fluxo de pagamento do contrato de gestão em curso. Da Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Fonte	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Unidade Gestora
3.21.101-APG	0.128	6672	33.50.85.00	0007-SESOL

Cláusula Quarta: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 003/2019, que não foram por este instrumento modificadas. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Valnei Roberto de Souza Silva - representante da Contratada.

### RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 011/2022

Processo SEI n. 021.2129.2024.0001084-15. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO PROSPERUM. DO OBJETO: alterar o Termo de Fomento nº. 011/2022 para: 1- Prorrogação de prazo; 2- Acréscimo de valor; 3- Remanejamento no Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 011/2022, por 11 (onze) meses, com efeito retroativo a partir de 04/12/2023. DO VALOR: a SETRE repassará à OSC a importância estimada em R\$149.486,28 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), referente ao acréscimo no valor do Termo de Fomento nº 011/2022, de acordo com o cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho, Anexo Único. DO PLANO DE TRABALHO: Ficam alterados os itens: E, H, I e J, constantes no Plano de Trabalho. Da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 - APG	0.319 / 0.128	5917	33.50.41.000	0007 - SESOL

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Daniel André Baldacci Júnior - Representante legal da OSC.

## SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO

### RESUMO DO CONTRATO Nº 041/2024

PROCESSO: 032.1313.2024.0000647-98; MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 03/2024; CONTRATADA: CONFIDENCE ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA,

CNPJ 15.637.010/0001-00. OBJETO: Apoio financeiro concedido ao projeto denominado "Conscientização das Praias Baianas", que será realizado nos dias 07 e 14 de abril de 2024, nas zonas turísticas de Costa dos Coqueiros e Baía de Todos os Santos. VALOR: R\$ 199.100,00. (cento e noventa e nove mil e cem reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00; BASE LEGAL: Instrução Normativa Setur nº 001/2021 c/c Lei Estadual 14.634/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 05.04.2024; ASSINATURA: Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO

### RESUMO DO CONTRATO Nº 042/2024

PROCESSO: 032.1313.2024.0000877-39; MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 04/2024; CONTRATADA: TORONTO SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.331.357/0001-79. OBJETO: Apoio financeiro concedido ao projeto denominado "Celebrando a Musicalidade Baiana na Aldeia Hippie", que será realizado no dia 06 abril de 2024, na zona turística da Costa dos Coqueiros, na Bahia. VALOR: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00; BASE LEGAL: Instrução Normativa Setur nº 001/2021 c/c Lei Estadual 14.634/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 05.04.2024; ASSINATURA: Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

## Superintendência de Fomento ao Turismo - SUFOTUR

### RESUMOS DE CONTRATOS

Firmaram Contrato com a Superintendência de Fomento ao Turismo, os Interessados abaixo relacionados, tendo como VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias; FONTE ORÇAMENTÁRIA: 1.500.0.100.000000.00.00.00 e/ou 2.500.0.300.000000.00.00.00.

Nº do Processo	Contratado	Número do contrato	Objeto	Número da inexigibilidade	Assinatura	Valor
032.2298.2023.0011276-32	PROJECAO EVENTOS LTDA	2924/2023	Cota de Patrocínio para a realização do Projeto nos dias 21 a 23 e 28 a 30 de dezembro de 2023, na cidade de Salvador-BA.	2835/2023	21/12/2023	R\$ 280.000,00
032.2298.2024.0002565-02	BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	585/2024	Cota de Patrocínio para a realização do Projeto, nos dias 29 e 30 de março de 2024, na cidade de Mucugê - BA.	580/2024	28/03/2024	R\$ 30.000,00
032.2298.2024.0002568-47	FF EVENTOS SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA	586/2024	Cota de Patrocínio para a realização do Projeto, no período de 29 a 31 de março de 2024, na cidade de Nazaré das Farinhas - BA.	581/2024	28/03/2024	R\$ 400.000,00

### RESUMOS DE CONTRATOS

Firmaram Contrato com a Superintendência de Fomento ao Turismo, os Interessados abaixo relacionados, tendo como objeto a Contratação da atração artística, para realização de

apresentação, conforme elementos insertos em cada Processo; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias;  
FONTE ORÇAMENTÁRIA: 1.500.0.100.000000.00.00.00 e/ou 2.500.0.300.000000.00.00.00.

Nº do Processo	Contratado	Número do contrato	Objeto	Número da Inexigibilidade	Assinatura	Valor
032.2298.2024.0001900-56	DE NOVO EMPREEN- DIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA	541/2024	no dia 08 de março de 2024 na cidade de Arembepe-BA.	536/2024	08/03/2024	R\$ 150.000,00
032.2298.2023.0010689-54	GRUPO COELHO EN- TRETENIMEN- TO LTDA	2865/2023	no dia 03 de dezembro de 2023, na cidade de Feira de Santana-BA.	2776/2023	01/12/2023	R\$ 100.000,00
032.2298.2024.0002302-95	A5 ENTRE- TENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	575/2024	no dia 06 de abril de 2024 na cidade de Macarani-BA.	570/2024	25/03/2024	R\$ 130.000,00
032.2298.2024.0002312-67	G S COSTA	576/2024	no dia 05 de abril de 2024 na cidade de Macarani - BA	571/2024	25/03/2024	R\$ 170.000,00
032.2298.2024.0002577-38	AGRESTE PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA	577/2024	no dia 30 de março de 2024 na cidade de Cícero Dantas-BA.	572/2024	26/03/2024	R\$ 40.000,00
032.2298.2023.0011105-86	A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	2912/2023	no dia 15 de dezembro de 2023, na cidade de Valença - BA.	2823/2023	13/12/2023	R\$ 150.000,00
032.2298.2024.0002591-96	INFEST EMPREEN- DIMENTOS ARTÍSTICOS E PUBLICIDADE LTDA	587/2024	no dia 30 de março de 2024 na cidade de Caatiba-BA.	582/2024	28/03/2024	R\$ 100.000,00
032.2298.2024.0002581-14	LL VILAS EVENTOS LTDA	588/2024	no dia 29 de março de 2024 na cidade de Campo Formoso - BA.	583/2024	28/03/2024	R\$ 120.000,00
032.2298.2023.0011367-12	SIKA SILVA PRODUÇÕES LTDA	2933/2023	no dia 30 de dezembro de 2023, na cidade de Dias D'Avila-BA.	2844/2023	29/12/2023	R\$ 50.000,00
032.2298.2024.0002618-41	GC SERVIÇOS E ENTRETE- NIMENTOS LTDA	590/2024	no dia 31 de março de 2024 na cidade de Planaltino - BA.	585/2024	28/03/2024	R\$ 120.000,00

## DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/SUPERINTENDENCIA DE PATRIMÔNIO

Processo SEI nº: 071.3791.2023.0042878-76. Objeto: Contratação, de forma emergencial, de empresa especializada na prestação dos serviços necessários à conclusão do Núcleo

de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, objetivando o atendimento da demanda da Universidade Estadual de Feira de Santana. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço e prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço. Valor Total Estimado: R\$ 1.711.322,27 (um milhão, setecentos e onze mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos). Unidade Orçamentária: 11.303; Unidade Gestora: 0001; Ação: 12.364.404.7863; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.114.000000.00.00.00. Fundamentação Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21. Assinatura: 05.04.2024.

### RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS

Processo SEI nº: 009.16979.2024.0000353-05. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de água e/ou esgoto sanitário, para atendimento da unidade consumidora da Casa Civil, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do contrato, no valor total estimado em R\$ 351.966,00 (trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais). Unidade Orçamentária: 14.101; Unidade Gestora: 0001; Ação (Projeto/Atividade): 2018; Natureza da Despesa: 339039; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Assinatura: 04.04.2024.

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### RESUMO DA DISPENSA Nº 008/2024 - APAEB LATICÍNIO

#### PROCESSO: 093.1760.2024.0000902-19;

CONTRATANTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAPRINOCULTURA SOLIDÁRIA - APAEB LATICÍNIO, CNPJ: 11.803.405/0001-84. Contratação de pessoa jurídica especializada (Cooperativas, Associações e Laticínios) para prestação dos serviços de captação, beneficiamento e distribuição de leite de cabra e de vaca, tipo integral, oriundo da agricultura familiar, produtores orgânicos ou agroecológicos, assentamentos da reforma agrária, Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais, mulheres, visando a execução do Convênio Federal Transferegov.br nº 919486/2021, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, Modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite (PAA Leite). Valor Global: R\$ 4.895.604,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa e cinco mil seiscentos e quatro reais). Dotação Orçamentária: 39.101 Unidade Gestora: 0002; Fonte: 2.700.0.331.101806.00.00.00; 2.761.5.328.000000.00.00.00; 1.761.5.128.000000.00.00.00 e 2.700.0.131.101806.00.00.00. PROJETO / ATIVIDADE: 1844; Natureza da Despesa: 3.3.90.32.000 e 3.3.90.47.000; Tipo de Gasto: 1. Base Legal: Art. 24, inciso XXX, da Lei Federal nº. 8.666/1993. Salvador, 05 de Abril de 2024. Fabya dos Reis Santos - Secretária.

### RESUMO DA DISPENSA Nº 009/2024 - ATLANTA

#### PROCESSO: 093.1760.2024.0000983-84;

CONTRATANTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES. CONTRATADA: A. F. P. FERREIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE BENEFICIAMENTO DE LEITE LTDA, CNPJ: 04.023.251/0001-42. Contratação de pessoa jurídica especializada (Cooperativas, Associações e Laticínios) para prestação dos serviços de captação, beneficiamento e distribuição de leite de vaca, tipo integral, oriundo da agricultura familiar, produtores orgânicos ou agroecológicos, assentamentos da reforma agrária, Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais, mulheres, visando a execução do Convênio Federal Transferegov.br nº 919486/2021, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, Modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite (PAA Leite). Valor Global: R\$ 7.794.864,00 (sete milhões, setecentos e noventa e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais). Dotação Orçamentária: 39.101 Unidade Gestora: 0002; Fonte: 2.700.0.331.101806.00.00.00; 2.761.5.328.000000.00.00.00; 1.761.5.128.000000.00.00.00 e 2.700.0.131.101806.00.00.00. PROJETO / ATIVIDADE: 1844; Natureza da Despesa: 3.3.90.32.000 e 3.3.90.47.000; Tipo de Gasto: 1. Base Legal: Art. 24, inciso XXX, da Lei Federal nº. 8.666/1993. Salvador, 05 de Abril de 2024. Fabya dos Reis Santos - Secretária.

### RESUMO DA DISPENSA Nº 010/2024 - COLOSSO

#### PROCESSO: 093.1760.2024.0000898-06;

CONTRATANTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES. CONTRATADA: LATICINIOS COLOSSO LTDA, CNPJ: 06.945.654/0001-74. Contratação de pessoa jurídica especializada (Cooperativas, Associações e Laticínios) para prestação dos serviços de captação, beneficiamento e distribuição de leite de vaca, tipo integral, oriundo da agricultura familiar, produtores orgânicos ou agroecológicos, assentamentos da reforma agrária, Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais, mulheres, visando a execução do Convênio Federal Transferegov.br nº 919486/2021, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, Modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite (PAA Leite). Valor Global: R\$ 820.512,00 (oitocentos e vinte mil quinhentos e doze reais). Dotação Orçamentária: 39.101 Unidade Gestora: 0002; Fonte: 2.700.0.331.101806.00.00.00; 2.761.5.328.000000.00.00.00; 1.761.5.128.000000.00.00.00 e 2.700.0.131.101806.00.00.00. PROJETO / ATIVIDADE: 1844; Natureza da Despesa: 3.3.90.32.000 e 3.3.90.47.000; Tipo de Gasto: 1. Base Legal: Art. 24, inciso XXX, da Lei Federal nº. 8.666/1993. Salvador, 05 de Abril de 2024. Fabya dos Reis Santos - Secretária.

### RESUMO DA DISPENSA Nº 011/2024 - DONA FLOR

#### PROCESSO: 093.1760.2024.0000738-02;

CONTRATANTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES. CONTRATADA: LACTEO INDÚSTRIA E LATICINIOS LTDA ME ,





CNPJ: 96.846.340/0001-07. Contratação de pessoa jurídica especializada (Cooperativas, Associações e Laticínios) para prestação dos serviços de captação, beneficiamento e distribuição de leite de vaca, tipo integral, oriundo da agricultura familiar, produtores orgânicos ou agroecológicos, assentamentos da reforma agrária, Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais, mulheres, visando a execução do Convênio Federal Transferegov. br nº 919486/2021, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, Modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite (PAA Leite). **Valor Global:** R\$3.641.022,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e um mil vinte e dois reais).. Dotação Orçamentária: 39.101 Unidade Gestora: 0002; Fonte: 2.700.0.331.101806.00.00.00; 2.761.5.328.000000.00.00.00; 1.761.5.128.000000.00.00.00 e 2.700.0.131.101806.00.00.00.. PROJETO / ATIVIDADE: 1844; Natureza da Despesa 3.3.90.32.000 e 3.3.90.47.000; Tipo de Gasto: 1. Base Legal: Art. 24, inciso XXX, da Lei Federal nº. 8.666/1993. Salvador, 05 de Abril de 2024. Fabya dos Reis Santos - Secretária.

**RESUMO DA DISPENSA Nº 012/2024 - MAE E FILHA****PROCESSO: 093.1760.2024.0000429-15;**

CONTRATANTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES. CONTRATADA: **LATICINIO MAE E FILHA LTDA**, CNPJ: 07.799.531/0001-35. Contratação de pessoa jurídica especializada (Cooperativas, Associações e Laticínios) para prestação dos serviços de captação, beneficiamento e distribuição de leite de vaca, tipo integral, oriundo da agricultura familiar, produtores orgânicos ou agroecológicos, assentamentos da reforma agrária, Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais, mulheres, visando a execução do Convênio Federal Transferegov.br nº 919486/2021, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, Modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite (PAA Leite). **Valor Global:** R\$ 5.538.456,00 (cinco milhões, quinhentos e trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e seis reais). Dotação Orçamentária: 39.101 Unidade Gestora: 0002; Fonte: 2.700.0.331.101806.00.00.00; 2.761.5.328.000000.00.00.00; 1.761.5.128.000000.00.00.00 e 2.700.0.131.101806.00.00.00.. PROJETO / ATIVIDADE: 1844; Natureza da Despesa 3.3.90.32.000 e 3.3.90.47.000; Tipo de Gasto: 1. Base Legal: Art. 24, inciso XXX, da Lei Federal nº. 8.666/1993. Salvador, 05 de Abril de 2024. Fabya dos Reis Santos - Secretária.

**RESUMO DA DISPENSA Nº 013/2024 - COOPLLAR****PROCESSO: 093.1760.2024.0000961-79;**

CONTRATANTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES. CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE E CEREAIS DE LAGOA REAL (COOPLLAR)**, CNPJ: 02.414.260/0001-39. contratação de pessoa jurídica especializada (Cooperativas, Associações e Laticínios) para prestação dos serviços de captação, beneficiamento e distribuição de leite de vaca, tipo integral, oriundo da agricultura familiar, produtores orgânicos ou agroecológicos, assentamentos da reforma agrária, Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais, mulheres, visando a execução do Convênio Federal Transferegov.br nº 919486/2021, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, Modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite (PAA Leite). **Valor Global:** R\$4.974.354,00 (quatro milhões, novecentos e setenta e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais). Dotação Orçamentária: 39.101 Unidade Gestora: 0002; Fonte: 2.700.0.331.101806.00.00.00; 2.761.5.328.000000.00.00.00; 1.761.5.128.000000.00.00.00 e 2.700.0.131.101806.00.00.00.. PROJETO / ATIVIDADE: 1844; Natureza da Despesa 3.3.90.32.000 e 3.3.90.47.000; Tipo de Gasto: 1. Base Legal: Art. 24, inciso XXX, da Lei Federal nº. 8.666/1993. Salvador, 04 de Abril de 2024. Fabya dos Reis Santos - Secretária.

**RESUMO DA DISPENSA Nº 014/2024 - LATICÍNIOS BAHIA****PROCESSO: 093.1760.2024.0000935-87;**

CONTRATANTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES. CONTRATADA: **FAZENDA E GRANJA CARINHO LTDA**, CNPJ: 98.841.689/0001-56. Contratação de pessoa jurídica especializada (Cooperativas, Associações e Laticínios) para prestação dos serviços de captação, beneficiamento e distribuição de leite de vaca, tipo integral, oriundo da agricultura familiar, produtores orgânicos ou agroecológicos, assentamentos da reforma agrária, Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais, mulheres, visando a execução do Convênio Federal Transferegov.br nº 919486/2021, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, Modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite (PAA Leite). **Valor Global:** R\$ 3.282.048,00 (três milhões, duzentos e oitenta e dois mil quarenta e oito reais). Dotação Orçamentária: 39.101 Unidade Gestora: 0002; Fonte: 2.700.0.331.101806.00.00.00; 2.761.5.328.000000.00.00.00; 1.761.5.128.000000.00.00.00 e 2.700.0.131.101806.00.00.00.. PROJETO / ATIVIDADE: 1844; Natureza da Despesa 3.3.90.32.000 e 3.3.90.47.000; Tipo de Gasto: 1. Base Legal: Art. 24, inciso XXX, da Lei Federal nº. 8.666/1993. Salvador, 05 de Abril de 2024. Fabya dos Reis Santos - Secretária.

**RESUMO DA DISPENSA Nº 015/2024 - ASBRACOMP****PROCESSO: 093.1760.2024.0000953-69;**

CONTRATANTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMBATE A POBREZA**, CNPJ: 01.037.984/0001-48. Contratação de pessoa jurídica especializada (Cooperativas, Associações e Laticínios) para prestação dos serviços de captação, beneficiamento e distribuição de leite de vaca, tipo integral, oriundo da agricultura familiar, produtores orgânicos ou agroecológicos, assentamentos da reforma agrária, Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais, mulheres, visando a execução do Convênio Federal Transferegov. br nº 919486/2021, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, Modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite (PAA Leite). **Valor Global:** R\$256.410,00 (duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e dez reais). Dotação Orçamentária: 39.101 Unidade Gestora: 0002; Fonte: 2.700.0.331.101806.00.00.00; 2.761.5.328.000000.00.00.00; 1.761.5.128.000000.00.00.00 e 2.700.0.131.101806.00.00.00.. PROJETO / ATIVIDADE: 1844; Natureza da Despesa 3.3.90.32.000 e 3.3.90.47.000; Tipo de Gasto: 1. Base Legal: Art. 24, inciso XXX, da Lei Federal nº. 8.666/1993. Salvador, 05 de Abril de 2024. Fabya dos Reis Santos - Secretária.

**RESUMO DA DISPENSA Nº 016/2024 - COOPERCUC****PROCESSO: 093.1760.2024.0000577-85;**

CONTRATANTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES. CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR DE CANUDOS, UAUÁ E CURAÇÁ - COOPERCUC**, CNPJ: 07.081.322/0002-32. contratação de pessoa jurídica especializada (Cooperativas, Associações e Laticínios) para prestação dos serviços de captação, beneficiamento e distribuição de leite de vaca, tipo integral, oriundo da agricultura familiar, produtores orgânicos ou agroecológicos, assentamentos da reforma agrária, Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais, mulheres, visando a execução do Convênio Federal Transferegov. br nº 919486/2021, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, Modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite (PAA Leite). **Valor Global:** R\$ 512.820,00 (quinhentos e doze mil oitocentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: 39.101 Unidade Gestora: 0002; Fonte: 2.700.0.331.101806.00.00.00; 2.761.5.328.000000.00.00.00; 1.761.5.128.000000.00.00.00 e 2.700.0.131.101806.00.00.00.. PROJETO / ATIVIDADE: 1844; Natureza da Despesa 3.3.90.32.000 e 3.3.90.47.000; Tipo de Gasto: 1. Base Legal: Art. 24, inciso XXX, da Lei Federal nº. 8.666/1993. Salvador, 05 de Abril de 2024. Fabya dos Reis Santos - Secretária.

**RESUMO DA DISPENSA Nº 017/2024 - COOPRAGI****PROCESSO: 093.1760.2024.0000968-45;**

CONTRATANTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES. CONTRATADA: **COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE DAS BACIAS DO ALAMEDA E GONGOGI- COOPRAGI**, CNPJ: 11.982.966/0001-98. Contratação de pessoa jurídica especializada (Cooperativas, Associações e Laticínios) para prestação dos serviços de captação, beneficiamento e distribuição de leite de vaca, tipo integral, oriundo da agricultura familiar, produtores orgânicos ou agroecológicos, assentamentos da reforma agrária, Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais, mulheres, visando a execução do Convênio Federal Transferegov.br nº 919486/2021, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, Modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite (PAA Leite). **Valor Global:** R\$ 2.564.100,00 (dois milhões quinhentos e sessenta e quatro mil e cem reais). Dotação Orçamentária: 39.101 Unidade Gestora: 0002; Fonte: 2.700.0.331.101806.00.00.00; 2.761.5.328.000000.00.00.00; 1.761.5.128.000000.00.00.00 e 2.700.0.131.101806.00.00.00.. PROJETO / ATIVIDADE: 1844; Natureza da Despesa 3.3.90.32.000 e 3.3.90.47.000; Tipo de Gasto: 1. Base Legal: Art. 24, inciso XXX, da Lei Federal nº. 8.666/1993. Salvador, 05 de Abril de 2024. Fabya dos Reis Santos - Secretária.

**RESUMO DA DISPENSA Nº 018/2024 - SAN DANIELE****PROCESSO: 093.1760.2024.0000562-07;**

**Espécie: Extrato das dispensas:** CONTRATANTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES. CONTRATADA: **A DE OLIVEIRA LATICÍNIOS**, CNPJ: 11.580.470/0001-98. Contratação de pessoa jurídica especializada (Cooperativas, Associações e Laticínios) para prestação dos serviços de captação, beneficiamento e distribuição de leite de vaca, tipo integral, oriundo da agricultura familiar, produtores orgânicos ou agroecológicos, assentamentos da reforma agrária, Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais, mulheres, visando a execução do Convênio Federal Transferegov.br nº 919486/2021, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, Modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite (PAA Leite). **Valor Global:** R\$ 3.641.022,00 (três milhões seiscentos e quarenta e um mil e vinte e dois reais). Dotação Orçamentária: 39.101 Unidade Gestora: 0002; Fonte: 2.700.0.331.101806.00.00.00; 2.761.5.328.000000.00.00.00; 1.761.5.128.000000.00.00.00 e 2.700.0.131.101806.00.00.00.. PROJETO / ATIVIDADE: 1844; Natureza da Despesa 3.3.90.32.000 e 3.3.90.47.000; Tipo de Gasto: 1. Base Legal: Art. 24, inciso XXX, da Lei Federal nº. 8.666/1993. Salvador, 05 de Abril de 2024. Fabya dos Reis Santos - Secretária.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL****Superintendência de Desenvolvimento Agrário - SDA****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**

**Processo SEI:** 077.1613.2023.0007567-08. **Objeto:** Prestação de serviço de Designer para criação de peças. **Contratada:** INKO DESIGN. **Valor:** R\$ 9.190,00 (nove mil cento e noventa reais). **Unidade Orçamentária:** 18801. **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39000, **Ação:** 2000, **Fonte:** 100, **Unidade Gestora:** 0001. **Fundamentação Legal:** Art 75, caput, inciso II, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Salvador, 05 de abril de 2024. Gustavo Eduardo Rocha Machado - Diretor Superintendente

**Dispensa de Licitação nº 004/2024**

**Processo SEI:** 077.1617.2024.0001097-11. **Objeto:** Prestação de serviço de Erradicação e Poda de Árvores. **Contratada:** SISTEMAX- Ecologia e Meio Ambiente LTDA. **Valor:** R\$ 42.410,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e dez reais). **Unidade Gestora:** 0001. **Unidade Orçamentária:** 18.801. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00.0. **Fonte:** 100. **Projeto/Atividade:** 2000. **Fundamentação Legal:** art. 75, Inciso II, Lei nº 14.133/2021.

Salvador - BA, 05 de abril de 2024, Gustavo Eduardo Rocha Machado- Diretor Superintendente.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****RESUMO DO ATO DE DISPENSA Nº 039/2024**

**PROCESSO:** 011.6901.2024.0014518-55. O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria da Educação - SEC, CNPJ nº 13.937.065/0001-00, situada na 5ª Avenida Nº 550,

Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia, neste ato representada pela titular da pasta, a Sra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, devidamente autorizada pelo Decreto de delegação de competência s/nº, publicado no D.O.E. de 04/01/2023, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Processo SEI: 011.6901.2024.0014518-55, PARECER PA-NSAS-060-2024, DESPACHO PA-NSAS-035-2024, DESPACHO PA-150-2024 e no DESPACHO PA-152-2024, resolve Dispensar a Licitação para firmar Contrato com a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, CNPJ nº 19.207.352/0001-40, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global estimado de R\$ 693.757.200,00 (seiscentos e noventa e três milhões, setecentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais), objetivando a contratação direta de empresa especializada na confecção, distribuição, carga e administração de cartões eletrônicos com chip e/ou tarja magnética, com atendimento em todo o Estado da Bahia, para pagamento de despesas relacionadas à aquisição de gêneros alimentícios e artigos de limpeza e higiene pessoal pelos beneficiários indicados pela CONTRATANTE, no âmbito do Programa Bolsa Presença do Estado da Bahia, regido pela Lei 14.310, de 24 de março de 2021, alterada pela Lei nº 14.360 de 2021 e Lei nº 14.396 de 2021. Regulamentada pelo Decreto nº 20.703, de 09 de setembro de 2021, bem como pela Portaria nº 1522 de 28 de setembro de 2021, que estabelece orientações gerais e dispõe sobre os procedimentos para a implantação do referido Programa, para beneficiar as famílias dos estudantes regularmente matriculados nas Unidades Escolares Estaduais, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme informações oficiais constantes do Sistema de Gestão Escolar, da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, e condições indicadas no presente Termo de Referência e quantitativo do número de famílias e alunos elegíveis propensos a receberem à Bolsa Presença. **ASSINATURA:** 05/04/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Educação - SEC, CNPJ nº 13.937.065/0001-00, situada à 5ª Avenida Nº 550, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador, Bahia, neste ato representada pela titular da pasta a Sra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, devidamente autorizada pelo Decreto de delegação de competência s/nº, publicado no D.O.E. de 04/01/2023, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 59, Inciso X da Lei nº 9.433/2005 e no Processo SEI: 011.5620.2024.0005524-23 resolve Dispensar a Licitação para firmar Contrato com a empresa **CERQUEIRA CORREIA ENGENHARIA LTDA**, no valor global de R\$22.240.836,91 (vinte e dois milhões, duzentos e quarenta mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos), objetivando a prestação de serviços remanescentes de execução da obra de ampliação com modernização da infraestrutura nas unidades escolares localizadas nos municípios de Macururé, Banzaê, Pedro Alexandre, Ribeira do Pombal, Piritiba e construção de nova unidade escolar no município de Várzea da Roça, neste Estado da Bahia, referente a Concorrência Pública nº 041/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024; O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Educação - SEC, CNPJ nº 13.937.065/0001-00, situada à 5ª Avenida Nº 550, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador, Bahia, neste ato representada pela titular da pasta, a Sra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, devidamente autorizada pelo Decreto de delegação de competência s/nº, publicado no D.O.E. de 04/01/2023, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 59, Inciso X da Lei nº 9.433/2005 no PARECER Nº PA-NSAS-13-2024 exarado pela Procuradoria Geral do Estado (evento SEI nº 00086359630 e no Processo SEI: 011.5620.2024.0005586-26 resolve Dispensar a Licitação para firmar Contrato com o Consórcio **ELITE / COMPAC - EDUCA MAIS BAHIA**, no valor global de R\$21.488.045,74 (vinte e um milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), objetivando a prestação de serviços remanescentes de execução das obras de ampliação com modernização da infraestrutura das unidades escolares localizadas nos municípios de Itagibá, Lafaiete Coutinho, Santa Inês, Livramento de Nossa Senhora e Coribe, e construção de complexo esportivo nos municípios de Ibirataia e Ubaitaba, neste Estado da Bahia, referente a Concorrência Pública nº 040/2021. Salvador-BA, 05 de abril de 2024.

## Universidade Estadual de Feira de Santana – UEF

### RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 010/2024** - Processo: Nº 010/2024. SEI nº: 071.3283.2024.0001947-94. Objeto: ANUIDADE, da Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais - ABRUEM. Credor: ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS REITORES DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS E MUNICIPAIS. CNPJ: 37.116.589/0001-06. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). B. Legal: Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021. Amali de Angelis Mussi - Reitora

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - SEINFRA/SIT

Processo nº 024.2060.2024.0000982-02. **Contratante:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura. **Contratado:** Construterra Construções e Terraplenagem Ltda, terceira colocada na Concorrência Pública Nº 164/2022. **Objeto:** Pavimentação nos trechos de acessos - Trecho 01: Entr. BR-116 (Pinhões) - Carnaíba (Euc. da Cunha), extensão de 8,20 km e Trecho 02: Carrancudo (Euc. da Cunha) - Entr. BA-381 (Algodões), extensão 14,30 km. **Valor Global:** R\$ 19.627.290,55. **Base legal:** Inciso X, do art. 59, da Lei Estadual nº 9.433/05, "contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido", e Parecer Nº PA-NLC-183-2024, da Procuradoria Geral do Estado. Salvador/BA, 05 de abril de 2024. Sérgio Brito - Secretário.

## SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

### Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01

**Processo** nº 009.16979.2023.0066840-88 - **CONTRATANTE:** Fundação da Criança e do Adolescente CNPJ: 15.257.025/0001-08. **CONTRATADO:** Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA. CNPJ: 15136629/0001-94. **Objeto:** Fornecimento de Energia Elétrica Baixa Tensão.: Valor Global R\$ **R\$ 105.343,50** (cento e cinco mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). **Dotação Orçamentária:** 38201. **Projeto/Atividade:** 38201.0001.14.122.400.4514. **Elemento de Despesa:** 3.3.50.39.000. **Destinação:** 0.100.000000.00.00.00.

Regina Affonso de Carvalho  
Diretora Geral / FUNDAC

## SECRETARIA DA SAÚDE

### COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo Nº 0050 PCE N.º 19.138.2024.0050 Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado 21.046.730/0001-01-RENTMED COMERCIO,ALUGUE E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, Valor R\$ 1.230,00 (um mil e duzentos e trinta reais). AQUISIÇÃO DE BOBINA PARA O CHVC; VALOR TOTAL R\$ 1.230,00 (UM MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS). Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADA EM LEI. Amparo Legal: 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, Inicio Vigência 01 de Abril de 2021 - Data da Disputa: 04/04/2024. Vitória da Conquista, 06 de Abril de 2024.

Gerardo Azevedo Junior  
Diretor Geral do C.H.V.C

### HOSPITAL GERAL MENANDRO DE FARIA - HGMF RESUMO DE DISPENSA ELETRÔNICA

**Nº 19.082.2024.0018 PROCESSO SEI: 019.9107.2024.0040080-17 INTERESSADO: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 96.827.563/0001-27- CLONIDINA, cloridrato de, 0,100mg comprimido, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. (65.02.19.00004698-1), no Valor Total de R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2641 - Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Fonte 130 - AMPARO LEGAL art. 59, Inc. II da lei Estadual nº 9.433/2015 e pelo Decreto Estadual nº 19.549, de 18 de março de 2020. Lauro de Freitas, 05 de abril de 2024.

### SESAB/HOSPITAL JULIANO MOREIRA RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 019.8731.2024.0044401-41; Dispensa Eletrônica: 19.079.2024.004; Contratada Patamares Material de Construção LTDA; CNPJ: 20.546.6500001-44; Objeto: TUBO, em metal, retangular, dimensões de 100 mm x 50mm x 6m de comprimento, espessura de 2,00 mm; Valor global 8.978,00 (oito mil e novecentos e setenta e oito reais); Amparo Legal: Art.75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

PROCESSO: 019.10825.2024.0022971-19; Dispensa Eletrônica: 19.079.2024.0005; Contratada: VZ CLEAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI; CNPJ: 39.678.663/0001-03; Objeto SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CAP. 2KG; Valor global: 9.310,00 (nove mil e trezentos e dez reais); Amparo Legal: Art.75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

PROCESSO: 019.10825.2024.0015771-00; Dispensa Eletrônica: 19.079.2024.0003; Contratada MH COMÉRCIO DE PAPELARIA ELETRO-ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA; LTDA, CNPJ: 27.645.400/0001-00; Objeto SANDALIAS; Valor global: 6.240,00 (seis mil e duzentos e quarenta reais); Amparo Legal: Art.75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

PROCESSO: 019.10825.2024.0008895-58; Dispensa Eletrônica: 19.079.2024.0001; Contratada: ALMEIDA REPRESENTAÇÕES MÉRICA DA ANUNCIAÇÃO ALMEIDA; CNPJ: 297859350001-02; Objeto DESODORANTE; Valor global: 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais); Amparo Legal: Art.75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

PROCESSO: 019.13199.2024.0033734-97; Dispensa de Licitação: 003/2024; Contratada: SISTEMAX-ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA; CNPJ: 09.358.107/0001-80; Serviço: CAPINAGEM E ROÇAGEM; Valor global: 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais); Amparo Legal: Art.75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

PROCESSO: 019.13199.2024.0024695-55; Dispensa de Licitação: 001/2024; Contratada VICTORIA DE CASTRO FERREIRA VALADARES; CNPJ: 29.709.951/0001-16; Serviço:





LAVAGEM DO TANQUE; Valor global: 970,00 (novecentos e setenta e reais); Amparo Legal: Art.75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Salvador, 05 de abril de 2024

**Antonio Freire**  
Diretor Geral

## OUTROS EXPEDIENTES

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### RETIFICAÇÃO

No INDEFERIMENTO DE RECURO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SAEB/SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO, publicado no D.O.E., edição do dia 27/03/2024,

**Onde se lê:** "(...) objeto é: Construção do Centro de Inovação em Microbiologia e Biotecnologia Microbiana - CIBIMM - BA (...)"

**Leia-se:** "O Secretário da Administração, ... (processo nº 009.0287.2024.0011494-11), no procedimento acima referenciado, cujo objeto é: Conclusão das obras do Núcleo de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Estadual de Feira de Santana, Convênio Federal nº 783695/2013 FNDE FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (...)"

## Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

PROCESSO SEI Nº 049.4633.2023.0080221-05; 1. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA - DETRAN/BA; 2. SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.898.180/0001-00; 3. **Objeto:** prestação de serviços de engenharia em sinalização de trânsito; 4. **Valor Total:** R\$ 769.314,29 (setecentos e sessenta e nove mil, trezentos e quatorze reais e vinte e nove centavos), mencionado nas notas fiscais nº 5158 e 5015; 5. **Período:** Setembro e Outubro/2023; 6. **Forma de pagamento:** até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação no DOE; 7. **Ordenador da Despesa:** Unidade Orçamentária: 09.301; Unidade Gestora: 0001; Ação: 06.451.439.3450. 6700; Natureza da Despesa: 3.3.90.92.000; Destinação de Recurso: 1.752.0.213.000000.00.00.00. Assinatura: 05/04/2024. Lucas Machado Moreira de Souza - Diretor-Geral, em exercício.

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

PROCESSO SEI: 049.4638.2023.0070470-71; 1. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BA; 2. Sr.º NERIVALDO EVANGELISTA DOS SANTOS; 3. **Objeto:** disponibilizou imóvel para funcionamento da 27ª CIRETRAN localizada no município de Senhor do Bonfim/BA; 4. **Valor Total:** R\$ 10.273,83 (dez mil, duzentos e setenta e três reais, oitenta e três centavos); 5. **Período:** 18/04/2023 a 31/05/2023; 6. **Forma de pagamento:** até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação no DOE; 7. **Ordenador da Despesa:** Unidade Orçamentária: 09.301; Unidade Gestora: 0001; Ação: 06.122.439.2932.9900; Natureza da Despesa: 33.90.92.000; Destinação de Recurso: 1.753.0.105.000000.00.00.00. Assinatura: 05/04/2024. Lucas Machado Moreira de Souza - Diretor-Geral, em exercício.

## SECRETARIA DE CULTURA

## Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

### FUNCEB/EDITAL N.º 002/2024 - Chamamento público para seleção de bandas filarmônicas da Bahia para o desfile cívico do Dois de Julho/2024.

A Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB, no uso de suas atribuições legais e tendo como base o item 3.1 do referido Edital, resolve tornar público que, no período de 08 de abril a 07 de maio de 2024, estarão abertas as inscrições para seleção de 10 (dez) bandas filarmônicas com até 41 (quarenta e um) integrantes, cada, para comporem a grade de programação do Desfile Cívico Dois de Julho 2024, nos termos do presente Edital. De acordo com o item 3, as inscrições ocorrerão exclusivamente para pessoas jurídicas, por meio de preenchimento de formulário online, disponível no site institucional oficial da FUNCEB. O Edital completo e seus anexos podem ser acessados no sítio (<http://www.fundacaocultural.ba.gov.br/>). NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - Diretora Geral.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA JURÍDICA

PROCESSO SEI Nº. 015.1536.2024.0001213-26. O ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, RECONHECE O DÉBITO

COM A EMPRESA A TARDE SERVIÇOS E NEGÓCIOS JORNALÍSTICOS S/A., REFERENTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO NOSSO ESTADO, CONSTANTE NA NOTA FISCAL Nº 25638. COMPETÊNCIA: FEVEREIRO/2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.101. UNIDADE GESTORA: 0001. PROJETO/ATIVIDADE: 22.131.502.2020 ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.000 DESTINAÇÃO DE RECURSO: 1.500.0.100.000000.00.00.00 VALOR: R\$ 2.310,00. BASE LEGAL: 14.133/2021.

### COMUNICADO DE SUSPENSÃO / LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Presencial.

A Pregoeira Oficial da SDE comunica a SUSPENSÃO temporária da data de abertura da Licitação Pública - Pregão Eletrônico Nº 001/2024, previamente agendada para o dia 12/04/2024, em razão da impugnação ao edital. A nova data da sessão de abertura será informada oportunamente no DOE. Salvador - BA, 05/04/2024. // Alisete Fernandes de Freitas Neta - Pregoeira Oficial.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

PROCESSO:011.5555.2024.0006513-91.PARTES:Secretaria da Educação e a empresa Creta Comércio e Serviços Ltda. **OBJETO:** Pagamento indenizatório pela prestação dos Serviços Terceirizados de Suporte Administrativo e Apoio Operacional para atender as necessidades da Secretaria da Educação do Estado da Bahia no período de 01 a 28 de janeiro de 2024. **VALOR:**R\$1.174.257,53 (um milhão, cento e setenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos).**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº181-A/91, Artigo 64, da Lei Estadual nº 14.634/2023. **FONTE:** 107. **ASSINATURA:** 04/04/2024. Secretária Estadual da Educação e Representante Legal da Empresa.

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

PROCESSO: 011.5535.2024.0026142-11. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a empresa Techface Comércio e Serviços Ltda. **OBJETO:** serviços de monitoramento eletrônico remoto a partir de sistema de vídeo vigilância através de circuito fechado de televisão (CFTV), alarmes de intrusão e controle de fluxobidirecional, com fornecimento, instalação, implantação e manutenção de equipamentos em comodato, softwares e infraestrutura para seu funcionamento, nas dependências das Unidades Escolares Estaduais - UEE, no período de 01 a 31 de março de 2024. **VALOR:** R\$353.452,00 (trezentos e cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais). **AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 181-A/91 e Art. 64 da Lei Estadual nº 14.634/2023. **FONTE:** 114.**DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2024. **ASSINATURAS:** Secretária Estadual da Educação e Representante da Empresa.

### AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1.511/2022, publicada no Diário Oficial de 02 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista de habilitação das empresas credenciadas para a prestação de Transporte de Pessoas e Cargas, conforme Edital 001/2024, Portaria nº 449/2024 publicada no DOE de 29/03/2024, disponível no site: <http://institucional.educacao.ba.gov.br/credenciamentotransporte>, a saber.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
FORT CAR TURISMO LTDA	05.066.377/0001-67

### TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 122/2024

Processo: 011.9009.2024.0026046-91. PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa FORT+ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.299.657/0001-27 - OBJETO: prestação de serviços de Buffet e Alimentação Pronta, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 450/2024, publicada no DOE de 29/03/2024, do edital de credenciamento 003/2024 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria 450/2024, publicada no DOE de 29/03/2024, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 450/2024 - DATA DE ASSINATURAS: 05 de abril de 2024. ASSINATURAS: Secretária da Educação.

### TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 143/2024

Processo: 011.9009.2024.0027591-12. PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa LION PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 33.969.106/0001-57 - OBJETO: prestação de serviços de Buffet e Alimentação Pronta, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 450/2024, publicada no DOE de 29/03/2024, do edital de credenciamento 003/2024 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria 450/2024, publicada no DOE de 29/03/2024, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 450/2024 - DATA DE ASSINATURAS: 05 de abril de 2024. ASSINATURAS: Secretária da Educação.

**TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 141/2024**

Processo: 011.9009.2024.0027312-93. PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa MEGA START COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 07.248.514/0001-00 - OBJETO: prestação de serviços de Buffet e Alimentação Pronta, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 450/2024, publicada no DOE de 29/03/2024, do edital de credenciamento 003/2024 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria 450/2024, publicada no DOE de 29/03/2024, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 450/2024 - DATA DE ASSINATURAS: 05 de abril de 2024. ASSINATURAS: Secretária da Educação.

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista de habilitação das empresas credenciadas para a prestação de Serviços de Agenciamento de Hospedagem para Formação Educacional conforme Edital 002/2024, Portaria nº 451/2024 publicada no DOE de 29/03/2024, disponível no site: <https://institucional.educacao.ba.gov.br/hotelariacredenciamento>, a saber.

**RAZÃO SOCIAL**

FIESTA BAHIA HOTEL LTDA, CNPJ: 07.823.239/0001-00  
NOBRE SERVICOS DE DIGITALIZACAO LTDA, CNPJ: 31.801.687/0001-98

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista de habilitação das empresas credenciadas para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios, conforme Edital 04/2020, Portaria nº 474/2023 publicada no DOE de 09/05/2023, disponível no site: <http://institucional.educacao.ba.gov.br/credenciamentoalimentacao>, a saber.

**RAZÃO SOCIAL**

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
DENISE MONTEIRO DE OLIVEIRA	23.150.369/0001-86
INDIRA FRANCISCA SOARES	51.327.087/0001-47

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista de habilitação da empresa credenciada para a prestação de Serviço técnicos profissionais de Alimentação Pronta e Buffet, conforme Edital 003/2024, Portaria nº 450/2024 publicada no DOE de 29/03/2024, disponível no <http://institucional.educacao.ba.gov.br/alimentacao-pronta-e-buffet>

**RAZÃO SOCIAL**

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
D'TUDO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	15.199.862/0001-62
Cooperativa Múltipla Fontes de Engomadeira	03.904.603/0001-06

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa: **PRIME 7 COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI**, CNPJ: 15.380.766/0001-16, credenciada para a prestação do Transporte Rodoviário de Pessoal Intermunicipal, por quilômetro rodado, Grupo III, Item II, para traslado de participantes do **Seminário de discussão e criação do Conselho Territorial das Comunidades Quilombolas do Portal do Sertão**, valor total de R\$8.619,38. Unidade Orçamentária: 11.101 Unidade Gestora: 0094 Ação: 12.368.422.6602 Natureza da Despesa 3.3.90.39, Destinação de Recurso 1.500.0.114.000000.00.00.00. Conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº **011.17614.2024.0020471-93**. O convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para fazer vistas ao processo e apresentar documentação necessária. Salvador, 05 de abril de 2024. Comissão Permanente de Credenciamento.

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **CALINE LIMA COUTINHO** CNPJ: **11.297.114/0001-61** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA LEAL LOPES**, no município de **NOVA IBIA - BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 13.943,85**, valor total de **R\$ 111.550,80** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7649.2024.0017970-61** O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 05 de abril de 2024.

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **42.213.112 MAEZE LIMA TAMBUR** CNPJ: **42.213.112/0001-70** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL GELÁSIO ALVES DOS SANTOS**, no município de **CAATIBA - BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 10.560,76**, valor total de **R\$ 84.486,08** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7628.2024.0020159-88** O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 05 de abril de 2024.

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **ESSENCIAL ROCHA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA ME** CNPJ: **49.895.408/0001-68** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR JOSÉ MARCELINO DE SOUZA**, no município de **NAZARÉ - BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 41.429,63**, valor total de **R\$ 331.437,04** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7640.2024.0015565-05** O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 05 de abril de 2024.

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **C&F COMERCIAL SÃO FRANCISCO LTDA** CNPJ: **26.975.713/0001-64** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO MODELO LUIS EDUARDO MAGALHÃES - TEMPO INTEGRAL**, no município de **ITABERABA - BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 88.964,80**, valor total de **R\$ 800.683,20** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7633.2024.0018830-05** O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 05 de abril de 2024.

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **3R COMERCIO DE MERCADORIA E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** CNPJ: **50.610.293/0001-05** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA MANOEL COELHO**, no município de **GLÓRIA - BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 2.268,99**, valor total de **R\$ 20.420,91** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7642.2024.0022389-94** O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 05 de abril de 2024.

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **F B DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ: **08.170.643/0001-95** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO CABECERA DA JIBOIA**, no município de **VIÓRIA DA CONQUISTA - BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 5.422,70**, valor total de **R\$ 48.804,30** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.9253.2024.0024152-93** O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 05 de abril de 2024.

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **SANTOS E OLIVEIRA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA** CNPJ: **05.076.347/0001-31** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ABELARDO MOREIRA**, no município de **MAIRI - BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 32.205,60**, valor total de **R\$ 289.850,40** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7634.2024.0022993-47** O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 05 de abril de 2024.

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **CARVALHO & ALVES LTDA** CNPJ: **04.194.267/0001-18** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL DE URANDI**, no município de **URANDI - BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 41.523,53**, valor total de **R\$ 332.188,24** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7627.2024.0021469-11** O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 05 de abril de 2024.

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **LAMBERTINY SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA** CNPJ: **11.874.103/0001-05** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **CENTRO REG. DE ENSINO MEDIO COM INTERMEDIACÃO TECNOLÓGICA - CEMIT DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, no município de **VITÓRIA DA CONQUISTA - BA**, Itens diversos,





valor mensal **R\$ 7.574,50**, valor total de **R\$ 68.170,50** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7639.2024.0018385-42** O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 05 de abril de 2024.

**CONVOCAÇÃO**

**A Comissão Permanente de Credenciamento**, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **LUCIANO FONTES GARCIA**, CNPJ: **01.800.768/0001-02** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL EM CONTROLE E GESTAO DO NORDESTE BAIANO PEDRO RIBEIRO PESSOA**, no município de **Catu - BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 65.012,89**, valor total de **R\$ 585.116,01** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7637.2024.0019583-06**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 05 de abril de 2024.

**CONVOCAÇÃO**

**A Comissão Permanente de Credenciamento**, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **M ANDRADE**, CNPJ: **09.029.481/0001-32** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **Colégio Estadual Cândido Meireles**, no município de **Cairu - BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 22.203,41**, valor total de **R\$ 199.830,69** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7624.2024.0020466-71**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 05 de abril de 2024.

**CONVOCAÇÃO**

**A Comissão Permanente de Credenciamento**, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **MIX BELEM FABRICAÇÃO DE BEBIDAS LTDA**, CNPJ: **27.638.106/0001-71** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL ABÍLIO CÉSAR BORGES**, no município de **Salvador - BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 19.320,27**, valor total de **R\$ 173.882,43** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7644.2024.0021408-08**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 05 de abril de 2024.

**CONVOCAÇÃO**

**A Comissão Permanente de Credenciamento**, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **ROBERTO ROCHA DE FRANCA**, CNPJ: **13.509.857/0001-83** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **Colégio Estadual Indígena Tupinambá Serra do Padeiro**, no município de **Buerarema - BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 4.373,85**, valor total de **R\$ 39.364,65** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7618.2024.0021882-58**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 05 de abril de 2024.

**CONVOCAÇÃO**

**A Comissão Permanente de Credenciamento**, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **PATRICIA LIMA MARQUES**, CNPJ: **09.347.524/0001-28** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **ESCOLA PROFESSOR JULIO LEAL ARAUJO**, no município de **Alagoinhas - BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 42.657,01**, valor total de **R\$ 94.337,28** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7637.2024.0020126-19**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 05 de abril de 2024.

**CONVOCAÇÃO**

**A Comissão Permanente de Credenciamento**, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **2W COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ: **34.411.587/0001-43** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL ADELMIÁRIO PINHEIRO**, no município de **Vitória da Conquista - BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 10.481,92**, valor total de **R\$ 646.472,79** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7639.2024.0019718-97**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 05 de abril de 2024.

**CONVOCAÇÃO**

**A Comissão Permanente de Credenciamento**, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **MARCOS V S DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS**, CNPJ: **17.022.114/0001-35** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **CENTRO REGIONAL DE ENSINO MÉDIO COM INTERMEDIÇÃO TECNOLÓGICA - CEMIT DE IRECÊ**, no município de **Irecê - BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 41.216,36**, valor total de **R\$ 329.730,88** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7626.2024.0021896-63**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 05 de abril de 2024.

**CONVOCAÇÃO**

**A Comissão Permanente de Credenciamento**, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa

**M RUAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ: **09.200.029/0001-91** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL GERSON DE SOUZA MELO PATAXO - TEMPO INTEGRAL**, no município de **PAU BRASIL - BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 5.282,56**, valor total de **R\$ 47.543,04** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7618.2024.0020147-72**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 05 de abril de 2024.

**CONVOCAÇÃO**

**A Comissão Permanente de Credenciamento**, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **S B M COUTO**, CNPJ: **07.833.233/0001-14** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL TREZE DE JUNHO**, no município de **São José da Vitória - BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 13.042,85**, valor total de **R\$ 117.385,65** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7618.2024.0022018-82**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 05 de abril de 2024.

**CONVOCAÇÃO**

**A Comissão Permanente de Credenciamento**, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **F S SANTOS UTILIDADES**, CNPJ: **18.712.880/0001-94** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL MENANDRO MINAHIM**, no município de **UNA - BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 33.793,85**, valor total de **R\$ 304.144,65** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7618.2024.0016141-64**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 05 de abril de 2024.

**CONVOCAÇÃO**

**A Comissão Permanente de Credenciamento**, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **IRMÃOS MOREIRA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ: **13.657.122/0001-05** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ELISABETH CHAVES VELOSO**, no município de **SALVADOR - BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 22.018,86**, valor total de **R\$ 198.169,75** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7644.2024.0020370-39**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 05 de abril de 2024.

**CONVOCAÇÃO**

**A Comissão Permanente de Credenciamento**, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **SOUZA E SOUZA ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: **49.169.132/0001-30** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA TEREZINHA SCARAMUSSA**, no município de **SANTA CRUZ CABRÁLIA - BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 28.092,05**, valor total de **R\$ 252.828,45** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7615.2024.0022340-96**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 05 de abril de 2024.

**CONVOCAÇÃO**

**A Comissão Permanente de Credenciamento**, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **JRW SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO EIRELI**, CNPJ: **29.680.483/0001-02** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO CASTELO BRANCO**, no município de **BOA VISTA DO TUPIM - BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 2.995,68**, valor total de **R\$ 29.961,12** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7633.2024.0019859-32**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 05 de abril de 2024.

**CONVOCAÇÃO**

**A Comissão Permanente de Credenciamento**, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **KELLY U DA SILVA**, CNPJ: **49.400.067/0001-02** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ANÍSIO TEIXEIRA TEMPO INTEGRAL**, no município de **CAETITÉ - BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 63.014,20**, valor total de **R\$ 567.127,80** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7627.2024.0019093-84**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 05 de abril de 2024.

**CONVOCAÇÃO**

**A Comissão Permanente de Credenciamento**, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa: **M E B SERVICOS E LOCACOES LTDA**, CNPJ: **05.824.468/0001-14**, credenciada para a prestação do Transporte Rodoviário de Pessoal Intermunicipal, por quilômetro rodado, Grupo III, Item I e II, para traslado de participantes do **Planejamento das Ações da Ouvidoria 2024**, valor total de **R\$ 286.804,72**. Unidade Orçamentária: **11.101** Unidade Gestora: **0001** Ação: **12.362.425.2961** Natureza da Despesa **33.90.39.000**. Destinação de Recurso **114**. Conforme especificação na solicitação do Processo **SEI Nº 011.5511.2024.0023984-43**. O convocado terá o prazo de 05

(cinco) dias úteis a contar desta publicação, para fazer vistas ao processo e apresentar documentação necessária. Salvador, 05 de abril de 2024. Comissão Permanente de Credenciamento.

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a **VITORIA VIAGENS TURISMO E EVENTOS LTDA** CNPJ: **11.903.009/0001-29** credenciada para a prestação de Serviços de Agenciamento de Hospedagem, com ou sem o fornecimento de refeições e com ou sem locação de espaço próprio para o município de SALVADOR- BA Planejamento das Ações da Ouvidoria 2024, Itens: diversos, no valor de R\$ 396.693,60 da UO 11.101 UG 0001 Ação 12.362.425.2961 Região 9900 Natureza de Despesa 3.3.90.39.00 Fonte de Recurso 114 - conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº 011.5511.2024.0015163-70. O convocado deverá no prazo de 5 (cinco) dias apresentar a documentação necessária ao Credenciamento. Salvador, 05 de abril de 2024. Comissão Permanente de Credenciamento.

**Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB**

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB

**COMUCADO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/2023**

O Diretor Geral do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia- IRDEB, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto do Art. 122, da Lei n.º 9.433/2005, decide REVOGAR o supramencionado procedimento licitatório, que tem como objeto: Prestação de Serviço de Transmissão de Sinais de Televisão para Satélite Geoestacionário em Banda Ku, considerando o interesse público decorrente de fato superveniente e em razão dos princípios da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Salvador, 05/04/2024 - Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral do IRDEB

**Universidade do Estado da Bahia – UNEB**

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS** - O Estado da Bahia, através da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), reconhece que é devido pagamento aos seguintes interessados:

PROCESSO	INTERESSADO	OBJETO	VALOR	PERÍODO
074.9262.2023.0065525-33	Robocup Brasil	Serviços de Pagamento da inscrição da equipe Unebiana que representará a UNEB na modalidade - RoboCup @ Home	R\$ 1.130,00	De 07 a 12 de outubro de 2023
074.15865.2024.0014829-45	COELBA	Serviços fornecimento de energia elétrica destinado de imóvel destinado a residência universitária, Alagoinhas	R\$ 1.043,88	Março de 2024

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 020/2023 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Na publicação do Diário Oficial do Estado de 29/03/2024.

**Onde se lê:** (...) " KAPA 0,79 (zero vírgula setenta e nove)" (...)

**Leia-se:** (...) " KAPA 0,78 (zero vírgula setenta e oito)"(...)

Salvador/BA, 05/04/2024. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão/Presidente da CPL.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
HÍDRICA E SANEAMENTO****Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS  
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos - Processo SEI nº 039.0772.2024.0001194-13. Contrato nº 049/2022, Partes: Companhia de Engenharia

Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB e a Nautilus Construções e Comércio Ltda. Objeto: Pagamento Direto das verbas indenizatórias e recolhimento do FGTS rescisório, referente ao período de 05/10/2022 a 26/01/2024, posterior ao encerramento do contrato de prestação de serviço, no valor total de R\$ 91.315,73, em razão dos serviços prestados. Data da Assinatura: 04.04.2024.

**Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA****DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.17043.2023.0022982-63**

Cumpra-nos informar que a DIREX, através da RD nº 182/2024, datada de 14/03/2024, autorizar a aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a EMBASA, nos termos do art. 182 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA - RILC/2022, pelo prazo de 02 (dois) meses, para a empresa ALL ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 34.946.436/0001-90 pelo cometimento das condutas descritas no art. 179, inciso IV RILC/2022, SP nº 060/2023 - Objeto da Licitação - Serviços de revestimento, impermeabilização e proteção física da chaminé de equilíbrio da EEE TB-ECP do SES Salvador 1ª etapa, bacias Trobogy e Cambunas, município de Salvador - BA. Salvador/BA, 05/04/2024. Leonardo Góes Silva - Presidente da EMBASA.

**SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS****Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC**

**Processo nº.** 055.7659.2024.0000929-10 - **Resumo do Termo de Compromisso de Regularização de Débito nº 015/2024 do contrato nº 33/2022. Partes:** FUNDAC e a Empresa NARWAL Serviços Administrativos, **Objeto:** A vigência deste TCRD é de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua assinatura, nele compreendendo a liberação do valor dos créditos, os pagamentos das obrigações salariais e encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e fiscais, a regularização das certidões e as devidas comprovações.

**Processo nº.** 055.7659.2024.0000931-26 - **Resumo do Termo de Compromisso de Regularização de Débito nº 013/2024 do contrato nº 048/2021. Partes:** FUNDAC e a Empresa Nautilus Construções e Comércio Ltda, **Objeto:** A vigência deste TCRD é de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua assinatura, nele compreendendo a liberação do valor dos créditos, os pagamentos das obrigações salariais e encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e fiscais, a regularização das certidões e as devidas comprovações.

**Processo nº.** 055.7659.2024.0000979-71 - **Resumo do Termo de Compromisso de Regularização de Débito nº 018/2024 do contrato nº 049/2021. Partes:** FUNDAC e a Empresa Nautilus Construções e Comércio Ltda, **Objeto:** A vigência deste TCRD é de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua assinatura, nele compreendendo a liberação do valor dos créditos, os pagamentos das obrigações salariais e encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e fiscais, a regularização das certidões e as devidas comprovações.

**Processo nº.** 055.7659.2024.0000953-31 - **Resumo do Termo de Compromisso de Regularização de Débito nº 016/2024 do contrato nº 021/2023. Partes:** FUNDAC e a Empresa Nautilus Construções e Comércio Ltda, **Objeto:** A vigência deste TCRD é de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua assinatura, nele compreendendo a liberação do valor dos créditos, os pagamentos das obrigações salariais e encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e fiscais, a regularização das certidões e as devidas comprovações.

**Processo nº.** 055.7659.2024.0000928-21 - **Resumo do Termo de Compromisso de Regularização de Débito nº 014/2024 do contrato nº 003/2024. Partes:** FUNDAC e a Empresa NARWAL Serviços Administrativos, **Objeto:** A vigência deste TCRD é de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua assinatura, nele compreendendo a liberação do valor dos créditos, os pagamentos das obrigações salariais e encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e fiscais, a regularização das certidões e as devidas comprovações.

**Processo nº.** 055.7659.2024.0000978-90 - **Resumo do Termo de Compromisso de Regularização de Débito nº 017/2024 do contrato nº 002/2024. Partes:** FUNDAC e a Empresa NARWAL Serviços Administrativos, **Objeto:** A vigência deste TCRD é de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua assinatura, nele compreendendo a liberação do valor dos créditos, os pagamentos das obrigações salariais e encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e fiscais, a regularização das certidões e as devidas comprovações.

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

**RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS DE N.º 011/2024**

Processo: nº 027.7667.2024.0000625-82. O ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA reconhece que é devido a EMPRESA SS VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME, prestou os serviços de fornecimento de passagem terrestre, intermunicipais e interestaduais, via sistema informatizado disponibilizado pelo fornecedor, por meio de auto - reserva (self-booking), no valor global R\$652,57 (seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta sete centavos). Data da assinatura: 05/04/2024. Eduardo Mendonça Sodré Martins Secretário do Meio Ambiente - SEMA.

**RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS DE N.º 012/2024**

Processo: nº 027.7667.2024.0000653-36. O ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA reconhece que é devido a EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA prestou os serviços de publicação dos atos oficiais da contratante, incluindo a divulgação





dos atos relativos aos procedimentos licitatórios no Caderno Especial de Licitações do Diário Oficial do Estado, no valor global R\$5.075,22 (cinco mil, setenta e cinco reais e vinte e dois centavos). Data da assinatura: 05/04/2024. Eduardo Mendonça Sodré Martins. Secretário do Meio Ambiente - SEMA.

**RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS DE N.º 014/2024**

Processo: nº 027.7667.2024.0000033-14. O ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA reconhece que é devido a EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A prestou os serviços Móvel Pessoal - SMP, com voz ilimitada nacional (VC1, VC2 e VC3), incluindo ligações de Longa Distância Internacional, bem como a prestação do Serviço de Acesso Móvel à Internet em banda larga, no valor complementar de R\$7,78 (sete reais e setenta e oito centavos). Data da assinatura: 03/04/2024. Eduardo Mendonça Sodré Martins. Secretário do Meio Ambiente - SEMA.

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

### Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo SEI nº: 037.1771.2024.0000131-60. O Estado da Bahia, através da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI, reconhece o ressarcimento relativo à prestação dos serviços de locação de veículo de passageiro referente ao período de 01/03/2024 à 31/03/2024, pela empresa SPEED WAY LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA, mencionado na Nota Fiscal de nº 00002389 no valor total de R\$ 12.224,76 (doze mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 17.301; Unidade Gestora: 0001; Atividade: 2000; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Assinatura: 05.04.2024. Assinam: José Acácio de Almeida Ferreira pela SEI e Adriana Salomão Gonçalves Melo pela SPEED WAY.

## SECRETARIA DA SAÚDE

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº 019.5120.2024.0034213-13 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S.A, a prestação de serviço de lavanderia hospitalar no HGMF, no período de 01 a 31 de janeiro de 2024, o valor de R\$ 55.547,93 (cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos) Unidade Orçamentária:19601-Unidade Gestora:0003-Projeto/Atividade:2641 - Natureza da Despesa:33.90.39-Destinação de Recurso: 1500.0.130.000000.

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 863/2023**

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas PENSOMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 48.993.519/0001-44, RIO MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 39.288.518/0001-08 e VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 33.829.829/0001-50 firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 863/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº 019.15567.2023.0119366-55, Objetos: CONEXÃO E SONDA, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia útil. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 04.04.2024.

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 095/2024**

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas CARDINAL HEALTH DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 19.585.158/0003-60, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 095/2024, decorrente de licitação no processo administrativo nº 019.15567.2023.0169628-41, Objeto: PERNEIRA, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia útil. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 04.04.2024.

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 811/2023**

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, MGN HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 40.924.536/0001-18firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 811/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº 019.15567.2023.0103684-59, Objeto: CURATIVO, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia útil. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 04.04.2024.

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 872/2023**

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- CNPJ 26.556.283/0001-46 ,SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - CNPJ 33.348.467/0001-86 ,PENSOMED COMERCIO

DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ 48.993.519/0001-44, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 872/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2023.0121048-91, Objeto: Cateter, kit para drenagem, fio, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia útil. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 04.04.2024

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 802/2023**

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA - CNPJ 02.794.555/0005-01,ELISABETH SILVA MENEZES EIRELI - CNPJ 32.032.642/0001-69,PENSOMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ 48.993.519/0001-44, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 802/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2023.0048472-19, Objeto: Dispositivo, kit de incontinência fecal, agulha, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia útil. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 04.04.2024

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 059/2024**

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa FANEM LTDA , CNPJ 61.100.244/0001-30, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 059/2024, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5050.2023.0046818-93, Objeto: BERÇO, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia útil. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 04.04.2024

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 350/2023**

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTR DE PRODUTOS MEDICOS E COSM, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA. Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 350/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº 019.8712.2023.0193725-31, Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 05/04/2024.

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 346/2023**

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, NOVARTIS BIOCENCIAS S A, ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 346/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº 019.8712.2023.0190630-75, Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 05/04/2024.

**A SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC,**

no uso de suas atribuições e em conformidade com o Parágrafo 2º do Art. 14 do Decreto nº 19.252/2019, torna público que houve a alteração da troca de CNPJ da empresa ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, atualmente registrado sob o número de 08.958.628/0002-97, que passará a ser registrado com o CNPJ 08.958.628/0004-59, em razão da troca de titularidade para o registro da FILIAL/CD-BA, referente ao Pregão Eletrônico 189/2023, item: EVEROLIMO comprimido 0,5mg.

**A SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC,**

no uso de suas atribuições e em conformidade com o Parágrafo 2º do Art. 14 do Decreto nº 19.252/2019, torna público que houve a alteração da troca de CNPJ da empresa ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, atualmente registrado sob o número de 08.958.628/0002-97, que passará a ser registrado com o CNPJ 08.958.628/0004-59, em razão da troca de titularidade para o registro da FILIAL/CD-BA, referente ao Pregão Eletrônico 136/2023, para os itens: MICA FUNGINA, 50mg, frasco-ampola, capsula e MICA FUNGINA, 100mg, frasco-ampola.

**A SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC,**

no uso de suas atribuições e em conformidade com o Parágrafo 2º do Art. 14 do Decreto nº 19.252/2019, torna público que houve a alteração da troca de CNPJ da empresa ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, atualmente registrado sob o número de 08.958.628/0002-97, que passará a ser registrado com o CNPJ 08.958.628/0004-59, em razão da troca de titularidade para o registro da FILIAL/CD-BA, referente ao Pregão Eletrônico 304/2023, item: METILFENIDATO, cloridrato, 20mg, capsula de liberacao modificada.

**A SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC,**

no uso de suas atribuições e em conformidade com o Parágrafo 2º do Art. 14

do Decreto nº 19.252/2019, torna público que houve a alteração da troca de **CNPJ da empresa ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, atualmente registrado sob o número de 08.958.628/0002-97, que passará a ser registrado com o **CNPJ 08.958.628/0004-59**, em razão da troca de titularidade para o registro da FILIAL/CD-BA, referente ao Pregão Eletrônico 181/2023, item: DEXAMETASONA 1MG/GR TUBO 3,5G, pomada oftalmológica.

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.18045.2024.0043981-04. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a DOC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Albert Sabin, realizado no mês de Fevereiro/2024, o valor total de R\$ 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2024.0045753-88. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a ANGELMED - SOCIEDADE MEDICA LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Tsylla Balbino, realizado no mês de Fevereiro/2024, o valor total de R\$ 2.057,00 (DOIS MIL CINQUENTA E SETE REAIS). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2024.0042972-13. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a INTERMEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Menandro de Farias, realizado no mês de Fevereiro/2024, o valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2024.0041787-11. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a ILSV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Menandro de Farias, realizado no mês de Fevereiro/2024, o valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16155.2024.0038687-54. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto Nacional de Amparo a Pesquisa Tecnologia e Inovação da Gestão Pública - INTS, em razão da prestação de Serviços médicos no Hospital Geral Roberto Santos, Maternidade Albert Sabin, Maternidade Tsylla Balbino, Instituto de Perinatologia da Bahia, Hospital Geral de Camaçari e Hospital Geral Menandro de Faria, executados no mês de Fevereiro/2024, no valor total de R\$ 8.473.854,63 (oito milhões, quatrocentos e setenta e três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34, Fonte de Recurso: 100/130/281.

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9822.2024.0027846-00. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Fundação José Silveira, em razão da prestação de serviços de saúde, nas áreas de Bioquímico, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social, Técnico de Enfermagem, Técnico de Laboratório, Técnico em Patologia e Técnico em Radiologia, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, executados no mês de Fevereiro/2024, no valor total de R\$ 1.575.683,02 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil seiscentos e oitenta e três reais e dois centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34 / 33.90.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.5120.2023.0197963-70. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID, em razão da utilização de OPME no Hospital do Oeste, executados no período de Abril/2023 a Junho/23, no valor total de 108.781,75 (cento e oito mil setecentos e oitenta e um reais e cinco centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85/33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.5120.2023.0167526-31. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID, em razão da utilização de OPME no Hospital do Oeste, executados no mês de dezembro/2021 e janeiro/2022, no valor total de 20.096,41 (vinte mil noventa e seis reais e quarenta e um centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85/33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.5120.2023.0043757-13. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID, em razão da utilização

de OPME no Hospital Mario Dourado Sobrinho, executados no período de outubro/21 a dezembro/21 e janeiro/2022, no valor total de 28.839,51 (vinte e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85/33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS NUCLEO REGIONAL DE SAÚDE NORTE/NRS/SESAB Processo SEI nº 019.8349.2024.0050454-51. O ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria da Saúde, SESAB/NRS Norte Juazeiro, inscrita no CNPJ: 05.816.630/0001-52, reconhece que é devido à Empresa Bonfim Serviço de Alimentação LTDA-ME, CNPJ: 63.274.047/0001-6, o valor total de R\$ 16.00,00, referente à I Reunião Integrada da CIR, realizada nos dias 21 e 22 de março de 2024, constantes nas Notas Fiscais números: 00000734/2024 e 00000736/2024. Unidade Orçamentária: 19.601. Unidade Gestora: 0104. Ação: 10.122.436.6625. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.000. Destinação de Recurso: 1.500.0.130.000000.00.00.00.1. Fundamento: Lei Estadual de Licitações e Contratos da Bahia nº 14.634/2023. Documento assinado eletronicamente no SEI/BA por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretária Estadual de Saúde, em 05/04/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, <http://www.legislabahia.ba.gov.br/documentos/decreto-no-15805-de-30-dedezembro-de-2014>.

HGRS - COMUNICADO DE REMARCAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 016/2024 - ID: 1041780. A Pregoeira do Hospital Geral Roberto Santos, comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, que te como objeto: Aquisição de Produtos Químicos e Biológicos (Teste Dosagem de Coagulação). Família: 65.05, e com sessão de abertura então designada para o dia 09/04/2024 às 09:00hs, publicado no D.O.E, em 26/03/2024, pág.06, que fica remarcada para o dia 19/04/2024 às 09:00hs, COM NOVO ID: 1042852, em razão da inconsistência no sistema interno. Outras informações e/ou Edital e seus anexos podem ser obtidos através do endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [hgrs.copel@saude.ba.gov.br](mailto:hgrs.copel@saude.ba.gov.br), telefone: 71-3103-8898/8899 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00hs no endereço: COPEL do HGRS na Estrada do Saboeiro S/N, Prédio Anexo, 1º Anadar, Sala de Licitação - Bairro: Cabula, Salvador/BA - 05/04/2024 - Fernanda Manuela Alves Carvalho Nobre/Pregoeira - HGRS.

#### RESUMO 034/2024 - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS, QUE FIRMAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA GENOMA LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Secretaria da Saúde inscrita no CNPJ sob o nº 13.937.131/0001-41, situada à Av. Luiz Viana Filho s/nº, 4ª avenida, Plataforma VI, Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta capital, neste ato representado pela Sra. Secretária da Saúde do Estado da Bahia, Roberta Silva de Carvalho Santana, autorizada pelo Decreto s/nº publicado no D.O.E de 04 de janeiro de 2023, quita todas as obrigações decorrentes do **Processo Administrativo SEI de nº 019.8946.2024.0041751-40**, Hospital Geral de Guanambi, **Nota Fiscal nº 000.080**, no valor total de **R\$ 31.491,66 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e um reais, sessenta e seis centavos)**. Empresa **GENOMA LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.426.069/0001-96, estabelecido na Rua Maria Quitéria, 127 - Centro - Guanambi - Bahia CEP 46.430-000. O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de nº 43072-2 agência 0923-7, do Banco do Brasil, Favorecido: GENOMA LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. **Guanambi, 05/04/2024 - Roberta Silva de Carvalho Santana - Sra. Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

#### RESUMO 035/2024 - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS, QUE FIRMAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA SAMPAIO & SAMPAIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Secretaria da Saúde inscrita no CNPJ sob o nº 13.937.131/0001-41, situada à Av. Luiz Viana Filho s/nº, 4ª avenida, Plataforma VI, Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta capital, neste ato representado pela Sra. Secretária da Saúde do Estado da Bahia, Roberta Silva de Carvalho Santana, autorizada pelo Decreto s/nº publicado no D.O.E de 04 de janeiro de 2023, quita todas as obrigações decorrentes do **Processo Administrativo SEI de nº 019.9382.2024.0014799-52**, Hospital Geral de Guanambi, **Notas Fiscais nº 11.166/ 10.865/ 11.179/ 11.229/ 11.228/ 11.164/ 11.212/ 11.222/ 11.227/ 11.226/ 11.208/ 10.870/ 10.840/ 11.181/ 11.182/ 11.224/ 11.230/ 11.203/ 11.185/11.413/ 10.842/ 10.859**, no valor total de **R\$ 12.212,00 (doze mil duzentos e doze reais)**. Empresa **SAMPAIO & SAMPAIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 17.283.500/0001-80, estabelecido na Avenida Ascendino Melo, nº 297, sala 103, Recreio Vitória da Conquista BA, CEP 45020740. O pagamento será realizado mediante depósito na Conta Corrente de nº 18.936-7, Agência 5778-9, do Banco do Brasil, Favorecido: SAMPAIO & SAMPAIO LTDA. **Guanambi, 05/04/2024 - Roberta Silva de Carvalho Santana - Sra. Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

## Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

#### ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 024/2024

Publicado no D.O.E - 27/03/24, página 09. Onde se lê: Abertura: 09/04/2024 às 14h - Leia-se: Abertura: **10/04/2024** às 9h Salvador, 05 de Abril de 2024 - Sirlei Márcia Santos Ferreira dos Santos.





## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### DIRETORIA GERAL

**RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 - Pregão Eletrônico - PE nº 003/2024 - DG/SSP.** Processo SEI nº 020.16864.2023.0028552-37. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e a empresa **MLT3 - Construções e Serviços Eirelli**, firmam Ata de Registro de Preço nº 011/2024. **Objeto:** contratação do serviço de locação, montagem, instalação, manutenção, higienização, limpeza e desmontagem de postos para eventos populares, destinados a todas as forças da Segurança, realizados no Interior do Estado da Bahia. **Vigência:** 01 (um) ano. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 04/04/2024. Marcelo Werner Derschum Filho-SSP.

## Departamento de Polícia Técnica – DPT

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA  
PROCESSO Nº. 099.6816.2024.0002711-26

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA-DPT. CONTRATADA: LATITUDE TREZE SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA. OBJETO: SERVIÇOS DE RECOLOCAÇÃO DE CÂMARA FRIGORÍFICA, INCLUINDO DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO NO INSTITUTO MÉDICO LEGAL NINA RODRIGUES - IMLNR/DPT, CONFORME NOTA FISCAL N.º 00000134, DATADA DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022, NO VALOR DE R\$ 17.350,00 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). O ESTADO DA BAHIA SE OBRIGA A EFETUAR O PAGAMENTO ABRANGENDO O PRINCIPAL E EVENTUAIS ACESSÓRIOS, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE INSTRUMENTO NO OFICIAL FONTE 100; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E GESTORA: 3.20.102; PROJETO/ATIVIDADE: 2229 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.92. DATA DE ASSINATURA: 04/04/2024  
SALVADOR, 05 DE ABRIL DE 2024

## Polícia Militar da Bahia – PM/BA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS - SSP/PMBA/CPRN Processo SEI nº 030.15667.2024.0034582-90, Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Segurança Pública/Polícia Militar da Bahia/Comando de Policiamento da Região Norte. Contratada: empresa SAAE, CNPJ nº 13.224.498/0001-18, Sento Sé-BA. Objeto: fornecimento de água potável e saneamento básico no Pelotão na DISEP em Sento Sé-BA pertencente a 96ª CIPM, no período de 18/08/2023 a 31/12/2023, no valor total de R\$ 4.064,81 (quatro mil sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos). Fatura de nº 30066735, 230070552 e 230077867. Data de Assinatura: 05 de abril de 2024. Projeto Atividade: 4514. Fonte de Recurso: 0.100.000000. Salvador, 05 de abril de 2024. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM - Comandante Geral.

### COMUNICADO DE REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023- SSP/PMBA/CPRC-C

O PRESIDENTE PREGOEIRO OFICIAL DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL DA CAPITAL CENTRAL (CPRC-C) comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Reforma de Instalações Elétricas, Família (s): 07.29, e com sessão de abertura então designada para o dia 05/04/2024 às 10h00min, que fica remarçada para o dia 19/04/2024 às 10h00min, em razão das propostas apresentadas na plataforma do certame (licitações-e) não estarem em conformidade com o Edital (menor preço / fator K). Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. BB: 1042829. Os interessados podem entrar em contato através do e-mail: cprcc.sellic@pm.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9741 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00 no endereço: AVENIDA 5, CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, 590, Salvador-BA, CEP 41.745-004. Dival Lima Neves - Cap PM - Pregoeiro Oficial.

### COMUNICADO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 - SSP/PMBA/CPRS

O Pregoeiro Oficial do CPRS comunica aos interessados em participar da Licitação acima referenciada, cujo objeto é Material de informática para o CPRS e Unidades Apoiadas que a sessão de abertura então designada para o dia 10/04/2024, às 9:00, fica revogada. Ilhéus-BA, 05/04/2024. Pedro Ribeiro Garcia - Sd 1ª CI PM, Pregoeiro Oficial.

## SECRETARIA DE TURISMO

### SECRETARIA DE TURISMO

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO

**PROCESSO:** 032.1313.2023.0007587-81; **PARTES:** Estado da Bahia, através da **SECRETARIA DE TURISMO** e a empresa **DAGAZ TURISMO E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 41.974.585/0001-28; **OBJETO:** Reconhecimento de débito e indenização referente a realização do evento "VII Encontro

de Endodontia do NEAB", no período de 25 a 26 de agosto de 2023, em Salvador/BA; **VALOR:** R\$80.000,00 (oitenta mil reais), conforme nota fiscal nº 00000294. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.92.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00; **BASE LEGAL:** art. 64 da Lei estadual nº 14.634/2023 e Decreto Estadual 181-A/1991. **DATA DA ASSINATURA:** 05.04.2024. **ASSINATURA:** Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

### SECRETARIA DE TURISMO

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO

**PROCESSO:** 032.1313.2023.0009644-11; **PARTES:** Estado da Bahia, através da **SECRETARIA DE TURISMO** e a empresa **VIA NÁUTICA CONSULTORIA E EVENTOS**, CNPJ nº 05.215.831/0001-02; **OBJETO:** Reconhecimento de débito e indenização realização do evento "III Copa de Vela de Simões Filho", no período de 25 a 26 de novembro de 2023, em Simões Filho/BA; **VALOR:** R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme nota fiscal nº 00000335. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.92.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00; **BASE LEGAL:** art. 64 da Lei estadual nº 14.634/2023 e Decreto Estadual 181-A/1991. **DATA DA ASSINATURA:** 05.04.2024. **ASSINATURA:** Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

## Superintendência de Fomento ao Turismo - SUFOTUR

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO - TRD Nº 232/2023

**PROCESSO Nº:** 032.2298.2023.0010894-47; **INTERESSADO:** PKS PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA; **OBJETO:** Reconhecimento do débito referente ao ressarcimento de despesas com a contratação artística, no dia 23 de junho de 2023, no município de Salinas da Margarida - BA; **VALOR:** R\$ 80.000,00 **ASSINATURA:** 05/04/2024; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 1.500.0.100.000000.00.00.00 e/ou 2.500.0.300.000000.00.00.00

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO - TRD Nº 233/2023

**PROCESSO Nº:** 032.2298.2023.0010901-19; **INTERESSADO:** PKS PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA; **OBJETO:** Reconhecimento do débito referente ao ressarcimento de despesas com a contratação artística, no dia 24 de junho de 2023, no município de Teodoro Sampaio - BA; **VALOR:** R\$ 80.000,00 **ASSINATURA:** 05/04/2024; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 1.500.0.100.000000.00.00.00 e/ou 2.500.0.300.000000.00.00.00

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO - TRD Nº 036/2024

**PROCESSO Nº:** 032.2298.2024.0002224-38; **INTERESSADO:** M G PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA; **OBJETO:** Reconhecimento do débito referente ao ressarcimento de despesas com o Projeto, no período de 23 a 26 de junho de 2023, na cidade de Seabra - BA; **VALOR:** R\$ 280.000,00 **ASSINATURA:** 05/04/2024; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 1.500.0.100.000000.00.00.00 e/ou 2.500.0.300.000000.00.00.00

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO - TRD Nº 047/2024

**PROCESSO Nº:** 032.2298.2024.0002519-73; **INTERESSADO:** INSTITUTO TRANSMUTAR; **OBJETO:** Reconhecimento do débito referente ao ressarcimento de despesas com o Projeto, no dia 18 de fevereiro de 2022, na cidade de Salvador - BA; **VALOR:** R\$ 130.000,00 **ASSINATURA:** 05/04/2024; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 1.500.0.100.000000.00.00.00 e/ou 2.500.0.300.000000.00.00.00

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO - TRD Nº 048/2024

**PROCESSO Nº:** 032.2298.2024.0002509-97; **INTERESSADO:** INSTITUTO TRANSMUTAR; **OBJETO:** Reconhecimento do débito referente ao ressarcimento de despesas com o Projeto, no dia 29 de março de 2022, na cidade de Salvador - BA; **VALOR:** R\$ 120.000,00 **ASSINATURA:** 05/04/2024; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 1.500.0.100.000000.00.00.00 e/ou 2.500.0.300.000000.00.00.00

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO - TRD Nº 051/2024

**PROCESSO Nº:** 032.2298.2024.0002932-97; **INTERESSADO:** PARARÁ PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA; **OBJETO:** Reconhecimento do débito referente ao ressarcimento de despesas com a contratação artística, no dia 23 de junho de 2023, na cidade de Salvador - BA; **VALOR:** R\$ 45.000,00 **ASSINATURA:** 05/04/2024; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 1.500.0.100.000000.00.00.00 e/ou 2.500.0.300.000000.00.00.00



## SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana.  
Impressão digital e com dados variáveis.

EGBA: 71 3343-2837/2838  
www.egba.ba.gov.br



# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

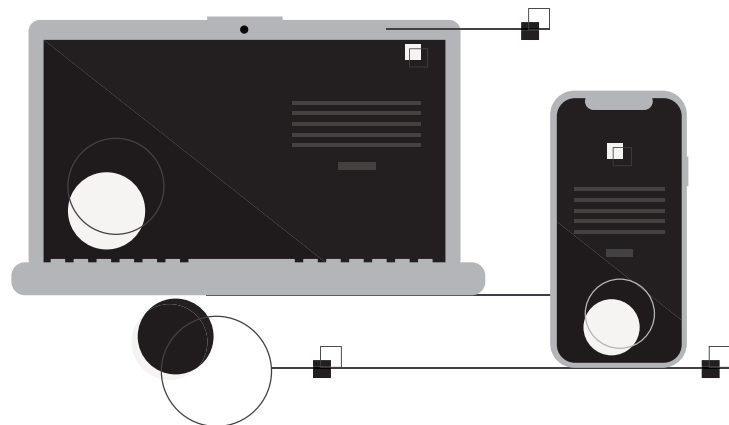
Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

71 3343-2887

[dool.egba.ba.gov.br](http://dool.egba.ba.gov.br)



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## DOOL

Portal e aplicativo de celular  
que oferecem acesso a  
informações publicadas no  
Diário Oficial do Estado, de  
forma ágil e fácil, possibilitando  
fazer buscas por temas.

Egba. Melhores preços, melhor  
qualidade, maior segurança.





# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 6 DE ABRIL DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.884

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## PREFEITURAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90017/24** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caetité - BA, designada através da Portaria n. 017, de 27 de fevereiro de 2024, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação em **18/04/2024 às 09h00min**, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. **OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Caetité-BA**, pelo critério **MENOR PREÇO PELO GRUPO**. O Edital encontra-se disponível nos sites: <https://caetite.ba.gov.br/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/consulta-detalhada>. Maiores informações e esclarecimentos no Setor de Licitação das 08h00min. às 12h00m in. e das 13h30min. às 17h30min. através do e-mail: [licitacao@caetite.ba.gov.br](mailto:licitacao@caetite.ba.gov.br), pelo Telefone: (77) 99858-2674, ou ainda, pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: [www.caetite.ba.gov.br](http://www.caetite.ba.gov.br). Maria Eduarda Santana de Castro - 06/04/2024.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

**AVISO DE ADIAMENTO - CONCORRÊNCIA Nº 006/2024 - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para os serviços de revitalização da Lagoa das Virgens, complementando o Programa de Urbanização de Itacimirim, localizado na Costa do Município de Camaçari-Ba. O **MUNICÍPIO DE CAMAÇARI**, através da **Comissão Permanente de Licitação** - Compel, torna público aos interessados, que tendo em vista a necessidade de ajustes técnicos no projeto básico do edital, decide por **ADIAR "sine-die"** a data de abertura prevista inicialmente para acontecer no **dia 07 de maio de 2024**. Informamos ainda, que oportunamente estaremos republicando o Edital de Convocação reformulado. Maiores informações Tel.: (71) 3621- 6879 ou no Portal de Compras do Município - Camaçari, 05 de abril de 2024-Antonio Sergio Moura de Sousa - Presidente em exercício

**EXTRATO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2023** - Processo nº 0444.11.07.611.2023 - O Município de Camaçari, através da Secretaria de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, **Homologa e Adjudica a Concorrência nº 014/2023**, tendo como **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de travessias elevadas, ondulações transversais tipo A e tipo B, Sinalização Vertical e Horizontal, no Município de Camaçari - Bahia. **Valor Global** de R\$ 4.426.480,01. **Homologação:** 04/04/2024 - Joselene Cardim Barbosa Souza - Secretária.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

**AVISO DE LICITAÇÃO.** O Município de Campo Alegre de Lourdes, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2023-SRP. Processo Administrativo: 359/2023. Tipo Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de informática, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes. O início acolhimento das propostas será a partir das 09h30min do dia 15/04/2024 e o limite às 09h30min do dia 18/04/2024. A abertura das propostas serão às 09h45min do dia 18/04/2024. O Início da sessão pública será às 10h00min do dia 18/04/2024. O Edital está disponível no Portal da Prefeitura, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no Setor de Licitações. 05/04/2024. Geison Ferreira dos Santos. Pregoeiro Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 130-2023-02L E TOMADA DE PREÇO Nº 129-2023-TP.** OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma em residências de baixa renda das zonas rurais do município de Feira de Santana. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:** 21/03/2024. **VENCEDOR:** CLAP CONSTRUTORA LTDA. **VALOR:** R\$ 2.829.051,12. Feira de Santana, 05/04/2024 - Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 130-2023-02L E TOMADA DE PREÇO Nº 129-2023-TP CONTRATO Nº 64-2024-02C.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: CLAP CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma em residências de baixa renda das zonas rurais do município de Feira de Santana. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 21/03/2024. **VALOR:** R\$ 2.829.051,12. Feira de Santana, 05/04/2024 - Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10-2024-101 - Processo Administrativo Nº 104-2024.** Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO LUCIANO MELLO ENTRETENIMENTO DIA 07/04/2024, NO EVENTO ESQUENTA MICARETA 2024 NA FRAGA MAIA -FEIRA DE SANTANA-BA- SHOW NO PALCO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 90 MINUTOS. CONTRATADA: LUCIANO MELO DOS SANTOS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Amparo legal: art. 74 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 03/04/2024. Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10-2024-101 - CONTRATO Nº 75-2024-10C** - Processo Administrativo Nº 104-2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO LUCIANO MELLO ENTRETENIMENTO DIA 07/04/2024, NO EVENTO ESQUENTA MICARETA 2024 NA FRAGA MAIA -FEIRA DE SANTANA-BA- SHOW NO PALCO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 90 MINUTOS. CONTRATADA: LUCIANO MELO DOS SANTOS . **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Assinatura do Contrato: 03/04/2024, Feira de Santana, 03/04/2024

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11-2024-101 - Processo Administrativo Nº 105-2024.** Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO RIXÓ ELÉTRICO DIA 07/04/2024, NO EVENTO ESQUENTA MICARETA 2024 NA FRAGA MAIA -FEIRA DE SANTANA-BA- SHOW NO TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 180 MINUTOS. CONTRATADA: NELMA NASCIMENTO ALVES. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Amparo legal: art. 74 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 03/04/2024. Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11-2024-101 - CONTRATO Nº 76-2024-10C** - Processo Administrativo Nº 105-2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO RIXÓ ELÉTRICO DIA 07/04/2024, NO EVENTO ESQUENTA MICARETA 2024 NA FRAGA MAIA -FEIRA DE SANTANA-BA- SHOW NO TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 180 MINUTOS. CONTRATADA: NELMA NASCIMENTO ALVES. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Assinatura do Contrato: 03/04/2024, Feira de Santana, 03/04/2024

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14-2024-101 - Processo Administrativo Nº 113-2024.** Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO MAZINHO VENTURINY E BANDA DIA 06/04/2024, NO EVENTO 2º CAVALGADA DA FAZENDA PIMENTA,NO POVOADO DOS MORRINHOS NO DISTRITO DE JAGUARA DE FEIRA DE SANTANA-BA- SHOW NO PALCO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 90 MINUTOS. CONTRATADA: FLAVIANO PINHEIRO SANT ANA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Amparo legal: art. 74 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 05/04/2024. Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14-2024-101 - CONTRATO Nº 78-2024-10C** - Processo Administrativo Nº 113-2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO MAZINHO VENTURINY E BANDA DIA 06/04/2024, NO EVENTO 2º CAVALGADA DA FAZENDA PIMENTA,NO POVOADO DOS MORRINHOS NO DISTRITO DE JAGUARA DE FEIRA DE SANTANA-BA- SHOW NO PALCO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 90 MINUTOS. CONTRATADA: FLAVIANO PINHEIRO SANT ANA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Assinatura do Contrato: 05/04/2024, Feira de Santana, 05/04/2024.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012-2024 - CREDENCIAMENTO Nº 003-2024 - EXTRATO DO CONTRATO** - Processo Administrativo: 062-2024 Contrato nº CR-109-2024 Contratante: O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 14.210.389/0001-04, localizada na Praça Lourival Pereira Barros, S/N, Centro, CEP 45.940-000. Contratado: **Polimed Serviços Medicos S/S Ltda**, com sede à Rua Doutor Isaac de Azevedo, nº 380, Bairro: São José - Teixeira de Freitas/BA, inscrita no **CNPJ nº 15.262.578/0001-93** Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas prestadores de serviços na área da saúde, para realização de Exames Complementares - Imagem, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde no município de Ibirapuã. Vigência: 04/04/2024 até 31/12/2024 Valor global é **R\$ 114.806,66 (cento e quatorze mil, oitocentos e seis reais e sessenta e seis centavos)** Dotação Orçamentária: 0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/2034 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos/3.3.90.39.00 - 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fundamentação legal: art. 74, inc. IV, c/c com o art. 6º, inciso XLIII e art. 79, inciso II da Lei 14.133/21. Ibirapuã, BA, 04 de abril de 2024. Geovana Silva Azevedo Correia. Agente de contratação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA

**LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N. 010/2024** Objeto: O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS: RUA CAIRU DE CIMA 1, RUA CAIRU DE CIMA 3, RUA CAIRU DE CIMA 4, RUA CAIRU DE CIMA 7 E RUA ESTRADA DA ENSEADA, NO DISTRITO DO CAIRU, NO MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA-BAHIA** Edital disponível: a partir de 08/04/2024, nos sítios eletrônicos [www.salinasdamargarida.ba.gov.br](http://www.salinasdamargarida.ba.gov.br) e <https://pncp.gov.br/>. Propostas: encaminhamento eletrônico a partir de 08/04/2024, pelo sítio [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/). Início da Sessão 22/04/2024, às 09h00 (horário de Brasília), no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Salinas da Margarida, 05 de abril de 2024. Aurea Ferreira de Souza - Agente de Contratação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

**AVISO DE LICITAÇÃO- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024.** O Município de Santa Maria da Vitória- Ba, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024, em 18 de abril de 2024, às 09h, tendo como objeto a captação de ofertas de cotas de patrocínio, para custeio das despesas referentes à FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, conforme especificações e quantidades constantes neste Edital. Edital disponível no endereço: <http://pmsantamariadavitoria.ba.imprensaoficial.org> (Diário Oficial do Município). Maiores informações no endereço eletrônico: [cpl@santamariadavitoria.ba.gov.br](mailto:cpl@santamariadavitoria.ba.gov.br). Santa Maria da Vitória. 04/04/2024. Antônio Elson Marques da Silva- Prefeito Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

**EXTRATO DE ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022** Contrato nº196/2022 – Contratantes: o MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA) e TERRACONSTRU LTDA, CNPJ 03.502.524/0001-54; Objeto: serviços de engenharia civil na construção de Praça na Quadra 10, Bairro BNH, na Sede deste Município, conforme Convênio nº 354/2022, da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia-CONDER; Finalidade do Aditivo nº 06: prorrogar o prazo de vigência do contrato e prorrogar também o prazo de execução da obra, do dia 18 de abril para o dia 18 de maio de 2024.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO EXTRATO DE ADITIVO Nº: 4-2024

- Contrato Nº: 230-1/2022 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVAO Contratada...: E B A SERVICOS EIRELI Valor 7.789,59 (sete mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) Vigência início: 15/03/2024 Término: 31/12/2024 Licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 9/2022 Recursos: Dotação: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR DRENAGEM URBANA DE ÁGUAS PLUVIAIS DO CONJUNTO HABITACIONAL ALDAIR MIRANDA.

## FUNDAÇÕES MUNICIPAIS

### FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2024**-O Diretor Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: Art. 1º - - Nomear a profissional **Emily Almeida Santos**, CPF: 046.XXX.XXX-82, para o cargo de Apoio a Gestão Administrativa III, na função de Coordenadora da Farmácia, 40 horas, centro de custo Maternidade Ilhéus, lotação Hospital Materno Infantil Dr. Joaquim Sampaio. Art. 2º - Este ato administrativo entrará em vigor a partir de 04/04/2024. Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador-Bahia, 04 de abril de 2024. Ricardo Luiz Dias Mendonça Diretor Geral

**INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0060.00.0031/2024-31**, entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a MAIS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; regido pela lei nº 8.666/1993, no valor total de R\$ 88.058,63 (oitenta e oito mil, cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos); por meio da fonte orçamentária da Maternidade Regional de Camaçari. Salvador, 05 de abril de 2024. Diretor Geral: Ricardo Luiz Dias Mendonça.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 - ID Nº 1029456, FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA - FESF-SUS. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA**, em conformidade com a Lei Estadual Nº 9.433/2005 e disposições do edital da licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Medicamentos e Correlatos "Registro de Preços". Empresa (s) Adjudicatária (s): ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ: 03.142.253/0001-98. Lotes: 02, 05, 06, 07, 08 e 10. Valor total dos lotes: R\$ 135.329,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos e vinte e nove reais); Empresa (s) Adjudicatária (s): DISTRIBUIDORA

DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - EPP, CNPJ: 08.676.370/0001-55. Lote: 04. Valor total do lote: R\$ 6.890,00 (seis mil e oitocentos e noventa reais); Empresa (s) Adjudicatária (s): FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lote: 09. Valor total do lote: R\$ 32.180,40 (trinta e dois mil e cento e oitenta reais e quarenta centavos); Lote fracassado: 01; Lote cancelado: 03. Critério de Julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Adriana Porpino da Silva. Pregoeiro Oficial.

#### HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral da Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS, no uso de suas atribuições estatutárias, em conformidade com o que preconiza o art. 112, Inc. XVI, da Lei nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 057/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). Salvador - Ba, 05/04/2024. Ricardo Luiz Dias Mendonça. Diretor Geral - FESF-SUS.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024-01**, celebrado entre a **FUNDAÇÃO ESTADAL SAÚDE DA FAMÍLIA - FESFSUS** e a **EMPRESA MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA**, CNPJ no 26.976.381/0001-32, firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico 029/2023**, decorrente da licitação do **Processo Administrativo nº 2972/2023**. Objeto: Material de expediente. Valor global estimado: R\$ 991.504,00 (novecentos e noventa e um mil e quinhentos e quatro reais). Fonte Orçamentaria: FUNDAÇÃO ESTADAL SAÚDE DA FAMÍLIA, HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. JOAQUIM SAMPAIO, MATERNIDADE REGIONAL DE CAMAÇARI - MRC, POLICLINICA DE ESCADA, POLICLINICA DE NARANDIBA, SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO, REGULAÇÃO ESTADUAL INTERESTADUAL DE LEITOS - CRIL. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 05 de abril de 2024. Ricardo Luiz Dias Mendonça, Diretor Geral. Salvador, 05 de abril de 2024.



**GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO**



## CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.




Sede Egba  
71 3343-2886  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)





## DIÁRIO OFICIAL

EGBA: 71 3343-2850/2865 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)





## DOOL

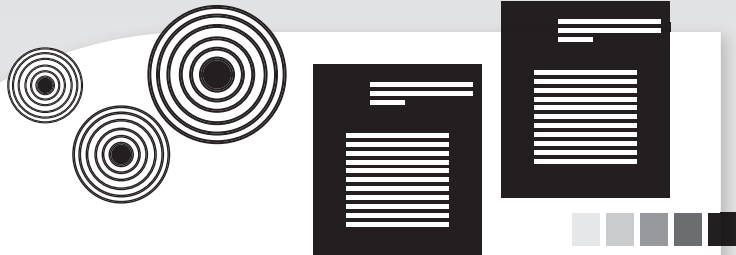
Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

EGBA: 71 3343-2887  
[dool.egba.ba.gov.br](http://dool.egba.ba.gov.br)





**GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO**



## SERVIÇOS GRÁFICOS


Impressão offset, rotativa e plana.

Impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados).

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba  
71 3343-2800  
71 3343-2837/2838  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)







# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

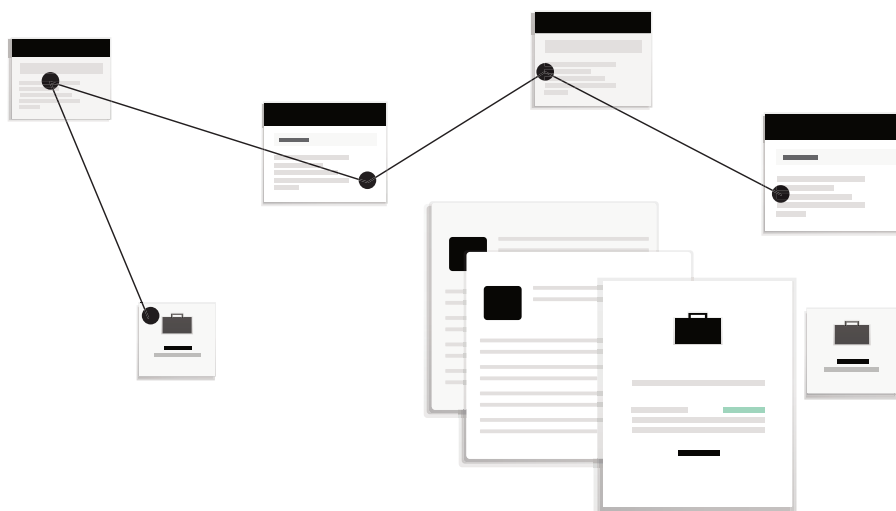
Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

## Sede Egba

71 3343-2856

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

## GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem  
e guarda de documentos.

Egba. Melhores preços, melhor  
qualidade, maior segurança.

# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

## Sede Egba

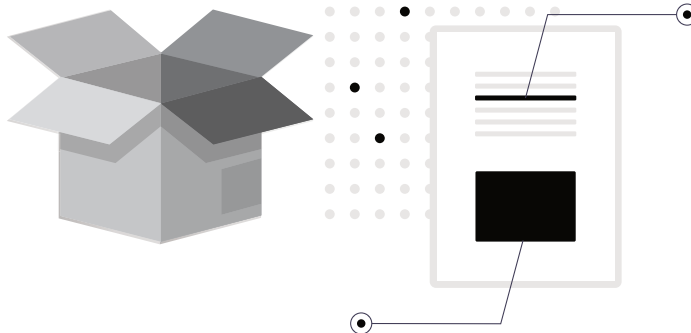
71 3343-2880/2856

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.